



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 19 de Outubro de 2007

Número 202

ÍNDICE

PARTE B

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Deliberação n.º 2072/2007:

Deliberação de delegação de competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos no seu presidente 30 221

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 23 913/2007:

Declara de utilidade pública a Fundação Amália Rodrigues 30 221

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 23 914/2007:

Nomeia definitivamente Nuno Miguel da Silva Dunhão, técnico de informática-adjunto, nível 2, da carreira de informática, em lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 30 221

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 23 915/2007:

Manutenção das comissões de serviço dos membros do conselho directivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. 30 221

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23 916/2007:

Nomeação da directora de serviços da Ásia e da Oceânia, da Direcção-Geral de Política Externa 30 222

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 23 917/2007:

Nomeação da licenciada Ana Isabel Mateus Gomes, precedendo concurso interno de acesso geral, especialista de informática do grau 2, nível 1 30 222

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 20 176/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Ovar 2, Fernando da Silva Faria dos Santos 30 222

Aviso (extracto) n.º 20 177/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Feira 3, António Carlos Soares 30 223

Aviso (extracto) n.º 20 178/2007:

Subdelegação de competências do director de finanças-adjunto do Porto Joaquim Manuel Matos Neto da Silva 30 224

Aviso (extracto) n.º 20 179/2007:

Prorrogação da requisição da técnica superior de 1.ª classe Carla Maria de Bastos Borrões 30 225

Aviso (extracto) n.º 20 180/2007:

Prorrogação da requisição da técnica superior do tesouro Carla Lúcia Gomes da Fonseca 30 225

Aviso (extracto) n.º 20 181/2007:

Requisição da assistente administrativa Ana Paula Grácio Lourenço 30 225

Aviso (extracto) n.º 20 182/2007:

Prorrogação da requisição da especialista de informática do grau 3, nível 2, Deolinda Judite de Coito Baptista 30 225

Aviso (extracto) n.º 20 183/2007:

Subdelegação de competências do director-adjunto de Aveiro, José Hermínio Tavares Fernandes 30 225

Aviso (extracto) n.º 20 184/2007:

Subdelegação de competências do subdirector-geral José Hermínio Paulo Rato Rainha 30 225

Aviso (extracto) n.º 20 185/2007:

Subdelegações de competências do subdirector-geral, Manuel Sousa Meireles 30 226

Aviso (extracto) n.º 20 186/2007:

Alteração da lista de classificação do teste para mudança para o nível 3 do grau 2 da categoria de técnico de administração tributária-adjunto 30 226

Instituto de Informática:

Despacho n.º 23 918/2007:

Nomeação do licenciado Joel Areias Campos da Silva como chefe de equipa multidisciplinar 30 227

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 23 919/2007:

Promoção a técnica superior principal de Anabela Felino Dias Toscano 30 227

Marinha:

Aviso n.º 20 187/2007:

Abertura de concurso interno de acesso misto para o provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo 30 227

Despacho n.º 23 920/2007:

Promoção ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros do militar 79769, sargento-chefe FZ José Armandino Paiva Costa 30 228

Despacho n.º 23 921/2007:

Promoção ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros do militar 86069, sargento-chefe FZ João Maria Lopes Leal 30 228

Despacho n.º 23 922/2007:

Promoção ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros do militar 89769, sargento-chefe FZ João Joaquim da Cunha 30 228

Despacho n.º 23 923/2007:

Ingresso na categoria de praça, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiro de vários militares 30 229

Despacho n.º 23 924/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de manobras do militar 9304301, primeiro-marinheiro M Reinaldo José Branco Marques 30 229

Despacho n.º 23 925/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobras do militar 9336304, primeiro-grumete M RC Bruno Miguel Filipe Lopes 30 229

Despacho n.º 23 926/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de fuzileiros do militar 9807498, primeiro-marinheiro FZ Alexandre Manuel Pascoal 30 229

Despacho n.º 23 927/2007:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiro de vários militares 30 230

Despacho n.º 23 928/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do militar 767678, primeiro-sargento FZ David Manuel Silva Carvalho 30 230

Despacho n.º 23 929/2007:

Promoção ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros do militar 35570, sargento-chefe FZ António dos Anjos Lopes 30 230

Despacho n.º 23 930/2007:

Ingressa na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de manobras o militar 9334104, segundo-grumete M RC Hélder Cardoso Spencer 30 230

Despacho n.º 23 931/2007:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações do militar 245673, sargento-ajudante SE Sílvio de Almeida 30 230

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 23 932/2007:

Destacamento para a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação 30 231

Despacho n.º 23 933/2007:

Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão de Orçamento e Contabilidade da licenciada Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho 30 231

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 23 934/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do SEF da assistente administrativa especialista Dialina Maria Vieira Aguiar 30 231

Rectificação n.º 1809/2007:

Rectifica o aviso n.º 5468/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007 30 231

Rectificação n.º 1810/2007:

Rectifica o aviso n.º 10 665/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006 30 231

Rectificação n.º 1811/2007:

Rectifica o aviso n.º 10 532/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006 30 231

Ministérios da Administração Interna e da Economia e da Inovação**Despacho n.º 23 935/2007:**

Cria um grupo de trabalho para a segurança dos explosivos 30 231

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Aviso (extracto) n.º 20 188/2007:

Divulgação da lista de antiguidade do pessoal do quadro da DGSP 30 232

Despacho (extracto) n.º 23 936/2007:

Designação do licenciado João Paulo Santos Gouveia para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz 30 232

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 23 937/2007:

Subdelegação de competências do presidente da CCDRC, Prof. Doutor Alfredo Rodrigues Marques na vice-presidente Dr.ª Teresa Pratas Jorge 30 232

Despacho n.º 23 938/2007:

Nomeação, em regime de substituição e em acumulação, nos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços de Águas Interiores e director de serviços do Litoral da CCDRC, engenheiro António Carvalheira 30 232

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23 939/2007:

Construção da subestação de Vila Pouca de Aguiar a 220/60 kV — expropriações 30 233

Direcção-Geral das Actividades Económicas:

Despacho n.º 23 940/2007:

Mobilidade especial — Maria Margarida Antunes Ferreira 30 234

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Listagem n.º 252/2007:

Listagem referente a computadores doados pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) 30 234

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 23 941/2007:

Nomeação da licenciada Diana Sofia Almeida Martins de Sousa 30 235

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 23 942/2007:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção de duas passagens aos quilómetros 11,233 e 13,733 do ramal de Tomar 30 235

Despacho n.º 23 943/2007:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção da estação de sensores costeiros do Picoto 30 241

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 20 189/2007:

Delegação de competências no engenheiro José Silvério Rocha e Cunha 30 243

Aviso n.º 20 190/2007:

Subdelegação de competências do vogal do conselho directivo 30 243

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2073/2007:

Nomeação de júris dos concursos para recrutamento de dois investigadores auxiliares, um para a área científica de Barragens e um para a área científica de Estruturas 30 245

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23 944/2007:

Designação do júri para apreciação das candidaturas e decisão de atribuição do prémio «Prevenir mais, viver melhor no trabalho» 30 245

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 23 945/2007:

Concessão de licença sem vencimento por um ano a José Carlos Gonçalves dos Santos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 30 245

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Rectificação n.º 1812/2007:

Rectifica o despacho n.º 20 697/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, relativo a Ângela de Jesus Duarte Mimoso Ferreira 30 246

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 286/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social de Tolosa 30 246

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 23 946/2007:

Subdelegação de competências do director do Centro Distrital de Castelo Branco 30 246

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23 947/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano o licenciado Manuel Jorge Correia Caneca 30 246

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:	
Deliberação (extracto) n.º 2074/2007:	
Autorização da prorrogação do regime de horário acrescido à enfermeira Zulmira Diegues Canelhas Santos	30 247
Despacho (extracto) n.º 23 948/2007:	
Provimento na categoria de assessor principal da licenciada Maria de Jesus Machado Lopes ...	30 247
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:	
Deliberação (extracto) n.º 2075/2007:	
Autoriza a mobilidade interna do Centro de Saúde das Caldas da Rainha para o Centro de Saúde de Óbidos do assistente Administrativo Manuel José Saldanha e Sousa Fernandes ...	30 247
Deliberação (extracto) n.º 2076/2007:	
Autoriza a mobilidade da enfermeira graduada Maria Paula Assunção Costa	30 247
Deliberação (extracto) n.º 2077/2007:	
Autoriza a acumulação de funções no Centro Hospitalar de Torres Vedras pelo período de um ano à enfermeira-chefe Helena Maria Leal Costa e Cunha	30 247
Deliberação (extracto) n.º 2078/2007:	
Renovação dos contratos de trabalho a termo certo por três meses a Paulo Tiago Conde Caldeira Santos, Ana Raquel Vieira Gonçalves, Maria Inês Carreira Paulo e Dora Cristina Gomes Cadima	30 247
Deliberação (extracto) n.º 2079/2007:	
Celebração de CTTC	30 247
Deliberação (extracto) n.º 2080/2007:	
Nomeação, em regime de substituição, de Rui Alberto Nunes Antunes Gomes, no cargo de director de serviços de Administração Geral, e de Maria Aline Oliveira Salgueiro Andrade Gomes e Maria Manuela Cárpio Simões nos cargos de chefe de divisão de Apoio Técnico e chefe de divisão de Gestão Financeira, respectivamente	30 247
Deliberação (extracto) n.º 2081/2007:	
Autoriza o regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração e transferência do assistente graduado José Manuel Gaspar Ferreira	30 248
Despacho (extracto) n.º 23 949/2007:	
Autoriza a transferência da enfermeira graduada Dina Maria Puidival Pascoal do HSA	30 248
Despacho (extracto) n.º 23 950/2007:	
Autoriza a mobilidade das enfermeiras Jerusa Marisa Costa Gameiro, Carina Fonte Carriço Martinho e Susana Isabel Lima Nobre Rolo	30 248
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:	
Despacho (extracto) n.º 23 951/2007:	
Acumulação de funções da enfermeira Fátima Maria de Oliveira Vieira	30 248
Despacho (extracto) n.º 23 952/2007:	
Renovação da acumulação de funções da enfermeira Maria Irmelinda de Jesus Gomes	30 248
Despacho (extracto) n.º 23 953/2007:	
Nomeação na categoria de técnica de 1.ª classe de TDT (higiene oral) de Maria João Silva Fernandes Seia	30 248
Despacho (extracto) n.º 23 954/2007:	
Nomeações de técnicas especialistas da carreira TDT — radiologia Mariete Conceição Fialho e Cremilde Maria Batalha Silva Bicho	30 248
Despacho (extracto) n.º 23 955/2007:	
Cessação de acumulação de funções de Ana Maria da Cruz Ramo	30 248
Despacho (extracto) n.º 23 956/2007:	
Transferência da enfermeira graduada Adelaide Maria Melâneo Ameixoeiro Amado Costa do Hospital de D. Estefânia para o Centro de Saúde de Odivelas	30 248
Despacho (extracto) n.º 23 957/2007:	
Nomeação de Cristina Maria Afonso Cerdeira de Freitas na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica	30 248
Despacho (extracto) n.º 23 958/2007:	
Concessão de licença sem vencimento de longa duração à assistente graduada de clínica geral Maria Joana Campina Ferreira	30 249
Despacho n.º 23 959/2007:	
Licença sem vencimento por 90 dias de Raquel Farinha Meldiner Martinho do Rosário, assistente hospitalar de pediatria	30 249
Despacho n.º 23 960/2007:	
Autorização da equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Hortense Maria Parreira Berardo Dias	30 249

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2082/2007:

Transferência da enfermeira graduada Maria José Peres Cardoso para o Centro de Saúde de Évora 30 249

Deliberação (extracto) n.º 2083/2007:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Anabela de Matos Salgueiro Borges, com dispensa de tempo parcial 30 249

Deliberação (extracto) n.º 2084/2007:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Arlete da Conceição Brinquete Espanhol com dispensa de tempo parcial 30 249

Deliberação (extracto) n.º 2085/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Inês Polme 30 249

Deliberação (extracto) n.º 2086/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a técnica Rosa Neves 30 249

Deliberação (extracto) n.º 2087/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a assistente administrativa Paula Dias 30 249

Deliberação (extracto) n.º 2088/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com o enfermeiro Pedro Canas 30 249

Deliberação (extracto) n.º 2089/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo com a assistente administrativa Rute Cardoso 30 249

Deliberação (extracto) n.º 2090/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Sónia Machado 30 250

Deliberação (extracto) n.º 2091/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a técnica superior Susana Dias 30 250

Deliberação (extracto) n.º 2092/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com o enfermeiro Tiago Neves 30 250

Deliberação (extracto) n.º 2093/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Ana Leite 30 250

Deliberação (extracto) n.º 2094/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo do auxiliar administrativo José Luís Gama 30 250

Deliberação (extracto) n.º 2095/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo, com o técnico superior Rui Salvado 30 250

Deliberação (extracto) n.º 2096/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo enfermeira Vanessa Godinho 30 250

Deliberação (extracto) n.º 2097/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo da técnica de diagnóstico e terapêutica Liliana do Carmo da Silva Marques 30 250

Deliberação (extracto) n.º 2098/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a especialista de informática Ana Mendes 30 250

Rectificação n.º 1813/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 17 174/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007 30 250

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 20 191/2007:

Contratos de trabalho a termo certo com dois profissionais 30 250

Aviso (extracto) n.º 20 192/2007:

Contratos de trabalho a termo certo com vários profissionais 30 250

Aviso (extracto) n.º 20 193/2007:

Contrato de trabalho a termo certo de Maria Margarida Santos Sanita 30 251

Aviso (extracto) n.º 20 194/2007:

Contratos de trabalho a termo certo com vários profissionais 30 251

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Despacho (extracto) n.º 23 961/2007:

Ratificação do contrato de trabalho a termo certo com o técnico de informática Tiago Abreu Ferreira Monteiro 30 251

Despacho (extracto) n.º 23 962/2007:

Ratificação da contratação a termo certo com o técnico de informática Luís Filipe Pires Carneiro 30 251

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 23 963/2007:

Nomeação provisória de Paula Cristina Moura Ferraz e de Sandra Cristina Lopes dos Santos na categoria de enfermeira, nível 1 30 251

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 20 195/2007:

Regime de acumulação de funções da enfermeira especialista Deolinda Major de Magalhães Mendes 30 251

Hospital de Sousa Martins:

Deliberação n.º 2099/2007:

Autoriza a nomeação do assistente graduado de ortopedia Dr. Jorge Manuel Alexandre da Costa Correia 30 251

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde:

Despacho n.º 23 964/2007:

Delegação de competências nos subinspectores-gerais Dr. Felisbello Martins Jerónimo e Dr. José António Martins Coelho 30 251

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães:

Despacho (extracto) n.º 23 965/2007:

Nomeação de vários funcionários 30 252

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge:

Despacho (extracto) n.º 23 966/2007:

Autorização de acumulação de funções públicas de Manuel Gomes Afonso 30 252

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso (extracto) n.º 20 196/2007:

Autorização da renovação do regime de horário acrescido 30 252

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 20 197/2007:

Notificação de candidatos a excluir do concurso externo de ingresso, referência n.º 2, para o provimento de sete lugares existentes na categoria de estagiário da carreira técnica superior, do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação 30 252

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 20 198/2007:

Nomeação em regime de substituição do chefe de serviços de Administração Escolar — Agrupamento Vertical do Ave 30 254

Aviso n.º 20 199/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Horizontal de Escolas de Cavez ... 30 254

Despacho n.º 23 967/2007:

Transferência do pessoal docente — 2006-2007 — Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo 30 254

Aviso n.º 20 200/2007:

Listas de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical Francisco Torrinha, Porto ... 30 255

Despacho n.º 23 968/2007:

Nomeação de Maria José de Sousa Carneiro como chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição — Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão 30 255

Despacho n.º 23 969/2007:

Propostas de nomeação de transferência de docentes de QZP para QZP — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Marão 30 255

Despacho n.º 23 970/2007:

Propostas de nomeação de transferência de docentes de QE para QE — Agrupamento de Escolas do Marão — ano lectivo de 2006-2007 30 255

Despacho n.º 23 971/2007:

Homologação de contratos — Agrupamento de Escolas do Marão — ano lectivo 2006-2007 ... 30 255

Despacho n.º 23 972/2007:

Propostas de nomeação de transferência de docentes de QZP para QE — ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas do Marão 30 255

Aviso n.º 20 201/2007:

Transferência de docentes para o quadro de zona pedagógica — 2006-2007 — Escola Secundária de Penafiel 30 256

Aviso n.º 20 202/2007:	
Transferências de pessoal docente para o quadro de escola — professores dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário para o ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária de Penafiel . . .	30 256
Despacho n.º 23 973/2007:	
Transferência de docentes — Escola Secundária Soares Basto	30 257
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Aviso n.º 20 203/2007:	
Homologação de contratos do ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Ceira	30 257
Aviso n.º 20 204/2007:	
Transferência de professores do ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Ceira	30 257
Aviso n.º 20 205/2007:	
Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira de Aves	30 258
Despacho (extracto) n.º 23 974/2007:	
Propostas de transferência de professores do quadro do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação	30 258
Despacho (extracto) n.º 23 975/2007:	
Propostas de transferência de professoras do quadro do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação	30 258
Despacho (extracto) n.º 23 976/2007:	
Propostas de transferência da professora do quadro do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação Maria de Fátima Ferreira Ribeiro Ramalho	30 258
Aviso n.º 20 206/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente referente ao Agrupamento de Escolas de Loriga	30 258
Aviso n.º 20 207/2007:	
Homologação do contrato referente ao ano lectivo de 2006-2007 da docente do 1.º ciclo Vera Mónica Antunes Bernardino — Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	30 258
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
Aviso n.º 20 208/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão	30 258
Aviso (extracto) n.º 20 209/2007:	
Lista de antiguidade de pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira reportada a 31 de Agosto de 2007	30 259
Despacho (extracto) n.º 23 977/2007:	
Transferência de professores de nomeação provisória de quadro zona pedagógica para quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos	30 259
Despacho (extracto) n.º 23 978/2007:	
Transferência de professores de nomeação definitiva de quadro escola para escola com transição de grupo de recrutamento — Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos	30 259
Despacho (extracto) n.º 23 979/2007:	
Transferência de professores de nomeação definitiva de quadro de zona pedagógica para quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos	30 259
Despacho (extracto) n.º 23 980/2007:	
Transferência de professores de nomeação definitiva de quadro de zona pedagógica para quadro escola — Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos	30 259
Despacho n.º 23 981/2007:	
Nomeações e transferências de pessoal docente — Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado, Agualva — 2005-2006	30 260
Despacho n.º 23 982/2007:	
Nomeações e transferências de pessoal docente — Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado, Agualva — 2005-2006	30 260
Aviso (extracto) n.º 20 210/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária Dr. Ginestal Machado	30 260
Despacho n.º 23 983/2007:	
Homologação de nomeações e transferências — Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes	30 261
Despacho n.º 23 984/2007:	
Homologação de nomeações e transferências — Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes	30 261

Despacho n.º 23 985/2007:	
Homologação de nomeações e transferências — Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes	30 261
Despacho n.º 23 986/2007:	
Homologação de nomeações e transferências — Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes	30 261
Despacho n.º 23 987/2007:	
Homologação das propostas de nomeação e de transferência do quadro de zona pedagógica — ano escolar de 2006-2007	30 261
Aviso n.º 20 211/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária Fernando Namora	30 261
Despacho (extracto) n.º 23 988/2007:	
Transferência do professor João Manuel Gomes Pinto — Escola Secundária Francisco Simões	30 261
Aviso (extracto) n.º 20 212/2007:	
Listas de antiguidade de pessoal docente do Agrupamento de Escolas José Relvas com referência a 31 de Agosto de 2007	30 262
Aviso (extracto) n.º 20 213/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 da Escola Secundária Miguel Torga	30 262
Despacho (extracto) n.º 23 989/2007:	
Deslocação da chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, do Agrupamento de Escolas de Queluz para a Escola Secundária/3.º Ciclos Miguel Torga	30 262
Aviso (extracto) n.º 20 214/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes referente a 31 de Agosto de 2007	30 262
Despacho (extracto) n.º 23 990/2007:	
Transferência de professores referentes ao ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes	30 262
Aviso (extracto) n.º 20 215/2007:	
Lista de antiguidade de pessoal docente relativa ao ano lectivo de 2006-2007	30 262
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
Aviso n.º 20 216/2007:	
Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Alter do Chão	30 262
Direcção Regional de Educação do Algarve:	
Despacho (extracto) n.º 23 991/2007:	
Transferência da assistente de administração escolar especialista Hortelinda Maria Guinapo Leandro Monteiro Bretoldo	30 262

Ministério da Cultura

Direcção-Geral das Artes:

Despacho (extracto) n.º 23 992/2007:

Nomeação, em regime de substituição, em cargo de direcção intermédia do 1.º grau do licenciado Paulo Manuel Patrão Carretas

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 23 993/2007:

Delegação de competências na subdirectora-geral

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja

Anúncio n.º 7023/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 448/07.0TBBJA

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 7024/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 947/07.3TBCVL

Anúncio n.º 7025/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1379/07.9TBCVL

Tribunal da Comarca de Estremoz

Anúncio n.º 7026/2007:

Encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente nos autos de insolvência n.º 157/06.7TBETZ, em que é devedor Joaquim João Guerra Cravo, L.^{da}

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 7027/2007:**

Convocatória para reunião da assembleia de credores no processo n.º 5451/06.4TBFUN 30 265

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão**Anúncio n.º 7028/2007:**

Publicação da convocação da assembleia de credores no processo n.º 528/07.1TBFND 30 265

Anúncio n.º 7029/2007:

Convocação da assembleia de credores no processo n.º 621/07.0TBFND 30 265

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo**Anúncio n.º 7030/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 924/07.4TBILH 30 265

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7031/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 87/07.5TYLSB 30 266

Anúncio n.º 7032/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 584/05.7TYLSB 30 266

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mafra**Anúncio n.º 7033/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 724/06.9TBMFR 30 266

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses**Anúncio (extracto) n.º 7034/2007:**

Sentença e notificação de interessados — processo n.º 989/07.9TBMCN 30 266

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 7035/2007:**

Encerramento de processo nos autos de insolvência n.º 1059/07.5TBVFR 30 267

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 7036/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 5806/07.7TBVFR 30 267

Anúncio n.º 7037/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 4941/07.6TBVFR 30 267

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 7038/2007:**

Prestação de contas administrador (CIRE) — processo n.º 6255/06.0TBVFR-C 30 268

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém**Anúncio n.º 7039/2007:**

Substituição do administrador da insolvência — processo n.º 398/07.0TBSTR 30 268

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 7040/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 3973/05.3TBSTS-D 30 268

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 7041/2007:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 630/07.0TBSJM 30 268

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras**Anúncio n.º 7042/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1627/07.5TBTVD 30 268

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7043/2007:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados — processo n.º 580.06.7TYVNG 30 269

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7044/2007:**

Notificação dos credores no processo n.º 813/05.7TYVNG-C — prestação de contas administrador (CIRE) 30 269

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7045/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 317/07.3TYVNG 30 270

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 7046/2007:**

Sentença e marcação de data para a assembleia de credores — insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 894/06.6TBVVD 30 270

Conselho Superior da Magistratura**Despacho (extracto) n.º 23 994/2007:**

Aposentação do juiz de direito Dr. Luís Miguel Antunes Barata 30 270

Despacho (extracto) n.º 23 995/2007:

Aposentação/jubilação do juiz desembargador Dr. José Azadinho Loureiro 30 270

PARTE E**Ordem dos Advogados****Edital n.º 871/2007:**

Torna público o levantamento de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Sandra Faria Pires 30 271

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 1001/2007:**

Contrato administrativo de provimento com o professor auxiliar, com exclusividade, Doutor Luís Sérgio Gonçalves Vieira 30 271

Contrato (extracto) n.º 1002/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, com exclusividade, com o Doutor Daniel da Silva Graça 30 271

Contrato (extracto) n.º 1003/2007:

Contrato administrativo de provimento com a professora auxiliar, com exclusividade, Doutora Ida Manuela de Freitas Andrade Timóteo Lemos 30 271

Rectificação n.º 1814/2007:

Rectificação da data de fim da comissão de serviço extraordinária do Dr. Paulo Alexandre de Moura Casas 30 271

Universidade de Aveiro**Despacho (extracto) n.º 23 996/2007:**

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 30 271

Despacho (extracto) n.º 23 997/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 30 271

Despacho (extracto) n.º 23 998/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Anabela Maria de Sousa Pereira 30 271

Despacho (extracto) n.º 23 999/2007:

Equiparação a bolseiro no País de vários docentes 30 271

Despacho (extracto) n.º 24 000/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País e no País da mestre Ana Isabel Pires Beato Alves de Melo 30 272

Despacho (extracto) n.º 24 001/2007:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 30 272

Despacho (extracto) n.º 24 002/2007:

Equiparação a bolseiro no País de vários docentes 30 272

Despacho (extracto) n.º 24 003/2007:

Equiparações a bolseiro fora do País da Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira 30 272

Despacho (extracto) n.º 24 004/2007:

Equiparação a bolsheiro fora do País de vários docentes 30 272

Edital (extracto) n.º 872/2007:

Contratos administrativos de provimento de equiparados a assistentes do 2.º triénio 30 272

Edital (extracto) n.º 873/2007:

Contratos de docentes equiparados a professores-adjuntos 30 273

Edital (extracto) n.º 874/2007:

Renovação de contrato de equiparado a professor-adjunto de António Neto 30 273

Edital (extracto) n.º 875/2007:

Renovação de contratos administrativos de provimento de equiparados a assistentes de João Viana e António Ribeirinho 30 273

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 24 005/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor José Manuel Mota Lourenço da Saúde como professor auxiliar convidado a 0 % 30 273

Despacho (extracto) n.º 24 006/2007:

Alteração do contrato administrativo de provimento da leitora Ana Beleno Cao Miguez, passando a exercer as mesmas funções a tempo integral 30 273

Aviso n.º 20 217/2007:

Atribuição de subsídio à Associação Académica da UBI 30 273

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 24 007/2007:**

Contratação como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras do Prof. Doutor Alexandre Guilherme Barroso Matos Franco Sá 30 273

Despacho n.º 24 008/2007:

Abertura do curso de Climatologia e Hidrologia 30 274

Rectificação n.º 1815/2007:Rectifica o despacho n.º 22 462/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007 30 274**Despacho (extracto) n.º 24 009/2007:**

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Fernando Pedro Simões da Silva Dias Simão 30 274

Universidade de Lisboa**Deliberação n.º 2100/2007:**

Cria o mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais da Faculdade de Direito desta Universidade 30 274

Deliberação n.º 2101/2007:

Cria o mestrado em Direito Constitucional da Faculdade de Direito desta Universidade 30 277

Deliberação n.º 2102/2007:

Cria o mestrado em Direito Administrativo da Faculdade de Direito desta Universidade — deliberação n.º 192/2006, de 30 de Outubro, da comissão científica do Senado, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Direito 30 279

Despacho (extracto) n.º 24 010/2007:

Nomeação de funcionária em lugar de quadro, a extinguir quando vagar 30 282

Contrato (extracto) n.º 1004/2007:

Contratação de cinco assistentes convidados 30 282

Universidade Nova de Lisboa**Rectificação n.º 1816/2007:**

Rectificação do júri do concurso para provimento de dois lugares de investigador principal na área de Biologia Estrutural do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL 30 282

Despacho (extracto) n.º 24 011/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a Doutora Inês Luísa de Ornellas de Andrade da Silva e Castro 30 282

Despacho (extracto) n.º 24 012/2007:

Contratação como professor auxiliar do Doutor António Manuel Martins Gomes 30 282

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 24 013/2007:**

Reclassificação de Paulo Manuel Neves de Gusmão Guedes 30 283

Edital n.º 876/2007:

Abertura de concurso para professor catedrático do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências 30 283

Despacho (extracto) n.º 24 014/2007:

Nomeação de Eugénia Alexandra Alves Requeijo como técnica de 1.ª classe 30 284

Despacho (extracto) n.º 24 015/2007:

Rescisão do contrato do Doutor João Paulo Soares Capela 30 284

Despacho (extracto) n.º 24 016/2007:

Contratos administrativos de provimento dos licenciados Joana Alexandra Pinto da Costa Tavares e Ricardo Jorge Leal Silvestre como assistentes convidados a 50 % 30 284

Despacho (extracto) n.º 24 017/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor associado convidado além do quadro deste Instituto do Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira 30 284

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 24 018/2007:**

Constituição de júri para provas de agregação da Doutora Cláudia Valls Anglés 30 284

Despacho n.º 24 019/2007:

Publicação do contrato como professora auxiliar de Cristina Henriques 30 285

Despacho n.º 24 020/2007:

Publicação da nomeação definitiva do Doutor Carlos Coelho 30 285

Despacho n.º 24 021/2007:

Contrato com vários assistentes convidados 30 285

Despacho n.º 24 022/2007:

Publicação das nomeações dos Doutores Cruz Pinto e Madalena Matos 30 285

Despacho n.º 24 023/2007:

Transferência para um lugar de tratador de animais do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária do auxiliar técnico de pecuária da DGV António Júlio da Rocha Meias 30 285

Despacho (extracto) n.º 24 024/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes Ana Paula Lebre dos Santos Branco Melo, Andreia Sofia Moita Marques de Sousa e Jorge Fernando Ferreira Castelo 30 285

Despacho (extracto) n.º 24 025/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes António Fernando Boleto Rosado e Nuno Miguel da Silva Januário 30 285

Despacho (extracto) n.º 24 026/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes David António Rodrigues e Luís Miguel Faria Fernandes da Cunha 30 285

Despacho (extracto) n.º 24 027/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes Andreia Sofia Moita Marques de Sousa e Ana Paula Lebre dos Santos Branco Melo 30 285

Despacho (extracto) n.º 24 028/2007:

Equiparações a bolseiro da docente Ana Maria Macara Oliveira 30 286

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 24 029/2007:**

Delegação de competências no conselho administrativo e no administrador 30 286

Instituto Politécnico de Beja**Despacho (extracto) n.º 24 030/2007:**

Anulação do despacho n.º 15 350-J/2007 30 286

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho (extracto) n.º 24 031/2007:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com João Eduardo dos Santos Dias 30 286

Despacho (extracto) n.º 24 032/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Maria Leonor Fernandes Afonso 30 286

Despacho n.º 24 033/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Elisabete do Rosário Mendes Silva 30 286

Despacho (extracto) n.º 24 034/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Ana Teresa Resende Cristiano Pereira da Costa 30 286

Despacho (extracto) n.º 24 035/2007:	
Contrato administrativo de provimento celebrado com Ana Flávia Lopes Miguel	30 286
Despacho (extracto) n.º 24 036/2007:	
Contrato administrativo de provimento celebrado com Alexandra Maria Ferreira Vieira	30 286
Despacho (extracto) n.º 24 037/2007:	
Contrato administrativo de provimento celebrado com António Rui Trigo Ribeiro	30 286
Despacho (extracto) n.º 24 038/2007:	
Contrato administrativo de provimento celebrado com Anabela Neves Alves Pinho	30 287
Despacho (extracto) n.º 24 039/2007:	
Contrato administrativo de provimento celebrado com Ana Isabel Campos e Castro Guerra . . .	30 287
Despacho (extracto) n.º 24 040/2007:	
Contrato administrativo de provimento celebrado com Fernando Jorge Loução Lima	30 287
Despacho (extracto) n.º 24 041/2007:	
Contrato administrativo de provimento celebrado com Bárbara Costa Vilas Boas Barroso	30 287
Rectificação n.º 1817/2007:	
Rectifica o despacho n.º 22 789/2007	30 287

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 24 042/2007:	
Renovação da prorrogação da contratação como assistente na área de Matemática e Informática, da mestre Isabel Maria Mendes Pedrosa	30 287
Despacho (extracto) n.º 24 043/2007:	
Renovação da prorrogação como assistente, na área de Direito e Ciências Sociais, do mestre Ricardo Jorge Marques Candeias	30 287
Despacho (extracto) n.º 24 044/2007:	
Nomeação, após concurso interno de acesso limitado em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de chefe de secção, área de secretariado, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto Politécnico, relativo à candidata seriada Margarida Rosa Pina Ricardo Justo Baptista	30 287
Despacho (extracto) n.º 24 045/2007:	
Renovação da prorrogação como assistente da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato administrativo de provimento, do mestre Carlos Miguel Dias Barros do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto Politécnico	30 287
Despacho (extracto) n.º 24 046/2007:	
Prorrogação da contratação como assistente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto, do mestre Ricardo Jorge Marques Candeias — pessoal docente da carreira docente do ensino superior politécnico	30 288

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 24 047/2007:	
Celebração de contrato administrativo de provimento com Marta da Conceição Alves Pereira Tavares Miranda	30 288
Despacho (extracto) n.º 24 048/2007:	
Rescisão de contrato administrativo de provimento de Augusto Ernesto Carvalho Ribeiro como equiparado a assistente	30 288
Despacho (extracto) n.º 24 049/2007:	
Celebração de contrato administrativo de provimento com Helena Sofia Pacheco Veiga Dias da Silva como equiparada a professor-adjunto	30 288

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 24 050/2007:	
Equiparação a bolsheiro de Luís Alberto Seixas Mourão, da ESE	30 288

Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Deliberação n.º 40/2007/A:	
Licença sem vencimento por um ano da enfermeira Maria Goreti Pavão	30 288

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 24 051/2007:	
Acumulação de funções da Dr.ª Maria Antónia Rocha Carreira Couto	30 288

PARTE F

PARTE G

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.**Deliberação n.º 2103/2007:**

Acumulação de funções privadas de Maria Susana Ferreira Magalhães 30 289

Deliberação n.º 2104/2007:

Acumulação de funções periciais — Carlos Alberto Marques Pereira 30 289

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2105/2007:**

Equiparação a bolsheiro da enfermeira graduada Cristina Maria da Palma Pedro 30 289

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.**Despacho n.º 24 052/2007:**

Exoneração da auxiliar de acção médica Narmin Amirali Habibo 30 289

Hospital de Santa Maria, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2106/2007:**

Licença sem vencimento de 90 dias do assistente eventual de estomatologia Dr. António Cabral Capelo 30 289

Despacho (extracto) n.º 24 053/2007:

Cessação de regime de horário acrescido da enfermeira Ana Maria Pacheco Viana Ribeiro ... 30 289

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 24 054/2007:**

Nomeação para estágio da carreira técnica superior de Maria Fátima S. P. Malato Correia 30 289

PARTE H**Câmara Municipal de Albufeira****Aviso n.º 20 218/2007:**

Data da prova escrita de conhecimentos e lista de candidatos do concurso externo de ingresso para provimento de 34 lugares da categoria de auxiliar técnico de educação 30 289

Câmara Municipal de Amarante**Aviso n.º 20 219/2007:**

Reclassificações profissionais de vários funcionários 30 293

Aviso n.º 20 220/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 10/93 — requerida por José Paulo Sousa Cardoso ... 30 294

Aviso n.º 20 221/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 24/77 30 294

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**Aviso n.º 20 222/2007:**

Nomeação de técnico superior de comunicação de 1.ª classe — Cláudia Alexandre Alves Murtinheira Jaleco 30 294

Aviso n.º 20 223/2007:

Nomeação de Célia Maria Carvalho António Henriques e Maria Luísa Rijo de Carvalho como técnicas profissionais de biblioteca e documentação especialista principal 30 294

Câmara Municipal de Beja**Despacho n.º 24 055/2007:**

Delegação de competência própria do presidente no vereador José Pinheiro Monge 30 294

Câmara Municipal de Benavente**Aviso n.º 20 224/2007:**

Nomeação de Francisco Bento Coelho na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parque de viaturas 30 294

Câmara Municipal das Caldas da Rainha**Edital n.º 877/2007:**

Projecto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho das Caldas da Rainha 30 294

Câmara Municipal de Castro Marim**Aviso (extracto) n.º 20 225/2007:**

Nomeação de Maria da Assunção Veríssimo Gomes Pereira como técnica superior de arquitectura paisagista de 1.ª classe 30 296

Câmara Municipal de Góis**Aviso n.º 20 226/2007:**

Regulamento Interno do Regime de Contrato Individual de Trabalho do Município de Góis ... 30 296

Câmara Municipal de Guimarães**Aviso n.º 20 227/2007:**

Lista dos candidatos excluídos por terem faltado à prova escrita de conhecimentos do concurso externo de ingresso para um estagiário na carreira técnica superior — psicólogo 30 301

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**Aviso n.º 20 228/2007:**

Elaboração do Plano de Urbanização do Cabouco e Zonas Envolventes, freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa, Açores 30 302

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 20 229/2007:**

Plano de Urbanização de Loulé 30 303

Aviso n.º 20 230/2007:

Plano de Urbanização de Boliquireme 30 305

Edital n.º 878/2007:

Plano de Urbanização de Almancil 30 305

Rectificação n.º 1818/2007:

Rectifica o aviso n.º 17 976/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007, relativo ao Regulamento do Conselho Municipal de Estratégia de Sustentabilidade 30 306

Câmara Municipal de Mesão Frio**Aviso (extracto) n.º 20 231/2007:**

Exoneração do exercício de funções em regime de permanência do vereador José Luís Paiva Cortês 30 306

Aviso (extracto) n.º 20 232/2007:

Conversão de nomeações provisórias em definitivas de diversos funcionários 30 306

Câmara Municipal de Mira**Deliberação n.º 2107/2007:**

Aprovação da alteração do Plano Director Municipal — campo de golfe — Zona Industrial do Montalvo, da Assembleia Municipal de Mira 30 307

Deliberação n.º 2108/2007:

Aprovação do Plano de Urbanização da Praia de Mira pela Assembleia Municipal de Mira 30 313

Câmara Municipal de Miranda do Douro**Aviso n.º 20 233/2007:**

Divulgação da deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro de elaboração do Plano de Pormenor do Lugar de Fonte de Aldeia, na freguesia de Vila Chã da Braciosa e do bairro envolvente à igreja de Ifanes, no concelho de Miranda do Douro 30 319

Câmara Municipal de Mogadouro**Aviso n.º 20 234/2007:**

Projecto de alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro 30 319

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 20 235/2007:**

Concurso interno de acesso geral para um operário principal altamente qualificado/operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras 30 320

Câmara Municipal de Mortágua**Aviso n.º 20 236/2007:**

Lista de obras públicas adjudicadas em 2006 30 321

Câmara Municipal da Murtosa**Aviso (extracto) n.º 20 237/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sandra Cristina Oliveira Alves Matos 30 321

Câmara Municipal de Óbidos**Aviso n.º 20 238/2007:**

Suspensão parcial do PDM do Concelho de Óbidos na área identificada na planta anexa, pelo prazo de dois anos 30 321

Aviso n.º 20 239/2007:

Nomeação/promoção a técnico profissional especialista de João Vasco Pereira Ferreira Urbano 30 321

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**Aviso n.º 20 240/2007:**

Discussão pública do pedido de alteração ao lote 54 referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 10/84 30 322

Câmara Municipal de Penafiel**Edital n.º 879/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 31/80 30 322

Edital n.º 880/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 36/90 30 322

Câmara Municipal de Porto de Mós**Aviso n.º 20 241/2007:**

Regulamento do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e Cartão PM Jovem 30 322

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso**Aviso n.º 20 242/2007:**

Discussão pública — aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/99 — lugar de Costa de Cima ou Pracinha, Galegos, Póvoa de Lanhoso 30 325

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz**Aviso n.º 20 243/2007:**

Lista de adjudicações de obras públicas desta Câmara Municipal no ano de 2006 30 325

Câmara Municipal de Santa Cruz**Aviso n.º 20 244/2007:**

Regime de comissão de serviço do técnico profissional principal/técnico de construção civil Vítor Orlando Nóbrega Rocha como secretário do vereador, em regime de tempo inteiro, com o Pelouro do Urbanismo, Francisco Guilherme Meneses Teixeira, com efeitos desde de 1 de Outubro de 2007 30 326

Câmara Municipal de Santo Tirso**Edital n.º 881/2007:**

Alteração do Plano de Pormenor das Rãs 30 326

Câmara Municipal de São Brás de Alportel**Aviso n.º 20 245/2007:**

Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira — discussão pública 30 326

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 20 246/2007:**

Loteamento — expedição do alvará n.º 6/2007 30 326

Aviso n.º 20 247/2007:

Nomeação de vários funcionários 30 327

Câmara Municipal de Sousel**Aviso n.º 20 248/2007:**

Reclassificações profissionais de Rosária Maria Gomes Coutinho, Maria José Gaspar Leitão Pavia e Sandra Amélia Neto das Neves 30 327

Câmara Municipal de Torres Vedras**Aviso (extracto) n.º 20 249/2007:**

Nomeação de José Carlos Quitério Almeida como técnico profissional especialista 30 327

Câmara Municipal da Trofa**Aviso n.º 20 250/2007:**

Prorrogação de requisição do praticante de topógrafo Manuel Gomes Pereira 30 327

Aviso n.º 20 251/2007:

Nomeação de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de engenharia civil 30 327

Aviso n.º 20 252/2007:

Nomeação de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática 30 327

Aviso n.º 20 253/2007:

Nomeação de técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico florestal 30 327

Câmara Municipal de Valpaços**Aviso n.º 20 254/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Sónia Carla da Costa Vicente, auxiliar administrativa 30 327

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**Aviso n.º 20 255/2007:**

Alteração do quadro de pessoal 30 328

Edital n.º 882/2007:

Discussão pública da alteração do loteamento n.º 5/92 — lote 20 30 329

Câmara Municipal de Vila Verde**Aviso n.º 20 256/2007:**

Pedido de licença sem vencimento, até 90 dias, formulado pelo funcionário Luís Filipe da Silva Araújo Pereira 30 329

Aviso n.º 20 257/2007:

Licença sem vencimento até 90 dias do funcionário Manuel Brito Costa, a partir do dia 1 de Outubro de 2007 30 329

Aviso n.º 20 258/2007:

Licença sem vencimento até 90 dias do funcionário Manuel Silva Cerqueira, a partir de 3 de Outubro de 2007 30 329

Junta de Freguesia de Almada**Aviso n.º 20 259/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar 30 329

Junta de Freguesia de Cascais**Aviso n.º 20 260/2007:**Anulação do aviso n.º 18 464/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007 30 330**Junta de Freguesia de Monsaraz****Aviso n.º 20 261/2007:**

Admissão de Francisco Rosa Morais Gonçalves para a categoria de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro da Junta de Freguesia de Monsaraz 30 330

Junta de Freguesia de Mora**Aviso n.º 20 262/2007:**

Alteração do quadro de pessoal 30 330

Serviços Municipalizados de Santarém**Aviso (extracto) n.º 20 263/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Tiago José Serralheiro Silvestre 30 331

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 20 264/2007:**

Renova a comissão de serviço, no cargo de director do Departamento Municipal de Recursos Humanos, do Dr. Eduardo Paulino 30 331

PARTE I

Aviso n.º 20 265/2007:

Reclassificação profissional e nomeação das funcionárias Maria Madalena Soares Dias Araújo e Célia Catarina Almeida da Costa 30 331

Aviso n.º 20 266/2007:

Nomeação de Carla Rodrigues, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses — reclassificação 30 331

Aviso n.º 20 267/2007:

Nomeação de Pedro Domingos para o lugar de técnico superior principal, licenciatura em História 30 331

Órgãos de soberania 30 332

Organismos autónomos 30 343

Autarquias 30 346

Entidades particulares 30 362

Rectificações 30 367

PARTE J

Acromix Camarate Clube**Anúncio (extracto) n.º 7047/2007:**

Constituição da associação Acromix Camarate Clube 30 368

A. F. E. P. — Associação para a Formação de Pais**Anúncio (extracto) n.º 7048/2007:**

Alteração dos estatutos da associação sem fins lucrativos denominada A. F. E. P. — Associação para a Formação de Pais 30 369

Associação dos Antigos Estudantes da Guarda**Anúncio (extracto) n.º 7049/2007:**

Constituição da Associação dos Antigos Estudantes da Guarda 30 369

Associação de Apoio ao Encontro Internacional de Cirurgia**Anúncio (extracto) n.º 7050/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação de Apoio ao Encontro Internacional de Cirurgia 30 369

Associação Florestal do Concelho de Góis**Anúncio (extracto) n.º 7051/2007:**

Extracto da escritura de alteração de estatutos da associação denominada Associação Florestal do Concelho de Góis 30 369

Associação de Melhoramentos da Freguesia de Alvega**Anúncio (extracto) n.º 7052/2007:**

Rectificação da escritura de alteração de estatutos da Associação de Melhoramentos da Freguesia de Alvega, outorgada no Cartório Notarial de Gavião em 30 de Agosto de 2004, quanto ao corpo do artigo 3.º 30 369

Associação de Moradores e Proprietários do Lado Nascente da Avenida Cristo Rei Alto das Vinhas**Anúncio (extracto) n.º 7053/2007:**

Constituição da associação denominada Associação de Moradores e Proprietários do Lado Nascente da Avenida Cristo Rei Alto das Vinhas 30 369

Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça**Anúncio (extracto) n.º 7054/2007:**

Constituição da Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça 30 370

Associação Portuguesa de Odontologia Forense**Anúncio (extracto) n.º 7055/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Portuguesa de Odontologia Forense 30 370

Associação de Proprietários do Lote 26 da Urbanização Jardim da Oura**Anúncio (extracto) n.º 7056/2007:**

Rectificação da associação com a denominação Associação de Proprietários do Lote 26 da Urbanização Jardim da Oura 30 370

Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho**Anúncio (extracto) n.º 7057/2007:**

Constituição da associação Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho 30 370

Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara/Lobrigos**Anúncio (extracto) n.º 7058/2007:**

Constituição da associação Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara/Lobrigos 30 371

Correia & Viegas — SGFII, S. A.**Balancete n.º 161/2007:**

Balanço trimestral 30 371

Deloitte & Associados, SROC, S. A.**Anúncio n.º 7059/2007:**

Alteração de pacto de sociedade 30 372

Federação Portuguesa das Associações de Combatentes**Anúncio (extracto) n.º 7060/2007:**

Constituição da associação Federação Portuguesa das Associações de Combatentes 30 372

Fundação Pereira da Gama**Rectificação n.º 1819/2007:**

Rectificação à constituição da Fundação Pereira da Gama 30 372

Igreja Evangélica Assembleia de Deus — Ministério Pentecostal**Anúncio (extracto) n.º 7061/2007:**

Alteração aos estatutos da associação Igreja Evangélica Assembleia de Deus — Ministério Pentecostal 30 372

LIDH — Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano**Anúncio (extracto) n.º 7062/2007:**

Estatutos da associação LIDH — Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano 30 372

PARTE L**Ministério da Economia e da Inovação****Aviso n.º 20 268/2007:**

Abertura dos procedimentos concursais de selecção dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau 30 373

Universidade Nova de Lisboa**Aviso (extracto) n.º 20 269/2007:**

Abertura de concurso para secretário 30 373

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**Aviso n.º 20 270/2007:**

Abertura para procedimento concursal para chefe da Divisão Financeira (cargo de direcção intermédia do 2.º grau) 30 374

Câmara Municipal de Coimbra**Aviso n.º 20 271/2007:**

Abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos de chefe de divisão de Reabilitação de Edifícios e de chefe de divisão de Gestão Desportiva desta Câmara Municipal 30 374

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 20 272/2007:**

Procedimento concursal — um lugar de chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social 30 375





PARTE B

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Deliberação n.º 2072/2007

Delegação de competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos no seu presidente

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, à excepção do presidente, todos os membros da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) podem exercer o seu mandato em acumulação com outras funções;

Considerando que os objectivos de maior celeridade e eficiência de serviço aconselham que se proceda à delegação de competências da Comissão no seu presidente, a fim de não sobrecarregar os trabalhos de cada sessão com assuntos que, fora desse âmbito, podem ser decididos:

A CADA delibera, ao abrigo do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, o seguinte:

1 — Delegar no seu presidente os poderes necessários para apreciar e decidir:

- a) Queixas manifestamente infundadas ou extemporâneas;
- b) Desistências;
- c) Casos de inutilidade superveniente.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2007, data da entrada em vigor da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto.

3 de Outubro de 2007. — *António José Pimpão*, presidente — *Diogo Lacerda Machado* — *João Miranda* — *Antero Fernandes Rôlo* — *José Renato Gonçalves* — *Artur Trindade* — *Oswaldo Castro* — *Duarte Rodrigues Silva* — *Ana Paula Costa e Silva*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 23 913/2007

A Fundação Amália Rodrigues, pessoa colectiva n.º 504772260, com sede em Lisboa, foi constituída por testamento de Amália da Piedade Rodrigues, com a finalidade de auxiliar de uma maneira geral as pessoas mais desfavorecidas no âmbito patrimonial, designadamente os órfãos, indigentes, sem abrigo, de criar e de auxiliar instituições de beneficência e de solidariedade social.

No sentido de honrar a figura de grande impacte nacional e face ao interesse geral em perpetuar e prestigiar o nome de Amália Rodrigues, contribuindo para satisfazer a sua vontade, claramente expressa no testamento público que elaborou, declaro, com efeitos retroactivos desde a data do pedido, a Fundação Amália Rodrigues pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, sem prejuízo de, para além dos deveres fixados por este diploma, impor, nos termos do seu artigo 6.º, o cumprimento das seguintes condições:

a) Comprovar a regular constituição dos órgãos sociais, a inexistência de dívidas fiscais e à segurança social e entregar a documentação legalmente exigível;

b) Apresentar anualmente, até Março, o plano de actividades do ano em curso e o relatório pormenorizado e quantificado das actividades efectivamente desenvolvidas para cumprimento dos fins estatutários identificados no artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 5.º dos respectivos estatutos.

Findo o prazo de três anos a contar da presente declaração, será reapreciado o cumprimento dos requisitos gerais e especiais que ora lhe são impostos, para efeitos de dar continuidade à presente declaração ou fazê-la cessar.

28 de Setembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 914/2007

É nomeado definitivamente técnico de informática-adjunto, nível 2, da carreira de informática, em lugar vago do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Nuno Miguel da Silva Dunhão, na sequência de processo de reclassificação,

e após estágio probatório, tudo nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerado do lugar de assistente administrativo especialista que ocupava no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 23 915/2007

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, procedeu-se à reestruturação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.), a qual envolveu a redefinição organizacional das estruturas e dos recursos, bem como da sua missão e atribuições.

O referido decreto-lei deu, ainda, satisfação ao previsto na lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, ao definir a nova designação e poderes dos órgãos directivos.

Pela competência e dedicação demonstradas no desempenho dos mandatos de presidente e vice-presidentes do LNEC, I. P., bem como pela larga experiência profissional aí adquirida, há conveniência em manter as respectivas comissões de serviço, agora como presidente e vogais do conselho directivo estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, acima indicado.

Atento o exposto, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e subsidiariamente aplicável ao caso vertente e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — Manter a comissão de serviço do Doutor Engenheiro Carlos Alberto Matias Ramos no cargo de presidente do conselho directivo do LNEC, I. P., para o qual foi nomeado pelo despacho conjunto n.º 329-B/2005, de 13 de Maio.

2 — Manter as comissões de serviço dos Doutores engenheiros Francisco José Gonçalves Guedes Carvalho, Carlos Alberto Brito Pina e Pedro António Martins Mendes, que haviam sido nomeados

pelo despacho conjunto n.º 329-A/2005, de 13 de Maio, os quais passam agora a exercer o cargo de vogal do conselho directivo do LNEC, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto.

28 de Setembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 916/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, e na alínea h) do artigo 1.º da Portaria n.º 505/2007, de 30 de Abril, nomeio a conselheira de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria directora de serviços da Ásia e da Oceânia, da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Curriculum vitae

Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria nasceu em 26 de Novembro de 1966, em Díli, Timor; licenciada em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; pós-graduada em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto em 30 de Dezembro de 1989; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 21 de Dezembro de 1990; secretária de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; cônsul em New Bedford, em 11 de Setembro de 1995; primeira-secretária de embaixada, em 21 de Dezembro de 1998; na Embaixada de Belgrado, em 17 de Julho de 1999; na Embaixada de Brasília, em 28 de Agosto de 2001; na Secretaria de Estado, como chefe de divisão da Europa I, da Direcção de Serviços da Europa, em 30 de Setembro de 2004; directora de serviços de Recursos Humanos, em regime de substituição, em 4 de Julho de 2005; conselheira de embaixada, em 21 de Junho de 2006; directora de serviços da Ásia e da Oceânia, em 1 de Dezembro de 2006.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Despacho n.º 23 917/2007

Por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foi a licenciada Ana Isabel Mateus Gomes, especialista de informática de grau 1, nível 2, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 600, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos desde data da aceitação do novo lugar.

27 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 20 176/2007

Delegação de competência

Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças de Ovar 2 delega nos colaboradores abaixo indicados a competência para a prática de actos, tal como se indica:

I — Chefias das secções:

- 1.ª Secção (Tributação do Rendimento, Despesa e Património) — CFA José Manuel Filomeno Reis Cardoso, TAT 2;
- 2.ª Secção (Justiça Tributária) — CFA Raul da Silva Costa Pereira, TAT 2, em regime de substituição;
- 3.ª Secção (Cobrança) — CFA Vítor Manuel Rodrigues Gomes, tesoureiro-gerente.

II — Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/93, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob sua orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, exceptuando os casos do indeferimento da pretensão;
- b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI, mas de nível institucional relevante;
- c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, com especial relevo para o objectivo da cobrança;
- d) Assinar as notificações a efectuar pela via postal;
- e) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de mero expediente diário;
- f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
- g) Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação ou decisão superiores;
- i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- j) Controlar a assiduidade, a pontualidade e as faltas dos respectivos funcionários;
- k) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos processos, bem como dos documentos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
- l) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e do direito à sua redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
- m) Verificar o andamento e controlar todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
- n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos ou outros, relacionados com os serviços das suas secções, de modo que seja assegurada a remessa atempada às entidades destinatárias.

III — Competências específicas:

1.ª Secção — ao CFA José Manuel Filomeno Reis Cardoso compete:

- 1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;
- 2) Orientar e controlar a recepção, registo prévio e visualização das declarações dos sujeitos passivos do IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados ou a sua atempada remessa aos centros de recolha nos restantes casos e nos termos então superiormente definidos;
- 3) Fiscalizar e controlar internamente os rendimentos declarados em sede de IRS, com base no cruzamento da informação de outras declarações, escrituras notariais, contratos de arrendamento, entre outros;
- 4) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, por fixa-

ção/alteração da base tributável e promover a remessa à entidade competente para decisão, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

5) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promovendo todos os procedimentos e praticando os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, bem como a elaboração de boletins de alteração oficiosa com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

6) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;

7) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos do imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações;

8) Promover os vários procedimentos e praticar actos no âmbito do imposto municipal sobre imóveis, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas interpostas nos termos do artigo 130.º do citado código, com excepção dos indeferimentos;

9) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis e praticar os actos da competência do chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, com excepção do indeferimento, ou cessação do benefício fiscal por impedimento do reconhecimento do direito;

10) Orientar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, cartórios notariais, conservatórias e administração fiscal, tendo em vista a avaliação dos prédios urbanos aquando da primeira transmissão nos termos do CIMI;

11) Coordenar e controlar todo o serviço informático do imposto municipal sobre imóveis, incluindo a autorização para liquidações e anulações, permitindo em tempo útil a recolha e a actualização dos dados para o lançamento e a emissão de documentos;

12) Coordenar e controlar diariamente todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, promovendo liquidações adicionais manuais, sempre que não efectuadas automaticamente;

13) Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização, se necessário, relacionados com as isenções condicionadas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

14) Orientar e acompanhar a tramitação dos processos de liquidação de imposto de selo instaurados com base nas transmissões gratuitas;

15) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer no âmbito das pessoas singulares quer no âmbito das pessoas colectivas;

16) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, bem como o serviço de correios;

17) Promover o apuramento dos indicadores e recolha informática atempada dos mapas respeitantes ao plano de actividades.

2.ª Secção — ao CFA Raul da Silva Costa Pereira compete:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, depositando especial atenção na fixação do objectivo da cobrança coerciva;

2) Orientar, coordenar e controlar os processos de reclamação, contra-ordenação, impugnação, oposição, embargo de terceiros e graduação de créditos, tomando as medidas necessárias à sua rápida conclusão ou remessa a tribunal;

3) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

3.1) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

3.2) Declarar em falhas os processos de valor superior a € 5000;

3.3) Decidir a venda de bens penhorados por qualquer das formas legalmente previstas;

3.4) Aceitar as propostas dos bens postos à venda;

3.5) Decidir os pedidos de pagamento em prestações, bem como a fixar e apreciar as garantias;

4) Assinar despachos de registo e de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão;

5) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

6) Mandar autuar os processos de embargos de terceiros, oposição e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação judicial, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

8) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

10) Mandar expedir cartas precatórias;

11) Promover, controlar e acompanhar a boa gestão do sistema de restituições e pagamentos;

12) Promover a elaboração mensal de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva, bem como coordenar todo o respectivo serviço, enviando-os atempadamente aos seus destinos;

13) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da administração fiscal, onde se incluem as reposições.

3.ª Secção — ao tesoureiro-gerente Vítor Manuel Rodrigues Gomes compete:

1) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de circulação e de camionagem, bem como coordenar, controlar e arquivar todo o serviço relacionado com estes impostos;

2) Elaborar o mapa das faltas e licenças, bem como elaborar e remeter à ADSE o protocolo das despesas médicas.

Notas comuns:

Delego ainda em cada colaborador:

1) O exercício da adequada acção formativa, ordem e disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo conforme o estritamente necessário;

2) O dever de controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;

3) A proposta, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, das rotações de serviço dos respectivos funcionários;

4) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita menção expressa de que actuam na qualidade de delegados do chefe do serviço de Finanças através da expressão «Por delegação do chefe do serviço de finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação no *Diário da República*, 2.ª série.

IV — Observação — tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

V — Substituição legal — nas faltas, ausências ou impedimentos será substituído pelo CFA José Manuel Filomeno Reis Cardoso.

VI — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro do ano em curso, ficando por este meio ratificados todos os actos ou decisões entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

15 de Maio de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Ovar 2, *Fernando da Silva Faria dos Santos*.

Aviso (extracto) n.º 20 177/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço

de Finanças de Feira 3 delega no chefe do serviço de finanças-adjunto, no técnico de administração tributária de nível 2, Eduardo José Cláudio, tal como se indica:

I — Competências gerais — as de chefe da secção, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhe atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/93, de 20 de Maio, e que é a de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, exceptuando os casos de indeferimento da pretensão;
- b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI, mas de nível institucional relevante;
- c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, com especial relevo para o objectivo da cobrança;
- d) Assinar as notificações a efectuar pela via postal;
- e) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de mero expediente diário;
- f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
- g) Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação ou decisão posterior;
- i) Controlar a assiduidade, a pontualidade e as faltas dos respectivos funcionários;
- j) Promover a organização e a conservação em boa ordem do arquivo dos processos, bem como dos documentos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
- k) Verificar o andamento e controlar todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
- l) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos ou outros relacionados com os serviços das suas secções, de modo que seja assegurada a atempada remessa às entidades destinatárias;
- m) Assegurar que o equipamento informático não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo; e
- n) Informar sobre o deferimento de férias, faltas e licenças dos funcionários da sua secção.

II — Competências específicas — 2.ª Secção — ao TATA 2 Eduardo José Cláudio, sendo CFA, em regime de substituição, compete:

- a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
- b) Efectuar o encerramento informático da Secção de Cobrança;
- c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela Direcção-Geral do Tesouro;
- d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.;
- e) A conferência e assinatura do Serviço de Contabilidade;
- f) A conferência dos valores entrados e saídos da Secção de Cobrança;
- g) A realização dos balanços previstos na lei;
- h) A notificação dos autores materiais do alcance;
- i) A elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;
- j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
- k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administrem e ou liquidem receitas;
- l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimento escriturais, CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e à Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;
- m) O registo das entradas e saídas dos valores selados e impressos no SLC;
- n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;
- o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o regulamento das entradas e saídas de fundos, contabilização das operações específicas do Tesouro e funcionamento das caixas devi-

damente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

- p) A organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, bem como de outros documentos;
- q) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;
- r) O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;
- s) Assinatura da correspondência relativa à Secção de Cobrança [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º IV, alínea a)];
- t) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
- u) Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos (IMSV), de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo regulamento;
- v) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;
- w) Controlar as liquidações do IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou restituição oficiosa, consoante os casos;
- x) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do regulamento e o n.º 10.1 do manual de cobrança;
- y) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e Camionagem;
- z) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e camionagem de conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança.

III — As competências de carácter específico atribuídas a determinado adjunto são extensivas no caso de ausência ou impedimento a outro adjunto.

IV — De harmonia com o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação dos assuntos que entenda conveniente, sem que isso implique derrogação ainda que parcial, da presente delegação de competências;
- b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;
- c) Direcção e controlo sobre os actos delegados; e
- d) Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o CFA 1.ª» ou outra qualquer equivalente.

V — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, serei substituído pelo CFA 1.ª Américo Neto Loureiro, TAT II, e se este faltar, estiver ausente ou impedido, por quem se seguir nos termos legalmente estabelecidos.

VI — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos, despachos e decisões entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação.

No restante mantêm-se em vigor e inalteradas as competências constantes da delegação de competências de 8 de Julho de 2005, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 24 de Agosto de 2005, e na delegação de competências de 20 de Novembro de 2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006.

30 de Julho de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Feira 3, António Carlos Soares.

Aviso (extracto) n.º 20 178/2007

Subdelegação de competências

No uso das autorizações constantes da parte I, alínea a), n.º 4, alínea i), n.º 1, e da parte II, alínea a), n.º 1.1, alínea f), n.º 2, e alínea h), do despacho do director de finanças do Porto de 31 de Maio, publicado através do aviso n.º 13 969/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, e ao abrigo do

disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão desta área, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves e António Rui de Azevedo Gonçalves.

2 — Na chefe de divisão de Inspeção I, licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de divisão de Inspeção II, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de divisão de Inspeção III, licenciado Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de divisão de Inspeção V, licenciado António Rui de Azevedo Gonçalves, na chefe de divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e, nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituam, as seguintes competências relativas às respectivas divisões:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigir;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos no artigo 39.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), no artigo 54.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC), no artigo 84.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) e no artigo 9.º do Código do Imposto do Selo (CIS);

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária (RCPT), à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária (LGT) e no n.º 2 do artigo 60.º do RCPT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nas situações previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPT;

2.6 — Sancionamento de todos os relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — As competências constantes da parte II, n.º 8.5, alíneas a) a l), do despacho do director-geral dos Impostos n.º 22 852/2005, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005; e da parte II, alínea h), do referido despacho do director de finanças do Porto;

2.9 — Assinatura de toda a correspondência produzida, excepto a dirigida aos serviços centrais ou a outras entidades oficiais.

3 — Na chefe de divisão de Inspeção I, licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de divisão de Inspeção II, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de divisão de Inspeção III, licenciado Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, e no chefe de divisão de Inspeção V, licenciado António Rui de Azevedo Gonçalves, as competências previstas na parte I, alínea I), do referido despacho do director de finanças do Porto;

4 — Na chefe de divisão de Inspeção I, licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de divisão de Inspeção II, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de divisão de Inspeção III, licenciado Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de divisão de Inspeção V, licenciado António Rui de Azevedo Gonçalves, e na chefe de divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, com referência às respectivas divisões, as competências constantes da parte II, alínea f), n.º 2, do referido despacho do director de finanças do Porto.

5 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2007, com excepção da parte final do n.º 2.8, que vigora a partir de 1 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

17 de Setembro de 2007. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Joaquim Manuel Matos Neto da Silva*.

Aviso (extracto) n.º 20 179/2007

Por despachos do director-geral dos Impostos e do vogal do conselho directivo de 21 de Agosto e de 26 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que a técnica superior de 1.ª classe Carla Maria de Bastos Borrões, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

1 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 20 180/2007

Por despachos do director-geral dos Impostos e do director-geral do Tesouro e Finanças de 21 de Agosto e de 21 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que a técnica superior do tesouro Carla Lúcia Gomes da Fonseca, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

1 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 20 181/2007

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 10 e de 20 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição para a DGCI da assistente administrativa Ana Paula Grácio Lourenço, do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, nos termos artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com afectação à Direcção de Finanças do Porto.

1 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 20 182/2007

Por despachos do director-geral dos Impostos e do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 24 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que a especialista de informática do grau 3, nível 2, Deolinda Judite de Coito Baptista, do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

2 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 20 183/2007

Subdelegação de competências

No uso dos poderes que me foram conferidos no capítulo II do despacho de 2 de Abril de 2007, aviso (extracto) n.º 8402/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na inspectora tributária assessora Gisélia Maria de Sá Monteiro as competências referidas nos n.ºs 1.1, 1.3 a 1.16 e 1.18, relativamente à área funcional da Divisão de Inspeção Tributária II (DIT II).

Produção de efeitos

1 — Fica revogada a delegação constante das alíneas 2) e 3) do despacho de 2 de Abril de 2007, aviso (extracto) n.º 8403/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2007.

2 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra-estabelecidas.

2 de Outubro de 2007. — O Director de Finanças-Adjunto de Aveiro, *José Hermínio Tavares Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 20 184/2007

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º I, n.º 2.2, e do n.º II, n.ºs 4 e 7.1, do despacho n.º 22 812/2007, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, subdelego no director de serviços de Gestão dos Recursos Financeiros, Belarmino

de Assunção Almeida Santos, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1.1 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, estabelecida no n.º 5 do artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de € 2500, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.4 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, o seguro e a embalagem de mobília e bagagem nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da administração;

1.5 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.6 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.7 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

1.8 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.9 — Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;

1.10 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.11 — Autorizar a constituição de fundos de maneo até ao montante de € 15 000;

1.12 — Autorizar pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.13 — Admitir o pessoal de limpeza e autorizar os respectivos abonos, dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;

1.14 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito até ao montante de € 50 000;

1.15 — Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.16 — Autorizar o abate de bens móveis insusceptíveis de reutilização e a possível entrega a instituições que possam aproveitá-los, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;

2 — Autorizo a subdelegação da competência subdelegada no n.º 1.15, nos chefes de divisão, até ao montante de € 2500.

3 — Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *José Hermínio Paulo Rato Rainha*.

Aviso (extracto) n.º 20 185/2007

Subdelegações de competências

Ao abrigo da autorização concedida pelos n.ºs 1, n.º 4, e II, n.ºs 2 e 4, do despacho n.º 22 812/2007, de 18 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, subdelego nos directores de serviços adiante mencionados as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1 — Na directora de serviços do IRS, *Maria Irene Antunes de Abreu*:

a) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

b) Resolver os pedidos de isenção de IRS relativamente aos rendimentos auferidos no âmbito de acordos de cooperação por pessoas deslocadas no estrangeiro, formulados nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

c) Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, até ao limite de € 25 000;

d) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com excepção dos previstos na anterior redacção do artigo 141.º do Código do IRS, até ao montante de imposto contestado de € 25 000;

e) Apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRS previstos no n.º 3 do artigo 78.º da lei geral tributária, até ao montante de € 25 000;

f) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

g) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;

h) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto de trabalhador-estudante relativamente aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica.

2 — Na directora de serviços do IRC, *Maria Helena Pegado Martins*:

a) Autorizar, para entidades com sede ou direcção efectiva em Portugal, a adopção de um período anual de imposto diferente do ano civil, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Código do IRC;

b) Apreciar e decidir da aceitação como custo ou perda do exercício, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, das desvalorizações excepcionais de elementos do activo imobilizado, até ao limite de € 200 000;

c) Autorizar a desmaterialização dos elementos de suporte dos livros e registos contabilísticos que não sejam documentos autênticos ou autenticados, nos termos do n.º 7 do artigo 115.º do Código do IRC;

d) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

e) Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado no quinquénio anterior sem direito a essa arrecadação, até ao limite de € 50 000;

f) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com excepção dos previstos na anterior redacção do artigo 129.º do Código do IRC, até ao montante de imposto contestado de € 50 000;

g) Apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC previstos no n.º 3 do artigo 78.º da lei geral tributária, até ao montante de € 50 000;

h) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

i) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;

j) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante relativamente aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica.

3 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelos directores de serviços sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Manuel Sousa Meireles*.

Aviso (extracto) n.º 20 186/2007

Na sequência do despacho de 13 de Setembro de 2007 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que deferiu parcialmente os recursos interpostos pelas funcionárias *Ana Cristina Eusébio Mendes Paulo*, *Cremilda Teixeira Loureiro Dias Figueiredo*, *Euarda Marques Pires Alves* e *Maria de Fátima Marteleira*, do acto da homologação da classificação final do teste de avaliação permanente realizado ao abrigo do n.º 5 do Regulamento de Avaliação Permanente, em 5 de Novembro de 2005, para mudança para o nível 3 do grau 2 da categoria de técnico de administração tributária-adjunto, a respectiva classificação é alterada conforme se indica:

	Valores
12655, <i>Ana Cristina Eusébio Mendes Paulo</i>	9,6
10940, <i>Cremilda Teixeira Loureiro Dias Figueiredo (a)</i>	9,2
11794, <i>Euarda Marques Pires Alves</i>	9,6
12119, <i>Maria de Fátima Marteleira</i>	9,6

(*a*) Não aprovada.

8 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Informática**Despacho n.º 23 918/2007**

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, que cria a estrutura nuclear do II, as competências das respectivas unidades orgânicas e fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Considerando o perfil e as competências técnicas e profissionais do licenciado Joel Areias Campos da Silva, designo-o, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 8.º da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, chefe da equipa multidisciplinar de acompanhamento e controlo de projectos, pelo período de um ano, renovável, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional****Despacho (extracto) n.º 23 919/2007**

Anabela Felino Dias Toscano, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, foi promovida, por despacho de 26 de Julho de 2007, a técnica superior principal, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março (reconhecimento de excelência), com efeitos reportados a Outubro de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA**Instituto Hidrográfico****Aviso n.º 20 187/2007**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 25 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e Decreto Regulamentar n.º 11/96, de 15 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas, de acordo com as seguintes condições:

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante no artigo 34.º do mesmo diploma. Feita consulta à bolsa de emprego público, apresentou-se uma candidata cujo perfil e as competências evidenciadas não enquadram no perfil do recrutamento exigido para a função em causa.

3 — Lugares a prover (quotas) — aos quatro lugares existentes no QPCIH, serão fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Quota A — três lugares a preencher por funcionários do QPCIH;
- b) Quota B — um lugar a preencher por funcionários não pertencentes ao QPCIH.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) O vencimento é o fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353A/89, de 16 de Outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras nele estabelecidas;

b) Local de trabalho — Instituto Hidrográfico em Lisboa, na Rua das Trinas, 49, e ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal;

c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Área funcional — administrativa, competindo, genericamente, aos lugares a prover o legalmente definido para a carreira administrativa.

7 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/98 de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos a concurso os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas se encontrem numa das seguintes situações — sejam funcionários integrados na carreira de assistente administrativo com a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 e o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração, e artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, 14 de Maio.

9 — Métodos de selecção:

- a) Quota A — avaliação curricular;
- b) Quota B — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos(as) candidatos(as) que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos de acordo com a exigência da função, será valorizada de 0 a 20 valores e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço — pelo menos, três anos.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Motivação e qualificação para o desempenho das funções;
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional;
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público.

9.2.1 — A entrevista, sem carácter eliminatório, será classificada de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 8.2.

10 — Classificação final:

10.1 — Quota A — classificação atribuída em resultado da avaliação curricular;

10.2 — Quota B — classificação atribuída em resultado da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, na escala expressa de 0 a 20 valores.

A classificação final atribuída será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida em cada um dos métodos de selecção atrás descritos, sendo excluídos os candidatos que, no método de selecção com carácter eliminatório (avaliação curricular) ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o artigo 36.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

10.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta(s) de reunião do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitado.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia de prazo de entrega das candidaturas, e nele devendo constar os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone;

11.2 — Habilitações literárias e profissionais;

11.3 — Menção expressa do serviço a que pertence, categoria detida e natureza do vínculo;

11.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

11.5 — Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

11.6 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

12 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento da admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

12.1 — Declaração, devidamente autenticada e actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas, relevantes para o concurso;

12.2 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias e profissionais (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras), a qualificação e a experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se apresenta a candidatura;

12.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias, profissionais e diplomas dos cursos realizados;

12.4 — Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

12.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação da declaração a que se referem os n.ºs 11.1 e 11.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de facto por eles referidos.

14 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — especialista de informática do grau 3, nível 2, Manuel António Rocha.

Vogais efectivos:

Subtenente Marta Sofia Jorge Santos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Assistente administrativa especialista Maria Cristina Garcia dos Santos Reis.

Vogais suplentes:

Assistente administrativo especialista Pedro Miguel Gavinhos Marques.

Assistente administrativa especialista Carla Susana Ferreira Rodrigues.

3 de Outubro de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 23 920/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 79769, sargento-chefe FZ José Armandino Paiva Costa (adido ao quadro), a contar de 28 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual, reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da passagem à situação de reserva do 20769, sargento-mor FZ Manuel da Piedade Elias, em 31 de Dezembro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 71169, sargento-mor FZ André Joaquim Rosado Merendas.

1 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 23 921/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 86069, sargento-chefe FZ João Maria Lopes Leal (no quadro), a contar de 5 de Março de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 79769, sargento-mor FZ José Armandino Paiva Costa, em 28 de Fevereiro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 79769, sargento-mor FZ José Armindo Paiva Costa.

6 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 23 922/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 89769, sargento-chefe FZ João Joaquim da Cunha (adido ao quadro), a contar de 6 de Março de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da pas-

sagem à situação de reserva do 101868, sargento-mor FZ Manuel Valdemar Pinhão Bizarro, em 31 de Dezembro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 86069, sargento-mor FZ João Maria Lopes Leal.

7 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 23 923/2007

Por despacho de 16 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praça, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 27 de Setembro de 2006, os seguintes militares:

9824305, segundo-grumete FZ RC João Vítor Caixó de Jesus.
 9813505, segundo-grumete FZ RC Fábio Daniel Pereira Henriques.
 9817705, segundo-grumete FZ RC Tiago Vieira da Silva Ribeiro.
 9817305, segundo-grumete FZ RC José Miguel Ferreira Machado.
 9825605, segundo-grumete FZ RC Christophe Manuel Fernandes Costa.
 9816505, segundo-grumete FZ RC Bruno Miguel Marques Leitão.
 9816805, segundo-grumete FZ RC Rodolfo da Silva Cardoso.
 9822205, segundo-grumete FZ RC Rui Miguel Pires da Costa.
 9819505, segundo-grumete FZ RC João Pedro Campos Vieira.
 9820805, segundo-grumete FZ RC Hugo Alexandre Gomes Cravo.
 9816605, segundo-grumete FZ RC Jorge Emanuel Ferreira Pedrosa.
 9824005, segundo-grumete FZ RC Luís Miguel Simões Ribeiro.
 9819605, segundo-grumete FZ RC João Carlos Cuco Solda.
 9814405, segundo-grumete FZ RC Tiago Miguel Marcelino Paquete.
 9815605, segundo-grumete FZ RC Luís Filipe Cardoso Rodrigues.
 9824105, segundo-grumete FZ RC Diogo Monteiro da Silva Pereira.
 9814005, segundo-grumete FZ RC Fábio André Quintas Soares Ferreira Tavares.
 9825505, segundo-grumete FZ RC José Joaquim da Cruz Paiva.
 9820205, segundo-grumete FZ RC Joaquim José Moura Rodrigues de Matos.
 9820705, segundo-grumete FZ RC Bruno Miguel Nascimento Pinto.
 9816905, segundo-grumete FZ RC Frederico Vaz Beites.
 9817105, segundo-grumete FZ RC David Alexandre Correia de Melo.
 9822305, segundo-grumete FZ RC Telmo Joaquim Loureiro dos Santos.
 9824205, segundo-grumete FZ RC João Ricardo Martins Penha.
 9824505, segundo-grumete FZ RC Filipe dos Santos Oliveira.
 9820105, segundo-grumete FZ RC Valter Emanuel Henriques Leitão.
 9818005, segundo-grumete FZ RC Carlos Filipe Teixeira e Silva.
 9813605, segundo-grumete FZ RC Ricardo André Marçal Lopes.
 9823205, segundo-grumete FZ RC David Rodolfo Palma de Sá.
 9826005, segundo-grumete FZ RC Carlos André da Silva Moreira.
 9814105, segundo-grumete FZ RC Edgar Filipe Tavares Carvalho.
 9816005, segundo-grumete FZ RC Augusto Daniel Candeias Godinho.
 9815405, segundo-grumete FZ RC Ramiro Lima Alves.
 9820305, segundo-grumete FZ RC Ricardo Miguel Vicente Mendes.
 9823805, segundo-grumete FZ RC Vítor Luís Queridinha Gouveia.
 507701, segundo-grumete FZ RC Bruno Alexandre Pereira da Fonseca.
 9813705, segundo-grumete FZ RC Marcelo Jorge Antunes Venâncio.
 9816405, segundo-grumete FZ RC António José Marques Gregório.
 9815805, segundo-grumete FZ RC Leonino António da Silva.
 9822905, segundo-grumete FZ RC Pedro Luís Caetano Mendes.
 9823505, segundo-grumete FZ RC Miguel Jorge Morgado Ganito.
 9820405, segundo-grumete FZ RC Hugo João Pereira Pinto.
 9819905, segundo-grumete FZ RC João Ricardo Veríssimo Paulino.
 9821305, segundo-grumete FZ RC Roberto Miguel Bandeiras Sovela.
 9818105, segundo-grumete FZ RC André Filipe Tavares Dias.
 9825405, segundo-grumete FZ RC Luís Fernando de Sousa Santos de Abreu.
 9822005, segundo-grumete FZ RC Alexandre Manuel Afonso Antunes de Almeida Barata.
 9825105, segundo-grumete FZ RC Tiago Filipe Tronção Moreira Freire.
 9816205, segundo-grumete FZ RC André Baptista Brites Rosa.
 9821005, segundo-grumete FZ RC Álvaro Miguel da Costa Alves.
 9817205, segundo-grumete FZ RC Gonçalo Duarte Cipriano.
 9817005, segundo-grumete FZ RC Adério Miguel Guilherme Batista Bulhões.
 9819305, segundo-grumete FZ RC José Manuel da Cunha Cipriano.
 9813405, segundo-grumete FZ RC Luís Miguel Pimenta Gama de Dias Pedro.
 9819805, segundo-grumete FZ RC Sérgio Gameiro Pereira.
 9814605, segundo-grumete FZ RC Bruno Carlos Camposana Louro Dourado.

9824805, segundo-grumete FZ RC José António Fonseca Marques.
 9804305, segundo-grumete FZ RC Luís Filipe Terrinha Oliveira.
 9821405, segundo-grumete FZ RC Luís Miguel dos Santos Silva.
 9814805, segundo-grumete FZ RC Paulo Alexandre Ribeiro Pereira.

9823305, segundo-grumete FZ RC Fábio André Alves dos Santos.
 9825805, segundo-grumete FZ RC Fernando Câmara Monteiro.
 9821505, segundo-grumete FZ RC Hélder Alexandre de Sousa Silva.
 9817505, segundo-grumete FZ RC Nélson Joel Rodrigues Dias Cântara.

9825205, segundo-grumete FZ RC Tiago Daniel Rodrigues Loureiro.

9823405, segundo-grumete FZ RC Luís Miguel Folgado Cardoso.
 9818605, segundo-grumete FZ RC Wilson Portugal Caria dos Santos.

9807104, segundo-grumete FZ RC Ricardo Jorge Lopes da Assunção.

9817905, segundo-grumete FZ RC André Filipe Lima Rosado.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9800505, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Salgueiro Calçôa, pela ordem indicada.

16 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 924/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9304301, primeiro-marineiro M Reinaldo José Branco Marques (no quadro), a contar de 19 de Março de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 421582, cabo M Sérgio Nunes Batista, em 31 de Agosto de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9301901, primeiro-marineiro M Bruno Manuel Cardoso Ribeiro.

27 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 925/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marineiro em regime de contrato (RC) da classe de manobras, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2006, o militar 9336304, primeiro-grumete M RC Bruno Miguel Filipe Lopes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9352604, segundo-marineiro M RC Miguel Angelo Coelho Ferreira.

29 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 926/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o militar 9807498, primeiro-marineiro FZ Alexandre Manuel Pascoal, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9807097, cabo FZ João Henrique Bastos de Carvalho Franco, e à direita do 9803398, cabo FZ Ricardo dos Santos Gonçalves.

13 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 927/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 5 de Março de 2007, os seguintes militares:

9800406, segundo-grumete FZ RC Carlos Manuel Pedreiro Branquinho.
 9808306, segundo-grumete FZ RC Ricardo Vaz Mestre.
 9807306, segundo-grumete FZ RC Nuno Miguel Inácio Brissos.
 9820505, segundo-grumete FZ RC Luís Filipe Antunes Neca.
 9800606, segundo-grumete FZ RC Bruno Miguel dos Santos Laruça.
 9801206, segundo-grumete FZ RC Marco António Martins Cardoso Bela.
 9803106, segundo-grumete FZ RC Carlos Alexandre Marques Martins.
 9803606, segundo-grumete FZ RC Bruno Miguel Timóteo Pedro.
 9801606, segundo-grumete FZ RC Tiago Miguel de Abreu Lemos Gaspar.
 9822702, segundo-grumete FZ RC Mauro Ricardo Zabumba.
 9803706, segundo-grumete FZ RC Luís Filipe Gonçalves Branquinho.
 9806006, segundo-grumete FZ RC João Paulo Amaro Angélico.
 9806806, segundo-grumete FZ RC Néelson Herculano Amorim Gomes.
 9801006, segundo-grumete FZ RC André Gomes Guerreiro Ribeiro.
 9811506, segundo-grumete FZ RC Francisco José da Costa Fernandes.
 9809106, segundo-grumete FZ RC Ludgero Miguel Calado Leal.
 9804406, segundo-grumete FZ RC Gonçalo da Silva Policarpo.
 9809206, segundo-grumete FZ RC Tiago Esgaio Barbosa.
 9812706, segundo-grumete FZ RC David João Arnaut Figueira.
 9802506, segundo-grumete FZ RC Paulo André Ferreira Santos.
 9805806, segundo-grumete FZ RC Ângelo Miguel Patrício Coelho.
 9804506, segundo-grumete FZ RC Filipe António Aguilhar Carneiro.
 9804806, segundo-grumete FZ RC Svend Oliveira Ferromau.
 9807506, segundo-grumete FZ RC Hélder Filipe da Silva Almeida.
 9800206, segundo-grumete FZ RC Mário Augusto Fernandes Queirós.
 9807406, segundo-grumete FZ RC Daniel Filipe de Sousa Sobreiro.
 9811406, segundo-grumete FZ RC Edgar Alexandre Coelho Picas.
 9811306, segundo-grumete FZ RC João Vítor Monteiro Damásio.
 9808906, segundo-grumete FZ RC Pedro Tiago Ribeiro Marques.
 9808406, segundo-grumete FZ RC Pedro Xavier Pinto Alves.
 9812306, segundo-grumete FZ RC Carlos Manuel Neves Tibúrcio.
 9803906, segundo-grumete FZ RC Carlos Miguel Rodrigues Alves.
 9802106, segundo-grumete FZ RC Robin Martins Leite.
 9804906, segundo-grumete FZ RC Daniel Gonçalo Palma Gomes.
 9808206, segundo-grumete FZ RC Rúben Figueiredo Pereira.
 9824405, segundo-grumete FZ RC Bruno Tiago Monteiro Pascoelho.
 9812506, segundo-grumete FZ RC Hugo Miguel Peres Gomes.
 9809706, segundo-grumete FZ RC Agostinho de Sousa Lourenço.
 9802806, segundo-grumete FZ RC João André Martins Rodrigues.
 9812406, segundo-grumete FZ RC Carlos Emanuel Ferreira da Costa Calhandro.
 9802206, segundo-grumete FZ RC André Miguel Estevão Canarim.
 9801506, segundo-grumete FZ RC Emílio José Dimas Estalagem.
 9801306, segundo-grumete FZ RC Hugo Filipe Farréo Caldeira.
 9806306, segundo-grumete FZ RC João António Pires de Almeida.
 9811106, segundo-grumete FZ RC Sérgio Alexandre Dias Gomes.
 9803306, segundo-grumete FZ RC Fábio Miguel Dias Jerónimo.
 9802306, segundo-grumete FZ RC Rúben Miguel Bernardo Aroeira.
 9806906, segundo-grumete FZ RC Luís Filipe Soares Pereira.
 9822405, segundo-grumete FZ RC Rúben Miguel Ramos de Moura.
 9802606, segundo-grumete FZ RC Luís Filipe Moreira Pereira.
 9810806, segundo-grumete FZ RC Bruno Miguel Gonçalves Rodrigues.
 9807806, segundo-grumete FZ RC Américo José dos Santos Moreira.
 9809406, segundo-grumete FZ RC Pedro Esteves Pereira Gonçalves Marques.
 9809306, segundo-grumete FZ RC Mauro José Aguilhar Lago Bom.
 9812806, segundo-grumete FZ RC Paulo Roberto Nunes da Rosa.
 9806606, segundo-grumete FZ RC João Paulo Batista Lopes.
 9810206, segundo-grumete FZ RC Miguel André Mendes Rocha.
 9809006, segundo-grumete FZ RC Guilherme José Cordeiro Esteves.
 9805906, segundo-grumete FZ RC Tiago Manuel Sá Borges de Araújo.

9806406, segundo-grumete FZ RC Casimiro Wilson Gonçalves Alinho.
 9809906, segundo-grumete FZ RC Ricardo Manuel Rodrigues da Silva.
 9804006, segundo-grumete FZ RC Ivo José Candeias Ramos Farto.
 9811906, segundo-grumete FZ RC David Alexandre da Cruz Almeida.
 9810606, segundo-grumete FZ RC Tiago Manuel Florêncio Domingos.
 9806206, segundo-grumete FZ RC Pedro Manuel Morais Massa.
 9805506, segundo-grumete FZ RC João Nuno Borges da Eira.
 9800706, segundo-grumete FZ RC Jorge Miguel da Claudina Barrela.
 9808106, segundo-grumete FZ RC Fábio Emanuel Medeira de Araújo.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9817905, primeiro-grumete FZ RC André Filipe Lima Rosado, pela ordem indicada.

13 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 928/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o militar 767678, primeiro-sargento FZ David Manuel Silva Carvalho, a contar de 30 de Setembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 726678, sargento-ajudante FZ Marcial Gago da Silva, e à direita do 731078, sargento-ajudante FZ Carlos Augusto Matos de Jesus.

13 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 929/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 35570, sargento-chefe FZ António dos Anjos Lopes (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta-lhe a respectiva antiguidade e os devidos vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 89769, sargento-mor FZ João Joaquim da Cunha, em 6 de Março de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 89769, sargento-mor FZ João Joaquim da Cunha.

2 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 930/2007

Por despacho de 24 de Maio de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressa na categoria de praças, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de manobras, ao abrigo da alínea c) n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 20 de Setembro de 2004, o militar 9334104, segundo-grumete M RC Hélder Cardoso Spencer.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9351503, primeiro-grumete M RC Nuno Filipe Domingos dos Reis.

24 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 931/2007

Por despacho de 16 de Julho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 245673, sargento-ajudante SE Sívio de Almeida (no quadro), a contar de

31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 276672, sargento-chefe SE Nilton Alvaro Fonte.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 24973, sargento-chefe SE Carlos José Monteiro Claro.

16 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 932/2007

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SG) compreende o pessoal necessário à prossecução das suas atribuições e das atribuições dos serviços referidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro;

Atendendo a que, nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 11.º, a afectação do pessoal da SG aos serviços a que se refere o supracitado n.º 1 é feita por despacho do secretário-geral, a solicitação do dirigente máximo do respectivo serviço, tendo em conta as necessidades globais dos respectivos serviços;

Tornando-se necessário que a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) operacionalize a prossecução das suas atribuições, atento o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, e considerando o pedido formulado pelo presidente da ANSR e obtida a necessária anuência por parte do presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), enquanto coordenador do processo de extinção da Direcção-Geral de Viação (DGV), procede-se, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ao destacamento para a ANSR dos funcionários do quadro de pessoal da DGV, a seguir identificados:

Licenciada Ana Paula Fernandes Santos Titã, técnica superior de 2.ª classe;

Licenciada Lígia Conceição Sebastião Gonçalves, assessora;

Licenciada Maria Antónia Policarpo Lopes, técnica superior de 2.ª classe;

Licenciado Mário José Bugalho Anselmo, técnico superior de 2.ª classe;

Licenciado Pedro Miguel Guerreiro Silva, técnico superior de 1.ª classe;

Licenciado Rogério Abel Dinis Santos, técnico superior de 1.ª classe;

Licenciado Rui Manuel Lopes Santos, técnico superior de 2.ª classe;

Licenciada Sónia Marina Pereira Andrade, técnica superior de 2.ª classe.

O destacamento tem um carácter provisório e cessa no momento da selecção universo do pessoal a reafectar à ANSR ou a colocar em situação de mobilidade especial.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 23 933/2007

Mantendo-se os pressupostos que conduziram à nomeação da licenciada Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho em cargo de direcção intermédia do 2.º grau, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço como chefe de divisão de Orçamento e Contabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

3 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 23 934/2007

Por despachos de 25 de Junho e de 4 de Outubro de 2007, respectivamente do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi Dialina Maria Vieira Aguiar, assistente administrativa

especialista do quadro de pessoal da Ex-Direcção-Geral do Património, transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunto do nível 2, ficando posicionada no escalão 4, índice 337. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 1809/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5468/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Nossa Senhora» deve ler-se «natural de Bissau».

8 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1810/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 665/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Zambézia, República de Moçambique» deve ler-se «natural de Vila Junqueiro — Gurué — Zambézia, Moçambique».

8 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1811/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 532/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Laura Ferreira Nunes» deve ler-se «Laura Ferreira Nunes das Neves».

8 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 23 935/2007

As matérias referentes à segurança dos explosivos, detonadores, percussores, equipamentos de fabrico de bombas e armas de fogo, bem como o seu transporte e manuseamento e tudo o que respeita a este importante sector de actividade carecem de uma reforma profunda, em especial no plano legislativo. As linhas do Plano de Acção Europeu sobre a melhoria de segurança dos explosivos e a indispensabilidade de, nesse contexto, ser elaborado um plano nacional justificam também que o Estado dê um impulso para que se alterem as estratégias, as políticas e as medidas concretas que respeitam a diversos departamentos governamentais e, em particular, o Ministério da Administração Interna e o Ministério da Economia e Inovação.

A modernização e simplificação de todos os aspectos atinentes ao regime de licenciamento e funcionamento desta actividade são uma das prioridades que o sector pretende e que o Governo veio a acolher no Plano Tecnológico na área da administração interna.

Do Plano Europeu resultam igualmente diversas directrizes que podem contribuir não só para o incremento da segurança como também para a competitividade e desenvolvimento tecnológico das empresas.

Uma medida que se afigura fundamental para garantir o binómio segurança e competitividade no sector dos explosivos é a interacção entre o sector privado e o sector público.

No âmbito da Conferência Europeia para a Segurança dos Explosivos, que se realizou em Julho de 2007 e da colaboração dos representantes do sector dos explosivos, conclui-se pela urgência e necessidade imperiosa da existência de uma real parceria que transcende as categorias tradicionais de regulação e auto-regulação, para uma lógica de co-regulação, onde tenham lugar parcerias estratégicas.

Afigura-se, assim, importante a criação de um grupo de trabalho que inclua representantes das entidades privadas do sector e entidades públicas, com vista a levantar, analisar, estudar e solucionar os problemas atinentes à garantia de uma indústria segura e competitiva no sector dos explosivos e actividades ou produtos conexos, que pro-

ponha medidas que favoreçam o desenvolvimento sustentado da actividade e, concomitantemente, reforcem as exigências de segurança.

Assim, o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e o Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, determinam:

1 — É criado um grupo de trabalho ao qual é atribuída a missão de analisar e apresentar propostas para solucionar os problemas existentes no sector dos explosivos.

2 — O grupo de trabalho tem por missão, entre outras que se mostrem relevantes:

a) A curto prazo:

i) Realizar um levantamento das questões e obstáculos burocráticos com que se depara a actividade;

ii) Apresentar medidas que permitam modernizar e simplificar os processos de licenciamento e funcionamento do sector;

iii) Proceder à análise, interpretação e harmonização do quadro legal vigente.

b) A médio e longo prazos:

i) Elaborar um Plano Nacional para a Segurança dos Explosivos;

ii) Analisar e estudar o quadro legal vigente, com vista à sua revisão e actualização, dando resposta às necessidades de segurança e de desenvolvimento económico do sector.

3 — O grupo de trabalho é composto por representantes das seguintes entidades:

a) Polícia de Segurança Pública, que coordena;

b) Guarda Nacional Republicana;

c) Direcção-Geral das Actividades Económicas;

d) ANEPE — Associação Nacional de Empresas de Produtos Explosivos;

e) ANIET — Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora;

f) APIPE — Associação Portuguesa dos Industriais de Pirotecnia e Explosivos;

g) AP3E — Associação Portuguesa de Estudos e Engenharia de Explosivos.

4 — Podem, ainda, integrar o grupo de trabalho dois especialistas de reconhecido mérito para o efeito indicados pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e pelo Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

5 — As entidades que integram o grupo de trabalho devem indicar à Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública os seus representantes, até ao limite de dois, no prazo de 15 dias.

6 — O grupo de trabalho pode, através do seu coordenador, e para a prossecução dos objectivos traçados, estabelecer relações com outros serviços e organismos da função pública, entidades públicas ou privadas, podendo estes participar nas respectivas reuniões ou actividades.

7 — O grupo de trabalho reúne com uma periodicidade mínima mensal e deve apresentar o seu primeiro relatório no prazo máximo de seis meses.

8 — Compete ao coordenador do grupo de trabalho dar conhecimento regular do andamento dos trabalhos ao Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e ao Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

9 — Os elementos do grupo de trabalho não auferem qualquer remuneração, sendo o apoio técnico e logístico necessário ao desempenho da sua missão assegurado pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso (extracto) n.º 20 188/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se

encontra afixada nos Serviços Centrais e nos Serviços Externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a lista de antiguidade do pessoal do quadro reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Mais se faz público que, da organização da referida lista, cabe recurso a apresentar nos prazos previstos nos artigos 96.º e 98.º do mesmo diploma legal, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 936/2007

Por despacho de 22 de Julho de 2005 do director-geral dos Serviços Prisionais, licenciado Luís de Miranda Pereira, foi o licenciado João Paulo dos Santos Gouveia, inspector do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Saúde, designado pelo período de três anos, renovável, para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 23 937/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, designo a vice-presidente Dr.ª Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge minha substituta legal em caso de ausência e ou impedimento.

Este despacho produz efeitos a 15 de Maio de 2007, considerando-se ratificados os actos, entretanto, praticados que se incluam no seu âmbito.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

Despacho n.º 23 938/2007

Em cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do MAOTDR, foi publicado o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação da CCDRC, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública.

Através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, é necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas à CCDRC;

Considerando que o licenciado António Jorge Correia Viegas Carvalheira possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição e em acumulação, nos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços de Águas Interiores e director de serviços do Litoral, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o licenciado António Jorge Correia Viegas Carvalheira, do quadro de pessoal da mesma CCDRC, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 26 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

Nota curricular

Dados biográficos — António Jorge Correia Viegas Carvalheira, nascido em 3 de Março de 1946, morador em São Martinho do Bispo, Coimbra.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 1969;

Especialização em Engenharia Sanitária na Universidade Nova de Lisboa em 1980;

Assessor principal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Actividade profissional:

1969-1971 — Empresa Simão Guimarães & Filhos, L.ª;

1971-1976 — serviço militar na Arma de Engenharia;

1975-1976 — assistente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;

Após 27 de Setembro de 1976 — técnico superior/assessor: DHM — DRA-C — DRAOT — CCDRC;

26 de Agosto de 1994 — chefe de divisão;

Membro ou coordenador de grupos de trabalho, de comissões de acompanhamento, de avaliação e de contratos-programa;

Membro de júris;

Formador;

Representações diversas;

Variadas comunicações nos domínios da qualidade da água, da legislação e da depuração de águas residuais.

Habilitações profissionais — frequência de múltiplos cursos, seminários, jornadas, simpósios e FORGEP.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 939/2007

Considerando o pedido formulado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., e a resolução de expropriar aprovada pelo respectivo conselho de administração que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção da subestação de Vila Pouca de Aguiar a 220/60 kV, concelho de Vila Pouca de Aguiar, instalação integrada na exploração do serviço público da rede nacional de transporte de energia eléctrica e considerada de utilidade pública;

Atenta a decisão de impacte ambiental favorável ao referido projecto, na sequência da qual foi a subestação licenciada pela Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), que também emite parecer favorável ao presente pedido da REN;

Verificando-se que a subestação de Vila Pouca de Aguiar está prevista no plano de investimentos da RNT 2006-2011, para entrar em operação até Março de 2008;

Tendo em conta o interesse público subjacente a célere e eficaz execução da obra projectada, de acordo com a programação de construção e montagem estabelecidas e cuja conclusão está prevista para Março de 2008;

Atendendo a que a entrada em operação da referida subestação terá implicações positivas no melhoramento da qualidade do serviço e, sobretudo, reforçará a capacidade de escoamento da energia eléctrica oriunda de fontes renováveis, em especial eólicas, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas estabelecidas na directiva Renováveis;

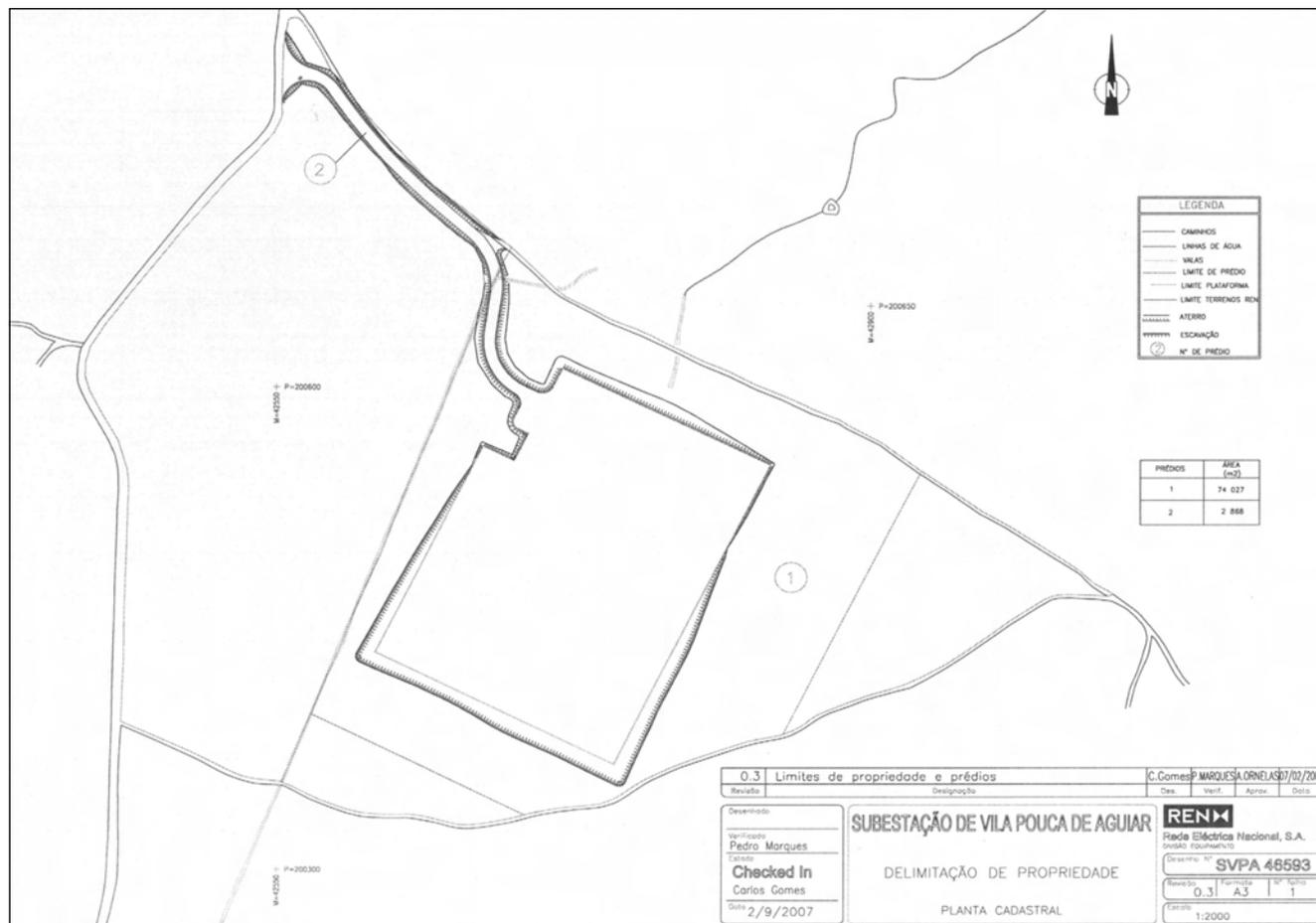
Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, declaro a utilidade pública da expropriação e atribuo carácter urgente e consequente posse administrativa das parcelas necessárias ao arranque da obra de construção da subestação de Vila Pouca de Aguiar, identificadas no mapa e planta em anexo, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e os nomes dos respectivos titulares, as quais se encontram classificadas, no PDM de Vila Pouca de Aguiar, como áreas florestais de protecção, não existindo qualquer intercepção com a Reserva Agrícola Nacional (RAN), com a Reserva Ecológica Nacional (REN) nem com o Sítio PTCON0003 — Sítio Alvão/Marão.

Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.

**Subestação de Vila Pouca de Aguiar
Lista dos proprietários a expropriar**

Número do prédio	Número da matriz	Área (metros quadrados)	Identificação da propriedade			Identificação do proprietário			
			Sítio	Freguesia	Concelho	Nome	Rua/avenida	Morada	
1	7424	74 027	Baldios de Raiz do Monte.	Vreia de Jales	Vila Pouca de Aguiar	Junta de Freguesia de Jales.	Largo da Igreja, sem número . . .	5450-345	Vreia de Jales VPG.
2	1035	2 868	Baldios de Freiria . . .	Vila Pouca de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	Conselho directivo dos baldios de Raiz do Monte.	Rua do Barreiro, 6, Raiz do Monte.	5450-344	Vreia de Jales VPG.
						Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar.	Rua do Engenheiro Fernando Seixas.	5450-031	Vila Pouca de Aguiar.



Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 23 940/2007

A nova orgânica do Ministério da Economia e da Inovação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, determinou, no seu artigo 27.º, n.º 3, alínea h), a extinção da Direcção-Geral da Empresa e a integração das respectivas atribuições na Direcção-Geral das Actividades Económicas.

Com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 56/2007, de 27 de Abril, diploma que criou a Direcção-Geral das Actividades Económicas, iniciou-se o processo de fusão.

A assessora Maria Margarida Antunes Ferreira que exercia funções na extinta Direcção-Geral da Empresa solicitou a colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Nestes termos, autorizo a colocação em situação de mobilidade especial da assessora Maria Margarida Antunes Ferreira, com vínculo

definitivo ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Concorrência e Preços, posicionada no escalão 3, índice 660.

4 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Listagem n.º 252/2007

Torna-se pública a listagem referente a computadores doados pelo Intituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.):

Doações

Tipo	Marca	Modelo	Número de série	Entidade	Data
CPU	COMPAQ	EP6400	8930CMB21636	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8850CCJ7F752	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8848CCJ77317	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8931CMB20615	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8850CCJ7B546	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8850CCJ7C318	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8830CMB21819	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8931CMB20497	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	835BF23AJ919	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	841BF26AV425	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer ...	23-5-2007

Tipo	Marca	Modelo	Número de série	Entidade	Data
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AE579	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer . . .	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	914BJ11AP403	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer . . .	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AA944	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer . . .	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	845BF23AI1589	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer . . .	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AE464	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer . . .	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	845BF23AI579	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer . . .	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	845BF23AI579	Ass. Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer . . .	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8850CCJ7F773	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8932CCK40575	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8850CCJ7B800	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8932CCK41578	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8850CCJ7B252	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8825B4P220026	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AA548	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	915BJ11AM775	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	835BF23AJ957	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AA785	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AA788	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	914BJ11AP416	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 1103	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8850CCJ7C327	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8850CCJ7C009	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8850CCJ78939	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8930CMB22056	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8930CMB21536	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
CPU	COMPAQ	EP6400	8949CCJ70387	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AA759	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AE542	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AF216	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AA919	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AE519	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007
Monitor	COMPAQ	V500	924BJ11AG363	Junta de Freguesia do Monte Abraão	23-5-2007

25 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Brito Onofre*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 23 941/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Diana Sofia Almeida Martins de Sousa para exercer funções de assessoria no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal de € 1250, acrescida das despesas de representação.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Outubro.

8 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 23 942/2007

Considerando que as crescentes exigências em matéria de transportes obrigam a sistemáticas intervenções, que visam elevar os níveis de qualidade, designadamente no que respeita à segurança;

Considerando que, em matéria de segurança ferroviária, estão em curso, em todo o País, diversas acções, que visam a redução do índice de sinistralidade em passagens de nível, quer através da sua supressão quer da melhoria das condições de segurança no seu atravessamento;

Neste quadro, assume vital importância a construção de uma passagem superior ao caminho de ferro e uma passagem inferior para pões, respectivamente aos quilómetros 11,233 e 13,733 do ramal de Tomar.

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção das infra-estruturas acima referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005:

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º, todos do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes das plantas e mapas de áreas que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

2 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Mapa de áreas

Projecto de expropriações

Ramal de Tomar — Restabelecimentos de Carvalhos de Figueiredo — Restabelecimentos rodoviários — Porto de pesca do Largo

Passagem superior ao quilómetro 11,233

Distrito de Santarém.
Concelho de Tomar.
Freguesia de Madalena.

Data: Abril de 2007.

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (metros quadrados)	Área sob. event. a expropriar (metros quadrados)	Área de ocupação temporária (metros quadrados)	Área com DUP a dispensar (metros quadrados)
			Finanças	Registo predial				
02.2006.004	1	Manuel Rodrigues e mulher, Encarnação de Jesus Pereira, Casal Marmelo, 10, 2305-400 Madalena TMR.	Rústico 4, secção Z Urbano 1483	Ficha n.º 02376/Madalena	46			
02.2006.004	2	Maria Dias Madeira, Avenida de D. João I, 60, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar. Maria Odete Dias Antunes Pedreiro e marido, José Farinha Pedreiro, Avenida de D. João I, 62, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar. Joaquim Jorge e mulher, Cidalina da Silva Santos, Bairro do Castelo de Bode, 121-B, 2300-196 São Pedro de Tomar.	Rústico 5, secção Z		1435			
02.2006.004	3	José Manuel Leonardo Martins Lopes e mulher, Cristina Maria Pinhais Cipreste Pires Barros Lopes, Casal Marmelo, 4, 2305-400 Madalena TMR.	Urbano 2560	Ficha n.º 00684/Madalena	8			
02.2006.004	4	Aníbal Mourão Rodrigues e mulher, Maria Aurora da Graça Rodrigues, Rua de Diogo de Arruda, 26, 1.º, direito, 2300-482. Maria do Carmo Mourão Rodrigues e marido, Carlos Alberto da Fonseca Panaca, Rua da Caridade, 75, 2330-109 Entroncamento. Joaquim Mourão Rodrigues, Avenida da Quinta Grande, 8, 1.º, esquerdo, 2610 Alfragide.	Rústico 10, secção Z		118			
02.2006.004	5	Aníbal Mourão Rodrigues e mulher, Maria Aurora da Graça Rodrigues, Rua de Diogo de Arruda, 26, 1.º, direito, 2300-482 Tomar.	Rústico 12, secção Z		2082			

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (metros quadrados)	Área sob. event. a expropriar (metros quadrados)	Área de ocupação temporária (metros quadrados)	Área com DUP a dispensar (metros quadrados)
			Finanças	Registo predial				
		<p>Maria do Carmo Mourão Rodrigues e marido, Carlos Alberto da Fonseca Panaca, Rua da Caridade, 75, 2330-109 Entroncamento.</p> <p>Joaquim Mourão Rodrigues, Avenida da Quinta Grande, 8, 1.º, esquerdo, 2610 Alfragide.</p>						
02.2006.004	6	António Manuel Basílio Martins e mulher, Isabel Cristina Antunes de Jesus Martins, Rua da Pinheira, 6, Carvalhos de Figueiredo, 2300-342 Tomar.	Urbano 2836	Ficha n.º 00122/Madalena	44			
02.2006.004	7	João Mendes Grácio e mulher, Isaltina Pires Coelho Grácio, Avenida de D. João I, 51, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar.	Rústico 19, secção Z Urbano 2028	Ficha n.º 1608/Madalena . . .	37			
02.2006.004	8	<p>Maria de Jesus, Rua Particular, 1-A, Carvalhos de Figueiredo, 2300-351 Tomar.</p> <p>Albertina de Jesus António Gomes e marido, José Maria Santos Gomes, Rua das Acácias, 3, Cabeças, 2300-317 Tomar.</p> <p>Maria de Jesus António Lopes Simões, Estrada de Telheiras, 119, 1600-769 Lisboa.</p> <p>Ana Rodrigues António, Brigitte Rodrigues António e Carlos Manuel Rodrigues António, Avenida de D. João I, 32, rés-do-chão, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar.</p>	Rústico 73, secção Z	Ficha n.º 00187/Madalena	46			
02.2006.004	9/1	Isabel Maria Basílio Martins de Carvalho e marido, Elcely Infante Gonçalves de Carvalho, Avenida de D. João I, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar.	Urbano 876	Ficha n.º 0259/020319 Madalena.	33			
02.2006.004	9	Artur Glória Martins e mulher, Maria Laurinda Basílio Martins, Avenida de D. João I, 38, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar.	Rústico 74, secção Z		58			

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (metros quadrados)	Área sob. event. a expropriar (metros quadrados)	Área de ocupação temporária (metros quadrados)	Área com DUP a dispensar (metros quadrados)
			Finanças	Registo predial				
02.2006.004	10	Artur Glória Martins e mulher, Maria Laurinda Basílio Martins, Avenida de D. João I, 38, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar. Horácio Oliveira Martins e mulher, Ermelinda Jesus Francisco Martins, Casal Deus, 12, 2300-163 São Pedro de Tomar. Paulo Miguel Martins Piedade, Estrada do Barreiro, lote 13, 3.º, esquerdo, 2300-442 Tomar. Álvaro Oliveira Martins e mulher, Elisa Maria Fernandes Vicente Martins, Rua de Alfredo da Maia Pereira, 6-B, rés-do-chão, esquerdo, 2300-449 Tomar. Fernando Oliveira Martins, a/c Horácio Oliveira Martins, Casal Deus, 12, 2300-163 São Pedro de Tomar.	Rústico 68, secção Z Urbano 1203		44			
02.2006.004	11	Noémia da Conceição Neto Dionísio Vicente e marido, Manuel Dionísio Vicente, Avenida de D. João I, 47, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar.	Rústico 13, secção Z Urbano 1203		30			
02.2006.004	12	Luís Alberto Ribeiro Vieira de Carvalho, Avenida de Norton de Matos, 3, 3, C, 2300-438 Tomar. Daniela Ribeiro Vieira de Carvalho e Matos e marido, Rua dos Cavaleiros de Cristo, 18, rés-do-chão, direito, 2300-487 Tomar.	Urbano 2250	Ficha n.º 00388/Madalena	58			
02.2006.004	13	Francisco Manuel Dias Ribeiro, Apartado 120, 2669-909 Malveira. Maria da Anunciação Dias Ribeiro Patrício e marido, Álvaro Marques Patrício, Rua Três, lote 13, rés-do-chão, esquerdo, Cidade Sol, 2835-508 Santo António da Charneca. David Manuel Dias Ribeiro e mulher, Maria Custódio Ventura Dias Ribeiro, Estrada Nacional n.º 10-5, 41, 2.º, direito, Porto Alto, 2135-069 Samora Correia.	Urbano 2251	Ficha n.º 01414/Madalena	33			

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (metros quadrados)	Área sob. event. a expropriar (metros quadrados)	Área de ocupação temporária (metros quadrados)	Área com DUP a dispensar (metros quadrados)
			Finanças	Registo predial				
02.2006.004	14	Josué da Costa Bernardino e mulher, Alda de Jesus Mendes Bernardino, Avenida de D. João I, 48, Carvalhos de Figueiredo.	Urbano 3610	Ficha n.º 01958/Madalena	21			
02.2006.004	15	Maria Ester Vieira, Rua da Penha de França, 236, rés-do-chão, Lisboa. Cecília Maria Brígida Vieira Martins Antunes e marido, Carlos Manuel Lopes Antunes, Estrada do Barreiro, 4, Bairro Pimenta, Tomar. Marlena Brígida Vieira Martins Alves e marido, Rua da Carrasqueira, 15, 2.º, direito, Tomar.	Urbano 1979	Ficha n.º 00191/Madalena	24			
02.2006.004	16	Maria Batista Santos, Avenida de D. João I, 65, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar. José dos Santos Ribeiro e mulher, Idalina Maria Gomes Pimpão Ribeiro, Juncais de Cima, 11, 2300-397 Tomar. Eugénio Manuel dos Santos Ribeiro, Urbanização do Ribeirinho, Travessa do Ribeirinho, 4, rés-do-chão, frente, 2490-579 Ourém. António Manuel dos Santos Ribeiro, Rua Principal, 41, Cabeças, 2300-317 Tomar.	Urbano 1308		40			

Ramal de Tomar — Restabelecimento de São Lourenço

Passagem inferior de peões ao quilómetro 13,733

Distrito de Santarém.
Concelho de Tomar.
Freguesia de São João Baptista.

Data: Abril de 2007.

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (metros quadrados)	Área sob. event. a expropriar (metros quadrados)	Área de ocupação temporária (metros quadrados)	Área de ónus de servidão (metros quadrados)
			Finanças	Registo predial				
02.2006.005	1	António Martins Manso e mulher, Maria Fariinha Nogueira Manso, Várzea dos Cavaleiros, Sertã, 6100-894 Várzea dos Cavaleiros.	Rústico 40, secção H Urbano 2054	Ficha n.º 01931/São João Baptista.	1373			

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (metros quadrados)	Área sob. event. a expropriar (metros quadrados)	Área de ocupação temporária (metros quadrados)	Área de ónus de servidão (metros quadrados)
			Finanças	Registo predial				
02.2006.005	2	Júlia Farinha, Rua Particular, 7-B, Carvalhos de Figueiredo, 2300-351 Tomar. José Manuel Farinha Castanheira, Rua de José de Alencar, 447, AP 202, 50070-030 Boavista, Recife, Brasil.	Rústico 41, secção H Urbano 2589	Ficha n.º 01446/São João Baptista.	386			
02.2006.005	3	Amílcar da Fonseca Pereira e mulher, Irene da Conceição André Pereira, São Lourenço, 19, 2300-424 Tomar.	Urbano 1669	Ficha n.º 02665/São João Baptista.	112			
02.2006.005	4	Maria do Carmo Nunes, São Lourenço, 23, 2300-424 Tomar. Amílcar Luís Nunes Serrano e mulher, Maria de Lurdes da Conceição Conde, Avenida de D. João I, 140, Carvalhos de Figueiredo, 2300-338 Tomar. Ana Maria Nunes Luís Frias e marido, Custódio Indalécio Marques Frias, Largo do Flecheiro, 1, 2.º, D, 2300-635 Tomar. Carlos Manuel Nunes Luís Ferreira e mulher, Natércia Maria Roberto Ferreira Luís, Rua de Carlos Maia Pereira, 15, 1.º, esquerdo, 2300-457 Tomar.	Urbano 4211	Ficha n.º 02814/São João Baptista.	214			

Despacho n.º 23 943/2007

Considerando que ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), compete, nos termos das alíneas *g*) e *h*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, que aprovou a sua orgânica, «exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da administração e da segurança marítima» e «promover a aplicação e fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e dos requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas ao sector marítimo-portuário»;

Considerando as atribuições e competências do IPTM, I. P., no que se refere, especificamente, à instalação e operacionalização do sistema de controlo de tráfego marítimo (VTS), nomeadamente as constantes das alíneas *a*) e *m*) do artigo 6.º dos seus Estatutos, publicados pela Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril, no sentido de «assegurar e garantir a eficiência do controlo do tráfego marítimo, a nível nacional» e «exercer as actividades de função de autoridade nacional de controlo do tráfego marítimo»;

Considerando a evidente utilidade pública do empreendimento, que contribui, nomeadamente, para aumentar a segurança marítima nas águas da costa portuguesa e nos esquemas de separação de tráfego, proteger e melhorar o meio ambiente marinho, melhorar a organização da busca e salvamento marítimo, combater a imigração ilegal e outras actividades ilícitas e, ainda, para melhorar o controlo e supervisão das actividades de pesca;

Considerando a necessidade de manter a prossecução ininterrupta do fornecimento e empreitadas associadas ao exigente cronograma

de execução do projecto, imprescindível ao cumprimento das obrigações nacionais em matéria de controlo de tráfego marítimo no âmbito da Directiva Comunitária n.º 2002/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2005, relativa à instituição de um sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios, bem como do Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27 de Julho, que procedeu à transposição para direito interno da mesma directiva;

Considerando, ainda, e em particular, que a construção urgente da estação de sensores costeiros do Picoto é de vital importância para a implementação plena do sistema VTS do continente nos exíguos prazos que o actual cronograma do projecto prevê:

Assim:

A requerimento do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), considerando que a realização deste empreendimento é de manifesto interesse público, para o que é indispensável a expropriação das parcelas de terreno abaixo referenciadas, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondentes às parcelas indicadas nas plantas de localização, de deli-

mitação e de identificação publicadas em anexo e a seguir discriminadas:

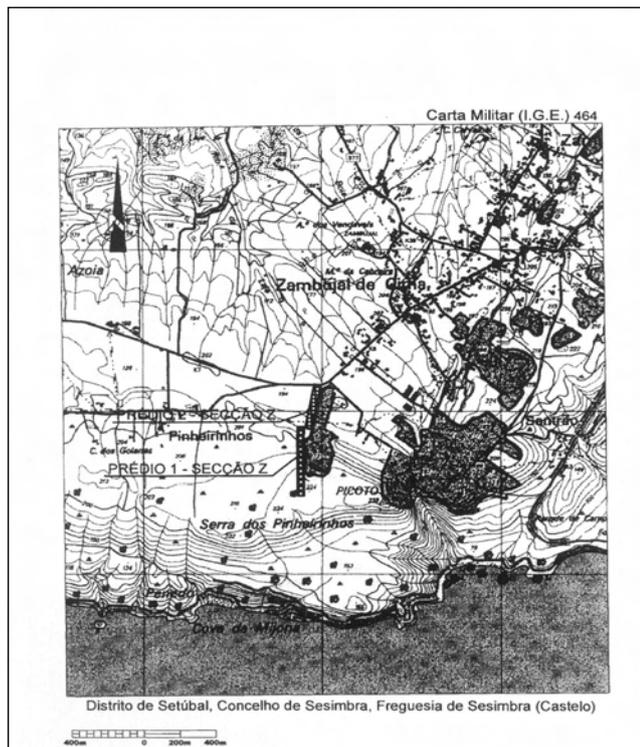
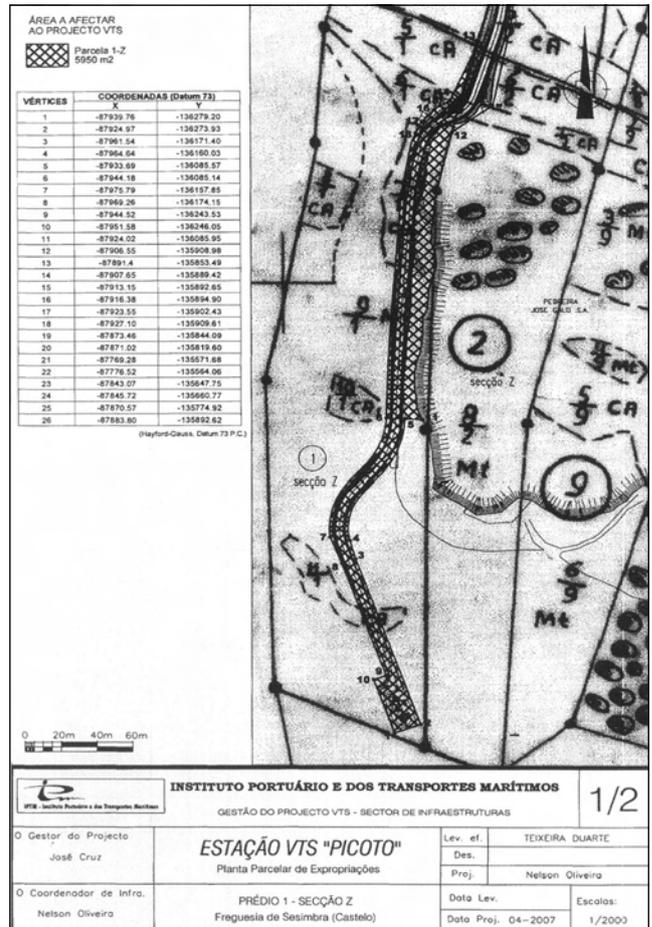
a) Uma parcela com a área de 5950 m², que constitui parte do prédio rústico com a área total de 58 250 m², sito em Picoto, na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, denominado As Terras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 07907/210198 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, sob o artigo 1 da secção Z, confrontando a norte com estrada do cabo Espichel, a sul com serranamente e Júlio Pereira e a poente com Abel Gomes Pólvora. Inscrita a aquisição de um quinto em comum e sem determinação de parte ou direito, a favor de Maria Adelaide Marques dos Santos Texugo Pulquério, casada com Adriel Gaboleiro Marques Pulquério, Dina Celeste Marques dos Santos Texugo, casada com Júlio Rodrigues dos Santos Texugo, e Maria Delmina Marques dos Santos Texugo Ribeiro, casada com José Manuel Reis Ribeiro;

b) Uma parcela, com a área de 4335 m², que constitui parte do imóvel com a área de 53 625 m², situado na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 00532/210285 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2 da secção Z, confrontando a norte com estrada, a sul com águas vertentes, a nascente com herdeiros de José Matos Coimbra, Adelino Pereira Marques e estrada do Ribeiro do Cavalo e a poente com herdeiros de Joaquim dos Santos Texugo, propriedade de JOVIGRUTA — Sociedade de Empreendimentos Turísticos Ribeiro do Cavalo, L.da, sita em Ribeiro do Cavalo, Zambujal, Castelo, Sesimbra.

2 — Autorizar o IPTM, I. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos financeiros decorrentes da expropriação serão suportados pelo IPTM, I. P., que, para o efeito, dispõe de cobertura orçamental.

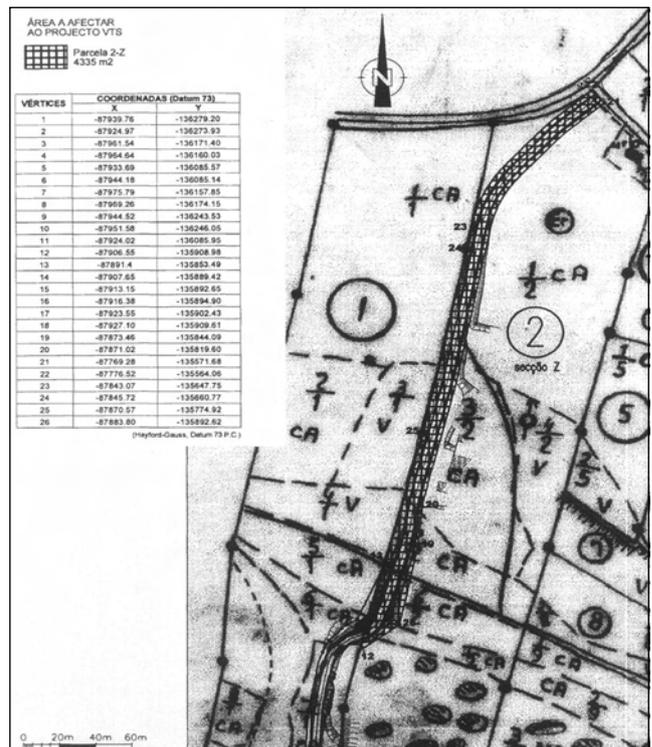
2 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, Ana Paula Mendes Vitorino.



INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS
Gestão do Projecto VTS - Sector de Infraestruturas

0 Gestor do Projecto: José Cruz
Des.:
Proj.:
Lev. ef.:
Escalas: 0

0 Coordenador de Infra.: Nelson Oliveira
TERRENOS A AFECTAR
Planta de localização
Data Lev.:
Data Proj.: 04-2007
Escalas: 1/2000



INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS
Gestão do Projecto VTS - Sector de Infraestruturas

0 Gestor do Projecto: José Cruz
Des.: TEIXEIRA DUARTE
Proj.: Nelson Oliveira

0 Coordenador de Infra.: Nelson Oliveira
PRÉDIO 2 - SECÇÃO Z
Freguesia de Sesimbra (Castelo)

Data Lev.:
Data Proj.: 04-2007

Escala: 1/2000

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 20 189/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, o conselho directivo delibera delegar ao engenheiro José Silvério Rocha e Cunha, os seguintes poderes:

1 — Na área da gestão geral:

a) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados relativos aos processos cuja supervisão lhe está confiada, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2 — Na área da gestão financeira autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e fornecimento de serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

3 — Na área de gestão de pessoal afecto aos serviços por si coordenados:

- a) Decidir sobre a afectação de trabalhadores;
- b) Despachar os pedidos de justificação de faltas daqueles trabalhadores;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;
- d) Autorizar as alterações ao plano de férias;
- e) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- f) Justificar e injustificar faltas.

4 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

5 — A presente delegação de competências não prejudica os direitos de direcção, advocação e superintendência.

6 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís António Fonseca de Almeida*.

Aviso n.º 20 190/2007

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional da Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do INAC, I. P., com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 14 696/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, subdelego os seguintes poderes:

1 — No chefe do Departamento de Recursos Humanos, Pedro Miguel Sirgado Pisco dos Santos:

1.1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho directivo do INAC, I. P.;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

1.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente ao INAC, I. P.:

a) Autorizar a atribuição de abonos e regalias e respectivo pagamento a que os trabalhadores do INAC, I. P., tenham direito, nos termos da lei;

b) Autorizar, após parecer dos responsáveis do serviço, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e autorizar o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

c) Autorizar a emissão de certidões relativas à situação profissional dos trabalhadores, nomeadamente vínculo, contagens de tempo e registos biográficos;

d) Autorizar a emissão de declarações relativas a pedidos dos trabalhadores quanto à sua situação laboral (relação jurídica do emprego, vencimentos, etc.);

e) Proceder a inscrição de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional, cuja participação tenha sido previamente autorizada;

f) Visar a relação de faltas;

g) Autorizar os pedidos formulados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante e da lei de protecção da maternidade e da paternidade;

h) Propor a realização de estágios no INAC, I. P., e, bem assim, a celebração de protocolos com outros organismos, nesse âmbito;

1.4 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;

b) Deferir ou indeferir os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;

d) Autorizar as alterações ao plano de férias;

e) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

f) Justificar e injustificar faltas.

2 — No director de serviços de Administração e Finanças, Rui Manuel Simões Almeida:

2.1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar, com a faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida a gabinete de membro do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho directivo do INAC, I. P.;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

c) Autorizar o uso de viaturas do INAC, I. P., pelos funcionários no âmbito de deslocações em serviço;

d) Assinar, no âmbito das competências delegadas, com aposição do selo branco em uso no Instituto;

2.2 — Na área de gestão financeira, orçamental e contabilística, salvaguardadas as normas aplicáveis:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2500;

b) Autorizar, independentemente do respectivo valor:

i) A realização de despesas que resultem da execução de contratos superiormente aprovados;

ii) A realização de acções de formação, de acordo com o plano anual de formação aprovado superiormente;

iii) A realização de despesas relacionadas com fornecimentos de água, electricidade, gás, telecomunicações e outras de periodicidade regular e referentes ao normal funcionamento dos serviços;

c) Praticar actos relativos a gestão, conservação, segurança e higiene das instalações afectas ao Instituto;

d) Assinar cheques e transferências bancárias, sempre em conjunto com um membro do conselho directivo, das contas bancárias de que o Instituto é titular;

e) Assinar talões bancários de depósito de numerário e outros valores, bem como endossar cheques e vales para efeitos de depósitos em nome do Instituto;

2.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;

b) Justificar faltas nos termos legais e regulamentares;

c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;

d) Autorizar as alterações ao plano de férias;

e) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

f) Autorizar os trabalhadores a comparecer perante os tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados e nos termos legais.

3 — Na chefe do Departamento de Transporte Aéreo e Aviação Geral, Ana Cristina Rodrigues Vieira da Mata:

3.1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja superintendência lhe foi cometida, excepto a dirigida a gabinetes de membro do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho directivo do INAC, I. P.;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

3.2 — Na área de gestão de pessoal:

a) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

b) Autorizar o gozo e acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;

c) Autorizar as alterações ao plano de férias;

d) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas.

4 — No chefe do Departamento de Assistência em Escala, Jorge da Cunha Rêgo de Almeida Velho:

4.1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja superintendência lhe foi cometida, excepto a dirigida a gabinetes de membro do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho directivo do INAC, I. P.;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

4.2 — Na área de gestão de pessoal:

a) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

b) Autorizar o gozo e acumulação de férias dos trabalhadores, dentro dos limites estabelecidos;

c) Autorizar as alterações ao plano de férias;

d) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

4.3 — Na área técnica:

a) Licenciar o acesso à actividade de assistência em escala;

b) Aprovar manuais de procedimentos das empresas licenciadas para assistência em escala.

5 — No director de serviços de Medicina Aeronáutica, Francisco Manuel C. Brás de Oliveira:

5.1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar, com a faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida a gabinete de membro do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho de administração do INAC, I. P.;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

5.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

5.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;

b) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

c) Justificar e injustificar faltas;

d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;

e) Autorizar as alterações ao plano de férias;

f) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

g) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, nos termos legais.

6 — Na directora de serviços de Pessoal Aeronáutico, Maria Leonor Ribeiro de M. Caldas Duarte:

6.1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar, com a faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida a gabinete de membro do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho de administração do INAC, I. P.;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

6.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

6.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;

b) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

c) Justificar e injustificar faltas;

d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;

e) Autorizar as alterações ao plano de férias;

f) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

g) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, nos termos legais;

6.4 — Na área técnica:

a) Emitir circulares de divulgação técnica ou de divulgação de regras e procedimentos aprovados;

b) Aprovar, por delegação específica, procedimentos internos constantes do manual de procedimentos;

c) Aprovar procedimentos internos à direcção não integrantes do manual de procedimentos;

d) Emitir, revalidar ou alterar licenças ou qualificações de pessoal aeronáutico, autorizações de instrutor de simulador ou de dispositivo de treino artificial e de formador (de teóricas);

e) Emitir, alterar ou validar autorizações de aluno piloto, de aluno navegador, de aluno de controlo de tráfego aéreo e de aluno operador de estação aeronáutica;

f) Emitir, alterar ou validar autorizações de examinador de acesso a qualificações ou de verificações de proficiência;

g) Por delegação específica, emitir, alterar ou validar autorizações de examinador de acesso a licença ou a categoria de licença;

h) Emitir ou alterar autorizações para aquisição de experiência recente;

i) Autenticar cadernetas de registo de actividade individual;

j) Por delegação específica, emitir, alterar ou validar certificados de organizações de formação de pessoal aeronáutico profissional e aprovar cursos de formação ou alterações a cursos de formação ou, ainda, créditos por formação equivalente para acesso a licenças ou a novas categorias de licenças já emitidas;

k) Aprovar o registo de organizações de formação de pessoal aeronáutico não profissional e suas alterações;

l) Aprovar manuais de instrução de organizações de formação;

m) Aprovar manuais de operação de operadores e de organizações de formação de pessoal aeronáutico;

n) Aprovar cursos, alterações a cursos ou créditos por formação equivalente para acesso a qualificações ou para renovação de qualificações;

o) Aprovar, nos termos legais, dispensa de cobrança de taxas a desempregados.

7 — Na chefe de departamento do Centro de Documentação e Informação, Maria Carlota Rodrigues:

7.1 — Na área da gestão geral:

a) Assinar correspondência relacionada com os assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

7.2 — Na área de gestão de pessoal:

a) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

b) Autorizar o gozo e acumulação de férias dos trabalhadores, dentro dos limites estabelecidos;

c) Autorizar as alterações ao plano de férias;

d) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas.

7.3 — Na área da gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis.

8 — No chefe do Departamento dos Sistemas de Informação, José Henrique Rodrigues de Carvalho:

8.1 — Na área da gestão geral:

a) Assinar correspondência relacionada com os assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

8.2 — Na área de gestão de pessoal:

a) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

b) Autorizar o gozo e acumulação de férias dos trabalhadores, dentro dos limites estabelecidos;

c) Autorizar as alterações ao plano de férias;

d) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

8.3 — Na área da gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis.

9 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

10 — As competências subdelegadas acima referidas podem ser subdelegadas, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

12 — A presente delegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência.

31 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Amândio Dias Antunes*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2073/2007

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, torna-se público que, por deliberação da direcção do LNEC de 3 de Maio de 2007, e nos termos estabelecidos no n.º 1 do mesmo preceito legal, foram nomeados os júris dos concursos externos para recrutamento de um investigador auxiliar para cada uma das áreas científicas, cuja composição é a mencionada para cada área:

Área científica de Barragens:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Professor associado Francisco Baptista Esteves Virtuoso, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Professor associado Vítor Manuel Azevedo Leitão, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Investigador-coordenador Carlos Alberto de Brito Pina, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigadora principal com habilitação Laura Maria Mello Saraiva Caldeira, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigador principal António Lopes Batista, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Área científica de Estruturas:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Professor catedrático Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Professor catedrático Aníbal Guimarães da Costa, Universidade de Aveiro.

Investigador-coordenador João Carlos Chaves de Almeida Fernandes, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigadora principal Ema Paula Montenegro Ferreira Coelho, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigador principal Alfredo Peres de Noronha Campos Costa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheiro Eduardo Camacho Cansado Carvalho, especialista.

8 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 944/2007

O prémio «Prevenir mais, viver melhor no trabalho», instituído através do despacho n.º 22 647/2003, de 4 de Novembro (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro), tem como finalidade reconhecer publicamente as pessoas singulares ou colectivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido nos domínios da inovação e melhoria da prevenção dos acidentes de trabalho ou das doenças profissionais, nomeadamente através do desenvolvimento de boas práticas nas condições em que o trabalho é prestado, ou da realização de estudos ou trabalhos de investigação sobre aquelas matérias.

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Prémio «Prevenir Mais, Viver Melhor no Trabalho», a apreciação das candidaturas, a classificação dos concorrentes e a decisão sobre a atribuição dos prémios competem a um júri a designar, em cada ano, por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social constituído:

a) Pelo inspector-geral do Trabalho (Autoridade para as Condições de Trabalho) que preside, com voto de qualidade;

b) Pelo presidente do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

c) Por um representante de cada um dos parceiros sociais com assento no conselho geral do ex-IDICT;

d) Por duas personalidades de reconhecido mérito que se tenham destacado, respectivamente, na área da prevenção da sinistralidade laboral e da prevenção das doenças profissionais.

Relativamente aos membros do júri designados em função do reconhecimento mérito de actuação nas áreas a que o prémio respeita, a escolha recaiu em:

1) Dr.ª Isabel Caixeiro — Ordem dos Médicos;

2) Engenheiro Fernando Santos — Ordem dos Engenheiros.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Prémio «Prevenir Mais, Viver Melhor no Trabalho», é nomeado o júri do prémio «Prevenir mais, viver melhor no trabalho» de 2006, que terá a seguinte composição:

a) Dr. Luís Filipe Nascimento Lopes, coordenador executivo para a Segurança e Saúde no Trabalho da Autoridade para as Condições de Trabalho;

b) Dr. Leonardo Rafael Pereira Pires da Conceição, Instituto do Emprego e Formação Profissional;

c):

Dr.ª Alexandra Freire, Confederação dos Agricultores de Portugal;

Dr.ª Sofia Baião Horta, Confederação da Indústria Portuguesa;

Dr.ª Laurinda Pinto, Confederação do Comércio e Serviços de Portugal;

Dr.ª Maria da Conceição Racha Melro Vieira, União Geral de Trabalhadores;

Dr. Nuno Paulo da Cruz Santos, Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional;

d) Dr.ª Isabel Caixeiro — Ordem dos Médicos;

e) Engenheiro Fernando Santos — Ordem dos Engenheiros.

4 de Outubro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23 945/2007

Por deliberação do conselho directivo de 4 de Setembro de 2007, foi autorizada licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao auxiliar

de acção educativa do quadro desta instituição José Carlos Gonçalves dos Santos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

28 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Rectificação n.º 1812/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 697/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «foi transferida do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho» deve ler-se «foi integrada por tempo indeterminado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, encontrando-se anteriormente na situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas».

13 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 286/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 75/1987, a fl. 145 do livro n.º 3 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 31 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Tolosa;

Sede — Rua do Professor Dr. Gonçalves de Proença, 49, freguesia de Tolosa, concelho de Nisa, Portalegre;

Fins — contribuir para a promoção do desenvolvimento da freguesia e da sua população, cooperando, para o efeito, com os serviços públicos competentes e outras instituições, num autêntico espírito de solidariedade, cooperação e entajada.

9 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611055307

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 23 946/2007

Delegação de competências

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 28.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, deogo:

1 — No técnico de serviço social licenciado Nuno Miguel Correia Teixeira Maia, a competência para decidir:

1.1 — Dos processos de apoio económico eventuais até ao valor do indexante dos apoios sociais;

1.2 — Dos processos de apoios de emergência até ao valor do indexante dos apoios sociais;

1.3 — Dos processos de apoio complementar do rendimento social de inserção.

2 — As competências ora delegadas entendem-se feitas, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, designadamente os poderes de avocação e supervisão.

3 — O presente despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do CPA, será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, é de aplicação

imediate, ratificando-se todos os actos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

24 de Setembro de 2007. — O Director, *José Joaquim Gonçalves Antunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 947/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano o licenciado Manuel Jorge Correia Caneca, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

28 de Setembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Sinopse curricular de Manuel Jorge Correia Caneca

1 — Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1982;

Curso de Planeamento e Controlo de Gestão por Resultados, INA, 2003.

2 — Cargos dirigentes:

1997 — administrador-delegado do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia;

2000 — vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte;

2001 — administrador-delegado do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos;

2007 — vogal do conselho de administração do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia.

3 — Percurso profissional:

1974 — terceiro-escriurário no Posto Médico de Valbom;

1976 — segundo-escriurário no Posto Médico de Valbom;

1978 — segundo-oficial no Posto Clínico de Valbom/Medas/Rio Mau;

1985 — técnico superior de 2.ª classe com funções consultivas de natureza técnico-científicas exercidas com autonomia e responsabilidade na área de recursos humanos;

1988 — Gabinete Jurídico da Administração Regional de Saúde do Porto — funções exercidas desde 1988 até 1993 com total autonomia técnica na emissão de pareceres e instrução de processos de inquérito, averiguações e disciplinares, nomeadamente no âmbito da Inspeção-Geral da Saúde;

1989 a 1992 — consultadoria e apoio técnico-jurídico ao Instituto de Clínica Geral da Zona Norte, máxime direcções presididas pelos Drs. Albino Aroso, Hélder Machado e Antero Torres;

1992 — técnico superior de 1.ª classe de 1993 a 1997, responsável pela Assessoria Jurídica da Sub-Região de Saúde do Porto;

1996 — técnico superior principal;

2000 — assessor;

2003 — assessor principal.

4 — Participação em grupos de trabalho:

1997 — coordenador da comissão de informatização do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia;

1999 — membro de comissão de ética do Hospital Joaquim Urbano; membro do grupo de trabalho de projecto à criação de central de compras de produtos farmacêuticos e material de consumo clínico no âmbito das políticas inovadoras e racionalização de custos do Ministério da Saúde.

5 — Participação em acções de formação — formador em acções de formação da iniciativa da Sub-Região de Saúde do Porto, no âmbito do Regime Jurídico da Função Pública, do Estatuto Disciplinar e do Código de Procedimento Administrativo.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Deliberação (extracto) n.º 2074/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 18 de Setembro de 2007, foi autorizado a prorrogação do regime de horário acrescido para a SRS de Bragança/Centro de Saúde de Vinhais à enfermeira Zulmira Diegues Canelhas Santos, no período compreendido entre 28 de Outubro de 2007 e 27 de Abril de 2008, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 de Outubro de 2007. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 948/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do conselho directivo da ARS Norte, I. P., foi nomeada a licenciada Maria de Jesus Machado Lopes na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do regime geral do quadro de pessoal da SRS de Bragança, com efeitos desde 12 de Abril de 2007, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a conjugar com o estatuído no artigo 15.º, alínea a) do n.º 3, e no artigo 17.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 de Outubro de 2007. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 2075/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso da competência própria, foi autorizada a mobilidade interna do Centro de Saúde das Caldas da Rainha para o Centro de Saúde de Óbidos, Sub-Região de Saúde de Leiria, do assistente administrativo Manuel José Saldanha e Sousa Fernandes.

27 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 2076/2007

Por deliberação de 10 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizada a mobilidade da enfermeira graduada Maria Paula Assunção Costa do Centro de Saúde de Ansião para o Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos.

22 de Julho de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 2077/2007

Por deliberação de 6 de Agosto de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizada a acumulação de funções no Centro Hospitalar de Torres Vedras, pelo período de um ano, à enfermeira-chefe Helena Maria Leal Costa e Cunha, com o horário de dezanove horas semanais.

27 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 2078/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 1 de Março de 2007, no uso da competência delegada, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, na categoria de psicólogo, da carreira de técnico superior do regime geral, a Paulo Tiago Conde Caldeira Santos, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, para o Centro de Aconselhamento de Detecção Precoce de Leiria, com efeitos a 4 de Dezembro de 2006.

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 29 de Junho de 2007, no uso da competência delegada, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, de Ana Raquel Vieira Gonçalves,

na categoria de técnica de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para a Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde de Leiria — Dr. Górgão Henriques e suas extensões, com efeitos a 18 de Maio de 2007, de Maria Inês Carreira Paulo, na categoria de técnica de higiene oral, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a 1 de Maio de 2007, para a Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde de Peniche, com deslocações semanais aos Centros de Saúde de Óbidos e Bombarral, e Dora Cristina Gomes Cadima, na categoria de assistente administrativa, com efeitos a 13 de Junho de 2007, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para a Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde da Marinha Grande.

20 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 2079/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 6 de Março de 2007, no uso da competência delegada, foi autorizada a celebração de CTTC com Paulo Tiago Conde Caldeira Santos, por um período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, na categoria de psicólogo da carreira de técnico superior do regime geral, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o Centro de Aconselhamento de Detecção Precoce de Leiria, com efeitos a 6 de Março de 2007.

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 11 de Abril de 2007, no uso da competência delegada, foi autorizada a celebração de CTTC com Telma Cristina Joaquim Martins na categoria de assistente administrativa, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para a Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio, a partir de 25 de Junho de 2007.

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 27 de Junho de 2007, no uso da competência delegada, foi autorizada a celebração de CTTC com Maria Irene dos Santos Ferreira e Maria de Fátima Silva Mota Lopes na categoria de assistente administrativa, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, respectivamente para a Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde de Pombal, com efeitos a 3 de Julho e 20 de Agosto de 2007, respectivamente.

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 29 de Junho de 2007, no uso da competência delegada, foi autorizada a celebração de CTTC com Mabilia Nunes Graça na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para a Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde de Pombal, a partir de 4 de Julho de 2007.

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 30 de Julho de 2007, no uso da competência delegada, foi autorizada a celebração de CTTC pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, com Rodrigo Dias Tomás e Sónia Margarida Ortigoso Nunes na categoria de assistente administrativo, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para a Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde de Leiria Dr. Arnaldo Sampaio — USF Marrazes, a partir de 3 de Setembro de 2007, e Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio, a partir de 20 de Agosto de 2007, respectivamente.

20 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

2611054960

Deliberação (extracto) n.º 2080/2007

Por deliberação de 16 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a nomeação, em regime de substituição, de Rui Alberto Nunes Antunes Gomes no cargo de director de serviços de Administração Geral, com efeitos a 17 de Julho de 2007, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Por deliberação de 16 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foram autorizadas as nomeações, em regime de substituição, de Maria Aline Oliveira

Salgueiro Andrade Gomes e Maria Manuela Cárpio Simões nos cargos de chefe de divisão de Apoio Técnico e chefe de divisão de Gestão Financeira, respectivamente, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, produzindo efeitos a 24 de Julho de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 2081/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 31 de Maio de 2007, foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, do assistente graduado José Manuel Gaspar Ferreira, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santo Tirso. Pela mesma deliberação, foi autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde das Caldas da Rainha, e ou suas extensões, também autorizada por deliberação do conselho directivo da Administração Regional Saúde do Centro, I. P., com efeitos a 14 de Agosto de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 23 949/2007

Por despacho de 28 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada e deliberação de 13 de Fevereiro de 2007 do conselho de administração do Hospital de Santo André, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Dina Maria Puidival Pascoal do quadro de pessoal do Hospital de Santo André para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde de Batalha, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 23 950/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência própria, foi autorizada a mobilidade da enfermeira graduada Jerusa Marisa Costa Gameiro do Centro de Saúde do Bombarral para o Centro de Saúde de Alvaiázere.

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência própria, foi autorizada a permuta da enfermeira graduada Carina Fonte Carriço Martinho, do Centro de Saúde da Nazaré, com a enfermeira graduada Susana Isabel Lima Nobre Rolo, do Centro de Saúde da Marinha Grande.

9 de Maio de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23 951/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, e deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 28 de Março e de 30 de Agosto de 2007, respectivamente, foi Fátima Maria de Oliveira Vieira, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, autorizada a acumular funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais no Centro de Saúde do Lumiar, pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 952/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital Curry Cabral de 27 de Junho de 2007 e por deliberação do conselho directivo desta Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 30 de Agosto de 2007, foi a Maria Irmelinda de Jesus Gomes, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital Curry Cabral, autorizada a renovação da acumulação de funções, em regime de doze horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 28 de Junho de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 953/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 10 de Setembro de 2007, foi Maria João Silva Fernandes Seia, nomeada na categoria de técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de higiene oral, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Centro de Saúde da Amadora, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 954/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 10 de Setembro de 2007, foram nomeadas na categoria de técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Centro de Saúde de Mafra, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, as profissionais Mariete da Conceição Fialho e Cremilde Maria Batalha Silva Bicho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 955/2007

Por meu despacho de 14 de Agosto de 2007, foi autorizado o pedido de cessação do regime de acumulação de funções de Ana Maria da Cruz Ramos, enfermeira graduada, de acordo com a alínea f) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 956/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 14 de Setembro de 2006 e 31 de Maio de 2007, respectivamente, foi autorizada a transferência de Adelaide Maria Melâneo Ameixoeiro Amado Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — Centro de Saúde de Odivelas, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 957/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 10 de Setembro de 2007, foi Cristina Maria Afonso Cerdeira de Freitas nomeada na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Centro de Saúde da Parede, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro,

e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 958/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 30 de Agosto de 2007, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração a Maria Joana Campina Ferreira, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Centro de Saúde da Ajuda, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos desde 4 de Setembro de 2007. — (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 23 959/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do coordenador, no uso de competência delegada, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Raquel Farinha Meldiner Martinho do Rosário, assistente hospitalar de pediatria, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde da Cova da Piedade, com início em 15 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do tribunal de contas.)

25 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 23 960/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 24 de Setembro de 2007, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, com efeitos desde a data do despacho, de Hortense Maria Parreira Berardo Dias, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde da Moita, em tempo parcial, nos dias e pelo número de horas em que houver sobreposição com o horário de trabalho, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, em Évora, no período de 1 de Outubro de 2007 a 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2082/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 12 de Setembro 2007, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Maria José Peres Cardoso, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo, E. P. E., para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

Deliberação (extracto) n.º 2083/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 12 de Setembro de 2007, foi autorizada a equiparação a bolsheiro da enfermeira graduada Anabela de Matos Salgueiro Borges do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Arraiolos, com dispensa parcial de uma semana por mês, vésperas e dias de exames para frequência das aulas leccionadas durante o ano lectivo de 2007-2008, no âmbito da frequência do 8.º

Curso de Complemento de Formação em Enfermagem ministrado na Escola Superior de Portalegre.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

Deliberação (extracto) n.º 2084/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 12 de Setembro de 2007, foi autorizada a equiparação a bolsheiro da enfermeira graduada Arlete da Conceição Brinquete Espanhol, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Estremoz, com dispensa parcial para frequência das aulas leccionadas nas quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, vésperas e dias de exames, durante o ano lectivo de 2007-2008, no âmbito da frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária ministrado na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

Deliberação (extracto) n.º 2085/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Inês Anjinho do Polme, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054920

Deliberação (extracto) n.º 2086/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Rosa Alexandra Gonçalves Formiga das Neves, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica do regime geral, com efeitos a 2 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

Deliberação (extracto) n.º 2087/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Paula Isabel Catarino Dias, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 25 de Junho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054862

Deliberação (extracto) n.º 2088/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Pedro Miguel de Jesus Canas, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeiro, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Mora, com efeitos a 4 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054864

Deliberação (extracto) n.º 2089/2007

Por deliberação do conselho directivo da administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Rute Alexandra Batista dos Santos Cardoso, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, da carreira de assistente

administrativo, no Centro de Saúde de Vendas Novas, com efeitos a 15 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054898

Deliberação (extracto) n.º 2090/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 24 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Sónia Teresa Barroso Machado, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Portel, com efeitos a 16 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054905

Deliberação (extracto) n.º 2091/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Susana Rute Guerra Dias, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, no Centro Regional de Saúde Pública, com efeitos a 6 de Agosto de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054910

Deliberação (extracto) n.º 2092/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Tiago Barrosa Neves, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeiro, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde do Redondo, com efeitos a 18 de Junho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054918

Deliberação (extracto) n.º 2093/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Catarina de Almeida Leite, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 7 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054923

Deliberação (extracto) n.º 2094/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 2 de Julho de 2007, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com José Luís Teixeira Mendes da Gama, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de auxiliar administrativo, na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com efeitos a 5 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha*.

2611054962

Deliberação (extracto) n.º 2095/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 2 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Rui Miguel Ferreira Salvado, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnico superior, na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com efeitos a 10 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha*.

2611054924

Deliberação (extracto) n.º 2096/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 18 de Julho de 2007, foi autorizada, a título excepcional, a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Vanessa Sofia Coelho Santos Pereira Godinho, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, na Unidade de Saúde Familiar Eborae, com efeitos a 8 de Agosto de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha*.

2611054977

Deliberação (extracto) n.º 2097/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 27 de Junho de 2007, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com Liliana do Carmo da Silva Marques, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, no Centro Regional de Saúde Pública do Alentejo, Centro de Saúde de Fronteira, com efeitos a 2 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha*.

2611054972

Deliberação (extracto) n.º 2098/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Luísa Agostinho Mendes, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de especialista de informática, na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com efeitos a 10 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha*.

2611054930

Rectificação n.º 1813/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 174/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, relativo à transferência da enfermeira graduada Anabela Martins Batista, rectifica-se que onde se lê «artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro» deve ler-se «artigo 4.º da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro».

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.**Aviso (extracto) n.º 20 191/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Administração de Saúde do Algarve, I. P., de 22 de Maio de 2007, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aos profissionais colocados na Administração de Saúde do Algarve, I. P.:

Pedro Miguel da Conceição Ferreira Almeida Maurício, especialista de informática estagiário — início a 13 de Junho de 2007.

Denise Rosa Valério, auxiliar de apoio e vigilância — início a 19 de Junho de 2007.

(Isento de fiscalização prévia no Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

2611055217

Aviso (extracto) n.º 20 192/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 20 de Junho de 2007, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei

n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, às profissionais a seguir indicadas:

Centro de Saúde de Lagoa:

Andresa Alves Martins, enfermeira — com início em 19 de Junho de 2007.

Cátia Maria Silva Bastos, enfermeira — com início em 25 de Junho de 2007.

Ana Rita Coelho da Silva Correia — enfermeira, com início em 25 de Junho de 2007.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

2611055210

Aviso (extracto) n.º 20 193/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 15 de Maio de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, à profissional do Centro de Saúde de Tavira Maria Margarida Santos Sanita, assistente administrativa, com início a 25 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

2611055278

Aviso (extracto) n.º 20 194/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 11 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 dos artigos 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aos profissionais a seguir indicados:

Centro de Saúde de Alcoutim:

António Ricardo Ferreira Ribeiro, enfermeiro do nível 1 — com início em 1 de Agosto de 2007.

Centro de Saúde de Aljezur:

Rodica Mocanu, auxiliar de apoio e vigilância — com início em 1 de Agosto de 2007.

Centro de Saúde de Castro Marim:

Maria Graça Santos Pereira Viana, assistente administrativa — com início em 1 de Agosto de 2007.

Centro de Saúde de Faro:

Ana Fernanda Mendes Sanches, telefonista — com início em 1 de Agosto de 2007.

Centro de Saúde de Portimão:

Vanda Isabel Soares Correia Barreto, terapeuta da fala — com início em 7 de Agosto de 2007.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

2611055194

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Despacho (extracto) n.º 23 961/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 25 de Junho de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo

do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com o técnico de informática Tiago Abreu Ferreira Monteiro, a iniciar em 11 de Dezembro de 2006.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

Despacho (extracto) n.º 23 962/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 29 de Junho de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com o técnico de informática Luís Filipe Pires Carneiro.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 23 963/2007

Por despacho do conselho de administração dos HUC de 13 de Setembro de 2007, foram nomeadas, provisoriamente, na categoria de enfermeira, nível 1, do quadro de pessoal destes Hospitais, as seguintes funcionárias:

Paula Cristina Moura Ferraz.
Sandra Cristina Lopes dos Santos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 20 195/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, de 18 de Junho de 2007, e do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., de 19 de Setembro de 2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas nesta instituição, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por um período de um ano, à enfermeira especialista Deolinda Major de Magalhães Mendes, com efeitos a 26 de Julho de 2007, praticando um horário de dezanove horas semanais.

8 de Outubro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de Sousa Martins

Deliberação n.º 2099/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 25 de Setembro de 2007, foi o Dr. Jorge Manuel Alexandre da Costa Correia nomeado assistente graduado de ortopedia, após concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, na área de ortopedia, com efeitos a 16 de Agosto de 2005, conforme consta em publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Inspeção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho n.º 23 964/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, delego:

1 — No subinspector-geral Dr. Felisbello Martins Jerónimo as seguintes competências:

1.1 — Nomear instrutores dos processos de averiguações, de inquérito, disciplinares e de contra-ordenação, bem como de equipas de auditoria e de acções de fiscalização, de entre o pessoal da carreira de inspecção superior que se encontrar colocado na sua directa dependência, assinando as respectivas ordens de serviço;

1.2 — Nomear instrutores de processos de natureza disciplinar de entre pessoal de instituições ou serviços do Ministério da Saúde ou integrados no Serviço Nacional de Saúde, nos termos da alínea g) da Lei Orgânica da IGAS, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho;

1.3 — Nomear peritos e técnicos especializados, quando a actuação da IGAS carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos, podendo integrá-los em equipas de projecto ou outras acções, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º, ambos da Lei Orgânica da IGAS;

1.4 — Decidir todos os assuntos relacionados com a instrução de processos referenciados nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, bem como no âmbito das auditorias disciplinares, desde que não ponham termo ao procedimento;

1.5 — Justificar ou injustificar faltas e visar a relação mensal de assiduidade do pessoal colocado na sua directa dependência;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de títulos de transporte, e de ajudas de custo antecipadas ou não, ao pessoal colocado na sua directa dependência, nos termos da legislação aplicável;

1.7 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessários ao exercício das competências delegadas.

2 — No subinspector-geral Dr. José António Martins Coelho as seguintes competências:

2.1 — Nomear inspectores e equipas de inspecção e auditoria de entre o pessoal da carreira de inspecção superior que se encontrar colocado na sua directa dependência, assinando as respectivas ordens de serviço;

2.2 — Nomear peritos e técnicos especializados, quando a actuação da IGAS carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos, podendo integrá-los em equipas de projecto ou outras acções, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º, ambos da Lei Orgânica da IGAS;

2.3 — Decidir todos os assuntos relacionados com a instrução de processos referenciados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, desde que não ponham termo ao procedimento;

2.4 — Justificar ou injustificar faltas e visar a relação mensal de assiduidade do pessoal colocado na sua directa dependência;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, ao pessoal colocado na sua directa dependência, nos termos da legislação aplicável;

2.6 — Gerir a execução dos planos de formação da IGAS, incluindo a autorização da frequência de acções de formação pelos funcionários, integradas ou não nos referidos planos;

2.7 — Gerir o parque informático da IGAS, nomeadamente no que respeita ao *software* instalado e à afectação pessoal dos equipamentos;

2.8 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessários ao exercício das competências delegadas;

3 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 41.º do CPA, designo para me substituir nas minhas ausências e impedimentos o subinspector-geral Dr. Felisbello Martins Jerónimo.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

20 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto de Genética Médica
Doutor Jacinto de Magalhães

Despacho (extracto) n.º 23 965/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, foram Francisco

Eduardo da Rocha Laranjeira, Ana Maria Lopes Marcão, Hugo Daniel Carvalho de Azevedo Rocha, Isaura Manuela Duarte Ribeiro e Márcia Eduarda Maciel de Oliveira nomeados definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, assistentes principais da carreira técnica superior de saúde, ramo de Genética, do quadro de pessoal deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Despacho (extracto) n.º 23 966/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), foi Manuel Gomes Afonso, director da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, autorizado a acumular funções públicas como professor-adjunto equiparado na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

8 de Outubro de 2007. — O Director da Delegação, *Manuel Gomes Afonso*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 20 196/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizado o regime de horário acrescido por um período de seis meses, às profissionais de enfermagem a seguir indicadas:

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007:

Joana Maria Cândido Guimarães.

Com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2007:

Célia Aldina Negrão Araújo Moreira.

Paula Encarnação Meirinho Lopes.

Sandra Cristina Nogueira de Sousa.

8 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 20 197/2007

Concurso externo, referência n.º 2, para o preenchimento de sete lugares existentes na categoria de estagiário da carreira técnica superior, do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por despacho do secretário-geral de 17 de Julho de 2007 e cujo aviso foi publicado em 30 de Julho de 2007.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são notificados os candidatos infra indicados que é intenção do júri proceder à sua exclusão de acordo com os fundamentos constantes das chamadas de nota (a) a (e), podendo os mesmos, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer:

1 — Agostinho Arnaldo da Silva Cardoso (a).

2 — Ana Beatriz dos Santos Seixas (c), (d).

3 — Ana Catarina da Silva Ferreira (c).

4 — Ana Cláudia Monteiro da Conceição (a).

5 — Ana Cláudia Serrano Estevéns (c), (d).

6 — Ana Cristina Batista Isidoro (c), (d).

7 — Ana Cristina Bagagem Costa (c).

8 — Ana Cristina Carvalho Torres (a).

9 — Ana Cristina Letras Ferreira (a).

10 — Ana Daniela Fortes Soares (d).

- 11 — Ana Filipa Melo Caldeira Alves (a).
 12 — Ana Isabel Aguiar (c), (d).
 13 — Ana Isabel Cardoso Ribeiro (d).
 14 — Ana Margarida Coelho Alves (d).
 15 — Ana Margarida Dias Marques (c), (d).
 16 — Ana Margarida Torres Mendes (c).
 17 — Ana Maria de Quelha Bolhosa e Sousa (c).
 18 — Ana Patrícia dos Santos Fialho (d).
 19 — Ana Paula Lopes Ribeiro (c).
 20 — Ana Raquel de Sousa Ribeiro (a).
 21 — Ana Sofia Pereira Serra (c).
 22 — Ana Sofia Veloso Cabeço Carvalho (a).
 23 — Anabela Cardoso Reis (d).
 24 — Anabela Martins Ribeirinha (a).
 25 — António José Barroso Azevedo (a).
 26 — Armando António Lopes Henriques (a).
 27 — Artur André Miranda Borges (c).
 28 — Bruna Filipa Fernandes Martins (c).
 29 — Bruno Alberto Simões da Conceição (a).
 30 — Carina da Costa Branco (a).
 31 — Carina Sofia Nunes Francisco (a).
 32 — Carla da Conceição Ferreira Janeiro Lisboa (c).
 33 — Carla Liliana Moreiras Pinto (a), (c).
 34 — Carla Maria Silva Oliveira Lima (e).
 35 — Carla Sofia de Aguiar Oliveira (a).
 36 — Carla Sofia Monteiro Oliveira (c).
 37 — Carla Sofia Pereira Sopa (a).
 38 — Carla Sofia Silvas Farinha (a).
 39 — Cátia Sofia Ferreira da Silva (a).
 40 — Cátia Sofia Jordão das Neves (a).
 41 — Cátia Vanessa Guedes Oliveira (d).
 42 — Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira (a).
 43 — Célia Marques Neves (a).
 44 — Célia Martins Moreira (d).
 45 — Cheila Alexandra Ruivo Esteves (a).
 46 — Cláudia Cristina Alves Gomes (a).
 47 — Cláudia Manuela Pinto Gomes Calais Romano (a).
 48 — Cláudia Maria Figueiredo Quinteiro (e).
 49 — Cláudia Ondina Ferreira da Rocha Marques Costeira (e).
 50 — Cláudia Sofia Quatorze Pereira (a).
 51 — Constantina Rosa Banha Gomes (a).
 52 — Cristina Alexandra de Omelas Maricato (a).
 53 — Cristina Isabel Gonçalves Monteiro (a).
 54 — Cristina Margarida do Carmo Tomé (a).
 55 — Cristina Lucília dos Santos Francisco de Lemos (a).
 56 — Cristina Maria Pedreira Magalhães (a), (c).
 57 — Daniel Alexandre Galiano Galvoeira (d).
 58 — Daniel José Fonseca dos Santos (d).
 59 — David Anselmo da Silva Belo (a).
 60 — Diana Carolina Freitas Teixeira (a).
 61 — Dina do Carmo Marquês Nunes (a).
 62 — Diná Raquel Gonçalves de Pina Ferrão Pereira (a).
 63 — Dinis Teixeira Candeias (a).
 64 — Eduardo Nelson Bastos Milheiro (a).
 65 — Elisabete Barbosa Guimarães (c).
 66 — Elsa Cristina de Jesus Pereira (c).
 67 — Fernanda Antunes Coimbra da Costa Dias (a).
 68 — Filipa Alexandra Moutinho Ferreira Nascimento (c), (d).
 69 — Filipe Manuel Trindade dos Santos (a).
 70 — Filipe Marçal de Oliveira Paulo Ferreira (a).
 71 — Filomena Bela Correia dos Santos (a).
 72 — Filomena Gorete Pires Gonçalves Pires (a).
 73 — Francisco Hormigo Mateus Rodrigues (c), (d).
 74 — Gil Salvador Peso (a).
 75 — Graciete Fernanda de Jesus Saraiva (a).
 76 — Hélder Fernando Rodrigues Mendes Fialho (d).
 77 — Hélder Marcos Nunes de Almeida (a).
 78 — Henrique Luís Morgado Faustino (a).
 79 — Hugo André da Costa Patrício (a).
 80 — Inácia de Jesus Veloso Fernandes (a), (c).
 81 — Inês Daniela Pinto Rendo (a).
 82 — Iola Manuela Pinto Ramos Eusébio (a).
 83 — Irene Cristina Cortes Barbinha Barreto (a).
 84 — Iroldina Andana Ramos (a).
 85 — Isabel Maria Ribeiro Pereira Goulão (a).
 86 — Joana Isabel da Silva Bastos (a).
 87 — João Manuel Costeira Mendes Margarido (d).
 88 — João Manuel Rosa dos Santos Reis (a).
 89 — João Ricardo Bárrios Luz (a).
 90 — Jorge Alexandre Martins Portijo (a).
 91 — Jorge Filipe dos Santos Silva (a).
 92 — Jorge Miguel Reis Lopes Pestana (d).
 93 — José Carlos Serrão Salvador (d).
 94 — José Manuel Coelho da Silva Henriques Serrano (a).
 95 — José Manuel Soares dos Reis (d).
 96 — José Miguel Carvalho Leite Pessoa dos Santos (c), (d).
 97 — Laudelina Susete Araújo Simões (a).
 98 — Lúcia Carla Castanheira Meneses (a).
 99 — Lúcio Soares de Castro (a).
 100 — Luís Filipe Duarte Soares (a).
 101 — Lurdes do Carmo Teixeira de Matos (a).
 102 — Madalena Maria Oliveira Ferrão (d).
 103 — Manuel António de Jesus Ferreira (a).
 104 — Marcelo José Simão Antunes (c).
 105 — Márcia Maria Martins Ramos (a).
 106 — Márcia Raquel Moreira da Silva (a).
 107 — Maria Adélia da Costa Araújo (a).
 108 — Maria da Nazaré Antunes Louro (a).
 109 — Maria de Fátima Pratas de Almeida (a).
 110 — Maria do Carmo de Jesus Almeida Cardita da Silva (a).
 111 — Maria Helena Rodrigues de Assunção (c).
 112 — Maria João Ferreira Damil Custódio (c), (d).
 113 — Maria João Mendes Rodrigues (d).
 114 — Maria Luísa de Jesus Dias António (c).
 115 — Maria Madalena Félix Dâmaso (d).
 116 — Mariana Luísa Pimentel dos Santos Margalho (d).
 117 — Marisa Isabel de Sousa Moreira (c).
 118 — Marlene dos Santos Sousa (c).
 119 — Marta Lídia Figueiredo Oliveira (a).
 120 — Marta Sofia Lopes Pimenta (a).
 121 — Miraldina Maria Sanches Ximenes Duarte (c).
 122 — Mónica Alexandra Ramos Lopes (c).
 123 — Mónica Isabel Duarte Mendonça dos Santos (a).
 124 — Mónica Morgado Ferreira (a).
 125 — Nelson Rafael dos Santos Tomé (a).
 126 — Nuno Agostinho Alves (a).
 127 — Nuno Alexandre Madeira Cavaco (d).
 128 — Nuno Miguel Ferreira Gomes (a).
 129 — Nuno Miguel Nunes Valente Alves (a).
 130 — Olga Marisa Gomes Ribeiro (c).
 131 — Patrícia Alexandra Pelicano do Vale (c), (d).
 132 — Patrícia dos Anjos Cardoso Monteiro (a).
 133 — Paula Alexandra Costa Serrano Morais (a).
 134 — Paula Carminda Guedes da Silva (d).
 135 — Paula Cristina de Almeida Peixoto (a).
 136 — Paula Cristina Lima Freitas (a).
 137 — Paula Filomena Ferreira da Silva (a).
 138 — Paulo Jorge Ferreira da Costa (a).
 139 — Paulo Miguel Ferreira Rascão (a).
 140 — Pedro Miguel Cheicho Marques (e).
 141 — Pedro Ricardo Varela Borges (c).
 142 — Raquel Correia Borges (a).
 143 — Raquel Maria dos Santos Matos (a).
 144 — Raquel Marta Lopes Simões (c), (d).
 145 — Renato da Costa Leite (c).
 146 — Ricardo Manuel Franco Correia (c), (d).
 147 — Ricardo Pinto (a).
 148 — Rosa Cristina Rodrigues da Rocha (a).
 149 — Rúben Augusto dos Santos de Faria Moreno Governa (a).
 150 — Rui Alexandre Gamboa Paixão (a).
 151 — Rui Alexandre Tadeu Rodrigues (a).
 152 — Rui Filipe Ribeiro Ramos (a).
 153 — Rui Miguel dos Santos Cardoso (c).
 154 — Rui Miguel Figueira da Silva Soares (a).
 155 — Rui Silva Antunes (c), (e).
 156 — Sandra de Fátima Cabral Teixeira (d).
 157 — Sandra dos Santos Silva (a).
 158 — Sandra Isabel Alexandre Godinho (c).
 159 — Sandra Isabel da Cruz Café (a).
 160 — Sandra Raquel de Matos Ferreira Canastra (a).
 161 — Sara Manuela Diogo Pinto (d).
 162 — Sérgio Miguel Rosete Cera (c), (d).
 163 — Sérgio Nuno Almeida Rodrigues (c).
 164 — Sílvia Maria Ferreira Moreira da Silva (e).
 165 — Sofia Isabel Costa Borges de Melo (a).
 166 — Solange Ferreira Duarte (a).
 167 — Sónia Alexandra Rosa Lage (a).
 168 — Sónia Coelho Costa (d).
 169 — Sónia Maria Ferreira Santos Carloto (a).
 170 — Sónia Maria Pires Domingues Aleixo (a).
 171 — Sónia Paula Peixoto Tinoco (a).

- 172 — Susana Alexandra Brites da Costa Henriques (a).
 173 — Susana Alexandra Miranda Lombo (a).
 174 — Susana Cristina Martins Ramalho (a).
 175 — Susana da Conceição Maia Pereira (a).
 176 — Susana Goreti dos Santos Gomes (a), (c).
 177 — Susana Isabel Bastos Matos Freitas (a).
 178 — Susana Margarida Ventura da Costa (a).
 179 — Suse Carina Gaspar Antunes (a).
 180 — Tânia Cristina Rodrigues Pereira (a).
 181 — Telma da Conceição dos Santos Martins (d).
 182 — Telma Maria de Arez Varela Cabral (a).
 183 — Teresa da Conceição Gonçalves de Freitas (a).
 184 — Teresa Manuela Ferreira Dias (a).
 185 — Teresa Susana Mina Fernandez (a).
 186 — Tiago Miguel David Jerónimo (d).
 187 — Vanessa Cristina Carneiro Godinho (d).
 188 — Vera Lúcia Correia Mendes (d).
 189 — Vera Lúcia da Silva Costa (c), (d).
 190 — Vera Lúcia de Jesus Fino Ramos (a).
 191 — Vera Maria de Mena Pereira Tancredo (d).

(a) Não possui a habilitação literária exigida na referência n.º 2 do aviso de abertura n.º 13 684/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007.

(b) Não apresenta o requerimento de admissão ao concurso nos termos do n.º 19.1 do aviso de abertura n.º 13 684/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007.

(c) Não faz declaração, sob compromisso de honra, comprovativa dos requisitos gerais, nos termos da alínea e) do n.º 19.1 do aviso de abertura n.º 13 684/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007.

(d) Não apresenta documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 19.1 do aviso de abertura n.º 13 684/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007.

(e) Candidatura apresentada fora de prazo.

Mais se informa que os processos podem ser consultados na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, 2.º, 1069-018 Lisboa, no seguinte horário: das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

27 de Setembro de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Leitão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical do Ave

Aviso n.º 20 198/2007

Por meu despacho de 9 de Julho de 2007 e no uso de competências que me são conferidas, nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o desempenho de funções de chefe de serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, em regime de substituição, a assistente administrativa Cândida Liseta Oliveira Pereira, com efeitos retroactivos a 9 de Julho de 2007.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando de Jesus Marinho Pires*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Cavez

Aviso n.º 20 199/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos do Agrupamento Horizontal de Escolas de Cavez a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Barroso da Silva*.

Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo

Despacho n.º 23 967/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Escola/CAE de origem 2005-2006	Código	Para a escola/CAE em 2006-2007	Código	Código da escola de afectação
330	Isabel Maria Figueiredo Morais . . .	Escola Secundária D. Egas Moniz — Resende.	403714	Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira.	403106	
520	Carla Silvana Nunes Gouveia dos Santos.	Escola EB 2, 3/S Abel Boteelho — Tabuaço.	345684	Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira.	403106	
400	Maria Adélia Esteves Marcos Queijo.	CAE do Douro — Sul	20	Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira.	403106	
500	Maria Teresa Pinto Cadinha	CAE do Douro — Sul	20	Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira.	403106	
500	Isabel Maria de Bastos Teixeira . . .	CAE do Douro Sul	20	Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira.	403106	
510	Fernando Manuel Cortez Rovira	CAE da Guarda	09	Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira.	403106	
550	Ana Cristina Vaz Pereira da Costa	CAE de Vila Real	17	Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira.	403106	
620	Carlos Jorge Pinto Felisberto	CAE do Douro — Sul	20	Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, Moimenta da Beira.	403106	
320	Sílvia da Fonseca	Região autónoma da Madeira.	RA	CAE do Douro — Sul	20	403106
520	Paulo Clemêncio da Silva	Península de Setúbal Norte	15	CAE do Douro — Sul	20	403106

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcides José Sousa Sarmento*.

Agrupamento Vertical Francisco Torrinha

Aviso n.º 20 200/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informamos que se encontram afixadas no placard dos professores das escolas e no placard dos educadores dos jardins-de-infância deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Joaquim Carvalho Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão

Despacho n.º 23 968/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 e no uso de competências que me são conferidas, nomeio, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o desempenho

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Ana Margarida Pestana Dinis Afonso	Lisboa Norte	23	Tâmega	22
110	Edite Maria Barreira Matias Santos	Lisboa Norte	23	Tâmega	22
110	Paula Alexandra Couto Gonçalves	Coimbra	06	Tâmega	22
230	Regina Eugénia Lopes Freitas	Lisboa Norte	23	Tâmega	22
510	Sandra Daniela Soares Machado	Vila Real	17	Tâmega	22

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

Despacho n.º 23 970/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

de funções de chefe de serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a assistente administrativa especialista Maria José de Sousa Carneiro.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo de Almeida Moreira*.

Agrupamento de Escolas do Marão

Despacho n.º 23 969/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de zona pedagógica abaixo indicadas:

foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 de artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Quadro de escola	Código	Quadro de escola	Código
510	Cláudia Maria Veiga Sousa Trindade	EB 2, 3 de Penodono	345155	EBI do Marão	330097
100	Isabel Cristina Teixeira M. Pinheiro	JI de Aliviada	601469	JI S. Vicêncio	643622
230	Lígia Maria Fidalgo Bastos Amaral	EB 2, 3 Dr. Leonardo Coimbra	341253	EBI do Marão	330097
620	Marcelo Carlos Araújo Gomes	EB 2, 3 de Vale de Ovil	345702	EBI do Marão	330097

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

Despacho n.º 23 971/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Marão, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24 941/2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 — delegação de competências —, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes no ano lectivo 2006-2007 abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Isabel Maria Nogueira da Silva	330	27-12-2006
Levi Henrique Eiró Ferreira Leandro	540	8-1-2007
Marisa Adriana Mendes Silva Faria	520	8-1-2007
Maria de Fátima Ribeiro da Mota Santos	550	8-1-2007
Regina Maria Pinto da Silva	510	8-1-2007
Saleta Maria Pereira Dourado	910	4-1-2007

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Sandra Cristina Moreira Viamonte Monteiro	330	2-3-2007
Susana Cristina Teixeira dos Santos	220	12-3-2007

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

Despacho n.º 23 972/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores

do quadro de zona pedagógica para o quadro de escola abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Para OE
100	Alice Maria Teixeira Dias	Tâmega	22	JI do Eido	611840
910	Joaquim António Pinheiro	Tâmega	22	EBI do Marão	330097

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

Escola Secundária de Penafiel

Aviso n.º 20 201/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Penafiel de 11 de Setembro de 2007, no uso das competências delegadas pela diretora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro de zona pedagógica para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior		Escola/QZP actual		Minuta
		Designação da escola/QZP	Código	Designação da escola/QZP	Código	
300	Carla Maria Ferreira Silva	QZP do Baixo Alentejo/Alentejo Litoral.	02	QZP do Tâmega	22	03
300	Sílvia Gameiro	QZP do Alto Alentejo	12	QZP do Tâmega	22	03
400	Carlos Alberto Fonseca Matias ...	QZP do Douro Sul	20	QZP do Tâmega	22	03
510	Carlos Filipe Pereira Pinto	QZP do Algarve	08	QZP do Tâmega	22	03
510	Maria de Lurdes Fernandes P. Moreira.	QZP de Vila Real	17	QZP do Tâmega	22	03
510	Maria do Céu da Silva Gonçalves	QZP de Bragança	04	QZP do Tâmega	22	03
510	Rui Miguel de Sá Miranda	QZP do Algarve	08	QZP do Tâmega	22	03
550	Hélder Rui da Silva Semanas	Escola S/3 Anselmo de Andrade ...	400877	QZP do Tâmega	22	02
550	Luís Miguel Coelho Moreira	QZP do Porto	13	QZP do Tâmega	22	03
520	Maria Manuela Oliveira Martins	QZP da Escola Básica e Secundária de Machico — Madeira.	3104/201	QZP do Tâmega	22	03
520	Manuel Guilherme da Silva Frutuoso.	QZP da Escola Básica e Secundária de Machico — Madeira.	3104/201	QZP do Tâmega	22	03
520	Maria Manuela Marques Duarte ...	QZP da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares — Madeira.	3107/201	QZP do Tâmega	22	03
520	Nuno Manuel Geraldês F. Gomes	QZP do Douro Sul	20	QZP do Tâmega	22	03

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

Aviso n.º 20 202/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Penafiel de 11 de Setembro de 2007, no uso das competências delegadas pela diretora regional de Educação do Norte pelo despacho

n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro de nomeação definitiva para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior		Escola/QZP actual		Minuta
		Designação da escola/QZP	Código	Designação da escola/QZP	Código	
300	Anabela Maria Vitorino Dias Ferreira.	EB 2, 3 de Pinheiro	344084	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
330	Maria de Fátima Oliveira Taveira	Escola Secundária Tomás Pelayo	402916	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
420	Isabel Maria Pereira Duarte A. Barrias.	EB 2, 3 de Pinheiro	344084	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
500	Ana Isabel Marques Rodrigues ...	EB 2, 3 de Airães	346640	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
500	Ana Maria Rodrigues de Castro ...	Escola S/3 de Marco de Canaveses.	402138	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
410	Maria do Rosário Ramalho Fernandes.	Escola S/3 de Lousada	402060	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
500	Carla Alexandra Fernandes Cerqueira.	Escola S/3 de Felgueiras	401687	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
500	Isabel Maria Fogueiro Mateus	EB 2, 3 de Vila Caiz	344503	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
510	Brígida Sofia da Hora Aroso	EB 2, 3 de Caíde de Rei	344308	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
520	Maria de Fátima do Rosário F. Araújo.	Escola S/3 de Felgueiras	401687	Escola Secundária de Penafiel	402473	01
520	Carla Cristina de Assunção Mateus	Escola S/3 de Marco de Canaveses.	402138	Escola Secundária de Penafiel	402473	01

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior		Escola/QZP actual		Minuta
		Designação da escola/QZP	Código	Designação da escola/QZP	Código	
550	Sónia Paula Teixeira Carvalho Lima.	QZP do Tâmega	22	Escola Secundária de Penafiel.	402473	04
550	Ricardo Jorge Teixeira Duarte ...	Escola S/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende.	402564	Escola Secundária de Penafiel.	402473	01
620	Arlindo Moreira Gomes	Escola S/3 de Marco de Canaveses	402138	Escola Secundária de Penafiel.	402473	01
620	Fernando Rui Marques Santos Teixeira.	Escola EB 2, 3 de Idães	344382	Escola Secundária de Penafiel.	402473	01

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

Escola Secundária Soares Basto

Despacho n.º 23 973/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233,

de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
410	Maria José Ribeiro de Barros Cáliz	CAE Viseu	18	CAE Entre Douro e Vouga	21
620	Carlos Manuel Martins Sanches	CAE Aveiro	1	CAE Entre Douro e Vouga	21

3 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Ribeiro de Barros Cáliz*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 20 203/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Ceira, no uso de competências delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Código/grupo
1.º ciclo	
Ana Maria Amaral Quinteiro	110
Selene Maria Pinto Rodrigues	110
2.º e 3.º ciclos	
Ana Cláudia Claro Ribeiro	520
Djamila Touati dos Santos	510

Nome	Código/grupo
Hortênsia Maria Martins Ramos Durães	320
Maria Elisa Simões de Almeida	530
Maria da Graça Fernandes Cardoso Barroso ...	520
Maria Isabel da Cruz Neves	550
Marlene Coturela da Cunha	550
Paula Manuela Rocha Mouta	420
Tiago Miguel Galhano Estácio	230

3 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Pereira do Aido Nunes Pinto*.

Aviso n.º 20 204/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Ceira, no uso de competências delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de escola	Código	Para a escola	Código
260	Pedro Manuel Pereira T. Iglésias	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Taveiro.	345027	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ceira.	345003
910	Maria Luísa de Jesus Victor	Escola Básica 1.º Ciclo de Foz de Arouce.	223979	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ceira.	345003

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Eduarda Maria Marques S. Seco	CAE de Coimbra	06	Escola Básica do 1.º Ciclo de Almaguês.	202538
110	Maria Rosa Pinto Costa Rendo	CAE de Coimbra	06	Escola Básica do 1.º Ciclo de Torres Mondego.	259380

3 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Pereira do Aido Nunes Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira de Aves

Aviso n.º 20 205/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente dos ensinos pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Despacho (extracto) n.º 23 974/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de escola abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
910	Luísa Maria Natividade Ribeiro Ferreira Santos.	Básica do 1.º Ciclo da Boavista ...	257590	Básica 2, 3 Gafanha Encarnação ...	343560
500	Heitor Francisco Loureiro Girão Surrador.	Secundária/3.º Ciclo Adolfo Portela.	400695	Básica 2, 3 Gafanha Encarnação ...	343560
110	Maria da Graça Ramos Bio	Básica do 1.º Ciclo Vagueira Norte	257606	Básica do 1.º Ciclo Gafanha Encarnação Norte.	259070
100	Maria Fernanda Correia Martins Fino Figueiredo.	Jardim de Infância Loure	618548	Jardim de Infância Gafanha do Carmo.	614609

22 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Moutinho*.

Despacho (extracto) n.º 23 975/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidas, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de escola abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
910	Dália Maria Brinco Peixe Ribeiro ...	Aveiro	01	Básica 2, 3 Gafanha da Encarnação	343560
110	Deolinda Maria Simões Dinis	Aveiro	01	Básica do 1.º Ciclo Costa Nova	217682

22 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Moutinho*.

Despacho (extracto) n.º 23 976/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria de Fátima Ferreira Ribeiro Ramalho, do grupo 230 do quadro de QZP do Porto (código 13) para o quadro do QZP de Aveiro (código 01).

22 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Moutinho*.

Agrupamento de Escolas de Loriga

Aviso n.º 20 206/2007

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alves Pina*.

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Aviso n.º 20 207/2007

Maria Olímpia Teodósio Lima, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006 do director regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou o contrato referente ao ano lectivo de 2006-2007 da docente do 1.º ciclo Vera Mónica Antunes Bernardino.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão

Aviso n.º 20 208/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta escola com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciana Reis Soares Parente*.

Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira

Aviso (extracto) n.º 20 209/2007

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Mota Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos

Despacho (extracto) n.º 23 977/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

Nome	Do grupo/nível	Da escola	Código	Para a escola	Código	Para o grupo/nível
Maria Dolores Ribeiro Cancela	100	Escola EB 1/JI de Santa Iria da Azóia.	251770	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157	910
Maria de Lurdes Pinto Teixeira Mateus da Silva.	110	Escola EB 1/JI de Unhos.	249488	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157	910

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 23 979/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Ana Alexandra Amaral Furtado	Lezíria e Médio Tejo	14	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11
100	Maria de Lurdes Quitério de Sousa e Santos	Lisboa Ocidental	23	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11
110	Carla Sofia da Silva de Almeida Carvalho . . .	Lisboa Ocidental	23	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 23 980/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
100	Maria Adélia Manteigas Pereira dos Santos	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
100	Maria José Simões Almeida Costa	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Vanda Sílvia Réσιο dos Santos Costa	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola EB 1 N.º 1 de Unhos . . .	242070
110	Cláudia Filomena Pinho Domingues Raimundo.	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Edite Maria da Silva Correia	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Gina Caetano de Barros	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Otilia Maria Caetano de Oliveira Costa	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Rita Carolina Pinto da Silva Crespo	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Paulo Alexandre Cerveira da Silva Capitão	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola EB 1 N.º 3 de Unhos	251859
230	Sónia Martins Félix	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157
240	Ana Paula Simões Dias da Fonseca Nunes	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157
260	João António Nunes Carvalho	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157
260	Maria Armanda da Cruz e Silva	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157
500	Paula Cristina Santos Graça	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado*.

Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado

Despacho n.º 23 981/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005,

foram transferidos para lugar de quadro de escola, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE	Código
100	Cremilde dos Santos Moreira Damião Valente.	Ji Serra da Silveira	630895	EB 1/JI de Colaride	287740
110	Elisabete Maria Ferreira Soares	EB 1/JI Qt.ª da Fonteira	287714	EB 1/JI Agualva n.º 1	290178
110	Fidélia Maria Saraiva Pires	EB 1/JI Agualva n.º 2	290180	EB 1 n.º 3 de Agualva 1	250340
110	Isabel da Cunha Nabais	EB 1 n.º 3 do Cacém	250612	EB 1/JI Agualva n.º 1	290178
110	Luísa Maria Pereira Dias	EB 1/JI Rio de Mouro	287775	EB 1/JI Agualva n.º 1	290178

21 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

Despacho n.º 23 982/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugar de quadro de escola, nos termos da

alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE	Código
100	Maria Fernanda Pacheco Ferreira da Cunha.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Agualva n.º 1	290178
110	Maria José Alfacinha Duarte Baptista da Silva.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI das Lopas	293714
110	Susana Maria Domingues Rodrigues	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI das Lopas	293714

21 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

Escola Secundária Dr. Ginestal Machado

Aviso (extracto) n.º 20 210/2007

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de pro-

fessores da Escola Secundária Dr. Ginestal Machado a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Henriqueta da Graça Pereira Carolo*.

Escola Secundária c/3.º C. E. B.
Dr. Manuel Fernandes — Abrantes

Despacho n.º 23 984/2007

Despacho n.º 23 983/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi autorizada a proposta de nomeação do professor de educação especial 1, grupo 910, Afonso Lopes Moreira (escola com o código 401547).

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Por despacho de 4 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
500	Maria Aida Milagaia Martinho Pereira.	Escola Secundária c/3.º ciclo Diogo Gouveia.	404627	Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes.	401547
500	Maria da Luz Oliveira Sécio.	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Miguel de Almeida.	340893	Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes.	401547
620	Célia Maria Trindade Mendes.	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos c/Ens. Sec. de Mação.	310372	Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes.	401547
620	João Manuel Gonçalves Sousa.	Escola Básica 2, 3/S Professor Mendes dos Remédios — Nisa.	346056	Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes.	401547
620	Nuno Miguel Pedro Gil . . .	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos c/Ens. Sec. de Mação.	310372	Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes.	401547

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Despacho n.º 23 985/2007

Tornam-se públicos os contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 2005-2006 da Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes, código 401547, homologados por despacho de 21 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo Paula Francisco Dias Navarro:

Nome dos docentes	Código da escola	Código de distrito
Ana Maria Simples dos Santos Borges	401547	14
Ana Sílvia Pereira Escudeiro . . .	401547	14
Célia Maria de Matos Ferreira . . .	401547	14
Lisete Cristina Fernandes Rodrigues dos Santos	401547	14
Mário Rui Machado Cardoso . . .	401547	14
Sandrina Maria da Silva Esteves	401547	14

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Despacho n.º 23 986/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada em lugar de quadro de zona pedagógica de Santarém, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Marília da Anunciação Duarte Lourenço (grupo 620) do QZP 14 (escola com o código 401547).

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Despacho n.º 23 987/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 da presidente da comissão executiva instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi nomeado em lugar de quadro de zona pedagógica de Santarém, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor António Baptista dos Santos Frade, grupo 410, do QZP 14, escola com o código 401547.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Escola Secundária Fernando Namora

Aviso n.º 20 211/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com efeitos a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Rodrigues de Lemos*.

Escola Secundária Francisco Simões

Despacho (extracto) n.º 23 988/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi transferido do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal (código 15), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor João Manuel Gomes Pinto, grupo 410, para o quadro de Escola Secundária Francisco Simões (código 401808).

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Maria Leocádia Oliveira Fernandes Delgado*.

Agrupamento de Escolas José Relvas

Aviso (extracto) n.º 20 212/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* junto à entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho*.

Escola Secundária Miguel Torga

Aviso (extracto) n.º 20 213/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
Carlos Rui Pereira Cruz de Chaby	Setúbal	15	Escola Básica 2, 3 Padre Abílio Mendes . . .	342440
Maria da Conceição Padrão Paulo Moura	Setúbal	15	Escola Básica 2, 3 Padre Abílio Mendes . . .	342440
Raul Jorge Gouveia Bernardes	Setúbal	15	Escola Básica 2, 3 Padre Abílio Mendes . . .	342440
Maria de Fátima de Jesus Tavares Ribeiro	Setúbal	15	Escola Básica 2, 3 Padre Abílio Mendes . . .	342440

29 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horteiga Torres Alves*.

Escola Secundária de Raul Proença — Caldas da Rainha

Aviso (extracto) n.º 20 215/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente relativas a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Madrugá da Silva Pimpão*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Alter do Chão

Aviso n.º 20 216/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 23 989/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do director-adjunto, foi autorizada a deslocação da chefe de serviços de Administração Escolar, Maria da Conceição Gomes Ferreira Nobre, do Agrupamento de Escolas de Queluz para a Escola Secundária/3.º Ciclos Miguel Torga, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo*.

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes

Aviso (extracto) n.º 20 214/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores na sede deste agrupamento de escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horteiga Torres Alves*.

Despacho (extracto) n.º 23 990/2007

Por despacho de 16 Janeiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco José de Oliveira Corado Alves*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho (extracto) n.º 23 991/2007

Por despachos de 17 de Agosto e de 24 de Agosto de 2007, respectivamente, do director regional-adjunto de Educação do Algarve e do director regional-adjunto de Educação Alentejo, foi autorizada a transferência da assistente administração escolar especialista Hortelinda Maria Guinapo Leandro Monteiro Bretoldo do quadro de vinculação do distrito de Beja para o quadro de vinculação do distrito de Faro, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com afectação à Escola Básica Integrada Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, em Boliquireme. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Direcção-Geral das Artes****Despacho (extracto) n.º 23 992/2007**

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que opera a reestruturação do Instituto das Artes, que passa a integrar a administração directa do Estado com a designação de Direcção-Geral das Artes, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura misto.

Através da Portaria n.º 370/2007, de 30 de Março, foi fixada a estrutura nuclear da Direcção-Geral das Artes e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das atribuições cometidas à Direcção-Geral das Artes;

Considerando que o licenciado Paulo Manuel Patrão Carretas possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços de Descentralização o licenciado Paulo Manuel Patrão Carretas, assessor do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos reportados ao dia 28 de Maio de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Orlando de Figueiredo Farinha*.

Síntese curricular

1 — Dados biográficos:

Nome — Paulo Manuel Patrão Carretas.
Data de nascimento — 30 de Maio de 1965.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Formação complementar diversa nas áreas do desenvolvimento organizacional, administração e gestão cultural.

4 — Experiência profissional:

2003-2007 — Instituto das Artes — director do Departamento de Descentralização e Formação de Públicos;

2002 — subdirector do Instituto Português das Artes do Espectáculo; membro do grupo de trabalho para a fusão IPAE/IAC;

1999-2002 — Instituto Português das Artes do Espectáculo — director do Departamento de Descentralização e Difusão; integra a equipa de coordenação do Programa Difusão das Artes do Espectáculo;

1997-1999 — Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — chefe da Divisão de Difusão do Livro e Promoção da Leitura. Destaca-se a coordenação da equipa responsável pela concepção e execução do Programa Nacional de Promoção da Leitura (PNPL);

1996-1997 — Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — técnico superior da Divisão de Apoio à Edição;

1995-1996 — Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses — assessor para as áreas do teatro, dança e projectos com os municípios;

1993-1995 — Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes/Instituto das Artes Cénicas — desempenho de funções técnicas com destaque para o trabalho desenvolvido na Divisão de Informação e Apoio Técnico do Instituto das Artes Cénicas;

1989-1993 — Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses;

Desempenho de funções técnicas, até Setembro de 1990, com responsabilidade directa pela itinerância de exposições e pela animação cultural, programadas com os municípios;

Desempenho de funções de direcção, com relevo para o exercício das funções de secretário executivo-adjunto da Comissão dos Descobrimientos (1992-1993) e com responsabilidade directa pela organização de projectos autárquicos e definição de programas de apoio ao teatro e dança. Destaca-se neste período a organização de programas de animação promovidos com o Ministério da Educação, a coordenação executiva do Projecto Lisboa — O Cais da Aventura (1992) e a assessoria ao Comissariado de Portugal para a Exposição Universal de Sevilha nas áreas do teatro e dança.

5 — Experiência profissional na área da comunicação social — colaborador regular do vespertino *A Capital* (1989-1991) e da revista *Noesis* (1991-1994); redactor e editor do boletim informativo *Comemorações* (1993-1996); colaborador da revista *ELO — Desenvolvimento e Cooperação* (1993-1994).

6 — Outras actividades:

Participação em várias comissões executivas e grupos de trabalho, com destaque para os grupos de contacto entre os Ministérios da Educação e da Cultura;

Colaboração, em 2007, com o Departamento de História da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, como um dos docentes da disciplina Público e Comunicação do mestrado Práticas Culturais para os Municípios.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais**Despacho n.º 23 993/2007**

Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, subdelego, na subdirectora-geral do GPEARL, Dr.ª Catarina Sofia Castanheira Nunes, nos dias 8 e 9 de Outubro de 2007, a competência para assinar a correspondência e despachar sobre todos os assuntos relativos ao funcionamento deste Gabinete, incluindo em matéria orçamental.

4 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

**PARTE D****1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA****Anúncio n.º 7023/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 448/07.0TBBJA**

Insolvente — Auto Oliveira & Filhos — Reparação de Automóveis e Serviços de Reboque, L.ª
Suplente com. credores — Direcção-Geral dos Impostos e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra-identificada, pelo devedor Auto Oliveira & Filhos — Reparação de Automóveis e Serviços de Reboque, L.ª, número de identificação fiscal 502802324, com sede na Rua de Moutinho Diogo da Almeida, Bairro do Pelame, Apartado 351, 7800 Beja.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado,

Raul Gonzalez, com sede na Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Raquel F. Patrão*. — O Oficial de Justiça, *Odete Sousa*.

2611055089

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 7024/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 947/07.3TBCVL**

Administrador de insolvência — António Ramos Correia.
Insolvente — Joaquim Jorge Mateus Proença — Unipessoal, L.ª, e outro(s).

Joaquim Jorge Mateus Proença — Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 505717638, endereço na Quinta do Chão Novo, 6200-580 Orjais;

António Ramos Correia, endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º B, apartado 521, 6201-907 Covilhã;

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 28 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

23 de Agosto de 2007. — A Juíza de Turno, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Ferreira*.

2611055056

Anúncio n.º 7025/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1379/07.9TBCVL**

Insolvente — Jacinto Espírito Santo, L.ª
Presidente da comissão de credores — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, no dia 24 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Jacinto Espírito Santo, L.ª, número de identificação fiscal 503593478 e endereço na Rua da Fonte da Cale, 44, 6200-746 Tortosendo.

É administrador do devedor Jacinto José da Costa do Espírito Santo, casado em regime de comunhão geral de bens, freguesia de Belmonte, número de identificação fiscal 171776780, bilhete de identidade n.º 1623558, número da segurança social 11190622557 e endereço Rua da Fonte da Cal, 44, rés-do-chão, A, 6200-000 Tortosendo.

Para administrador da insolvência é nomeado João António Marucho de Carvalho, com endereço na Rua do 1.º de Maio, vivenda n.º 3, 6230-339 Fundão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado, sem prejuízo do disposto no artigo 187.º [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Geraldes Dias*.

2611055066

TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Anúncio n.º 7026/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 157/06.7TBETZ**

Insolvente — Joaquim João Guerra Cravo, L.ª, e outro(s).
Credor — OLEOCANO — Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, L.ª, e outro(s).

A insolvente, Joaquim João Guerra Cravo, L.ª, número de identificação fiscal 505334496 e endereço na Rua do Posto, 7, Casa Branca, 7470-133 Casa Branca, e o administrador da insolvência, António Machado Magalhães, com endereço no Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, Almada, 2805-265 Almada, ficam notificados, com todos os interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º do CIRE.

28 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Ricardo Carneira*. — O Oficial de Justiça, *António Calado*.

2611055302

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 7027/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5451/06.4TBFUN**Requerente — Nóbrega e Silva, L.^{da}
Insolvente — TELESOFT — Sist. Informação Automática, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente TELESOFT — Sist. Informação Automática, L.^{da}, identificação fiscal n.º 511051336, com endereço na Rua do Sabão, 84, 2.º, 9000-056 Funchal, e Martinho Fernandes Luís, com endereço na Rua da Conceição, 58, 2.º, salas I e J, 9000 Funchal, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 4 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

25 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Jacob*.

2611054953

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO**Anúncio n.º 7028/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 528/07.1TBFND**

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Requerente — Hydro Bs — Sistemas de Alumínio para a Construção, L.^{da};

Devedor/insolvente — ZT — Rodrigues, Tectos e Caixilharias de Alumínio, L.^{da}, número de identificação fiscal 501865543, Zona Industrial do Fundão, lote 8, Fundão, 6230-483 Fundão;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 3 de Dezembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Joel Agante da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Laura Reis*.

2611054964

Anúncio n.º 7029/2007**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 621/07.0TBFND**

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são requerente/insolvente Salgueiro & Furtado, L.^{da}, número de identificação fiscal 506317277, Sítio do Vale, lote 128, rés-do-chão, fracção F, Fundão, 6230-000 Fundão.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 3 de Dezembro de 2007, pelas 12 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

4 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Joel Agante da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Laura Reis*.

2611054959

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO**Anúncio n.º 7030/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 924/07.4TBILH**Requerente — Auto-Sueco (Coimbra), L.^{da}
Insolvente — Armando de Almeida Ferreira e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, no dia 28 de Agosto de 2007, pelas 19 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Armando de Almeida Ferreira, estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 131803506 e endereço na Rua da Felicidade, 15-A, Vale de Ílhavo, 3830-278 Ílhavo, e Maria Elizabete de Vasconcelos, número de identificação fiscal 125365233 e endereço na Rua da Felicidade, 15-A, Vale de Ílhavo, 3830-278 Ílhavo.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Maria José Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º-J, 3780-215 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Seoane*. — O Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro*.

2611055231

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 7031/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 87/07.5TYLSB**Insolvente — Judite Sousa e Leitão, L.^{da}

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 28 de Maio de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Judite Sousa e Leitão, L.^{da}, número de identificação fiscal 501390944 e sede na Avenida de Elias Garcia, 91 A/b, Nossa Senhora de Fátima, 1050-097 Lisboa.

São administradoras do devedor Salomé Tomaz dos Santos, com residência fixada na Rua de São Romão, 26, Queijas, Carnaxide, Oeiras, e Isabel Maria da Cunha Almeida Rocha Pereira de Oliveira, com residência fixada na Rua do Professor Salazar de Sousa, 20, 4.º, direito, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado, por despacho de 18 de Setembro de 2007, o Dr. Alvaro Brazinha Mochacho, com domicílio na Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 22 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório (despacho de 18 de Setembro de 2007), podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*.

2611054903

Anúncio n.º 7032/2007**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 584/05.7TYLSB**

Requerente — Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.

Insolvente — Ignis Lusitana — Equipamento Doméstico e Industrial, L.^{da}

A Dr.^a Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, no dia 13 de Fevereiro de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ignis Lusitana — Equipamento Doméstico e Industrial, L.^{da}, com sede na Rua C, lote J, Alto de Colaride, Cacém.

É administradora do devedor Irene Maria Leocádia dos Santos, com endereço na Avenida dos Estados Unidos da América, 117, 5.º, B, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Henrique Rogério Doroteia, com endereço na Avenida do Duque de Loulé, 5, escritório A, piso 0, 1050-085 Lisboa (por despacho de 11 de Abril de 2007 e em substituição do anteriormente nomeado).

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 4 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

4 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

2611055014

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MAFRA**Anúncio n.º 7033/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 724/06.9TBMFR**

Credor — Luís Catarino Barreiros.

Insolvente — António José da Cruz Afonso e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente António José da Cruz Afonso, solteiro, nascido em 13 de Maio de 1958, natural de Moçambique, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 103076352, bilhete de identidade n.º 7597331, com endereço na Estrada da Asseiceira Grande, 17, 2665-501 Venda do Pinheiro, e administradora da insolvência Teresa Margarida Cabral Teles, com endereço na Rua da República, 34, 1.º, 2670-469 Loures, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 31 de Outubro de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

8 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Sofia Gouveia Antunes*. — O Oficial de Justiça, *Beatriz Jorge*.

2611055899

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE MARCO DE CANAVESES****Anúncio (extracto) n.º 7034/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 989/07.9TBMCR**

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, no dia 17 de Setembro de 2007, pelas 18 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora António Ferreira & Esposa — Soc. de Const. e Imobiliária, L.^{da}, número de identificação fiscal 504239988 e endereço no Edifício Campo Grande, loja E, Vila Boa do Bispo, 4630-000 Marco de Canaveses, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Bonifácio, endereço no Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses.

É administrador do devedor António Joaquim Mendes Ferreira, residente no Edifício Campo Grande, loja E, Vila Boa do Bispo, Marco de Canaveses.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Ficam ainda notificados de que podem, no prazo de 45 dias, alegar o que tiver por conveniente para efeito da qualificação da insolvência como culposa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

2611055309

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7035/2007

Encerramento do processo n.º 1059/07.5TBVFR

Nos autos de insolvência em que são insolvente RAMIDRAULICA — Indústria Equip. Hidráulicos, L.ª, identificação fiscal n.º 505015102, com endereço na Avenida de Santiago, 83, Zona Industrial, 4520-907 Rio Meão, e administradora da insolvência a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, A, F, 4520-248 Santa Maria da Feira, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi declarado findo, sem prejuízo da tramitação até final do incidente de qualificação da insolvência.

A decisão que declarou findo o processo foi determinado por não ter sido pedido o complemento da sentença — artigo 39.º, n.º 7, alínea b), do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Vieira*.

2611054961

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7036/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 5806/07.7TBVFR**

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 24 de Setembro de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora TRICIVIL — Obras Pub. Const. Civil, S. A., número de identificação fiscal 501048359 e sede na Estrada Nacional n.º 1, 927, 1.º, 4505-700 Picoto, Santa Maria da Feira.

São administradores do devedor José Garcia de Sousa, com endereço na Avenida do Dr. Fernando Aroso, 258, 3.º, direito, 4450-662 Matosinhos, e António Gama Gonçalves Dias, com endereço na Rua de Inácio de Sousa, 19, 1500-343 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado Emídio Rodrigues Lima, com endereço na Rua de Manuel Felisberto M. O. Júnior, 185, 4470-199 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Grácia Marques*.

2611055050

Anúncio n.º 7037/2007

**Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4941/07.6TBVFR**

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 27 de Setembro de 2007,

às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Mário Silva Pinto, com sede na Rua de Vasco Santana, 11, rés-do-chão, 4535 Lourosa.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com domicílio na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, A, F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

28 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira Mendes de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Miquelina Marques*.

2611054975

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7038/2007

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 6255/06.0TBVFR-C

A Dr.ª Ana Maria Ferreira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente CPV, Comércio de Petróleos da Venezuela, S. A., notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Oliveira*.

2611055067

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 7039/2007

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém, nos autos de insolvência acima identificados, em que é devedor INFORTEJO — Comércio e Assistência de Equipamento de Escritório, L.ª, número de identificação fiscal 501585150, Avenida do Marquês de Pombal, lote 85, rés-do-chão, direito, Santarém, 2005-170 Santarém, com sede na morada indicada.

Por despacho proferido em 21 de Junho de 2007, em substituição do administrador da insolvência primitivamente nomeado, Alexandre José Almeida Bruno, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa, foi agora nomeado administrador da insolvência Álvaro Brazinha Mochacho, com domicílio na Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.

18 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Gil*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Vicente*.

2611054895

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 7040/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 3973/05.3TBSTS-D

Insolvente — Torreal — Confeções, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Sandra Mendes Ramalho, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Torreal — Confeções, L.ª, número de identificação fiscal 503778281, endereço no lugar de Macabio, Roriz, 4795 Roriz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Martins*.

2611054928

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 7041/2007

Processo de insolvência n.º 630/07.0TBSJM

Insolvente — Urgel & Correia, L.ª, identificação fiscal n.º 505307570, com endereço na Avenida da Misericórdia, 233, 3700-193 São João da Madeira.

Administrador da insolvente — Dr. Justino Santos de Pinho, com endereço na Rua 19, 342, 1.º, S/2, 4500-255 Espinho.

Ficam notificado todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

11 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Paula Oliveira*.

2611055065

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 7042/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1627/07.5TBTV D

Requerente — Arneg Portuguesa — Fábrica de Eq. Fri. Ind. Com., L.ª

Insolvente — 3+Lojas Alimentares, S. A.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, no dia 20 de Setembro de 2007, pelas 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor 3+Lojas Alimentares, S. A., número de identificação fiscal 506601480, com sede na Travessa de Joaquim Maria, lote 2, Montengrão, 2565-828 Ventosa, Torres Vedras.

É administrador do devedor Joaquim Silvestre Ferreira, casado, número de identificação fiscal 160672287, com endereço na Urbanização Montes Mourinhos, lote 3.B, 8365-184 Armação de Pêra.

Para administrador da insolvência é nomeado José da Cruz Marques, com endereço na Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — O Oficial de Justiça, *Ana Ramos*.

2611054873

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7043/2007

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 26 de Março de 2007, às 14 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência, processo n.º 580.06.7TYVNG, do devedor Hilário Sá Marques & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 500785635, Rua do Crasto, 509, 4415-806 Sandim.

São administradores do devedor Joaquim Manuel Bento de Sá Marques, Rua de Castro, 509, 4430 Vila Nova de Gaia, Rui Jorge Bento de Sá Marques, Travessa do Dr. Francisco Sá Carneiro, 32, rés-do-chão, direito, 4430 Vila Nova de Gaia.

Por despacho proferido em 12 de Setembro de 2007, foi nomeado para administrador da insolvência, indicando-se o respectivo domicílio, Dr. José Estevão Pinheiro Vidal, Avenida dos Descobrimentos, 1193-1, S/e1, 4400-103 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 24 de Setembro de 2007, foi designado o dia 26 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.
2611052903

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7044/2007

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal, faz saber, no processo n.º 813/05.7TYVNG-C — prestação de contas administrador (CIRE), que são os credores e a insolvente EDI-QUINA — Corte e Quinagem, L.ª, número de identificação fiscal 505732610 e endereço na Rua dos Terços, 261-293-313, Canelas, 4405-270 Vila Nova de Gaia, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apre-

sentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

27 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte*.

2611055311

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7045/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 317/07.3TYVNG

Requerente — TUBINOX — Aços Inoxidáveis, L.^{da}, e outro(s).
Insolvente — Rui Ferreira & Silva, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 21 de Setembro de 2007, às 6 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Rui Ferreira & Silva, L.^{da}, pessoa colectiva n.º 505489481, com sede na Praceta de Jaime Cortesão, 124, Maia, 4470 Maia.

Para administrador da insolvência é nomeado Pedro Miguel Cancela Pidwell Silva, com endereço na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, 3781-909 Anadia.

São administradores do devedor Aníbal Elói de Sousa e Silva, bilhete de identidade n.º 3323792, endereço na Praceta de Maria Luísa Canavarro, 21, 2.º, esquerdo, Ermesinde, 4440 Valongo, e Rui Luís Pereira Ferreira, endereço na Praceta de Jaime Cortesão, 124, 4470 Maia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611054913

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 7046/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 894/06.6TBVVD

Credor — G. M. S. — Construções Imobiliária, L.^{da}
Devedor — Ilídio Fernando Barbosa Brito Cerqueira e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde, no dia 19 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ilídio Fernando Barbosa Brito Cerqueira, empregado de balcão, divorciado, nascido em 5 de Março de 1959, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 104979070, bilhete de identidade n.º 6749598 e endereço no lugar da Bouça, Geme, 4730-180 Vila Verde.

Para administrador da insolvência é nomeado João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Luís José Lino de Queiroz*.

2611054981

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 23 994/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 19 de Setembro de 2007, no uso de competência delegada, foi o Dr. Luís Miguel Antunes Barata, juiz de direito, a exercer funções no 6.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa, desligado do serviço para efeitos de aposentação.

9 de Outubro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

Despacho (extracto) n.º 23 995/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 1 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, foi o Dr. José Azadinho Loureiro, juiz desembargador, a exercer funções no Tribunal da Relação de Lisboa, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

9 de Outubro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 871/2007

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 2 de Outubro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do regulamento de inscrição de advogados e advogados estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Sandra Faria Pires (cédula profissional n.º 12533-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Outubro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1001/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Luís Sérgio Gonçalves Vieira, em regime de exclusividade, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2007, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195.

8 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1002/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar com o Doutor Daniel da Silva Graça, em regime de exclusividade, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2007, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195.

8 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1003/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar com a Doutora Ida Manuela de Freitas Andrade Timóteo Lemos, em regime de exclusividade, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2007, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195.

8 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Rectificação n.º 1814/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2007, rectificação n.º 1793/2007, referente a Paulo Alexandre de Moura Casas, rectifica-se que onde se lê «de 16 de Outubro de 2007» deve ler-se «de 16 de Novembro de 2007».

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 23 996/2007

Por despacho de 16 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático convidado, a título gratuito — no período 28 de Julho a 4 de Agosto de 2007.

Doutora Rosa Lúcia de Almeida Leite Castro Madeira, professora auxiliar convidada — no período de 22 a 27 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 23 997/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Mestre Ana Isabel Pires Beato Alves de Melo, equiparada a professora-adjunta — no período de 27 de Julho a 4 de Agosto de 2007.

Doutor Paulo Sérgio de Brito André, professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, 30% — no período de 19 a 21 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 23 998/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Anabela Maria de Sousa Pereira, professora auxiliar com agregação, no período de 5 a 7 e de 16 a 22 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 23 999/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático, no período de 17 de Julho a 1 de Agosto de 2007.

Doutor Valeri Skliarov, professor catedrático, no período de 9 a 24 de Agosto de 2007.

Doutor João António Labrincha Batista, professor associado com agregação, no período de 7 a 14 de Julho de 2007.

Doutor António José Barbosa Samagaio, professor associado, no período de 11 a 13 de Julho de 2007.

Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, professora associada, no período de 31 de Agosto a 8 de Setembro de 2007.

Doutora Maria da Conceição Lopes Vieira Santos, professora associada, no período de 11 a 15 de Julho de 2007.

Doutora Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, professora associada, no período de 11 a 15 de Julho de 2007.

Doutora Maria Teresa Marques Baeta Cortez Mesquita, professora associada, no período de 6 a 10 de Setembro de 2007.

Doutora Ana Maria de Oliveira Rocha Senos, professora auxiliar, no período de 11 a 15 de Julho de 2007.

Doutor Brian James Goodfellow, professor auxiliar, no período de 1 a 7 de Julho de 2007.

Doutor Carlos Manuel Ferreira Morais, professor auxiliar, no período de 20 a 31 de Julho de 2007.

Doutor Uwe Kaehler, professor auxiliar convidado com agregação, no período de 15 a 28 de Julho de 2007.

Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, professor auxiliar convidado no período de 20 de Julho a 5 de Agosto de 2007.

Doutora Iouliia Skliarova, professora auxiliar convidada, no período de 9 a 24 de Agosto de 2007.

Doutor Mário José Neves de Lima, professor auxiliar convidado, no período de 16 a 19 de Julho de 2007.

Mestre Ana Isabel Pires Beato Alves de Melo, equiparada a professora-adjunta, no período de 14 de Setembro de 2007 a 13 de Setembro de 2008.

Mestre Luísa Maria Gomes Pereira, equiparada a professora-adjunta, no período de 23 a 25 de Julho de 2007.

Engenheira Ana Raquel Reis Couto Xambre, assistente convidada, no período de 26 de Julho a 5 de Agosto de 2007.

Mestre Sílvia Isabel do Rosário Ribeiro, equiparada a assistente do 2.º triénio, no período de 1 a 7 de Setembro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 24 000/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País e no país à mestre Ana Isabel Pires Beato Alves de Melo, equiparada a professora-adjunta, no período de 14 de Setembro de 2007 a 13 de Setembro de 2008.

4 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 24 001/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Artur da Rosa Pires, professor catedrático, no período de 10 a 15 de Julho de 2007.

Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, professor catedrático, no período de 9 a 13 de Julho de 2007.

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor catedrático, no período de 29 de Junho a 1 de Julho de 2007.

Doutor Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, professor catedrático, no período de 29 de Julho a 13 de Agosto de 2007.

Doutora Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora catedrática, no período de 2 a 6 de Julho de 2007.

Doutor José Maria Fonte Ferreira, professor associado com agregação, nos períodos de 27 a 30 de Junho e de 8 a 11 de Julho de 2007.

Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, professor associado, no período de 10 a 15 de Julho de 2007.

Doutor José Alberto Gouveia Fonseca, professor associado, no período de 22 a 29 de Julho de 2007.

Doutora Maria da Conceição Lopes Vieira dos Santos, professora associada, no período de 1 a 4 de Julho de 2007.

Doutor João António de Almeida Seródio, professor auxiliar, no período de 22 a 28 de Julho de 2007.

Doutor José Carlos Fontes das Neves Lopes, professor auxiliar, no período de 16 a 22 de Setembro de 2007.

Doutora Maria Clara Ferreira Magalhães, professora auxiliar com agregação, no período de 12 a 27 de Julho de 2007.

Doutora Maria Isabel Queiroz de Macedo, professora auxiliar, no período de 7 a 10 de Julho de 2007.

Doutora Maria Gracinda Ferreira da Silva, professora auxiliar, no período de 29 de Junho a 8 de Julho de 2007.

Doutor António Luís Jesus Teixeira, professor auxiliar, nos períodos de 1 a 5 e de 5 a 7 de Julho de 2007.

Doutor Manuel António Gonçalves Martins, professor auxiliar, no período de 18 a 23 de Agosto de 2007.

Doutor Mário Jorge Verde Pereira, professor auxiliar, no período de 5 a 10 de Julho de 2007.

Doutor Nelson Amadeu Dias Martins, professor auxiliar, nos dias 26 e 27 de Junho de 2007.

Doutor Carlos José de Oliveira e Silva Rodrigues, assistente, no período de 10 a 15 de Julho de 2007.

Mestre Gonçalo Alves de Sousa Santinha, assistente convidado, no período de 10 a 15 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 24 002/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolsheiro no País aos seguintes docentes:

Mestre Luís Jorge dos Santos Gouveia Marques Fernandes, equiparado a professor-adjunto — no período de 7 de Fevereiro a 31 de Julho de 2008.

Mestre Maria Margarida Carreira Pires Urbano, equiparada a professora-adjunta — no período de 27 de Julho de 2007 a 31 de Julho de 2008.

Mestre Miguel Lienhard Mendonça, equiparado a professor-adjunto — no período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Julho de 2008.

Mestre Magda Sofia Valério Monteiro, equiparada a professora-adjunta — no período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008.

4 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 24 003/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, professora associada, no período de 11 a 15 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 24 004/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor catedrático — no período de 2 a 5 de Agosto de 2007.

Doutor Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, professor catedrático — no período de 22 a 27 de Julho de 2007.

Doutor Armando Jorge Domingues Silvestre, professor associado — no período de 12 a 14 de Julho de 2007.

Doutora Ivone Delgadillo Giraldo, professora associada — no período de 15 a 27 de Julho de 2007.

Doutor João Paulo Trigueiros da Silva Cunha, professor associado — no período de 11 a 13 de Julho de 2007.

Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, professora associada — no período de 27 de Julho a 5 de Agosto de 2007.

Doutor Manuel Alberto Reis de Oliveira Violas, professor auxiliar — nos dias 9 e 10 de Julho de 2007.

Doutor Agostinho Miguel Mendes Agra, professor auxiliar — no período de 6 a 10 de Setembro de 2007

Doutor Dirk Hofmann, professor auxiliar convidado — no período de 23 a 28 de Julho de 2007.

Mestre Maria Manuela Fernandes Rodrigues, assistente convidada em regime de tempo parcial, 30% — no período de 15 a 21 de Setembro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital (extracto) n.º 872/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 1 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada:

A Cláudia da Silva Amaral Santos foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, com 30% de vencimento, pelo período

de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009.

A Jorge Manuel Pereira Batista Lopes foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, com 30 % de vencimento, pelo período de quatro meses, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 31 de Janeiro de 2008.

A Sandra Maria Galdes Alves foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009.

A Cecília Margarita Rendeiro Carmo foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009.

A Dora Maria de Oliveira Simões Pereira foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Edital (extracto) n.º 873/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 1 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada:

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Cláudia da Silva Amaral Santos como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, com 30 % do vencimento, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Jorge Manuel Pereira Batista Lopes como equiparado a professor-adjunto além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, com 30 % do vencimento, pelo período de quatro meses, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 31 de Janeiro de 2008.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Sandra Maria Galdes Alves como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Cecília Margarita Rendeiro Carmo como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Dora Maria de Oliveira Simões Pereira como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Edital (extracto) n.º 874/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 25 de Setembro de 2007, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de António Rodrigues Neto, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 26 de Setembro de 2007 e termo em 25 de Setembro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Edital (extracto) n.º 875/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 28 de Setembro de 2007, no uso de competência delegada:

Foi autorizada a João Martins Viana a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009.

Foi autorizada a António Leite da Silva Ribeirinho a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 30 de Setembro de 2007 e termo em 29 de Setembro de 2009.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 24 005/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 0 % além do quadro de pessoal docente desta Universidade ao Doutor José Manuel Mota Lourenço da Saúde, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2007, pelo período de um ano. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano de Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24 006/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento como leitora, passando a tempo integral a partir de 1 de Setembro de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade à licenciada Ana Beén Cao Miguez. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 20 217/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto publica-se o subsídio atribuído, nos termos do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, à Associação Académica da Universidade da Beira Interior, durante o 1.º semestre de 2007, para apoio as actividades culturais e desportivas:

1.º semestre — € 21 751,33.

1 de Outubro de 2007. — O Administrador para a Acção Social, *Manuel Proença Silva Raposo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24 007/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Prof. Doutor Alexandre Guilherme Barroso Matos Franco Sá, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, foi contratado como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 19 de Maio de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 24 008/2007**Curso de Climatologia e Hidrologia**

Ano lectivo de 2007-2008

Sob proposta do conselho científico do Instituto de Climatologia e Hidrologia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto n.º 25 700, de 31 de Julho de 1935, na nova redacção dada pelo Decreto do Governo n.º 63/83, de 12 de Julho, determino:

1 — No ano lectivo de 2007-2008 o *numerus clausus* para o curso de Climatologia e Hidrologia é fixado em 15.

2 — O prazo para apresentação da candidatura decorrerá nos 15 dias seguintes à presente publicação.

3 — Os critérios de selecção a utilizar serão:

- a) Nota de licenciatura;
- b) Exercício na época termal anterior de funções de médico hidrologista eventual de um estabelecimento termal, por despacho do director-geral da Saúde;
- c) Outros títulos profissionais.

4 — Com a apresentação da candidatura deverá ser entregue um exemplar do *curriculum vitae*.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar no prazo de sete dias sobre a afixação do edital referido no n.º 6 do artigo 7.º do diploma atrás referido.

6 — A propina de inscrição no curso é de € 948,68.

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Departamento Académico**Rectificação n.º 1815/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007, o despacho n.º 22 462/2007, respeitante à constituição de júri das provas para obtenção do título de agregado em Química Inorgânica, requeridas pela Doutora Maria Luísa Dias Ramos, rectifica-se que onde se lê «investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra» deve ler-se «investigadora auxiliar da Reitoria da Universidade de Coimbra».

2 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia**Despacho (extracto) n.º 24 009/2007**

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), Doutor Fernando Pedro Simões da Silva Dias Simão, assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, foi contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, com início em 13 de Julho de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Deliberação n.º 2100/2007**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a comissão científica do senado aprovou, pela deliberação n.º 193/2006, de 30 de Outubro, a criação do mestrado em Direito Internacional

e Relações Internacionais, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 218/2007:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Direito Internacional e Relações Internacionais.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Direito Internacional e Relações Internacionais é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 unidades curriculares, correspondendo a um total de 64 créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 56 créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de especialista em Direito Internacional e Relações Internacionais.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

19 de Setembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO**Normas regulamentares do mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais****1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1 — Habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito ou em Relações Internacionais.

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito ou em Relações Internacionais.

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito ou em Relações Internacionais que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

2 — Normas de candidatura:

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- ii) Currículo escolar, científico ou profissional, com cópias dos documentos a que faz referência;
- iii) Carta de candidatura especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- iv) Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

3 — Critérios de selecção e de seriação:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos se a comissão científica do ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas:

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura — os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo conselho directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 64 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, desde que no curso de especialização obtenham uma média igual ou superior a 14 valores, correspondente a 56 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor-coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

3 — Compete ao professor-coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado.

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado.

3.3 — Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da universidade e do conselho científico.

4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

4.1 — A aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos.

4.2 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.3 — A nomeação dos orientadores de dissertação.

4.4 — A aprovação dos temas de dissertação.

4.5 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.6 — A comissão científica do ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Direito Internacional e Relações Internacionais integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 56 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

3 — A elaboração da dissertação depende da obtenção de uma média igual ou superior a 14 valores no curso de especialização.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo sempre integrar a realização de uma prova escrita e, em caso de nota igual ou superior a 14 valores na prova escrita, a realização obrigatória de uma prova oral para efeitos de defesa dessa classificação.

5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção no curso de especialização de uma média igual ou superior a 14 valores.

6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de especialização, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de especialização em Direito Internacional e Relações Internacionais.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50% da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício de funções.

3 — Por deliberação do conselho científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — Uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de tipo 12.

1.2 — Deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.

1.3 — Todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.

3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da comissão científica do senado, de 28 de Junho.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da Faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria

da Universidade de Lisboa no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o conselho pedagógico nomeia uma comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme o disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico nomeia uma comissão de estudos pós-graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de estudos pós-graduados.

2 — Estrutura curricular e plano de estudos

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos — Direito.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

3 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir.	88	32
<i>Total</i>		88	32

Plano de estudos

Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito das Nações Unidas	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
História das Relações Internacionais.	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direito Internacional da Pessoa Humana.	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Relações Internacionais	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direito Diplomático e Consular ...	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direito Internacional do Mar	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direito da Responsabilidade Internacional.	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Organizações Internacionais	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Justiça Internacional	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direito Internacional do Ambiente ...	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Dissertação	Dir.		1 568		56	

Deliberação n.º 2101/2007

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a comissão científica do senado aprovou, pela deliberação n.º 191/2006, de 30 de Outubro, a criação do mestrado em Direito Constitucional, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R-B/Cr 215/2007:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Direito Constitucional.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Direito Constitucional visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Direito Constitucional é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 unidades curriculares, correspondendo a um total de 64 créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 56 créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de especialista em Direito Constitucional.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

20 de Setembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO**Normas regulamentares do mestrado em Direito Constitucional****1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1 — Habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito.

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito.

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

2 — Normas de candidatura — os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- ii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
- iii) Carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- iv) Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

3 — Critérios de selecção e de seriação:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a comissão científica do ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas:

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura — os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo conselho directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 64 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, desde que no curso de especialização obtenham uma média igual ou superior a 14 valores, correspondente a 56 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor-coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

3 — Compete ao professor-coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado.

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado.

3.3 — Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da Universidade e do conselho científico.

4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

4.1 — A aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos.

4.2 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos.

4.3 — A nomeação dos orientadores de dissertação.

4.4 — A aprovação dos temas de dissertação.

4.5 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.6 — A comissão científica do ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Direito Constitucional integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 56 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

3 — A elaboração da dissertação depende da obtenção de uma média igual ou superior a 14 valores no curso de especialização.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo sempre integrar a realização de uma prova escrita e, em caso de nota igual ou superior a 14 valores na prova escrita, a realização obrigatória de uma prova oral para efeitos de defesa dessa classificação.

5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção no curso de especialização de uma média igual ou superior a 14 valores.

6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de especialização, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação confere direito a um diploma de especialista em Direito Constitucional.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50% da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício em funções.

3 — Por deliberação do conselho científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — Uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de corpo 12.

1.2 — Deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.

1.3 — Todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.

3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da comissão científica do senado, de 28 de Junho.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos, no prazo máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no prazo máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado ou Aprovado*.

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente, Bom, Muito bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o conselho pedagógico nomeia uma comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico nomeia uma comissão de estudos pós-graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de estudos pós-graduados.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

2 — Estrutura curricular e plano de estudos

Estrutura curricular

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos — Direito.
- 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 3 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir.	88	32
<i>Total</i>		88	32

Plano de estudos

Mestrado em Direito Constitucional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Constituição	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direitos, Liberdades e Garantias	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Legística	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
História Constitucional	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direito Parlamentar	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Contencioso Constitucional	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direito Eleitoral e Referendário ...	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direitos Económicos, Sociais e Culturais.	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Sistemas Políticos Comparados	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direito das Regiões Autónomas ...	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Dissertação	Dir.		1568		56	

Deliberação n.º 2102/2007

4.º

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a comissão científica do Senado aprovou, pela deliberação n.º 192/2006, de 30 de Outubro, a criação do mestrado em Direito Administrativo, registada pela Direcção-Geral do Ensino superior com o número R/B-Cr 219/2007.

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

20 de Setembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do mestrado em Direito Administrativo

I — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito;

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito;

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

2 — Normas de candidatura — os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- ii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
- iii) Carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- iv) Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

3 — Critérios de selecção e de seriação:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- i) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

Mestrado em Direito Administrativo

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Direito Administrativo.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Direito Administrativo visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Direito Administrativo é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 unidades curriculares, correspondendo a um total de 64 créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 56 créditos, traduzida numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de especialista em Direito Administrativo.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a comissão científica do ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas:

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura — os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo conselho directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 64 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, trazendo-se na elaboração de uma dissertação, desde que no curso de especialização obtenham uma média igual ou superior a 14 valores, correspondente a 56 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor-coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

3 — Compete ao professor-coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3 — Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da Universidade e do conselho científico.

4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

4.1 — A aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos;

4.2 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.3 — A nomeação dos orientadores de dissertação;

4.4 — A aprovação dos temas de dissertação;

4.5 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica;

4.6 — A comissão científica do ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Direito Administrativo integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 56 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

3 — A elaboração da dissertação depende da obtenção de uma média igual ou superior a 14 valores no curso de especialização.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo sempre integrar a realização de uma prova escrita e, em caso de nota igual ou superior a 14 valores na prova escrita, a realização obrigatória de uma prova oral para efeitos de defesa dessa classificação.

5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção no curso de especialização de uma média igual ou superior a 14 valores.

6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de especialização, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de especialista em Direito Administrativo.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50% da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício em funções

3 — Por deliberação do conselho científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — Uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de corpo 12;

1.2 — Deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras;

1.3 — Todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico;

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.

3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da comissão científica do Senado de 28 de Junho.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos, no prazo máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no prazo máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o conselho pedagógico nomeia uma comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de acompanhamento pedagógico dos estudos pós-graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico nomeia uma comissão de estudos pós-graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela comissão de estudos pós-graduados.

2 — Estrutura curricular e plano de estudos

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos — Direito.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

3 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir.	88	32
<i>Total</i>		88	32

Plano de estudos

Mestrado em Direito Administrativo

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ordenamento Administrativo	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Procedimento Administrativo	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direito Administrativo Europeu ...	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Contencioso Administrativo	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
História da Administração Pública	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direito Privado da Administração Pública.	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direito das Autarquias Locais	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direito de Polícia	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Direito da Contratação Pública	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Contencioso Comunitário	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa.
Dissertação	Dir.		1 568		56	

Despacho (extracto) n.º 24 010/2007

Considerando o disposto nos artigos 69.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 17 de Janeiro, 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e após parecer favorável da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nomeio a Doutora Ana Paula Reis Curado, assessora principal do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, em lugar a criar e a extinguir quando vagar, com efeitos à data do presente despacho.

24 de Setembro de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Medicina**Contrato (extracto) n.º 1004/2007**

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Lisboa:

Foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Dr. António Paramés Gomez para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com início em 1 de Outubro de 2007, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Dr. Álvaro Eiras Carvalho para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com início em 1 de Outubro de 2007, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Dr. João Manuel Versos Cravino para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com início em 1 de Outubro de 2007, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Lisboa:

Foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Dr. Henrique Manuel Neves dos Santos para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com início em 1 de Outubro de 2007, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Dr.ª Maria Margarida Lopes Coelho para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com início em 1 de Outubro de 2007, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

8 de Outubro de 2007. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Rectificação n.º 1816/2007**

Tendo-se verificado algumas incorrecções no júri do concurso para provimento de dois lugares de investigador principal na área de Biologia Estrutural do Instituto de Tecnologia Química e Biológica desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Bioquímica Estrutural» deve ler-se «Biologia Estrutural», onde se lê «Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa» e onde se lê «Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa».

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Despacho (extracto) n.º 24 011/2007**

Por despachos de 25 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Inês Luísa de Ornelas de Andrade da Silva e Castro, nos termos dos artigos 15.º, 31.º, n.º 2, e 34.º, n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, como professora auxiliar convidada a 30 %, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por um ano e por conveniência urgente de serviço a partir de 1 de Setembro de 2007.

Relatório

Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, passamos a justificar a contratação na qualidade de professora auxiliar convidada a 30 % da Doutora Inês de Ornelas e Castro para o Departamento de Estudos Portugueses da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Especializada em Línguas e Culturas Clássicas, área em que é difícil o recrutamento de docentes qualificados, a sua contratação responde ao critério de elevada qualificação para o magistério de disciplinas nucleares requerido pelas «reformas» de Bolonha. Detentora de um mestrado em Literatura Latina, cuja dissertação, já publicada, recebeu um prémio de investigação, é também a única docente desta Faculdade com doutoramento em Língua e Cultura Latina. A tese, muito recentemente defendida com a classificação máxima, será em breve editada em França pelo Harmattan. No seu percurso académico, além de conferências, de comunicações em congressos nacionais e no estrangeiro e de artigos publicados, destacam-se ainda a actividade como investigadora em equipas internacionais (Institut Européen d'Histoire et Culture de l'Alimentation, City University of N.Y.), como colaboradora do Instituto de Estudos Clássicos da Universidade de Lisboa e como investigadora do Instituto de Estudos de Literatura Tradicional da FCSH, onde foi nomeada responsável pelo projecto «Falas da Terra», facto que também substancia o interesse deste Instituto na sua contratação.

No seu currículo pedagógico saliente-se a formação em Didáctica do Latim, a participação contínua em seminários pedagógicos e científicos aliada a uma sólida experiência de dezanove anos a leccionar Latim, quatorze dos quais com assiduidade exemplar ao serviço desta Faculdade, onde ingressou como assistente convidada em 1993.

Da sua elevada competência científica, mérito intelectual, capacidade pedagógica e até integridade de carácter nos dão testemunho os cinco pareceres altamente favoráveis redigidos pelos prestigiados académicos Prof. Doutor Aires Augusto Nascimento, professor catedrático do Departamento de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Joel Thomas, professor catedrático do Langue et Latines da Faculté des Letres et Sciences Humaines de l'Université de Perpignan, Prof. Doutor Hélder Godinho, professor catedrático do Departamento de Línguas, Culturas e Literaturas Modernas da FCSH, Prof. Doutor Artur Anselmo, professor associado com agregação do Departamento de Estudos Portugueses da FCSH, e ainda a Prof.ª Doutora Ana Paula Guimarães, professora associada do Departamento de Estudos Portugueses da FCSH, coordenadora científica do Instituto de Estudos de Literatura Tradicional.

Pelos factos expostos e pelo conteúdo dos pareceres dos especialistas, o conselho científico do Departamento de Estudos Portugueses considera que a contratação da Doutora Inês de Ornelas e Castro é imprescindível para a docência dos Estudos Clássicos e vem prestigiar a actividade científica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

A Presidente da Comissão Científica do Departamento de Estudos Portugueses da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, *Maria do Rosário Pericão da Costa Pimentel*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho (extracto) n.º 24 012/2007

Foi autorizado, por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 25 de Setembro de 2007, o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor António Manuel Martins Gomes, assistente desta Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Director, *João Sâágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24 013/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, licenciado Paulo Manuel Neves de Gusmão Guedes, professor do ensino secundário, em regime de requisição na Reitoria desta Universidade, foi reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, como técnico superior principal da mesma Reitoria com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Edital n.º 876/2007

O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 1 de Outubro de 2007, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — I — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para professor catedrático — nos concursos para professor catedrático o método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos tomam em consideração apenas a avaliação curricular dos mesmos, sendo critérios de avaliação o mérito científico e o mérito pedagógico do currículo.

A) Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 4 valores):

I — Liderança científica (0 a 8 valores). — Este indicador avalia a capacidade consolidada de autonomia científica do candidato, nomeadamente pela afirmação e relevância de um projecto científico próprio, sendo analisados:

i) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador;

ii) Coordenação de projectos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objecto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e ou acções de transferência de tecnologia;

iii) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação;

iv) Publicações de artigos científicos relevantes em que o candidato seja o autor principal ou o principal do seu grupo;

v) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica;

II — Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 6 valores). — Serão analisados:

i) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, *Thomson Scientific* ou *Scopus*), considerando o seu número, posição do candidato entre os eventuais co-autores, impacte da revista e citações já feitas por outros autores;

ii) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas;

iii) O registo de patentes nacionais, europeias e internacionais será também considerado, em particular quando estejam já a ser exploradas;

iv) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído;

B) Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores) — serão considerados todos os aspectos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam susceptíveis de avaliação qualitativa verificável:

i) Publicações de índole pedagógica, quer em livros quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, *Thomson Scientific* ou *Scopus*), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (*e-learning*, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato;

ii) Qualidade e diversidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objectivos;

iii) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como

a realização de projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Carlos Diogo Marques dos Santos, reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Miguel Caetano de Oliveira Filgueiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Ernesto Jorge Fernandes da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Eugénio da Costa Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 24 014/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi Eugénia Alexandra Alves Requeijo, técnica de 2.ª classe da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica de 1.ª classe da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 24 015/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi rescindido, a seu pedido, o contrato do Doutor João Paulo Soares Capela, assistente convidado a 50% do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 24 016/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Joana Alexandra Pinto da Costa Tavares, monitora da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 50% do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Licenciado Ricardo Jorge Leal Silvestre, contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro com 50% do vencimento da Faculdade de Farmácia da Universidade

do Porto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho (extracto) n.º 24 017/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007, do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira, foi contratado por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro com 20% do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2007, pelo período de cinco anos, renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, em reunião da comissão coordenadora de 13 de Julho de 2007, aprovou, por unanimidade, a proposta de contratação do Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira, como professor associado convidado, com 20% do vencimento, além do quadro deste Instituto, para o Departamento de Patologia e Imunologia Molecular.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Profs. Doutores Alberto Manuel Barros da Silva, Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gärtner e Carlos Alberto da Silva Lopes e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico considera que o Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira, pela sua experiência científica e pedagógica, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposto.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 24 018/2007

Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Matemática pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Cláudia Valls Anglés:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Juame Llibre Saló, professor catedrático da Universidade Autónoma de Barcelona, Espanha.

Doutor João Paulo de Carvalho Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

3 de Outubro de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 24 019/2007

Por meu despacho de 3 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi a Doutora Cristina Delgado Henriques contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro desta Faculdade, a partir de 24 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 24 020/2007

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo de 10 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi o Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2007.

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Carlos Lucas Dias Coelho

De acordo com os pareceres emitidos pelas professoras associadas, da Faculdade de Arquitectura da UTL, Doutora Margarida Paula Pinto Cardoso Moreira e Doutora Maria da Graça Magalhães do Amaral Neto Lopes Saraiva, que fica arquivado no processo individual, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 19 de Julho de 2007, que o Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho, professor auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento de nomeação definitiva na mesma categoria.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 24 021/2007

Por meu despacho de 1 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi a mestra Maria Teresa Salgueiro de Vasconcelos e Sá contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada a 100% além do quadro desta Faculdade, com início em 1 de Outubro de 2007;

Foi o mestre Ademar Luís Gonzaga Machado contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado a 100% além do quadro desta Faculdade, com início em 1 de Outubro de 2007;

Foi a arquitecta Cristina Margarida Peixoto Duarte Martins Veríssimo Burnay contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada a 100%, em regime de substituição, além do quadro desta Faculdade, com início em 1 de Outubro de 2007;

Foi o mestre Jorge Manuel Frazão Cancela contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado a 50% além do quadro desta Faculdade, com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 31 de Agosto de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 24 022/2007

Por despacho do reitor de 24 de Setembro de 2007:

Foi o Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor associado, com agregação, na área científica 1 — Projecto, grupo de disciplinas de Arquitectura, do quadro da Faculdade de Arquitectura da UTL, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação;

Foi a Doutora Maria Madalena Aguiar da Cunha Matos nomeada definitivamente, precedendo concurso, professora associada, na área científica 1 — Projecto, grupo de disciplinas de Arquitectura, do quadro da Faculdade de Arquitectura da UTL, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 24 023/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, foi autorizada a transferência, por urgente conveniência de serviço e desde 1 de Outubro de 2007, do auxiliar técnico de pecuária do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária António Júlio da Rocha Meias, para um lugar de tratador de animais, escalão 7, índice 205, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 24 024/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 20 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, aos seguintes professores:

Mestre Ana Paula Lebre dos Santos Branco Melo, assistente, no período de 24 a 29 de Março de 2007.

Licenciada Andreia Sofia Moita Marques de Sousa, técnica superior de 2.ª classe, no período de 24 a 29 de Março de 2007.

Doutor Jorge Fernando Ferreira Castelo, professor auxiliar, nos dias 25 e 26 de Março de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 025/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 22 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, aos seguintes docentes, no período a seguir indicado:

Doutor António Fernando Boleto Rosado, professor associado, de 23 de Março a 1 Abril de 2007.

Mestre Nuno Miguel da Silva Januário, assistente convidado, de 28 de Março a 1 Abril de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 026/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 19 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes no período que se indica:

Doutor David António Rodrigues, professor associado, de 23 de Abril a 2 de Maio de 2007.

Doutor Luís Miguel Faria Fernandes da Cunha, professor auxiliar, de 21 a 28 de Abril de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 027/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 16 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Licenciada Andreia Sofia Moita Marques de Sousa, técnica superior de 2.ª classe — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 21 a 25 Abril de 2007.

Mestre Ana Paula Lebre dos Santos Branco Melo, assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 21 a 25 Abril de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 028/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 3 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro à doutora Ana Maria Macara Oliveira, professora associada, no período de 20 a 22 e em 26 e 27 Abril de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 24 029/2007****Delegação de competências**

Por despacho reitoral n.º 12/2007, de 17 de Setembro, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para o bom funcionamento da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e no âmbito escrito das matérias a delegar, delego:

No conselho administrativo competência para autorizar despesas até ao montante de € 250 000;

No administrador competência para autorizar despesas até ao limite de € 5000, a qual já havia sido objecto do despacho n.º 20 402/2006.

17 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 24 030/2007**

Por lapso, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho, o despacho n.º 15 350-J/2007, no qual se referia que este Instituto Politécnico tinha sido autorizado a ministrar, através da Escola Superior Agrária, o curso de Engenharia Agronómica, conducente ao grau de licenciado. Pelo facto de esta autorização ser da competência do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, deve a referida publicação considerar-se não escrita, e por isso, de nenhum efeito.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho (extracto) n.º 24 031/2007**

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com João Eduardo dos Santos Dias o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 19 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24 032/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Maria Leonor Fernandes Afonso o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 19 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei

n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 24 033/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Elisabete do Rosário Mendes Silva o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 19 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24 034/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Ana Teresa Resende Cristiano Pereira da Costa o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 19 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24 035/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Ana Flávia Lopes Miguel o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 19 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24 036/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Alexandra Maria Ferreira Vieira o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24 037/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com António Rui Trigo Ribeiro o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo

com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24 038/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Anabela Neves Alves Pinho o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24 039/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Ana Isabel Campos e Castro Guerra o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24 040/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Fernando Jorge Loução Lima o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24 041/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Bárbara Costa Vilas Boas Barroso o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Rectificação n.º 1817/2007

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, o despacho n.º 22 789, rectifica-se que onde se lê «António Francisco Verdelho [...] vigorando até 14 de Setembro de 2009.» deve ler-se «António Francisco Verdelho [...] vigorando até 14 de Setembro de 2008.»

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 24 042/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 4 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 10 de Agosto de 2007, a renovação da prorrogação da contratação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente, na área de Matemática e Informática, em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto, da mestre Isabel Maria Mendes Pedrosa, pelo período com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 140.

3 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 043/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 4 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 10 de Agosto de 2007, a prorrogação da contratação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente, na área de Direito e Ciências Sociais, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto, do mestre Ricardo Jorge Marques Candeias, pelo período com início em 8 de Outubro de 2007 e término em 7 de Outubro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 140.

3 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 044/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 28 de Setembro de 2007, se publica que foi nomeada, após bom cabimento, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de chefe de secção, área de secretariado, da carreira administrativa do regime geral da administração central, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/87 e respectiva legislação complementar, de 6 de Agosto, e nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204-A/98, de 11 de Julho, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, a candidata seriada, no concurso interno de acesso limitado, Margarida Rosa Pina Ricardo Justo Baptista, ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 337, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior (nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente administrativo especialista, por despacho da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, em 3 de Outubro de 2001).

3 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 045/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 4 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 10 de Agosto de 2007, a renovação da prorrogação da contratação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente, na área de Contabilidade e Gestão, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto, do mestre Carlos Miguel Dias Barros, pelo período com início em 1 de Outubro de 2007 e término

em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 140.

3 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 046/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 4 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 10 de Agosto de 2007, a prorrogação da contratação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente, na área de Direito e Ciências Sociais, em regime de tempo integral, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto, do mestre Ricardo Jorge Marques Candeias, com início a 8 de Outubro de 2007 e término a 7 de Outubro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 140.

3 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 24 047/2007

Por despacho de 6 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Marta da Conceição Alves Pereira Tavares Miranda como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março e validade até 30 de Setembro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 24 048/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico, foi rescindido o contrato administrativo de provimento de Augusto Ernesto Carvalho Ribeiro, na categoria de equiparado a assistente, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2007, inclusive.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 24 049/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto com Helena Sofia Pacheco Veiga Dias da Silva, da Escola Superior de Educação, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007 e validade até 31 de Maio de 2008.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 24 050/2007

Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), ponto 1, alínea i), n.º 1, é autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de Luís Alberto Seixas Mourão, professor-coordenador, com agregação, da Escola Superior de Educação, deste Instituto Politécnico, no período de 16 a 21 de Outubro de 2007

8 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.



PARTE F

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 40/2007/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 22 de Agosto

de 2007 e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 21 de Setembro de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento por um ano da enfermeira graduada Maria Goreti Pavão Tavares do Rego Raposo, com início a 1 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 24 051/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 4 de Outubro de 2007, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Maria Antónia Rocha Carreira Couto, chefe de serviço de aneste-

siologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., autorizada a acumular funções no Hospital da Misericórdia da Mealhada, ao abrigo dos artigos 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

9 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.**Deliberação n.º 2103/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., de 2 de Outubro de 2007, foi Maria Susana Ferreira Magalhães, interna do internato complementar de medicina interna, autorizada a acumular funções privadas na Cardoso Farinha & Miranda — Consultórios Médicos, L.da (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

Deliberação n.º 2104/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., de 2 de Outubro de 2007, foi Carlos Alberto Marques Pereira, assistente graduado de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado a acumular funções periciais fora das áreas de actuação das delegações do Instituto Nacional de Medicina Legal, para as quais foi seleccionado através de concurso publicado pelo aviso n.º 12 708/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2105/2007**

Por deliberação de 7 de Fevereiro de 2007 do conselho de administração deste Hospital, foi a Cristina Maria da Palma Pedro, enfermeira graduada, autorizada a equiparação a bolseiro para frequentar o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, como segue:

Nos períodos de 22 de Fevereiro a 9 de Março e de 23 de Abril a 25 de Julho de 2007 — dispensa a tempo inteiro;

No período de 10 de Março a 20 de Abril de 2007 — dispensa a tempo parcial (dezoito horas semanais), excepto no período de férias escolares.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cozinha*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.**Despacho n.º 24 052/2007**

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., foi autorizado o pedido de exoneração de Narmin Amirali Habibo, auxiliar de acção médica, com efeitos a 19 de Setembro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alvaro Eiras Carvalho*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2106/2007**

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 26 de Setembro de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de 90 dias a António Cabral Capelo, assistente eventual de estomatologia deste Hospital, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 17 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 053/2007

Por despacho da enfermeira-directora deste Hospital de 21 de Setembro de 2007, Ana Maria Pacheco Viana Ribeiro cessa o regime de horário acrescido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 24 054/2007**

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do vogal do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., no uso de competências delegadas, foi autorizada a nomeação de Maria de Fátima Silva Pinheiro Malato Correia, em comissão de serviço extraordinária, para estágio na carreira técnica superior, do regime geral, área de planeamento, precedendo concurso interno, para a unidade de saúde pública de Portalegre. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 20 218/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de 34 lugares da categoria de auxiliar técnico de educação**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 34 lugares da categoria de auxiliar técnico de educação do quadro de pessoal do município de Albufeira, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, constantes da lista a seguir publicada, de que a prova escrita de conhecimentos prevista no referido aviso terá lugar no dia 10 de Novembro de 2007, devendo os candidatos comparecer pelas 9 horas e 30 minutos no edifício da Escola Secundária de Albufeira:

Adalcinda de Brito Santiago Cardoso.
Adélia Conceição Ferreira de Sousa.

Adília Maria Guerreiro Ramos.
Adriana Correia Nugas da Silva.
Adriana Sofia Carvalho Gonçalves.
Albertina de Lurdes Martins de Jesus.
Alda Maria Guerreiro das Neves.
Alda Maria Rosendo Alves Gonçalves.
Aldina Cardoso Tomás.
Alex Felice Lopes.
Alice Café Correia Martins Sofia.
Almerinda Gonçalves Santos Anico.
Almerinda Martins Guerreiro Paulino.
Amélia de Fátima Correia Monteiro Tintim.
Amélia Maria Santos Matos e Henriques Coelho.
Ana Carina Gordicho Pepe.
Ana Carina Martins Gonçalves.
Ana Catarina Fernandes António.
Ana Cristina Amado Neto Valério.
Ana Cristina Amores Miguel.

Ana Cristina Balbino dos Reis Mendes.
 Ana Cristina Caetano Rodrigues Gonçalves.
 Ana Cristina Costa.
 Ana Cristina de Oliveira Costa.
 Ana Cristina dos Santos Silva.
 Ana Cristina Lucas Ferreira.
 Ana Cristina Patrício Esmael.
 Ana Cristina Silva Teixeira.
 Ana da Conceição Correia Ramos.
 Ana de Araújo de Sousa Antunes.
 Ana Filipa Soares Beleza Viegas.
 Ana Gabriela Dionísio Fernandes.
 Ana Isabel Andrade Vicente.
 Ana Isabel Caveirinhas Semedo.
 Ana Isabel Sampaio da Silva Santos.
 Ana Lúcia Gomes da Ponte.
 Ana Margarida Calado Varela Carreira.
 Ana Margarida Correia Guia.
 Ana Margarida dos Santos Palma.
 Ana Margarida Jacinto de Sousa.
 Ana Margarida Reis Fernandes Gaião.
 Ana Maria Cardador Rodeia Penedo Fernandes.
 Ana Maria da Luz Sousa e Silva.
 Ana Maria Rodrigues Luís Rosa.
 Ana Patrícia Amorim Telinhos Picarote de Matos.
 Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde.
 Ana Paula da Conceição Dias Palma.
 Ana Paula Dâmaso Amaro Henrique Bila.
 Ana Paula dos Santos Guerreiro.
 Ana Paula Guilhermino da Silva Longo.
 Ana Paula Raimundo Diogo.
 Ana Paula Rodrigues de Menezes.
 Ana Paula Rodrigues Serrasqueiro.
 Ana Paula Silva Sacramento.
 Ana Paula Teodósio Pargana.
 Ana Paula Torrão Dias.
 Ana Virgínia Olaio Condeça.
 Anabela Cabrita Ceriz Gonçalves.
 Anabela da Silva Bernardo.
 Anabela de Bastos Oliveira Abreu.
 Anabela Domingues Almeida.
 Anabela Encarnação Rafael Maio.
 Anabela Faustino da Silva Colaço.
 Anabela Gonçalves Rodrigues.
 Anabela Maria Nobre.
 Anabela Martins Cabrita.
 Anabela Neto Varela.
 Anabela Ribeiro Ferreira Vieira da Cruz.
 Andreia Correia Aleixo.
 Andreia Cristina Guerreiro Martins.
 Andreia Cristina Santos Silva.
 Andreia dos Reis Simões Grade.
 Andreia dos Santos Alves.
 Andreia Filipa da Silva Bentes.
 Andreia Filipa Rodrigues da Cruz.
 Andreia Filipa Trigo Eusébio.
 Andreia Rebeca Colaço Venâncio.
 Andreia Sofia Ferreira Neves.
 Andreia Soraia Galiano Rodrigues.
 Andreia Susana Augusto de Almeida Cavaco Correia.
 Andresa da Conceição Pedro Duarte.
 Ângela Encarnação Paraíso.
 Ângela Maria Coelho Dias Felício.
 Angélica Rosa Ramos da Silva Alves.
 Anita Simões Correia Botão.
 Antónia Francisca Carrasco Godinho.
 Antónia Maria Santos Sousa Ponte.
 Antónia Teresa Rebeca Rosado.
 António Bento do Serro Romeiro.
 António Guerreiro Gomes.
 António Sérgio Pinto da Costa.
 Arminda Maria da Luz dos Santos Veiguinha.
 Arminda Maria Fonseca Barata Mergulhão.
 Artemisia Carla Ribeiro dos Santos.
 Augusta de Jesus São Pedro Raposo.
 Benta Antónia da Silva Dias Machado.
 Bibiana Isabel Silva Gonçalves.
 Branca Isabel Marques Batista.
 Bruno Manuel Pacheco Vieira.
 Carina Maria Nunes Silva e Martins.
 Carla Alexandra Brito Mateus.
 Carla Alexandra Ramos Correia Semedo.
 Carla Alexandra Santos Assunção.
 Carla Cristina de Assunção Matias Ferramacho.
 Carla Cristina de Oliveira Quintino.
 Carla Cristina dos Santos Cabrita.
 Carla Isabel Gingão Amaral.
 Carla Isabel Inácio Ramos.
 Carla Isabel Pacheco Gomes.
 Carla Maria Cardoso Lourenço Andrade.
 Carla Maria Coelho Calado Alves.
 Carla Maria Correia da Graça Lychnos Afonso.
 Carla Maria Gomes Machadoinho.
 Carla Marina Pais Estrela.
 Carla Sofia Agostinho Malveiro Silva Colaço.
 Carla Sofia Borges Martins.
 Carla Sofia Ferreira Tavares.
 Carla Sofia Martins Rodrigues.
 Carla Sofia Pimenta Lourenço Dias.
 Carla Sofia Vicente Gregório Gonçalves.
 Carla Soraia Ojeda Pereira Velez.
 Carla Susana Raminhos de Sousa Dias.
 Carlos Alberto Vieira Fradeira.
 Carlos Miguel Gonçalves Fernandes Reis.
 Carmelita Maria Guerreiro Coelho Martins.
 Carmelita Maria Marques Matos.
 Carmen Josefina Pinho dos Santos.
 Cátia Alexandra Lopes Gonçalves.
 Cátia Alexandra Machadoinho Estêvão.
 Cátia Cristina Mestre Cosme.
 Cátia Eliana Dias Gonçalves.
 Cátia Filipa Valente Teixeira.
 Cátia Morais Aveleira.
 Cátia Patrícia Caeiro Cuco.
 Cátia Sofia Ferreira Duarte.
 Cecília Maria Rodrigues Veiga.
 Cecílio da Silva Gordinho.
 Celeste Maria Cabrita Gonçalves Louro.
 Célia Cristina da Silva dos Santos Sequeira.
 Célia Fátima Rodrigues da Silva.
 Célia Luz Martinho.
 Célia Maria Coelho Rodrigues Correia Vieira.
 Célia Maria Soares Pereira.
 Célia Martins Guerreiro.
 Célia Regina Grade Neves.
 Célia Rodrigues Guerreiro Coelho.
 Celso Filipe da Silva Alves.
 César Filipe Nobre Lourenço.
 Cidália Maria Cabrita dos Reis.
 Cidália Maria Guerreiro de Oliveira.
 Cidália Maria Rodrigues dos Santos Sacramento.
 Clara Celeste Cardoso da Anunciação.
 Clara Sofia Mendes Rosa.
 Clarisse Eugénia Aniceto Soares.
 Cláudia Cristina Salgado Mariano.
 Cláudia Cristina Sequeira Henriques Correia.
 Cláudia Filomena da Silva Santos Coelho.
 Cláudia Gisela Pimenta Lourenço Paulino.
 Cláudia Isabel Nunes Duarte.
 Cláudia Maria Dias Pereira.
 Cláudia Sofia Gonçalves Guerreiro.
 Cláudia Sofia Gonçalves Inácio.
 Cláudia Sofia Pais Raimundo.
 Cláudio Elísio Miguel Matias.
 Cláudio Emanuel Bergano Gomes Pica.
 Cláudio Manuel Duarte da Silva.
 Clélia Manuela Gomes Mascarenhas Nascimento.
 Constantina Azevedo Sequeira da Silva.
 Cremilde da Encarnação Caeiro Tendeiro Chicau.
 Crisália Maria Guerreiro Martins.
 Crisanda Eunice Galeano Rodrigues.
 Cristiano Ventura dos Santos.
 Cristina da Conceição Morgado Borges.
 Cristina Isabel Barbosa Rocheta.
 Cristina Isabel Conchinha Marcão.
 Cristina Maria Guerreiro Martins.
 Cristina Maria Simões Correia Ladeira.
 Dália do Carmo Duarte Lucas.
 Dalila David Coelho.
 Daniel José Cruz Sousa.
 Daniel José Seródio Piçarra.
 Débora Andreia Pereira Santos.
 Deolinda Maria Colaço Bastos.
 Deolinda Marisa Alcobia Leite Queirós.
 Deonilde da Conceição Coelho Guerreiro Mendes.
 Diana Filipa Amaral Ribeiro.
 Diana Gisela Nogueira dos Ramos.
 Dina Isabel Lopes Delgado.

Dina Maria Nunes Correia.
 Dina Paula da Conceição Silva.
 Dina Sofia Guerreiro Coelho Graça.
 Dionísia de Fátima Firmino Martins.
 Dora Filipa Lourenço Mendes.
 Dora Sofia Vilhena Coelho.
 Dulce de Jesus Coelho Rato Contente Guerreiro.
 Dulce Maria Lourenço Venturinha Machado.
 Edite Cristina Gomes Fernandes.
 Edite Maria Domingos.
 Eliana Cristina da Silva Santos.
 Elisabete Alexandra Teixeira Gonçalves.
 Elisabete Maria Alexandre Ricardo Martins.
 Elisabete Sofia Duarte Moreira Figueiredo.
 Elizabeth Maria Moura Pacheco Veloso.
 Elsa Cristina Fonte Santa Valadas Serra.
 Elsa Cristina Martins da Ponte Coelho.
 Elsa Cristina Sobral Inácio Soares.
 Elsa Maria Cabrita Ramos.
 Elsa Maria de Jesus Guerreiro.
 Elsa Maria Sousa Bico Gouveia.
 Emília Amália Nogueira Pimentel.
 Emília Maria Mendes Guedelha Martins.
 Ermelinda da Conceição Jacinto.
 Ermelinda da Costa Teixeira.
 Ermelinda da Prata Eusébio Ginja Paulino.
 Estrela Clarisse Alves Vale Verde.
 Etelvina Maria Guerreiro Coelho.
 Eugénia das Neves Miradouro Miguel.
 Fátima Andreia Cristo Calhau.
 Fátima Gonçalves de Oliveira.
 Fátima Maria Sebastião Justo Godinho Cordeiro.
 Fernanda de Almeida da Cunha Marinho.
 Fernanda Manuela da Palma.
 Fernanda Maria Bartolomeu Murta de Sousa.
 Fernanda Maria Guerreiro Venâncio Belchior.
 Fernanda Maria Vaz dos Santos Piçarra.
 Filipa Isabel Neves Grade.
 Firmino Ramos Pereira.
 Florinda Maria Barreto dos Santos.
 Francisca do Carmo Varela Grilo Alves.
 Francisco Manuel Peixoto de Pinho de Melo e Costa.
 Geovana Torres Macanhan.
 Gisela Maria Neves Pina Cabrita.
 Gisélia Maria Correia Gomes.
 Glória Cristina Guerreiro Camacho Silva.
 Guida Maria Rocha Ferreira.
 Hélder Manuel Casimiro Longo.
 Helena Isabel Dias dos Santos.
 Helena Isabel Pereira de Queiroz.
 Helena Maria da Conceição.
 Helena Maria Marques de Matos.
 Helena Maria Silvestre Gomes Vicente Durães.
 Helena Mariza Chita Dias Marques.
 Helena Nazaré Rodrigues Colaço.
 Helena Paula Bartolomeu Feliciano Paiva.
 Hélia Maria Cabrita Martins.
 Hélio de Sousa Rassul.
 Heraldo Vieira Nunes da Costa Bento.
 Hermínia Maria Amado Marques.
 Hugo Alexandre do Couto Oliveira.
 Hugo Filipe Barbosa Modesto.
 Hugo Manuel de Oliveira Lucas.
 Ilda Cristina Barreto da Encarnação.
 Ilda Maria Veneranda Pimenta.
 Íris Andreia Custódio Gomes Branco.
 Iris Mendes Furtado.
 Isa Manuela Guerreiro.
 Isabel Cristina do Nascimento Alves da Cruz Tomasini.
 Isabel Maria Antunes dos Santos.
 Isabel Maria Cosme Correia da Silva Cardoso.
 Isabel Maria Domingos Dias Pereira.
 Isabel Maria dos Santos Viana Monteiro.
 Isabel Maria Gonçalves Albino do Nascimento Neves.
 Isabel Maria Matos.
 Isabel Maria Mimoso Lima Correia.
 Isabel Maria Nobre Correia.
 Isabel Maria Oliveira Tavares Monteiro.
 Isabel Songco dos Santos.
 Isaurinda da Conceição Alves.
 Isilda Maria Simão Lopes.
 Ivone Maria da Conceição Gonçalves Lima.
 Joana Farinha Miranda Dias.
 Joana Filipa Nobre Gonçalves.
 João Carlos Drummond Piteira Vaz de Barros.
 João Leonardo Pereira Martins.
 João Manuel do Carmo Pires.
 João Miguel Ramos Chauvin Toscano Pessoa.
 João Tiago Cristina Costa.
 Jorge Antunes Pimpão.
 Jorge Manuel da Cruz Lourenço.
 Jorge Manuel Guerreiro Silva.
 José Artur de Noronha Mendes.
 José Carlos Augusto Jaime.
 José Carlos dos Santos Viegas.
 José Manuel Matrola Pinto.
 José Manuel Rocha de Andrade.
 José Maria Vieira.
 José Secuná Embaló.
 Josefina Fátima Rodrigues Guerreiro Lança Teixeira.
 Josélia Maria Martins Cabrita.
 Judite Guerreiro Rita.
 Laureta Daniel Vaz Ferreira.
 Lénia Sofia Militão Alexandre.
 Lenise Marlene Ferreira de Abreu Guita.
 Lia Raquel Cunha Novak.
 Lídia Maria Gago da Soledade.
 Lílíana Correia Mascarenhas.
 Lílíana da Silva Gordinho.
 Lílíana Marisa Quintas Correia.
 Lílíana Patrícia Simões Ladeira.
 Lina Maria França Marques Nunes.
 Lina Maria Narciso Caeiro Oliveira.
 Lucinda de Fátima Martins Gonçalves.
 Luís Manuel Augusto Correia.
 Luís Miguel Ramos Graça.
 Luísa Maria Correia Rocha Martins Esperança.
 Luisilda Isabel da Conceição Rodrigues.
 Mafalda Clara Honório Fonseca.
 Magda Alexandra Chaleira dos Santos Alves.
 Mara Cristina Varela dos Santos.
 Mara Sofia Banza da Silva.
 Márcia Augusta Martins Cabrita.
 Márcia Cristina Brites Vaz.
 Márcia Filipa Graça Fernandes.
 Márcia Patrícia Pereira Ramos.
 Marco Alexandre dos Santos Guerreiro.
 Marco Jorge Amores da Silva.
 Marco José dos Reis Mogo.
 Marco Nuno Piçarra Ferreira Pinto.
 Marco Paulo Pereira Rodrigues Taveira.
 Margarida Coelho Rodrigues Ramos.
 Margarida Fouto Gonçalves Coelho.
 Margarida Isabel Custódio Braz Oliveira.
 Margarida Isabel Picarra Fernandes.
 Margarida Rosa Coelho Guerreiro.
 Maria Adélia Gonçalves Mota Cerejo.
 Maria Albertina Dóres Anastácio.
 Maria Alcina Fernandes Lousada Vieira.
 Maria Antonieta dos Santos Afonso.
 Maria Ascensão Caleia Ramos.
 Maria Beatriz da Costa Lage Baião.
 Maria Celeste Gonçalves Silva Pereira.
 Maria Celeste Lourenço Brito Roque.
 Maria Celeste Miguel Guerreiro Coelho.
 Maria Cesária de Sousa Coelho Correia.
 Maria Cidália Martins Patarata Diogo.
 Maria Cirila Nunes Marques Franco.
 Maria Clara Neto da Palma Rodrigues.
 Maria Clara Pinto Lopes.
 Maria Cordeiro Gonçalves Curado Simões.
 Maria da Ascensão Alves Garcia.
 Maria da Assunção Martins Santos.
 Maria da Conceição Alho Machado.
 Maria da Conceição da Silva Basílio.
 Maria da Encarnação Guerreiro Neto Correia.
 Maria da Felicidade Filipe Venâncio.
 Maria da Glória do Nascimento Cabral.
 Maria da Glória Vicente Machado Cabrita.
 Maria da Graça Domingues Custódio Veríssimo.
 Maria da Graça Rodrigues Canhão.
 Maria da Luz Fonseca Martins Serafim.
 Maria das Angústias Duarte Ferreira de Ávila Folgado.
 Maria de Fátima Costa Vicente.
 Maria de Fátima de Assunção F. Sardão.
 Maria de Fátima Oliveira Soeiro Rito.
 Maria de Fátima Rodrigues Pereira Guerreiro.
 Maria de Fátima Sampaio Teixeira Silva Leocádio.

Maria de Fátima Sousa Guerreiro Silva.
 Maria de Jesus Paulino Graça.
 Maria de Lurdes da Saúde dos Santos Guerreiro.
 Maria de Lurdes Dâmaso Amaro Henrique Brito.
 Maria de Lurdes Gonçalves Fragoso.
 Maria de Lurdes Santos Amaral Máximo Mesquita.
 Maria de Lurdes Tavares Correia.
 Maria do Carmo Martins Guerreiro Pestana.
 Maria do Carmo Miradouro Miguel Paixão.
 Maria do Carmo Nascimento Santos Barros.
 Maria do Carmo Oliveira Pereira Martins.
 Maria do Carmo Vargas Lourenço.
 Maria do Céu Sousa do Carmo Ribeiro.
 Maria do Rosário Paixão Viegas.
 Maria do Rosário Santos Martins.
 Maria do Rosário Vieira Fraga.
 Maria dos Anjos dos Santos Oliveira Costa.
 Maria Dulce Fernandes Ventura.
 Maria Dulce Guisado Santos Raposo.
 Maria Dulce Pina Marcos.
 Maria Eduarda Afonso Prazeres Pescada.
 Maria Eduarda Pereira Henriques Flor.
 Maria Elisabete Neiva da Cruz Alcobia.
 Maria Emília Ferreira da Costa.
 Maria Emília Pais.
 Maria Eugénia Cabrita Alves.
 Maria Eugénia Henda Lopes.
 Maria Fátima Ferreira Oliveira Santos.
 Maria Fátima Ribeiro da Cunha Matos.
 Maria Fernanda Costa Luz.
 Maria Filomena dos Santos S. C. Almeida Sequeira.
 Maria Filomena Palma Lima Duarte.
 Maria Helena da Silva Guerreiro Martins.
 Maria Helena Damaso Amaro Gaspar Pombo.
 Maria Helena de Jesus Antunes.
 Maria Helena Fragoso Jorge Calado.
 Maria Helena Gonçalves Domingos Arvela.
 Maria Helena Guerreiro.
 Maria Helena Guerreiro Candeias Carvalho.
 Maria Helena Lopes Antunes Ramos.
 Maria Helena Martins Gomes.
 Maria Inês Guerreiro Campos Adão.
 Maria Iria da Encarnação dos Santos.
 Maria Irlinda da Silva Campo Grande.
 Maria Isabel Ferreira Gonçalves Negrão.
 Maria João Cipriano.
 Maria João dos Santos Pedras Silva.
 Maria João Mascarenhas Ferreira Pedro.
 Maria João Rodrigues Raposo.
 Maria João Sales Pontes.
 Maria João Simplicio da Silva.
 Maria José Batista Magalhães Coelho.
 Maria José Ferreira Guerreiro.
 Maria José Gonçalves da Silva Ramos.
 Maria José Gonçalves Duarte Moreira.
 Maria José Rita Rações Moreira Carvalho Cardoso.
 Maria Judite de Jesus Antunes.
 Maria Lúcia Coelho de Sousa.
 Maria Lucinda Lorenço Bernardino.
 Maria Luísa Duarte Parreira.
 Maria Luísa Jesus Luís.
 Maria Madalena da Conceição Graça de Oliveira.
 Maria Madalena dos Ramos Pascoal.
 Maria Madalena Fernandes Ataíde.
 Maria Madalena Marrachinho Bentes.
 Maria Madalena Zeferino Domingos Mendes.
 Maria Manuela Albino Martins Correia.
 Maria Manuela Brito Figueira.
 Maria Manuela Estaço José Coelho.
 Maria Manuela Guerreiro Leonor.
 Maria Manuela Oliveira dos Santos.
 Maria Manuela Vasconcelos Mendes.
 Maria Margarida Ataíde Ferreira dos Santos.
 Maria Margarida Barreiros Romão.
 Maria Margarida Cabral da Cunha.
 Maria Nazaré Batista Silva Costa.
 Maria Otilia Arroja de Sousa Gomes.
 Maria Otilia Guerreiro Coelho Madeira.
 Maria Rosa Galhano Passinhas Neves.
 Maria Rosa Sousa Pinheiro.
 Maria Rosa Vaquinhas Gonçalves Mansinho.
 Maria Suzel Correia Capela Cruz.
 Maria Teresa Candeias Rosa.
 Maria Teresa Honório Gomes.
 Maria Teresa Marques Madeira Correia.
 Maria Teresa Palma Fernandes Rodrigues.
 Maria Teresa Silva Coelho André.
 Maria Virgínia Pereira António.
 Mariana Amélia Camacho Guerreiro Martins.
 Mariana Maria Pereira Rodrigues.
 Maricela Gonçalves de Oliveira.
 Marie Madeleine Berenguel Fernandes Pereira.
 Marília Bento da Silva Arsénio.
 Marina Fernanda de Sousa Carvalho.
 Mário Jorge Amores da Silva.
 Marisa Afonso Rodrigues.
 Marisa Alexandra Lopes Rodrigues Martins.
 Marisa Alexandra Nobre Viana.
 Marisa Alexandra Silva Paulo.
 Marisa Gonçalves Cabrita.
 Marisa Isabel Condeças Taganoso.
 Marisa Susana Martins Soares.
 Marta Eugénia Caeiros da Costa.
 Marta Filipa Sousa Chagas.
 Marta Filipa Viegas Guerreiro.
 Marta Isabel Dias Sebastião.
 Marta Isabel Macio Vilas.
 Marta Oliveira da Cruz.
 Marta Sofia Neves Martins dos Santos.
 Matilde da Conceição Vieira Abreu Arvela.
 Miguel Ângelo Ferreira de Matos.
 Miguel Ângelo Inácio Quintino.
 Miguel Ângelo Sotto Maior Monteiro Pita.
 Milena Patrícia dos Santos Alves.
 Milene de Jesus Adriano Martinho.
 Milene Sofia Campos David.
 Miriam Nadine de Oliveira Jaime.
 Mónica Alexandra Eufrazino Pinção.
 Mónica Alexandra Miguel Correia.
 Mónica Sofia da Luz Vidal do Carmo.
 Mónica Sofia Torres Mendes.
 Natália de Jesus Duarte Dias.
 Natália de Jesus Margarida de Oliveira.
 Natércia Isabel Guerreiro Afonso.
 Nelly Rodrigues Machado Cabrita.
 Nelsa Maria Varela Pinto.
 Nelson Davide Martins Teixeira.
 Nelson Miguel Rodrigues.
 Neusa Patrícia Alexandra dos Santos.
 Neuza Carina Martins Zíngara.
 Neuza Patrícia Sousa Gouveia.
 Nuno Miguel Águas de Castro.
 Olga Alexandra Moreira Faustino Guerreiro.
 Olga Valdemira Leite Artiaga Sotto Mayor Pita.
 Patrícia Alexandra Correia Cabrita.
 Patrícia Alexandra Duarte Rodrigues Matos.
 Patrícia Carla Seixas Soares.
 Patrícia Isabel Martins Palma.
 Patrícia Sofia de Jesus Tinoco.
 Patrícia Viviana Guerreiro Antão Tinoco.
 Paula Alexandra Rodrigues Gomes Ambrósio Meda.
 Paula Cecília Brandão Couto.
 Paula Cristina Bugalho Caleiro.
 Paula Cristina Campos Guerreiro.
 Paula Cristina Guerreiro Santos Silva.
 Paula Cristina Neto Correia.
 Paula Cristina Nunes Guerreiro.
 Paula Cristina Pereira da Silva Barradas.
 Paula Cristina Rodrigues Tinoco.
 Paula Cristina Rosa Ramos Martins.
 Paulo Jorge de Carvalho Isidoro.
 Paulo Jorge Falcão dos Santos.
 Paulo Ricardo Palma da Encarnação Fernandes.
 Paulo Roberto Carmo Barreira.
 Pedro Daniel da Rocha Pereira.
 Pedro Manuel Ramos Moreira.
 Pedro Miguel Bartolomeu de Sousa.
 Pedro Miguel Correia do Vale Quaresma.
 Raquel Pais Maricoto Afonso Abrantes.
 Regina Maria da Silva Francisco dos Santos.
 Ricardo Manuel Ramusga Faria da Silva.
 Ricardo Manuel Rodrigues Lourenço.
 Rita Alexandra Ferreira Mosca.
 Rita Alexandra Pontes Cabrita Coelho.
 Rita Isabel Guia Silva.
 Rita Maria do Carmo Piscarreta Correia.
 Rosa Manuela Neves.
 Rosilma Matias dos Santos.

Rossana Vanessa Morgado Ramos Miranda Velho.
 Rui Humberto de Abreu Ribeiro Braga.
 Rui Patrício da Rocha Guerreiro.
 Rute Filipa da Silva Paulo.
 Rute Isabel Correia Nunes.
 Rute Maria Gregório Silvestre.
 Samantha Helen Lambert MCall Rafael.
 Sandra Cristina Rocha Ferreira.
 Sandra Cristina Soares Pereira Martins.
 Sandra Guerreiro Pereira Martins.
 Sandra Isabel Orelha Borges.
 Sandra Isabel Salvador Miguel.
 Sandra Lúcia Rodrigues Caliço Rosa.
 Sandra Maria Fernandes Silvestre Isidro dos Santos.
 Sandra Maria Guerreiro Ventura Felisberto.
 Sandra Maria Mestre da Silva.
 Sandra Maria Palma Martins.
 Sandra Sofia de Abreu Adão.
 Sandra Sofia Martins Dâmaso.
 Sandrina Sofia Vieira Silvestre.
 Sara Custódia da Silva Martins.
 Sara Marisa Amado Gonçalves.
 Sara Viegas Pinto.
 Sérgio Artur Barão Marreiros.
 Sérgio Manuel Lisboa Adão.
 Sérgio Miguel da Silva Ramos.
 Sérgio Renato Amaro Santos.
 Silvéria Rita Sousa Aleluia.
 Sílvia Alexandra Simões dos Santos.
 Sílvia Cabrita Jorge.
 Sílvia Carina Teixeira Rodrigues Novo Nobre.
 Sílvia Cristina Coelho.
 Sílvia do Carmo Pereira da Silva Alves.
 Sílvia Isabel Coelho de Oliveira.
 Sílvia Isabel Vieira Extreia.
 Sílvia Manuela Brás Correia.
 Sílvia Maria da Cruz Duarte.
 Sílvia Maria de Brito Viseu.
 Sílvia Maria Silva Martins.
 Sílvia Sacramento Martins Nobre.
 Simone Pereira Gonçalves.
 Sofia Rosa Miranda Velho Padeiro.
 Sónia Alexandra Sequeira dos Santos.
 Sónia Cristina Cardeira Guerreiro.
 Sónia Cristina da Conceição Marreiros Marques.
 Sónia Daniela da Conceição Nunes.
 Sónia Fernandez Elói.
 Sónia Isabel Aniceto.
 Sónia Isabel Brazete Sequeira.
 Sónia Isabel Catarino Castanho.
 Sónia Isabel Dias Coelho.
 Sónia Isabel Feliciano Silva.
 Sónia Isabel Marques Dias.
 Sónia Isabel Matias Guerreiro.
 Sónia Maria Anica da Silva.
 Sónia Maria de Sousa Oliveira.
 Sónia Patrícia Costa Machado.
 Sónia Patrícia Gomes Martins.
 Stefani Andrea de Brito Silva.
 Stella Maria de Oliveira Madeira de Jesus.
 Susana Cristina Brinquete Lourenço.
 Susana Cristina Mendes Vieira.
 Susana da Conceição Domingos Jacinto Charrua.
 Susana da Conceição Valério Martins Roque.
 Susana da Silva Andrade.
 Susana Isabel Barrento Tramoceiro Brito.
 Susana Maria Bule da Palma.
 Susana Maria Marques Rodrigues.
 Susana Maria Pardal Serrano.
 Susana Marta Cortes Mendes Campos.
 Susana Sofia Pereira de Andrade.
 Suzinda Domingas Constantino Mendes.
 Tânia Cristina Gomes Mascarenhas.
 Tânia Rute Cabrita Barriga.
 Tânia Santos Jerónimo.
 Tânia Sofia Neves Filipe.
 Telma Castro de Matos Santos Ventura.
 Telma Cristina Marques Rodrigues Torres Pontes.
 Telma da Encarnação Cabrita Braz.
 Teresa Alexandra da Cruz Mateus Tomé.
 Teresa de Jesus Flórido Grilo Nunes.
 Teresa Florbela Lourenço Grade de Campos.
 Teresa Mafalda Guinote Correia.
 Teresa Margarida Soeiro Janeirinho.

Teresa Maria Lima Cabrita Guerreiro.
 Teresa Patrícia das Dores Tinoco.
 Tiago José Carvalho Gamboa.
 Tiago Miguel João Firmino.
 Valter Guedes da Paz Mendonça.
 Vanda Maria Cabrita Gonçalves dos Santos.
 Vanessa Filipa Brito Simão.
 Vanessa Soraia Campo Grande Pereira.
 Vânia Cristina Soares da Encarnação.
 Vânia Sofia Pimentel da Silva.
 Vasco Miguel da Silva Alves.
 Vera Alexandra Lourenço de Carvalho Vicente.
 Vera Cristina Brito Flores.
 Vera Cristina Gonçalves Cabrita.
 Vera Filipa Lopes dos Santos Vieira.
 Vera Filipa Soledade Santos.
 Vera Lúcia da Cruz Duarte.
 Vera Lúcia dos Santos Carruna.
 Vera Lúcia Miguel Marques.
 Vera Lúcia Reis Palma.
 Vera Lúcia Santos Soares.
 Vera Lúcia Vieira Cabrita.
 Vera Luísa Lima Alves Rodrigues Martins.
 Vera Margarida Diogo Vera Medeiros.
 Vera Rute Brito Samora Barros Roque.
 Vera Sofia Ribeiro da Silva.
 Verónica dos Santos Jesuino.
 Verónica Patrícia Lourenço Ferreira.
 Vilma Cláudia Salero Artifice.
 Vítor Miguel Vicente Correia Bravo.
 Vitória Mendes Mira.
 Walter Alfredo da Fonseca Alcobia.
 Zélia Maria Correia Matias.

Mais se torna público que a prova escrita de conhecimentos será com consulta e que os candidatos deverão ser portadores dos respectivos bilhetes de identidade.

8 de Outubro de 2007. — Por delegação de poderes do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611054892

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 20 219/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2007 e no uso da competência delegada pelo presidente da Câmara Municipal de 2 de Novembro de 2005, procedi à reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos seguintes funcionários e nas categorias que se indicam:

Andreia Manuela Sampaio Pinto das Neves, técnica de educação social de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, reclassificada em técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400;

Maria Cláudia Martins Gonçalves Cerqueira, técnica profissional de animação sócio-cultural de 1.ª classe, escalão 1, índice 222, reclassificada em técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400;

Elvira Purificação Coelho da Silva, técnica de saúde ambiental de 1.ª classe, escalão 1, índice 340, reclassificada em técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400;

Joaquim Teixeira Pinheiro, canalizador, escalão 2, índice 151, reclassificado em auxiliar técnico de análises, escalão 1, índice 199;

José Joaquim Marinho Teixeira, motorista de pesados, escalão 1, índice 151, reclassificado em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155;

António Pinheiro Andrade, marteleiro principal, escalão 2, índice 214, reclassificado em motorista de pesados, escalão 6, índice 218;

Agostinho Mendes, motorista de pesados, escalão 3, índice 175, reclassificado em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 3, índice 181;

Manuel da Silva Pinto, motorista de pesados, escalão 6, índice 218, reclassificado em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 6, índice 222;

Hélder Machado Meireles, assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222, reclassificado em tesoureiro, escalão 1, índice 222.

A aceitação da nomeação deverá efectuar-se no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º,

conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

8 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611054979

Aviso n.º 20 220/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 10/93, a requerimento de José Paulo Sousa Cardoso, número de identificação fiscal 205380239, residente no lugar de Cruz, freguesia de Real, deste concelho, na qualidade de proprietário do lote 21 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Alto de Salgueiros, freguesia de Real, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — alterar a área da cave, aumentando-a em 35 m², passando de 140 m² para 175 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 21/07 (altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, o qual deverá ser entregue, ou remetido por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611055097

Aviso n.º 20 221/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 24/77, a requerimento de Paulo Jorge Magalhães Rebelo, número de identificação fiscal 221815880, residente no lugar de Monte, freguesia de Mancelos, deste concelho, na qualidade de proprietário do lote 18 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alterar o número de pisos, passando de rés-do-chão e andar para cave, rés-do-chão e andar;

Alterar a mancha de implantação de 100 m² para 200 m²;

Alterar a área do lote para 756 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 24/77 (altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611055108

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 20 222/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Setembro de 2007, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de comunicação de 1.ª classe, aberto através do aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho de Arruda dos Vinhos em 27 de Junho de 2007, foi nomeada a concorrente classificada, Cláudia Alexandre Alves Murtinheira Jaleco.

Mais se torna público que a nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, *Lélio Raimundo Lourenço*.

2611054863

Aviso n.º 20 223/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Outubro de 2007, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal, aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007, foram nomeadas Célia Maria Carvalho António Henriques e Maria Luísa Rijo de Carvalho.

Mais se torna público que as nomeadas deverão proceder à aceitação da nomeação dos referidos lugares, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente da Câmara, *Lélio Raimundo Lourenço*.

2611055192

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA**Despacho n.º 24 055/2007**

Nos termos do que dispõe o artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delego o exercício da minha competência própria, no que se refere ao pelouro da educação, no vereador José Pinheiro Monge.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611055098

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**Aviso n.º 20 224/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parque de viaturas — nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 3 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, foi nomeado para o lugar de encarregado de parque de viaturas, o candidato Francisco Bento Coelho — 17,13 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611054851

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA**Edital n.º 877/2007**

O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal em suas reuniões ordinárias de 23 de Outubro de 2006 e de 8 de Janeiro de 2007, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, da proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho das Caldas da Rainha.

Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho das Caldas da Rainha

Preâmbulo

O presente Regulamento tem por objectivo compatibilizar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 126/96, de 10 de Agosto, e 216/96, de 20 de Novembro, às especificidades do concelho das Caldas da Rainha no que concerne aos horários de abertura e de encerramento dos estabelecimentos comerciais.

Sobre o presente projecto de regulamento devem ser ouvidas as entidades representativas dos interesses afectados, nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, para efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação do projecto de regulamento pela Câmara Municipal, a consulta das entidades representativas dos interesses afectados e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões durante o prazo de 30 dias úteis.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 126/96, de 10 de Agosto, e 216/96, de 20 de Novembro, nas Portarias n.ºs 153/96 e 154/96, de 15 de Maio, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

A fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços no concelho das Caldas da Rainha rege-se pelo presente Regulamento.

Artigo 3.º

Regime geral de funcionamento

1 — Os estabelecimentos abrangidos pelo regime geral de funcionamento podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas, todos os dias da semana.

2 — Podem praticar este horário, nomeadamente:

- a) Supermercados, mercearias, charcutarias, talhos, peixarias e padarias;
- b) Drogarias e perfumarias;
- c) Lojas de vestuário, tinturarias, lavandarias, retrosarias e de calçado;
- d) Lojas de materiais de construção, mobiliário, decoração e de utilidades;
- e) *Stands* de veículos automóveis, de maquinaria em geral e seus acessórios;
- f) Lojas situadas em centros comerciais;
- g) Papelarias e livrarias;
- h) Ourivesarias e relojoarias.

Artigo 4.º

Regime especial de funcionamento

1 — Podem estar abertos entre as 6 e as 2 horas, todos os dias da semana, os seguintes estabelecimentos:

- a) Cafés, cervejarias, *snack-bars* e *self-services*;
- b) Salas de jogos de perícia e de máquinas de diversão;
- c) Lojas de conveniência, produtos de artesanato, recordações, postais, revistas e jornais, filatelia, fotografia, cinema, tabacarias, galerias de arte e exposições, agências de viagens e de aluguer de automóveis.

2 — Os clubes, *cabarets*, *boites*, *dancings*, casas de fado, *pubs*, bares e estabelecimentos análogos podem estar abertos entre as 6 e as 4 horas, todos os dias da semana.

3 — Não têm limite de horário os estabelecimentos situados nos postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente, bem como os que funcionam nas estações e terminais rodoviários.

4 — As grandes superfícies comerciais contínuas e os estabelecimentos situados dentro dos centros comerciais que atinjam áreas de venda contínua superiores a 2000 m² podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas, todos os dias da semana, excepto entre os meses de Janeiro a Outubro, aos domingos e feriados, em que apenas podem estar abertos entre as 8 e as 13 horas.

5 — Os estabelecimentos de comércio a retalho ou por grosso que disponham de uma área de venda contínua superior a 2000 m² e os que, não dispondo desta área de venda contínua, integrem no mesmo espaço uma área de venda superior a 3000 m² podem praticar o mesmo horário dos estabelecimentos referidos no número anterior.

Artigo 5.º

Alargamentos e restrições dos horários

1 — Com excepção dos limites fixados nos n.ºs 4 e 5 do artigo anterior, pode a Câmara Municipal, ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores deste concelho, restringir ou alargar os limites fixados nos artigos 3.º e 4.º do presente Regulamento.

a) As restrições apenas podem ocorrer em casos devidamente justificados, relacionados com razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos munícipes.

b) Os alargamentos apenas podem ocorrer quando os interesses de certas actividades, nomeadamente as ligadas ao turismo, o justificarem.

2 — No alargamento dos horários deve atender-se:

- a) Às características estruturais dos edifícios;
- b) Devem ser respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor.

Artigo 6.º

Mapa de horário de funcionamento

1 — Deve ser afixado em cada estabelecimento, em local bem visível do exterior, um mapa de horário de funcionamento.

2 — O horário de funcionamento é o aprovado pelo presidente da Câmara, por vereador com poderes delegados ou por associação legalmente constituída representativa dos comerciantes, após prévio requerimento.

3 — O mapa de horário de funcionamento constará de modelo próprio, aprovado pela Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

4 — Durante a época natalícia os estabelecimentos podem praticar um horário diferente do afixado.

Artigo 7.º

Contra-ordenações e coimas

Constituem contra-ordenações:

1) O funcionamento sem o mapa de horário, aprovado pela Câmara Municipal das Caldas da Rainha, e afixado em local bem visível do exterior é punível com coima de € 149,64 a € 448,92 para pessoas singulares e de € 448,92 a € 1496,39 para pessoas colectivas.

2) O funcionamento fora do horário estabelecido, punível com coima de € 249,40 a € 3740,98 para pessoas singulares e de € 2493,99 a € 24 490,89 para pessoas colectivas.

3) A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 8.º

Sanção acessória

A grande superfície comercial contínua que funcione, no mesmo ano civil, durante seis domingos e feriados, seguidos ou interpolados, fora do horário estabelecido para os domingos e feriados, nos termos previstos no presente Regulamento, pode estar sujeita à aplicação de uma sanção acessória, que consiste no encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a seis meses e não superior a dois anos.

Artigo 9.º

Competência

A aplicação das coimas e da sanção acessória previstas no presente Regulamento compete ao presidente da Câmara Municipal, com poderes de subdelegação.

Artigo 10.º

Disposição transitória

No prazo de 90 dias devem ser substituídos os mapas de horário de funcionamento existentes pelos aprovados de acordo com o modelo próprio referido no n.º 3 do artigo 6.º do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o Regulamento de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais do Município das Caldas da Rainha, aprovado em 9 de Julho de 1996.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação do respectivo edital.

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, chefe de divisão Administrativa e Financeira do município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM**Aviso (extracto) n.º 20 225/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de arquitectura paisagista de 1.ª classe — Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, nomeei a única candidata classificada no concurso referido em epígrafe, Maria da Assunção Veríssimo Gomes Pereira.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves*.

2611054927

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS**Aviso n.º 20 226/2007****Quadro de pessoal do município de Góis**

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhes foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e em cumprimento com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 28 de Setembro de 2007, sob proposta do executivo municipal de 11 de Setembro de 2007, aprovou o Regulamento Interno do Regime de Contrato Individual de Trabalho do Município de Góis, bem como o quadro de pessoal do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado (anexos I e II).

3 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Helena Antunes Barata Moniz*.

ANEXO I

Regulamento Interno do Regime de Contrato Individual de Trabalho do Município de Góis

CAPÍTULO I

Recrutamento e selecção

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Recrutamento» o conjunto de procedimentos de prospecção de candidatos à ocupação de lugares mediante a prévia definição dos requisitos para o seu preenchimento;
- b) «Seleção» o conjunto de operações posteriores ao recrutamento e destinadas a escolher de entre um conjunto de candidatos à ocupação de um lugar aquele que se apresenta mais apto a preenchê-lo.

Artigo 2.º

Princípios e garantias

1 — O procedimento de recrutamento e selecção de pessoal nos termos do presente Regulamento obedece aos princípios de liberdade de candidatura, igualdade de condições e oportunidades para todos os candidatos.

2 — Para efeitos de salvaguarda dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

- a) Neutralidade atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final;
- b) A divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final;
- c) A aplicação de métodos e critérios objectivos de selecção;
- d) O direito de recurso.

Artigo 3.º

Condições gerais, comissões e métodos de selecção

1 — O recrutamento e a selecção de pessoal têm em vista a prossecução dos seguintes objectivos:

- a) A correcta adequação dos efectivos humanos aos planos de actividades anuais e plurianuais;
- b) A objectividade no estabelecimento das condições de acesso a cada um dos lugares e nos procedimentos subsequentes para o seu preenchimento efectivo;
- c) O preenchimento de lugares de quadro de pessoal por candidatos que reúnam os requisitos considerados adequados ao desempenho das funções que os integram.

2 — O procedimento de recrutamento e selecção destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existentes no quadro de contratos de trabalho por tempo indeterminado.

3 — Destina-se, ainda, à celebração de contratos individuais de trabalho com vista a suprir necessidades de serviço previamente determinadas.

4 — É competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção o presidente da Câmara.

5 — O procedimento de recrutamento e selecção é válido desde a sua abertura até ao preenchimento de um número de vagas inferior ou igual ao limite indicado no respectivo anúncio de abertura, dependendo da decisão final do presidente da Câmara para autorizar a celebração dos contratos.

Artigo 4.º

Comissão

1 — A composição da comissão obedece às seguintes regras:

- a) O procedimento é desenvolvido por uma comissão à qual compete a salvaguarda dos princípios e garantias acima referidos;
- b) A comissão é composta por um presidente, dois vogais efectivos e dois suplentes;
- c) O presidente e os vogais não podem ter categoria inferior à categoria para a qual é aberto o procedimento administrativo, excepto no caso de exercerem cargos dirigentes.

2 — Os membros da comissão, designados pelo presidente da Câmara, possuem as seguintes atribuições:

- a) Realizar todas as operações relativas ao procedimento administrativo;
- b) Exigir, caso assim o entenda, dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

3 — O funcionamento da comissão obedece às seguintes regras:

- a) A comissão só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria;
- b) Das reuniões da comissão são lavradas actas contendo os fundamentos das deliberações tomadas.

4 — O acesso a actas e documentos efectua-se nas seguintes condições:

- a) Os candidatos têm acesso às actas e documentos em que assentam as deliberações da comissão;
- b) As actas devem ser presentes, em caso de recurso, à entidade que sobre ele tenha de decidir.

Artigo 5.º

Métodos de selecção

1 — Nos procedimentos de selecção são utilizados os métodos indicados nas alíneas seguintes, as quais são aplicáveis de forma isolada ou cumulativa:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

2 — A prova de conhecimentos ou avaliação curricular, ou ambas, têm carácter eliminatório.

3 — O método de selecção referido na alínea c) do número anterior tem carácter complementar e só poderá ser utilizado conjuntamente com um ou mais dos referidos nas alíneas a) e b).

4 — O coeficiente de ponderação da entrevista profissional de selecção não pode, isoladamente, ser superior ao fixado para a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

5 — A realização de provas de conhecimentos deve observar o seguinte:

a) As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função;

b) A natureza, a forma e a duração das provas constam do anúncio de abertura do procedimento administrativo;

c) Os candidatos são ainda previamente informados sobre a bibliografia ou legislação necessárias à realização das provas de conhecimentos sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

6 — A avaliação curricular deve ser desenvolvida nos seguintes termos:

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento administrativo é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham;

6.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto do procedimento administrativo;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento administrativo é aberto.

7 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva as habilitações profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 6.º

Procedimento

1 — A abertura do procedimento de recrutamento e selecção será efectuada de acordo com o seguinte:

1.1 — O procedimento é aberto por anúncio publicado em jornal de expansão regional e nacional.

1.2 — O anúncio de abertura contém, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Requisitos de admissão ao procedimento administrativo;

b) Menção sobre remuneração do contrato de trabalho;

c) Referência sobre o conteúdo funcional dos lugares a prover;

d) Carreira, categoria, número limite de lugares a preencher, prazo de validade e local de prestação de trabalho;

e) Menção sobre a comissão;

f) Métodos objectivos de selecção e sistema de classificação final a utilizar;

g) Entidade a quem apresentar o requerimento, com o respectivo endereço, prazo de entrega, forma de apresentação, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização das candidaturas;

h) Referência à legislação e regulamentação aplicáveis e que regem o contrato individual de trabalho.

Artigo 7.º

Candidaturas e admissão

1 — Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais e os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio de abertura, tendo em vista o provimento dos lugares a preencher.

2 — São requisitos gerais de admissão ao procedimento administrativo, que os candidatos devem reunir na data da respectiva abertura, os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — São requisitos especiais de admissão todos os legalmente exigidos para o provimento nos lugares a preencher.

4 — Podem constituir requisitos especiais, por exemplo, e entre vários, a experiência profissional adequada ao lugar a prover e a posse de determinadas habilitações literárias ou profissionais.

Artigo 8.º

Requerimento de admissão

1 — A apresentação ao procedimento administrativo é efectuada por requerimento acompanhado dos documentos exigidos no anúncio de abertura.

2 — Os requerimentos e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente contra recibo ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Artigo 9.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais exigidos para o provimento dos lugares a preencher.

2 — No acto de candidatura não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando para tal a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento administrativo determina a exclusão do candidato.

Artigo 10.º

Prazo

O prazo para apresentação de candidaturas no âmbito do procedimento de recrutamento e selecção é de cinco dias úteis a contar da data de publicação do anúncio da respectiva abertura.

Artigo 11.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, a comissão procede à verificação dos requisitos de admissão no prazo máximo de 15 dias úteis.

Artigo 12.º

Exclusão de candidatos

1 — Os candidatos excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

2 — A notificação referida no número anterior contém o enunciado sucinto dos fundamentos de exclusão, sendo efectuada por ofício registado.

3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas.

Artigo 13.º

Convocação dos candidatos admitidos

Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de selecção, a qual tem início no prazo máximo de 20 dias úteis contados a partir da data da afixação da respectiva lista nominal.

Artigo 14.º

Classificação

1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou méto-

dos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

2 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

Artigo 15.º

Decisão final e participação dos interessados

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora, no prazo máximo de 20 dias úteis, a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

2 — A notificação contém a identificação do local e do horário de consulta do processo.

3 — Os interessados têm direito, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, de obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem dos processos.

4 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos.

5 — Competirá à comissão estabelecer os critérios de preferência sempre que subsistir igualdade de classificação.

Artigo 16.º

Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação do presidente da Câmara, sendo posteriormente notificados os candidatos, por ofício registado, no prazo máximo de cinco dias úteis.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso nos termos da lei.

Artigo 17.º

Provimento

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final e até ao limite das vagas colocadas no procedimento administrativo de acordo com a decisão final a tomar pela entidade competente e desde que exista disponibilidade orçamental por parte da Câmara Municipal.

2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, procederem à entrega dos documentos necessários para o provimento que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento administrativo.

Artigo 18.º

Falsidade de documentos

Se qualquer candidato prestar falsas declarações ou falsificar documentos no intuito de colher benefícios para efeitos da sua apreciação, poderá ser punido nos termos da lei.

Artigo 19.º

Comissão de serviço de pessoal de direcção e chefia

1 — As pessoas colectivas públicas cujas estruturas tenham funções dirigentes em regime de contrato de trabalho apenas podem contratar pessoal para as referidas funções em regime de comissão de serviço prevista no Código do Trabalho.

2 — Os trabalhadores que exerçam funções em regime de comissão de serviço nos termos do número anterior estão sujeitos ao mesmo regime de incompatibilidades, bem como aos deveres específicos do pessoal dirigente da Administração Pública.

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 20.º

Princípios gerais

1 — A Câmara Municipal de Góis e os trabalhadores, no cumprimento das respectivas obrigações, assim como no exercício dos correspondentes direitos, devem proceder de boa fé.

2 — Na execução do contrato de trabalho devem as partes colaborar na obtenção da maior produtividade, bem como na promoção humana, profissional e social do trabalhador.

3 — Os conteúdos funcionais das categorias a prover são fixadas para a Administração Pública.

Artigo 21.º

Horário de trabalho

1 — Cabe à Câmara Municipal a determinação das horas de início e termo do período normal de trabalho, bem como dos intervalos de descanso.

2 — Os horários de trabalho serão organizados segundo um dos seguintes tipos:

- a) Horário flexível;
- b) Horário rígido;
- c) Horário desfasado;
- d) Jornada contínua;
- e) Trabalho por turnos.

Artigo 22.º

Regime da segurança social

1 — O pessoal no regime de contrato individual de trabalho da Câmara Municipal de Góis beneficia do regime de segurança social que se enquadra no regime jurídico-laboral que lhe é aplicável.

2 — O pessoal referido no número anterior beneficia do regime jurídico dos acidentes de trabalho ou dos acidentes em serviço e das doenças profissionais previstos na lei.

CAPÍTULO III

Regime de trabalho

Artigo 23.º

Lugar de ingresso

1 — Todo o trabalhador no regime de contrato individual de trabalho é integrado numa das categorias profissionais previstas no presente Regulamento, de harmonia com as suas habilitações literárias e profissionais e de acordo com o conteúdo funcional.

2 — O ingresso do trabalhador no regime de contrato individual de trabalho faz-se, em regra, no escalão mais baixo da categoria de base da respectiva carreira, as quais são equiparadas às do regime geral da Administração Pública.

Artigo 24.º

Contrato de trabalho

1 — As admissões de trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho na Câmara Municipal de Góis efectuam-se através da celebração de contrato com observância de um período experimental.

2 — O contrato individual de trabalho reveste a forma escrita, é assinado por ambas as partes, em duplicado, destinando-se um exemplar à Câmara Municipal e o outro ao trabalhador, e contém as seguintes menções, para além de outras obrigatórias por lei:

- a) Nome ou denominação e domicílio dos contraentes;
- b) Tipo de contrato;
- c) Indicação do processo de selecção adoptado;
- d) Identificação da entidade que autorizou a contratação;
- e) A carreira, a categoria e a caracterização sumária da actividade contratada, o seu conteúdo funcional e o índice e escalão em que o trabalhador ingressa;
- f) A data da celebração do contrato e a do início da produção dos seus efeitos.

Artigo 25.º

Período experimental

1 — Nos contratos de trabalho por tempo indeterminado, o período experimental começa a partir do início da execução da prestação do trabalhador e tem a seguinte duração:

- a) 90 dias seguidos para a generalidade dos trabalhadores;
- b) 180 dias seguidos para os trabalhadores que exerçam cargos de complexidade técnica, elevado grau de responsabilidade ou que pressuponham uma qualificação especial, bem como para os que desempenhem funções de confiança;
- c) 240 dias seguidos para pessoal de direcção e quadros superiores.

2 — Nos contratos em comissão de serviço, a existência de período experimental depende de estipulação expressa no respectivo acordo e não pode, nestes casos, exceder 180 dias.

3 — No decurso do período experimental, e salvo diferente estipulação por escrito, qualquer das partes pode rescindir o contrato

sem aviso prévio e invocação de justa causa, não havendo direito a qualquer indemnização ou reparação.

Artigo 26.º

Carreiras

Os trabalhadores da Câmara Municipal de Góis no regime de contrato individual de trabalho encontram-se integrados nas carreiras constantes em anexo, de acordo com as habilitações exigíveis.

Artigo 27.º

Regime geral do desempenho de funções

Ao trabalhador compete desempenhar as funções que integram a categoria que está mencionada no contrato de trabalho, sob a orientação e direcção do respectivo superior hierárquico, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a cada carreira.

Artigo 28.º

Avaliação do desempenho

A avaliação do desempenho dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho rege-se pelo disposto no sistema integrado de avaliação de desempenho da Administração Pública, instituído pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e pelo Decreto-lei n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 29.º

Promoção

1 — A promoção dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho é feita para a categoria imediatamente superior àquela que o trabalhador detém e é da competência do presidente da Câmara.

2 — A promoção depende dos resultados do processo de avaliação do desempenho levado a cabo pela autarquia, os quais relevam para a evolução nas carreiras de acordo com as regras e critérios aplicáveis nos termos da legislação em vigor para a Administração Pública.

3 — A promoção faz-se para a categoria imediatamente superior à detida pelo trabalhador, para o 1.º escalão ou para o escalão a que na estrutura remuneratória corresponda o índice mais aproximado, se o trabalhador vier já auferindo remuneração igual ou superior à do 1.º escalão, ou para o escalão seguinte, sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior, recorrendo para o efeito a um procedimento interno de avaliação, sujeito aos métodos de selecção previstos no artigo 5.º do presente Regulamento.

4 — Os trabalhadores-estudantes podem ser promovidos por mérito, com base na avaliação do desempenho, nos termos da lei vigente para os funcionários da Administração Pública.

Artigo 30.º

Progressão

1 — A progressão nas categorias que integram as diferentes carreiras faz-se por mudança de escalão.

2 — A progressão dentro de cada categoria é efectuada por avaliação de mérito a realizar no âmbito do sistema de avaliação do desempenho aplicável aos trabalhadores da Administração Pública em regime de contrato individual de trabalho.

Artigo 31.º

Tempo de serviço e antiguidade

1 — Considera-se tempo de serviço efectivo o período de tempo que decorre desde a data do início de funções, ao abrigo do contrato individual de trabalho celebrado com a Câmara Municipal de Góis, até à cessação do mesmo.

2 — A antiguidade na carreira ou na categoria é apurada pela contagem de todo o tempo de permanência nessa carreira ou categoria, depois de descontados os dias referentes a faltas injustificadas, bem como as faltas por doença superiores a um período de 30 dias em cada ano civil, e ainda as referentes aos períodos de suspensão disciplinar ou licença sem retribuição.

Artigo 32.º

Prestação de trabalho

1 — O modo como devem ser exercidas as funções inerentes a cada grupo profissional e carreira é fixado através das normas do presente Regulamento e do contrato celebrado com o trabalhador.

2 — Os trabalhadores exercem a sua actividade na Câmara Municipal ou noutro local que lhes seja temporariamente e expressamente indicado.

3 — O regime de deslocações em serviço e das correspondentes ajudas de custo para prestação de trabalho fora do local habitual é o que vigorar na Administração Pública.

4 — O regime de trabalho extraordinário é o vigente na Administração Pública.

Artigo 33.º

Deveres do trabalhador

No exercício das suas funções, os trabalhadores da Câmara Municipal no regime de contrato individual de trabalho estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à lei, devendo ter uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Artigo 34.º

Férias

Os trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho estão sujeitos ao regime de férias estipulado no Código do Trabalho.

Artigo 35.º

Faltas

1 — Considera-se falta a ausência do trabalhador à totalidade ou parte do período normal de trabalho diário a que está obrigado no local onde o mesmo deve ser cumprido.

2 — As faltas podem ser justificadas e injustificadas nos termos e com os efeitos previstos na lei.

3 — Em tudo o que for omissivo no presente Regulamento, aplica-se o Código do Trabalho.

Artigo 36.º

Retribuição do trabalho

1 — Considera-se retribuição, nos termos do presente Regulamento, a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida da prestação do seu trabalho.

2 — A remuneração é integrada pela remuneração de base correspondente à respectiva categoria.

3 — A remuneração é paga no mesmo dia que aos funcionários do quadro da Câmara Municipal.

4 — Os trabalhadores receberão anualmente um subsídio de férias pagável por inteiro no mês de Junho de cada ano civil, cujo montante é igual à remuneração correspondente aos dias de férias a que tenham direito.

5 — Aos trabalhadores será atribuído em cada ano civil um subsídio de Natal pagável em Novembro, de montante igual à remuneração auferida.

6 — A Câmara pagará um subsídio de refeição de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores da Administração Pública, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

Artigo 37.º

Descontos

A determinação dos valores líquidos das remunerações efectua-se mediante a dedução dos descontos obrigatórios a reter na fonte, calculados exclusivamente na base da retribuição ilíquida individual.

Artigo 38.º

Cessação da prestação de trabalho

As causas da cessação do contrato individual de trabalho regem-se pelas correspondentes disposições do Código do Trabalho.

Artigo 39.º

Responsabilidade e acção disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar pela Câmara Municipal regem-se pelas disposições legais em vigor.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

ANEXO II

Quadro de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Grupo profissional	Carreiras e categorias	Escalaões								Dotações do quadro	
		1	2	3	4	5	6	7	8		
Técnico superior	Categorias										
	Técnico superior assessor principal	710	770	830	900						
	Técnico superior assessor	610	660	690	730						
	Técnico superior	510	560	590	650						
	Técnico superior de 1.a classe	460	475	500	545						
	Técnico superior de 2.a classe	400	415	435	455						
	Estagiário	321									
	Carreira Técnica Superior (dotação global)										10
Técnico	Categorias										
	Técnico especialista principal	510	560	590	650						
	Técnico especialista	460	475	500	545						
	Técnico principal	400	420	440	475						
	Técnico de 1.a classe	340	355	375	415						
	Técnico de 2.a classe	295	305	316	337						
	Estagiário	222									
	Carreira Técnica (dotação global)										10
Técnico-profissional	Categorias										
	Técnico-profissional especialista principal	316	326	337	345	360					
	Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337					
	Técnico profissional principal	238	249	259	274	295					
	Técnico profissional de 1.a classe	222	228	238	254	269					
	Técnico profissional de 2.a classe	199	209	218	228	249					
	Carreira Técnico Profissional (dotação global)										10
	Informática	Especialista de Informática (dotação global)									
Grau 3 (nível 2)		780	820	860	900						
Grau 3 (nível 1)		720	760	800	840						
Grau 2 (nível 2)		660	700	740	780						
Grau 2 (nível 1)		600	640	680	720						
Grau 1 (nível 2)		480	520	560	600						
Grau 1 (nível 1)		420	460	500	540						
Estagiário		340 ou 400									
Técnico de informática (dotação global)										1	
Grau 3 (nível 2)		640	670	710	750						
Grau 3 (nível 1)		580	610	640	680						
Grau 2 (nível 2)		520	550	580	610						
Grau 2 (nível 1)		470	500	530	560						
Grau 1 (nível 3)		420	440	470	500						
Grau 1 (nível 2)		370	390	420	450						
Grau 1 (nível 1)		332	340	370	400						
Adjunto (nível 3)	285	300	321	337							
Adjunto (nível 2)	244	259	274	295							
Adjunto (nível 1)	207	222	238	259							
Estagiário	187 ou 290										
Administrativo	Assistente Administrativo (dotação global)										5
	Assistente administrativo especialista	269	280	295	316	337					

Grupo profissional	Carreiras e categorias	Escalões								Dotações do quadro
		1	2	3	4	5	6	7	8	
	Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290			
	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249			
Apoio educativo	Assistente de Ação Educativa (dotação global)									3
	Nível 2	228	238	254	269	285	300			
	Nível 1	199	209	218	228	238	249			
	Auxiliares de Ação Educativa (dotação global)									5
	Nível 2	204	218	228	238					
	Nível 1	142	151	160	170	181	189	204	218	
Operário altamente qualificado	Categorias:									
	Operário principal altamente qualificado	233	244	254	269	285				
	Operário altamente qualificado	189	199	209	222	244				
	Carreira (dotação global)									
	Mecânico									2
	Operador de estações elevatórias, de tratamento e depuradoras									2
	Serralheiro mecânico									2
Operário qualificado	Categorias:									
	Operário principal qualificado	204	214	222	238	254				
	Operário qualificado	142	151	160	170	184	199	214	233	
	Carreiras (dotação global)									
	Bate-chapas									1
	Calceteiro									2
	Canalizador									2
	Carpinteiro de limpos									2
	Electricista									1
	Jardineiro									5
	Marteleiro									1
	Pedreiro									5
	Operário semi-qualificado	Categorias:								
Operário semiqualificado		137	146	155	165	181	194	214	228	
Carreiras (dotação global)										10
Auxiliar	Cantoneiros									10
	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	5
	Auxiliar de serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	5
	Auxiliar técnico de museografia	199	209	218	228	238	249			2
	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228			5
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	155	165	181	194	209	222	238	259	5
	Coveiro	155	165	181	194	214	228			2
	Fiel de armazém	142	151	165	181	194	209	222	238	2
	Telefonista	133	142	151	165	181	194	209	228	2
	Tractorista	142	151	160	175	189	204	218	233	2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 20 227/2007

Concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — psicólogo

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a lista dos candidatos excluídos por terem faltado à prova escrita de conhecimentos que se realizou no dia 6 de Setembro de 2007, relativa ao concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — psicólogo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007:

Adélia Cátea Pimenta Silva.
Albino Barroso Pereira.

Alexandra Isabel Barbosa Sousa.
Ana Cláudia Pires Pereira.
Ana Filipa Lourenço Rodrigues.
Ana Isabel Conceição Machado.
Ana Isabel Freitas Martins.
Ana Isabel Gomes Silvestre.
Ana João Ribeiro Vila-Lobos.
Ana Lúcia Brandão Sismeiro.
Ana Luísa Guerreiro Puga.
Ana Luísa Silva Pereira.
Ana Luísa Viana Correia.
Ana Sofia Beça Ribas Silva.
Ana Sofia Casal Santos.
Anabela Fátima Carreira Silva.
Ángela Susana Silva Pereira.
Bárbara Costa Pereira Antunes.

Bárbara Maria Sousa Troca.
 Bela Fernanda Silva Gonçalves.
 Bruno Miguel Castro Pinto Alves Inglês.
 Camila Anjos Coelho Neto.
 Carina Marlene Silva Oliveira.
 Carolina Fernanda Almeida Correia.
 Cátia Susana Oliveira Barros.
 Cláudia Maria Guedes Costa.
 Daniela Rosa Oliveira Rodrigues.
 Daniela Santos Barreiros.
 Diana Patrícia Silva Couto.
 Elisa Maria Sarmento Roque.
 Elisabete Baptista Mora.
 Elisabete Conceição Madureira.
 Elisabete Maria Rodrigues Martins.
 Fernanda Lurdes Alves Teixeira.
 Fernando Jorge Cordeiro Correia Aguiar.
 Filipa Susana Fontes Heitor.
 Helena José Soares Silva.
 Inês Elisabete Oliveira Almeida.
 Inês Isabel Santos Dias Pereira.
 Inês Sofia Simões Rangel.
 Isabel Catarina Sousa Ribeiro.
 Isabel José Guerreiro Dias.
 Isabel Maria Martins Lourenço.
 Joana Donas Bôto Teixeira.
 Joana Isabel Themudo Fernandes.
 Joana Maria Mendonça Iglésias.
 Joana Paula Morais Corval.
 Joana Raquel Ferreira Machado.
 Joana Sofia Ribeiro Prata.
 Jorge Emanuel Mendes Sousa.
 José Paulo Lemos Pereira Miranda.
 Julieta Maria Cunha Gomes.
 Licínia Lurdes Barbosa Carneiro.
 Liliana Cristina Neves Marques.
 Lisete Verónica Santos Guedes.
 Luísa Augusta Antunes Sousela.
 Marco Samuel Oliveira Silva.
 Margarida Helena Patrícia Freitas.
 Maria Anabela Dias Ferreira.
 Maria Estrela Estanislau Azevedo Rodrigues.
 Maria Fernanda Besteiro Afonso.
 Mariana Pinho Saraiva Prata.
 Marisa Magalhães Ferreira Carvalho.
 Marisa Simões Carvalho.
 Marta Morais Barbedo Magalhães.
 Marta Rocha Oliveira Ferreira Sousa.
 Míguela Cristina Neto Monteiro.
 Mónica Alexandra Lopes Soares.
 Nuno Eduardo Roxo Rodrigues Cravo Barata.
 Oriana Marlita Machado Fernandes.
 Orlando Augusto Gonçalves Vaz.
 Patrícia Silva Carvalheiro.
 Pedro Vila Maior Fernandes Silva.
 Rita Aires Pacheco Domingues.
 Rui Manuel Costa Sofia.
 Sandra Cristina Monteiro Gomes.
 Sandra Helena Aguiar Dinis.
 Sandra Manuela Sá Ferreira.
 Sílvia Cristina Estevão Assis Fernandes Pires.
 Sílvia Vale Macedo Costa Sousa.
 Sónia Rodrigues Maia.
 Susana Adelaide Graça Paula Jacob.
 Susana Cristina Fernandes Faria.
 Susana Gomes Alves Paiva.
 Susana Isabel Costa Oliveira Martins.
 Susana Maria Bárbara Monteiro.
 Susana Marlene Santos Jacinto.
 Susana Raquel Lages Rodrigues.
 Tânia Catarina Gomes Oliveira.
 Tânia Daniela Pereira Castro.
 Teresa Felicidade Vieira Quintas Ferreira.
 Teresa Mónica Costa Oliveira Duarte.
 Tomás Lopes Santos Paço Afonso.
 Virgínia Débora Caeiro Toco.
 Vítor Emanuel Santos Araújo.
 Viviana Maria Costa Carvalho.

Excluída por ter desistido:

Sandra Manuela Sá Ferreira.

8 de Outubro de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

2611054919

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 20 228/2007

Elaboração do Plano de Urbanização do Cabouco e Zonas Envolventes, concelho de Lagoa, Açores

João António Ferreira Ponte, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Lagoa, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 74.º e nos artigos 87.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que em reunião camarária de 25 de Junho de 2007 foi deliberado proceder à elaboração do Plano de Urbanização do Cabouco e Zonas Envolventes, freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa, Açores, nos termos a seguir transcritos:

«Considerando que a elaboração do Plano de Urbanização do Cabouco e Zonas Envolventes enquadra-se na estratégia de desenvolvimento do concelho de Lagoa e em particular na freguesia do Cabouco;

Considerando que o seu papel assenta na importância de gerir um conjunto de princípios, directivas e regras que visam garantir a organização do espaço territorial através de um processo dinâmico, contínuo, flexível e participativo na busca do equilíbrio entre a actividade humana, o meio físico e os recursos naturais, com vista à promoção do desenvolvimento sustentável;

A intervenção da Câmara Municipal é fundamental no objectivo proposto, procurando no seu funcionamento reger-se pela defesa de um desenvolvimento harmonioso, onde as diferentes actividades que existem no território se enquadram, tendo como objectivo a defesa do interesse público da comunidade.

Tendo também em consideração que o desenvolvimento turístico, apontado como uma das prioridades do actual executivo camarário, aponta a oferta de equipamentos culturais de espectáculo e de animação como as grandes debilidades, estes poderão ser agora, de uma forma objectiva, zonalmente definidos com esta nova intervenção.

Uma vez que a área em causa está classificada na sua maior parte como espaços agrícolas (RAR) e como espaços florestais, urbanos e industriais, no âmbito do actual Plano Director Municipal de Lagoa;

Tratando-se de uma área degradada em termos ambientais devido às explorações de cascalho a que foi sujeita durante largos anos e que necessita urgentemente de uma vasta recuperação paisagística e de integração no modelo proposto para a freguesia.

É do entendimento que as razões que determinam a oportunidade de realização deste Plano são as seguintes:

Definição racional da organização urbana da freguesia;

Merece uma intervenção que a ponha ao serviço das populações;

A recuperação do conjunto dos valores naturais e paisagísticos em presença;

Uma gestão integrada do território promovendo uma diversificação de oferta nas diversas centralidades da freguesia;

A avaliação ambiental dos impactes resultantes das diversas propostas associadas à indústria.

Perante o exposto, propõe-se à Câmara que delibere:

1.º Determinar, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e dos artigos 87.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, a elaboração do Plano de Urbanização para a freguesia do Cabouco e Zonas Envolventes, delimitada na planta em referência, que deverá ter como objectivo prioritário, sem prejuízo do conteúdo previsto no artigo 88.º do decreto-lei supra-referido:

Definir e caracterizar a área de intervenção, através da identificação dos valores culturais e naturais a proteger;

Promover a concepção geral de organização urbana, a partir da qualificação do solo, definindo a rede viária estruturante, a localização de equipamentos de uso e interesse colectivo e a estrutura ecológica, bem como o sistema urbano de circulação de transportes públicos e privados, bem como de estacionamento;

Apontar indicadores e parâmetros urbanísticos aplicáveis a cada uma das categorias e subcategorias de espaços;

Adequar o perímetro urbano definido no Plano Director Municipal em função do zonamento e da concepção geral da organização urbana definidos.

A especificidade desta intervenção, tendo em conta a sua dimensão e programa, exige que, complementarmente às restrições existentes, se desenvolvam modelos de ocupação criativos que repro-

duzam referências de qualidade para os territórios, dentro e fora da freguesia;

2.º Fixar o prazo de elaboração em um ano;

3.º Publicar esta deliberação no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores* e divulgá-la através da comunicação social da Região, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio;

4.º Publicar, ainda, a presente deliberação na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 7.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, e com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do aludido Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

5.º Solicitar, para a elaboração do Plano, o acompanhamento da Secretaria Regional do Ambiente, em conformidade com o estipulado no n.º 9 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, na sua actual redacção;

6.º Sugerir a participação de um representante da Direcção Regional da Organização e Administração Pública, Secretaria Regional da Economia, IROA, Direcção Regional do Turismo, Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos e ainda da Câmara Municipal de Lagoa;

7.º Aprovar esta deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, em conformidade do disposto no artigo n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.»

A Câmara deliberou, por unanimidade:

1.º Determinar, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e dos artigos 87.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, a elaboração do Plano de Urbanização para a freguesia do Cabouco e Zonas Envolventes, delimitada na planta em referência, que deverá ter como objectivo prioritário, sem prejuízo do conteúdo previsto no artigo 88.º do decreto-lei supra-referido:

Definir e caracterizar a área de intervenção, através da identificação dos valores culturais e naturais a proteger;

Promover a concepção geral de organização urbana, a partir da qualificação do solo, definindo a rede viária estruturante, a localização de equipamentos de uso e interesse colectivo e a estrutura ecológica, bem como o sistema urbano de circulação de transportes públicos e privados bem como de estacionamento;

Apontar indicadores e parâmetros urbanísticos aplicáveis a cada uma das categorias e subcategorias de espaços;

Adequação do perímetro urbano definido no plano director municipal em função do zonamento e da concepção geral da organização urbana definidos;

A especificidade desta intervenção, tendo em conta a sua dimensão e programa exige que, complementarmente às restrições existentes, se desenvolvam modelos de ocupação criativos que reproduzam referências de qualidade para os territórios, dentro e fora da freguesia;

2.º Fixar o prazo de elaboração em um ano;

3.º Publicar esta deliberação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores e divulgá-la através da comunicação social da Região, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio;

4.º Publicar, ainda, a presente deliberação na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 7.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, e com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do aludido Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

5.º Solicitar, para a elaboração do Plano, o acompanhamento da Secretaria Regional do Ambiente, em conformidade com o estipulado no n.º 9 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, na sua actual redacção;

6.º Sugerir a participação de um representante da Direcção Regional da Organização e Administração Pública, Secretaria Regional da Economia, IROA, Direcção Regional do Turismo, Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos e ainda da Câmara Municipal de Lagoa;

7.º Aprovar esta deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, em conformidade do disposto no artigo n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 30 dias, à formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, sita no Largo de D. João III, freguesia de Santa Cruz, 9560-045 Lagoa.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

2611055240

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 20 229/2007

Plano de Urbanização da Cidade de Loulé (PUCL)

Torna-se público que esta edilidade deliberou em sessão pública de Câmara Municipal de 26 de Setembro de 2007:

1 — Prosseguir a elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Loulé (PUCL), nos termos do RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro) em vigor, cuja área de intervenção é a constante em anexo;

1.1 — Publicitar a deliberação nos termos do artigo 77.º do RJIGT;

1.2 — Estipular o prazo de elaboração do PUCL — 24 meses (n.º 1 do artigo 74.º do RJIGT), a contar do início formal da elaboração do Plano;

1.3 — Solicitar o acompanhamento do PUCL à CCDR Algarve (n.º 7 do artigo 75.º do RJIGT).

2 — Suspende a elaboração do PP do sítio da Costa e do PP do Pólo Tecnológico.

3 — Definir os seguinte termos de referência para o PUCL (artigo 74.º do RJIGT):

3.1 — Atender aos instrumentos de gestão territorial e aos projectos em vigor e em curso (e com incidência na área de intervenção do PUCL), de forma a assegurar as necessárias compatibilizações, nomeadamente:

PNPOT, Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, e subsequente Declaração de Rectificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro;

PROT Algarve, Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de Agosto;

PDM de Loulé, Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2004, de 26 de Maio;

Plano de Pormenor Loulé Sul, Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2006, de 27 de Setembro.

3.2 — Atender às opções estratégicas ao nível da política municipal de ordenamento do território, tendo presente:

Valorizar a posição estratégica da cidade e a capacidade empreendedora da sua população;

Afirmar a competitividade da cidade no quadro da região do Algarve, tornando-a mais atractiva para fixar novos investimentos e mais população;

Consolidar a vocação da cidade enquanto urbe prestadora de serviços, com uma posição de charneira entre o litoral e o interior;

Potenciar as vantagens da integração da cidade na principal aglomeração urbana regional definida no PROT-Algarve e as sinergias do eixo concelhio Loulé-Almancil-Quarteira, nomeadamente através da melhoria das acessibilidades;

Desenvolver e consolidar as funções urbanas indicadas no PROT-Algarve sem prejuízo de outras funções que resultem de opções concelhias que venham a ser determinadas;

Qualificar a oferta de habitação, de comércio, de serviços, de equipamentos e infra-estruturas e num outro nível a oferta de emprego para permitir desenvolver políticas de inclusão social visando a construção de uma cidade solidária;

Incentivar a reabilitação/requalificação urbana, a criação de espaços verdes, a valorização dos espaços públicos e do transporte público, o recurso às novas tecnologias e às energias alternativas na procura de uma cidade sustentável.

3.2.1 — Infra-estruturas/equipamentos:

Concluir a circular de Loulé, assegurando percursos alternativos e maior fluidez de circulação viária;

Reforço/melhoria das ligações da cidade de Loulé a novos pólos de desenvolvimento (parque das cidades) e ao aeroporto internacional e à cidade de Faro face ao disposto no PROT-Algarve;

Apostar na valorização das principais vias urbanas da cidade atendendo à mobilidade inclusiva com a adaptação das vias, incluindo corredores verdes e cicloviárias;

Dotar a rede de transportes de circuitos otimizados com o *interface* existente/a criar face à proposta regional para a criação de um metro de superfície;

Criação de bolsas de estacionamento em zonas estrategicamente definidas (*interfaces*);

Consolidação/expansão da área empresarial em articulação com o aeródromo, a oeste da cidade;

Definição de um plano de infra-estruturas e equipamentos (desportivos, culturais, educacionais e outros) em articulação com o existente que permita dotar a cidade de infra-estruturas e equipamentos em conformidade com as necessidades previstas, quer no âmbito do plano quer na área de influência do município;

Criação de um novo pólo desportivo a poente da cidade;
Recuperação do Hospital da Misericórdia.

3.2.2 — Ocupação urbana:

Valorização do centro da cidade (Centro Histórico) com as necessárias reabilitação/requalificação urbanas, incentivando a ocupação humana;

Criação de novas centralidades na cidade, tornando a cidade espacial e funcionalmente equilibradas em termos de localização das áreas habitacionais, de equipamentos de interesse colectivo, espaços verdes e serviços;

Criação de um pólo urbanístico de qualidade assente em novos conceitos de habitação associado a elevados padrões de qualidade de vida e compatível com os princípios de eficiência energética e ambiental;

Equilíbrio do sistema urbano com o prolongamento de uma estrutura que integre um parque urbano que valorize os espaços tradicionais da paisagem do barrocal e conferem identidade à cidade e à região;

Valorização da envolvente à Ermida da Nossa Senhora da Piedade.

3.2.3 — Sócio-económica:

Manutenção da autonomia de emprego, com o reforço das principais funções de serviços, com a criação de novos pólos de atracção;

Promover/privilégier iniciativas inovadoras no sector turístico (parque temático da Mina do Sal/Centro Histórico);

Articulação com o futuro aeródromo de Loulé;

Promover áreas/equipamentos vocacionados para o sector tecnológico e do conhecimento (por exemplo, investigação, desporto, energias renováveis);

Promover habitação a custos controlados.

3.3 — Garantir a distribuição equitativa dos custos e benefícios resultantes da ocupação do solo para construção, procurando dentro do possível que esta possa ser feita no próprio desenho e regulamentação do Plano.

3.4 — Articular as opções de planeamento com a estratégia de sustentabilidade do concelho de Loulé.

4 — Comunicar o teor da presente deliberação às entidades públicas representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente:

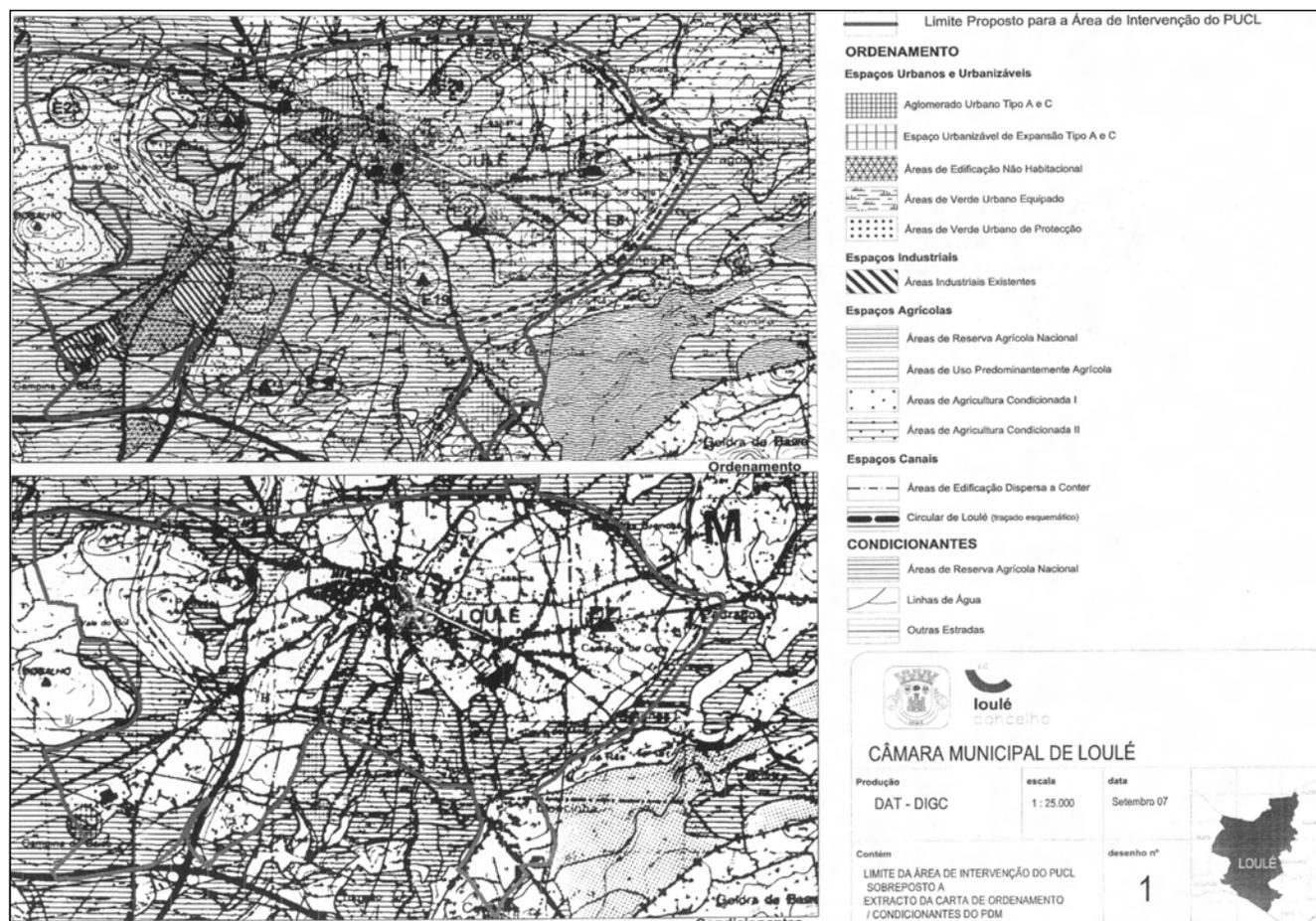
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Algarve (CCDR);
Direcção-Geral de Ordenamento do Território de Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS);
Águas do Algarve, S. A.;
ALGAR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro (CDSSS);
Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve (CRRAA);
Direcção-Geral de Turismo (DGT);
Direcção Regional da Economia do Algarve (DRE);
Direcção Regional de Educação do Algarve (DRE);
Direcção Regional de Agricultura do Algarve (DRAA);
EDP — Distribuição de Energia, S. A.;
Estradas de Portugal, E. P. E. (E. P.);
Guarda Nacional Republicana (GNR);
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR);
Portugal Telecom Comunicações, S. A. (PT);
Rede Eléctrica Nacional, REN;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil de Faro (SNBPC);
Secretariado Nacional de Reabilitação de Pessoas com Deficiência.

Sem prejuízo das demais entidades representativas que possam vir a ser consultadas no âmbito da elaboração do plano.

5 — Dar conhecimento à Assembleia Municipal.

6 — Neste contexto e nos termos da lei, estabelece-se um prazo de 30 dias úteis para que todos os cidadãos e entidades interessadas possam formular sugestões e apresentar informações sobre questões que tenham sido apresentadas dentro do prazo acima estabelecido, em carta redigida ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, Departamento de Administração do Território, Praça da República, 8100-951 Loulé, carta que deverá indicar expressamente «Plano de Urbanização de Almancil».

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.



Aviso n.º 20 230/2007**Plano de Urbanização de Boliqueime (PUB)**

Faz-se público, para efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 Dezembro, que a Câmara Municipal de Loulé deliberou em 26 de Setembro de 2007 proceder à abertura de um período de 22 dias para discussão pública do Plano de Urbanização de Boliqueime (PUB).

O período de discussão pública terá início no 10.º dia contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Os locais de exposição do PUB são:

Junta de Freguesia de Boliqueime;
Câmara Municipal de Loulé (edifício sede).

Os interessados podem apresentar reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos sob a forma de:

Impressos próprios existentes para o efeito nos locais de exposição atrás referidos;

Carta dirigida à Câmara Municipal de Loulé, com indicação expressa de «Discussão pública do Plano de Urbanização de Boliqueime» e com a identificação e morada de contacto do signatário, para efeitos de resposta, caso a manifestação se enquadre no n.º 7 do artigo 77.º do diploma legal acima mencionado.

A realização de sessão pública para a divulgação e discussão do Plano de Urbanização será divulgada e publicitada atempadamente nos meios da comunicação social.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

Edital n.º 878/2007**Plano de Urbanização de Almancil (PUA)**

A Câmara Municipal de Loulé, através de deliberação tomada em reunião pública realizada a 26 de Setembro de 2007, decidiu:

1 — Elaborar o Plano de Urbanização de Almancil (PUA), nos termos do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), cuja área de intervenção é a constante em anexo à proposta do presidente.

1.1 — Publicitar a presente deliberação nos termos do artigo 77.º do RJIGT.

1.2 — Estipular o prazo de elaboração do PUA — 24 meses (n.º 1 do artigo 74.º do RJIGT, a contar do início formal da elaboração do Plano).

1.3 — Solicitar o acompanhamento do PUA à CCDR-Algarve (n.º 7 do artigo 75.º do RJIGT).

2 — Definir os seguintes termos de referência (artigo 74.º do RJIGT):

2.1 — Atender aos instrumentos de gestão territorial e aos projectos em vigor e em curso (e com incidência na área de intervenção do PUA), de forma a assegurar as necessárias compatibilizações, nomeadamente:

PNPOT (Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, e subsequente Declaração de Rectificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro);

PROT-Algarve — em vigor (Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de Agosto);

PDM de Loulé — em vigor (Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2004, de 26 de Maio);

PP n.º 1 de Almancil — em vigor (aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Loulé de 22 de Novembro de 1995, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1997);

PP da área de localização empresarial de Almancil (PPALEA) — em elaboração;

Projecto de infra-estruturas de Almancil — em elaboração;

bem como legislação complementar em vigor.

2.2 — Atender às opções estratégicas ao nível da política municipal de ordenamento do território, tendo presente:

Valorizar a posição estratégica de Almancil, afirmando a sua competitividade no quadro do concelho de Loulé e da região do Algarve; Consolidar a vocação da vila de Almancil enquanto urbe prestadora de serviços às áreas turísticas do litoral, potenciando as sinergias da sua integração no eixo concelhio Loulé-Almancil-Quarteira;

Desenvolver e consolidar as funções urbanas indicadas no PROT-Algarve sem prejuízo de outras funções que resultem de opções concelhias que venham a ser determinadas;

Qualificar e diversificar a oferta de habitação, de comércio e de serviços e num outro nível diversificar a oferta de emprego para permitir desenvolver políticas de inclusão social visando a construção de uma urbe solidária;

Incentivar a requalificação urbana e a criação de equipamentos, de infra-estruturas, de espaços verdes e de espaços públicos, com recurso às novas tecnologias e às energias alternativas, na procura de uma urbe sustentável.

2.2.1 — Infra-estruturas/equipamentos:

Articular com o existente e estudado/projectado, dotando a área de intervenção do plano de infra-estruturas e equipamentos (desportivos, culturais, educacionais e outros) na proporção adequada às necessidades decorrentes da população prevista no âmbito do Plano, quer os de interesse para o município na sua área de influência;

Reequacionar a manutenção do complexo desportivo de apoio à alta competição proposto, face à concretização do parque das cidades, também localizado na freguesia de Almancil.

2.2.2 — Ocupação urbana:

Requalificar o tecido urbano existente em articulação com o proposto, salvaguardando uma expansão urbanística ordenada/estruturada que tenha em consideração as especificidades de cada uma das subcategorias de espaço que integram a área de intervenção;

Garantir a circulação, o número de acessos necessários e respectivas bolsas de estacionamento;

Criar/reforçar a estrutura verde de lazer, suporte e enquadramento, em articulação com uma rede pedonal e ciclável, incentivando a acessibilidade inclusiva;

Garantir a distribuição equitativa dos custos e benefícios, procurando, dentro do possível, que esta possa ser feita através do próprio desenho e regulamentação do Plano;

Assegurar o crescimento ordenado da área de intervenção estabelecendo adequada articulação com o tecido urbano adjacente e assimilando tanto quanto possível as edificações de carácter mais dispendiosas existentes;

Criação de novas áreas espacial e funcionalmente equilibradas em termos de localização das áreas habitacionais, de equipamentos de interesse colectivo, espaços verdes e serviços.

2.2.3 — Sócio-económica:

Reforçar e promover a integração social através de uma criteriosa definição de usos e ocupação do solo;

Consolidar a dinâmica económica local, tendo em conta a sua localização estratégica, em complementaridade com as actividades económicas do litoral do concelho;

Promover habitação a custos controlados.

2.2.4 — Articular as opções de planeamento com a estratégia de sustentabilidade de usos e ocupação do solo;

2.2.5 — Outros — ter em consideração os estudos efectuados anteriormente para elaboração do PUA.

3 — Comunicar o teor da presente deliberação às entidades públicas representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente:

Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional — Algarve (CCDR-Algarve);

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);

Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS);

Águas do Algarve, S. A.;

Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro;

Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve (CRRALgarve);

Direcção-Geral de Turismo;

Direcção Regional de Economia do Algarve (DRE — Algarve);

Direcção Regional de Educação do Algarve;

Direcção Regional de Agricultura do Algarve (DRA — Algarve);

EDP, Distribuição de Energia, S. A.;

EPE, Estradas de Portugal;

GNR, Guarda Nacional Republicana;

IGESPAR, Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e

Arqueológico;

PT, S. A., Portugal Telecom;

REN — Rede Eléctrica Nacional;

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas

com Deficiência;

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil de Faro;

Sem prejuízo das demais entidades representativas que possam vir a ser consultadas no âmbito da elaboração do Plano.

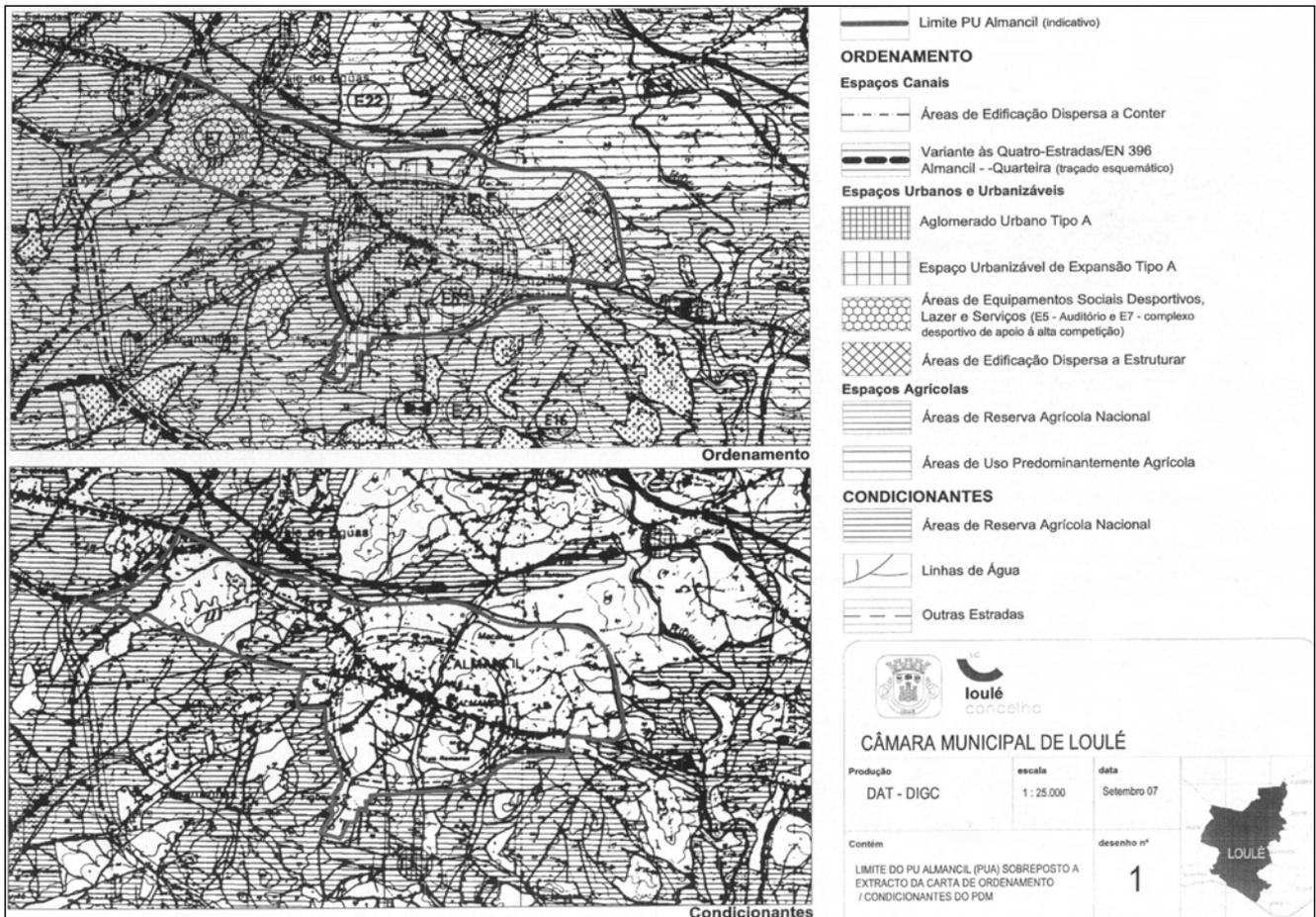
4 — Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal de Loulé.

5 — Neste contexto e nos termos da lei, estabelece-se um prazo de 30 dias úteis para que todos os cidadãos e entidades interessadas

possam formular sugestões e apresentar informações sobre questões que tenham sido apresentadas dentro do prazo acima estabelecido, em carta redigida ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, Departamento de Administração do Território, Praça da República,

8100-951 Loulé, carta que deverá indicar expressamente «Plano de Urbanização de Almancil».

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.



Rectificação n.º 1818/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007, a p. 27 745, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 17 976/2007, da Câmara Municipal de Loulé. Assim, o texto do aviso anexo ao regulamento passa a ter a seguinte redacção:

«O presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que a Assembleia Municipal de Loulé aprovou em sua sessão ordinária realizada em 29 de Junho de 2007, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 13 de Junho de 2007, o Regulamento do Conselho Municipal de Estratégia de Sustentabilidade.»

Rectifica-se ainda o artigo 3.º, n.º 2, do referido regulamento, que passa a ter a seguinte redacção:

«2 — O conselho é composto pelos seguintes membros permanentes:

- Presidente da Câmara Municipal;
- Direcção Municipal;
- Representantes dos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal;
- Representante da CCDR Algarve;
- Representante do NERA;
- Representante da Rede Social;
- Representante da Associação In Loco;
- Representante da Areal;
- Representante da ACRAL;
- Representante do ensino profissional e das novas oportunidades;
- Representante da Universidade do Algarve;
- Representante do Centro de Emprego e Formação Profissional de Loulé;
- Representante da GNR de Loulé;
- Representante da Almagem;
- Representante das juntas de freguesia;
- Representante do centro de saúde local;

Cidadãos com reconhecida intervenção cívica neste domínio, a nomear pelo presidente da Câmara, em número não superior a três.»

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 20 231/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 26 de Setembro último, foi exonerado do exercício de funções, em regime de permanência, o vereador José Luís Paiva Cortés, com efeitos a partir de 30 de Setembro último.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

2611055366

Aviso (extracto) n.º 20 232/2007

Nomeações definitivas

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 10 do corrente mês e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários com a categoria de auxiliar administrativo José Eduardo Branco dos Santos, Maria Alexandrina Costa Arcanjo, Ana Rute Rodrigues Morais Pinto e António César Ribeiro Gomes e com a categoria de auxiliar de serviços gerais Bruno André Monteiro Correia da Silva e Afonso Manuel da Costa Monteiro, com efeitos a partir de 2 de Outubro em curso.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

2611055096

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Deliberação n.º 2107/2007

Alteração do Plano Director Municipal de Mira — Campo de Golfe e Zona Industrial do Montalvo

O Dr. João Maria Ribeiro Reigota, presidente em exercício da Câmara Municipal de Mira, torna público que o executivo desta Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião de 12 de Abril de 2007, aprovar e remeter para aprovação da Assembleia Municipal de Mira a proposta de alteração do Plano Director Municipal de Mira — campo de golfe e Zona Industrial do Montalvo.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Mira, na sua reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2007, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de alteração do Plano Director Municipal de Mira — campo de golfe e Zona Industrial do Montalvo nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.

Alteração do Plano Director Municipal de Mira — campo de golfe e Zona Industrial do Montalvo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Regime

Todas as acções de licenciamento de construções, recuperação, alteração de uso, destaque de parcelas, loteamentos, obras de urbanização

e qualquer outra acção que tenha por consequência a transformação do revestimento ou do solo ficam sujeitas às presentes disposições regulamentares apoiadas pela Carta de Ordenamento, parte integrante do Regulamento.

Artigo 2.º

Âmbito territorial

Considera-se abrangida por estas disposições toda a área do concelho de Mira, cujos limites estão expressos em cartografia anexos e que constitui a globalidade da área de intervenção do Plano Director Municipal.

Artigo 3.º

Prazo de vigência

As disposições regulamentares do Plano Director Municipal de Mira têm o prazo máximo de vigência de 10 anos, após a sua publicação no *Diário da República*, podendo, no entanto, ser revisto de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4.º

Estrutura de ordenamento

Para estabelecimento da estrutura base do ordenamento e ponderando factores de ordem física e natural, o território municipal é dividido em áreas de ocupação urbanística, e áreas de não ocupação urbanística, consoante a previsão ou a restrição de usos e regimes da ocupação, associados a operações de urbanização do solo.

Artigo 5.º

Classificação dos espaços de ordenamento

Para efeitos de aplicação deste Regulamento, e considerando as duas áreas distintas referidas no artigo anterior, definem-se em função do seu uso dominante as classes e categorias (subclasses) referidas no quadro seguinte, e que se encontram assinaladas na planta de ordenamento:

Áreas	Classes	Categorias (subclasses)
Ocupação urbanística	Espaços urbanos	Central. Dominante. Transição.
	Espaços industriais e de armazenagem	Zona industrial. Zona industrial informal. Zona industrial extractiva.
	Espaço de equipamento	—
	Espaço verde público	—
Não ocupação urbanística	Espaço de ocupação condicionada	—
	Espaço de salvaguarda estrita	—

Artigo 6.º

Servidões administrativas

Em todo o território do concelho de mira, serão observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor.

Artigo 7.º

Prática urbanística

1 — A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode aprovar a delimitação e utilização de parcelas do território municipal para, através do Plano de Urbanização, do Plano de Pormenor ou de outros estudos da vertente urbanística e ou de valorização do espaço verde público, definir a localização e implantação de equipamentos e actividades, desde que tal não contrarie as presentes disposições regulamentares, bem como qualquer legislação ou regulamentação de carácter geral aplicável.

2 — A implementação dos Planos ou estudos referidos no número anterior, quando abranjam áreas da RAN, da REN e ou domínio público, deverá ser precedida de parecer da(s) entidade(s) com tutela na matéria.

CAPÍTULO II

Regulamentação das áreas de ocupação urbanística

SECÇÃO I

Regulamentação geral dos espaços urbanos

Artigo 8.º

Uso preferencial

1 — Os espaços urbanos destinam-se à localização de actividades residenciais, bem como de outras, nomeadamente comerciais, de serviços e equipamentos, industriais e de armazenagem, desde que estas não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial.

2 — Considera-se que existem condições de incompatibilidade quando as actividades mencionadas:

- a) Dêem lugar a ruídos, fumos ou resíduos ou agravem as condições de salubridade;
- b) Perturbem as condições de trânsito e de estacionamento com operações de carga e descarga;

- c) Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;
d) Possuam dimensão ou outras características não conformes com a escala urbana.

3 — A Câmara Municipal poderá inviabilizar a instalação de qualquer actividade por razões de incompatibilidade, assim como poderá proceder à cessação da licença de funcionamento, no caso de se verificar qualquer uma das situações mencionadas anteriormente.

Artigo 9.º

Infra-estruturas

1 — A inexistência parcial ou total das infra-estruturas não será impeditiva de construção, desde que se adoptem soluções pontuais eficazes no que respeita à sua execução e seja prevista a sua preparação para a ligação futura à rede pública.

2 — A Câmara Municipal poderá, sempre que o entender, estabelecer a cedência das áreas necessárias à rectificação dos arruamentos, tanto para a melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins, etc., sem prejuízo de outras cedências, conforme previsto na legislação em vigor.

3 — A construção em áreas que não disponha ou em que não esteja prevista a rede pública de saneamento, drenagem e tratamento de esgotos, a área do lote deve ser suficiente para a realização de uma fossa séptica à distância mínima de 25 m de pontos de captação de água próprios ou de vizinhos.

Artigo 10.º

Alinhamentos

Nas áreas em que não existam planos eficazes que definam os alinhamentos, as edificações a licenciar nos espaços urbanos ficarão sujeitas aos alinhamentos previstos no capítulo I, «Rede viária», ou pelo alinhamento dominante das fachadas do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de edifícios vizinhos ou envolventes que não respeitam o alinhamento dominante.

Artigo 11.º

Profundidades de construção

1 — A profundidade das novas construções de duas frentes não poderá exceder, nos casos de habitação e escritórios, 17 m medidos entre os alinhamentos das fachadas opostas, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano das fachadas, com excepção de varandas ou galerias autorizadas sobre terreno público.

2 — Em casos excepcionais, devidamente justificados, admite-se (com excepção dos subprogramas «Habitação») que a profundidade exceda o valor previsto, mas nunca ultrapassando os 30 m.

Artigo 12.º

Afastamentos

1 — No caso das construções isoladas e ou geminadas e sem prejuízo do estipulado pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), os afastamentos laterais mínimos são de 3 m, sendo preferencialmente de 5 m, medidos entre as fachadas das edificações e os limites laterais do lote.

2 — O afastamento posterior mínimo é de 6 m medidos entre a fachada da edificação e o limite posterior do lote.

No caso de lotes com anexos não contíguos às edificações, o afastamento posterior mínimo deverá ser medido entre o alinhamento da fachada da edificação e o alinhamento dos anexos.

Artigo 13.º

Anexos

A área máxima para anexos ou garagens em lotes de habitação uni e multifamiliar é de, respectivamente, 45 m² e 25 m² por fogo, não podendo, em qualquer caso, exceder 10 % da área total do lote. Os anexos em logradouro de lotes para habitação só poderão ter um piso coberto, com uma altura máxima de 3 m, desde que o seu pé-direito médio exceda os 2,3 m.

Artigo 14.º

Altura de meação

Qualquer construção ou alteração da cota de logradouros não poderá criar alturas de meação superiores a 4 m, excepto nas situações de empenas de encosto de construções em banda contínua.

Artigo 15.º

Índices

1 — Nos espaços urbanos, a área bruta total de pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento.

2 — Este índice poderá ser revisto em situações excepcionais, previstas e justificadas em planos municipais ratificados, em áreas de expansão dos núcleos centrais dos aglomerados da vila de Mira e da Praia de Mira.

Artigo 16.º

Estacionamento

1 — Qualquer construção nova deverá assegurar, dentro do lote que ocupa, o estacionamento suficiente para responder às suas próprias necessidades, no mínimo de um lugar de estacionamento por:

- a) Fogo;
b) Cada 100 m² de área destinada à indústria, comércio e serviços em geral;
c) Cada 50 m² de área de comércio e serviços, quando esta exceder os 400 m²;
d) Cada 25 m² de área destinada a estabelecimentos de hotelaria e similares.

2 — Em loteamentos, deverá ser criado um número de lugares públicos de estacionamento igual a 25 % do número de lugares calculados no número anterior.

Artigo 17.º

Indústria e armazéns

1 — Nos espaços urbanos é permitida a localização de unidades industriais e de armazenagem, inclusive em lotes habitacionais, desde que cumpram, cumulativamente, os condicionalismos seguintes:

- a) Se observe o Regulamento do Exercício da Actividade Industrial (REAI) em vigor;
b) Se observe o disposto no artigo 8.º;
c) A respectiva construção tenha um só piso;
d) A construção respeite um afastamento mínimo de 8 m da habitação própria ou confinante, quando o seu rés-do-chão tenha utilização habitacional;
e) A sua área seja superior aos máximos exigidos para anexos mas não exceda 40 % da área total do lote.

2 — Em loteamentos aprovados não será permitida a implantação de actividades industriais e de armazenagem em lotes de habitação previstos para esse fim exclusivo.

3 — As unidades industriais e de armazenagem em lote próprio devem ainda cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) A área mínima da parcela edificável para esses fins seja de 700 m², no caso de unidades isoladas, e de 500 m², para unidades geminadas, podendo ainda a Câmara Municipal restringir a dimensão máxima do lote a afectar à unidade, caso o entenda conveniente;
b) Afastamento mínimo de 10 m das construções à frente do lote, desde que não contrarie a legislação em vigor;
c) Afastamento mínimo de 5 m entre as construções e os limites laterais do terreno;
d) Afastamento mínimo de 6 m da construção ao limite posterior do lote.

Artigo 18.º

Instalações agrícolas

1 — Nas zonas de construção dominante e de transição é permitida a construção de instalações de apoio à actividade agrícola, tais como ordenhas, estabulações livres, estufas e arrumação de alfaias, desde que sejam cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não afecte negativamente e área envolvente sob o ponto de vista paisagístico, funcional e de condições de salubridade;
b) Localizem-se num lote com área mínima de 1000 m², não ocupando uma área superior a 20 % da área total do lote;
c) Respeitem afastamento mínimo de 10 m medidos entre o limite de estabulação e o edifício habitacional vizinho.

2 — Os projectos das instalações deverão demonstrar que estas não prejudicam captações de água existentes na envolvente e que não provocam escorrência de efluentes para lotes vizinhos e arruamentos públicos.

3 — Não são admissíveis nestes espaços estabulações fixas ou unidades de produção pecuária.

SUBSECÇÃO I

Regulamentação específica do espaço urbano central

Artigo 19.º

Caracterização

1 — Correspondem aos núcleos centrais dos aglomerados de Mira e Praia de Mira que, pelo seu passado e dinâmica actual, se assumem como espaços marcadamente urbanos. Caracterizam-se por uma ocupação densa e de um elevado nível de funções associadas e de uma maior concentração de comércio, serviços e equipamentos. Esta classe de espaços deve ser sujeita a planos municipais de ordenamento do território a escalas que se julguem adequadas.

2 — Englobam ainda os núcleos centrais dos aglomerados Carapelhos, Portomar e Seixo que, pela sua actual dinâmica, importam reforçar e estruturar no sentido de lhes conferir um carácter de maior urbanidade, em que o tratamento dos espaços públicos constitui uma das preocupações prioritárias.

Artigo 20.º

Tipologia e uso dominantes

1 — Este espaço destina-se preferencialmente à construção de habitação multifamiliar, sem embargo da possibilidade de construção de habitação unifamiliar, bem como de outros usos que não o habitacional.

2 — A Câmara Municipal, em situações devidamente justificadas, poderá exigir a afectação do rés-do-chão a actividades comerciais, em locais em que se verifiquem insuficiências desse tipo de equipamento urbano.

Artigo 21.º

Cérceas

1 — Para os aglomerados de Mira e Praia de Mira, o número máximo de pisos admitidos será fixado em Plano Municipal de Ordenamento do Território, quando ratificado.

2 — Para os núcleos centrais dos aglomerados de Seixo, Portomar e Carapelhos, o número máximo de pisos admitidos acima do solo é de quatro (rés-do-chão + três).

SUBSECÇÃO II

Regulamentação específica do espaço urbano dominante

Artigo 22.º

Caracterização

Correspondem a espaços que apresentam uma ocupação urbana relativamente consolidada, em que o objectivo de intervenção consiste na densificação e colmatção da frente urbana.

Artigo 23.º

Tipologia e uso dominantes

Este espaço destina-se à construção de habitação unifamiliar, sem embargo da possibilidade de construção por outros usos que não o habitacional.

Artigo 24.º

Cérceas

O número máximo de pisos admitido acima do solo é de dois (rés-do-chão + um).

SUBSECÇÃO III

Regulamentação específica do espaço urbano de transição

Artigo 25.º

Caracterização

Caracteriza-se por uma ocupação dispersa de baixa densidade com baixa diversidade de funções, mantendo a não ocupação do interior do quarteirão agrícola, característico dessas áreas rurais.

Artigo 26.º

Tipologia e uso dominantes

1 — Este espaço destina-se preferencialmente à construção de habitação unifamiliar isolada ou geminada.

2 — Poderão ser licenciados outros usos, nomeadamente indústrias, armazéns ou equipamentos, desde que não afectem negativamente a área envolvente, quer do ponto de vista formal quer funcional, e sejam, cumulativamente, cumpridas as seguintes exigências, a especificar em altura própria pela Câmara Municipal:

a) melhoria dos acessos locais e, se necessário, ligação à rede viária principal;

b) Resolução de todas as condições de estacionamento de viaturas, cargas e descargas;

c) Criação de todas as redes e órgãos próprios de infra-estruturas necessários ao bom funcionamento de intervenção.

3 — As exigências referidas ao número anterior ficarão a cargo do requerente.

Artigo 27.º

Cérceas

O número máximo de pisos admitidos acima do solo é de dois (rés-do-chão + um).

SECÇÃO II

Espaços industriais

Artigo 28.º

Caracterização

1 — Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho designadas por zona industrial, zona industrial informal e zona de indústria extractiva.

2 — As zonas industriais são áreas obrigatoriamente sujeitas a uma regulamentação específica, estabelecida ou a estabelecer por plano de pormenor ou loteamento.

3 — As zonas industriais informais, para os devidos efeitos de aplicação da legislação em vigor, são equivalentes à designação de zona industrial e constituem áreas preferencialmente destinadas à localização de armazéns e de indústrias das classes C e D.

4 — A zona de indústria extractiva corresponde a terrenos afectos a explorações eventuais das chamadas superficiais do subsolo, em princípio a «céu aberto».

Artigo 29.º

Condições de ocupação

1 — Neste espaço não são permitidos outros usos para além da indústria transformadora ou extractiva, de armazenagem e ainda de serviços ligados àquelas actividades.

2 — O disposto no n.º 3 do artigo 17.º deverá servir de referência para os novos loteamentos industriais.

3 — Neste espaço serão exigidas todas as infra-estruturas habituais, colectivas ou individuais, assim como a sua preparação para a futura ligação às redes públicas, bem como soluções eficazes para a recolha e tratamento de efluentes e resíduos sólidos.

4 — Será garantida a integração e protecção paisagística do local através de um enquadramento arbóreo adequado, bem como à adequação às condições topográficas e morfológicas do mesmo, no sentido de diminuir o impacto das construções no meio envolvente.

5 — Na zona de indústria extractiva será permitida a construção de instalações de apoio (escritórios, armazém, vigilância ou guarda), desde que incluída na parcela de terreno afecta à exploração.

6 — No caso de indústrias existentes pertencentes às classes A ou B de acordo com a REAI em vigor e localizadas fora das zonas industriais, apenas serão permitidas obras de conservação das instalações, podendo a Câmara Municipal exigir a sua transferência para uma zona industrial caso se verifiquem condições de incompatibilidade com as funções dominantes.

7 — Na atrás designada zona industrial e sempre que o limite urbano esteja a menos de 250 m do limite da área classificada como espaço industrial, é obrigatória a concretização de uma faixa arbórea de protecção mínima de 50 m.

8 — Na infra-estruturação da área urbanizada e na elaboração de projectos de equipamentos a instalar deverá ser assegurada a criação de uma rede de pontos de água utilizáveis na defesa contra incêndios dos terrenos edificados e dos povoamentos florestais envolventes.

9 — O acesso às áreas florestais envolventes a partir das vias públicas deverá ser restringido sempre que possível por muretes ou sebes devidamente enquadradas como forma de diminuição do risco de ocorrência de incêndios florestais.

10 — Deverá ser efectuada limpeza da vegetação, num raio nunca inferior a 50 m, à volta das instalações industriais. Deverão as mesmas ser dotadas de equipamentos adequados à retenção de faúlhas ou faíscas.

Artigo 30.º

Índices

1 — Nas zonas industriais e zonas industriais informais a área máxima de implantação de construção não poderá exceder 50 % da área total do lote ou 40 % da área da parcela de terreno existente, destinando-se a restante área do terreno a acessos, ajardinamento e parque de estacionamento de apoio às actividades nele instaladas.

2 — Nestas áreas, e desde que não conflitue com as cercas propostas por este plano para a envolvente ou possua características conforme plano de pormenor superiormente aprovado, a área bruta de construção dos pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento

SECÇÃO III**Espaços de equipamento**

Artigo 31.º

Caracterização

1 — Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho (escala de 1:10 000) designadas por espaço de equipamento.

2 — Na carta de ordenamento apenas serão referenciados os equipamentos previstos que pelas suas características, localização e ou dimensão se assumem como relevantes na estratégia de desenvolvimento do concelho.

Artigo 31.º-A

Na área identificada na planta de ordenamento como campo de golfe e empreendimentos turísticos associados fica sujeita à elaboração de um plano de pormenor com o seguinte programa:

- a) Área total — 120 ha;
- b) Área destinada ao campo de golfe — 100 ha:
 - b1) 40 % máximo — espaços relvados;
 - b2) 59 % espaços a recuperar floresta autóctone;
 - b3) 1 % área de equipamentos de apoio com cerca máxima de rés-do-chão distribuído pela área;
- c) Área destinada à construção de empreendimentos turísticos associados — área — 20 ha:
 - c1) 80 unidades de alojamento com número máximo de dois pisos e área máxima de construção 400 m² por unidade;
 - c2) Hotel — mínimo 4 estrelas com área máxima de implantação de 2000 m² com cerca de rés-do-chão + dois.

Artigo 32.º

Condições de ocupação

1 — As condições de ocupação e instalação de equipamentos estratégicos serão estabelecidas em planos e ou estudos de pormenor.

2 — Estas áreas não poderão ter destino diverso do definido no Plano Director Municipal, excepto em casos devidamente justificados noutros planos municipais de ordenamento plenamente eficazes.

Artigo 33.º

Índices

1 — A área máxima de implantação de construções não poderá exceder 40 % da área total do lote ou parcela de terreno a que respeitem, destinando-se a restante área do terreno a acessos, ajardinamento e parque descoberto de apoio às actividades nele instaladas.

2 — Nestas áreas, e desde que não conflitua com as cercas compostas por este plano para a envolvente ou possua características conforme plano de pormenor superiormente aprovado, a área bruta total de pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento.

Artigo 34.º

Estacionamento

Todos os equipamentos públicos deverão prever, no interior do respectivo lote, o estacionamento suficiente ao seu normal funcionamento e desempenho.

Artigo 35.º

Informações sobre cedência

A Câmara Municipal só informará previamente da necessidade de cedência obrigatória de áreas para equipamentos públicos, de acordo

com a legislação em vigor (evitando, assim, posteriores alterações a propostas formalizadas), quando seja perdida informação prévia sobre a operação de loteamento a requerer.

Artigo 36.º

Espaço de equipamentos de reserva

1 — É permitida a inclusão na classe de espaços de equipamentos, por alteração de estrutura de ordenamento, de acordo com o presente Regulamento, de qualquer parcela do território municipal sob espaço de ocupação condicionada ou espaço de salvaguarda estrita, para a localização de equipamentos/empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal.

2 — Esta disposição será aplicável ao espaço de salvaguarda estrita desde que garanta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Contenha um programa especial não enquadrável nos espaços de equipamentos propostos na carta de ordenamento;
- b) Seja recolhido em Assembleia Municipal o interesse para a estratégia de desenvolvimento turístico preconizado no Plano Director Municipal;
- c) A natureza e dimensão do empreendimento serão definidas por plano de pormenor ratificado e acompanhado, sempre que necessário, por um processo prévio de avaliação de impacte ambiental;
- d) Não implique a abertura de vias estruturantes para além das propostas no Plano Director Municipal;
- e) A ocupação destas áreas só poderá ter como objectivo a instalação de empreendimentos e ou complexos turísticos que impliquem a constituição de estruturas empresariais permanentes para a sua gestão e exploração;
- f) A implementação do plano de pormenor no espaço de salvaguarda estrita deverá ser precedida de parecer favorável por parte da entidade com tutela na matéria.

3 — A delimitação das áreas a incluir na classe de espaços de equipamento deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ao empreendimento ficará vinculada uma área base contínua e com o mínimo de 400 ha;
- b) A área a afectar aos empreendimentos, ou complexos na sua globalidade — área de intervenção — compreendendo a área ocupada com construção, com equipamentos, edificados ou não e com logradouros e restantes áreas primitivas dos mesmos, será no máximo de 30 % da área base, dos quais somente 50 % poderão ser objecto de destruição definida do coberto vegetal;
- c) Os terrenos da área de intervenção não afectados ao empreendimento serão mantidos no seu estado natural destinando-se a espaços arborizados, apenas podendo sofrer modificações do seu estado actual para reforço das suas potencialidades enquanto espaços naturais e integrando a classe de espaços de salvaguarda estrita;
- d) As áreas exteriores e de arruamentos não poderão ser totalmente revestidas com materiais betuminosos, devendo ser utilizada pedra artificial de modo a não eliminar as áreas de infiltração de águas pluviais no terreno;
- e) Será encargo dos promotores dos empreendimentos a execução, manutenção e gestão de todas as infra-estruturas urbanísticas.

4 — Ficarão sujeitos a um processo prévio de avaliação de impacte ambiental os projectos públicos ou privados nas seguintes condições:

- a) Projectos abrangidos pela legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro, e respectivos anexos);
- b) Projectos não referidos nos dispositivos legais mencionados no número anterior e que pela sua natureza, dimensão e localização a Câmara Municipal entenda, baseada numa avaliação prévia, serem susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente;
- c) Para esse efeito a Câmara Municipal solicitará parecer à entidade competente em matéria de ambiente, o qual integrará obrigatoriamente o processo de pedido de licenciamento nos termos da lei (Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro).

SECÇÃO IV**Espaço verde público**

Artigo 37.º

Caracterização

O espaço verde público destina-se à localização ou arranjo, quer de iniciativa pública quer de iniciativa privada, de largos, jardins e parques que melhor qualifiquem o espaço urbano e permitam à população usufruir de espaços destinados ao recreio e lazer.

Artigo 38.º

Condições de ocupação

1 — Estes espaços serão objecto de um estudo de valorização paisagística do local.

2 — Nesta classe de espaço será apenas admitida a construção de equipamento de apoio à sua utilização.

CAPÍTULO III

Regulamentação das áreas de não ocupação urbanística

SECÇÃO I

Espaço de ocupação condicionada

Artigo 39.º

Caracterização

Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho (escala de 1:10 000), designadas por espaço de ocupação condicionada, que correspondem na generalidade a áreas agrícolas (não classificadas) e florestadas, com quase completa ausência de construção de qualquer tipo além das de apoio agrícola.

Artigo 40.º

Destaque de parcelas

O destaque de parcelas é permitido desde que se verifique cumulativamente as seguintes condições:

- a) Na parcela destacada apenas seja construído edifício que se destine a fins habitacionais;
- b) Na parcela restante se observe a área de unidade mínima de cultura fixada por lei.

Artigo 41.º

Condições de ocupação

1 — Em parcelas de terreno constituídas é permitida a construção de:

- a) Nesta classe de espaços será sempre de admitir as construções que se integram nos critérios de viabilização presentes por espaço de salvaguarda estrita;
- b) Uma habitação unifamiliar, desde que a parcela em causa possua uma área mínima de 10 000 m² e acesso a partir de caminho público;
- c) Instalações de apoio e actividades agrícolas do prédio em que se localizam, desde que devidamente justificadas;
- d) Unidades industriais isoladas com programas especiais, não enquadráveis nos espaços urbanos e industriais, e desde que demonstrado o seu interesse para a economia do concelho, reconhecido pela Assembleia Municipal;
- e) Equipamentos públicos ou privados de interesse municipal e promoção de habitação de iniciativa municipal.

2 — Essas construções só poderão ser permitidas caso não afectem negativamente as áreas envolventes, quer do ponto de vista paisagístico quer na sua utilização, e não poderão contradizer o conteúdo do capítulo II deste Regulamento.

Artigo 42.º

Vias e infra-estruturas

1 — Toda e qualquer cedência de terrenos para abertura de novas vias ou alargamento e rectificação das existentes não é constitutiva de direitos de construção.

2 — A impossibilidade ou a inconveniência da execução, neste espaço, de soluções individuais para as infra-estruturas poderá ser motivo de inviabilização da construção.

3 — A execução de todas as infra-estruturas próprias necessárias à construção neste espaço fica a cargo dos interessados.

SECÇÃO II

Espaços de salvaguarda estrita

Artigo 43.º

Caracterização

Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho (escala de 1:10 000), designadas por espaços de salvaguarda estrita.

Artigo 44.º

Reserva Agrícola Nacional

As áreas da RAN estão incluídas neste espaço e encontram-se delimitadas na planta de condicionantes (escala de 1:10 000), de acordo com o publicado no *Diário da República* e aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Julho.

Artigo 45.º

Reserva ecológica nacional

As áreas da REN estão incluídas neste espaço e encontram-se delimitadas de forma global na planta de condicionantes (escala de 1:10 000), de acordo com o publicado no *Diário da República* e aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março.

Artigo 46.º

Localização de equipamentos

A sua utilização mas restrita às excepções conforme a lei e nas circunstâncias previstas na secção IV do presente Regulamento.

Artigo 47.º

Áreas de risco de incêndio

1 — No âmbito do Decreto-Lei n.º 327/80, de 26 de Agosto, e do Decreto Regulamentar n.º 55/81, de 18 de Dezembro, todo o espaço florestado no território municipal é classificado de extremamente sensível (classe 1).

2 — A zona florestal do concelho será sujeita a planos de acordo com o previsto na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 55/81, no seu artigo 12.º), nomeadamente no que concerne ao seu dimensionamento e divisão e ainda relativamente às obras e infra-estruturas nelas a implementar.

CAPÍTULO IV

Rede viária

Artigo 48.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a todas as vias integradas na área do Plano Director Municipal, referenciada na planta de ordenamento, com exclusão das que, pertencendo à rede nacional, estão sob jurisdição da Junta Autónoma de Estradas.

2 — Sem embargo de poder vir a ocorrer a classificação ou desclassificação de estradas nacionais, a actual rede de estradas nacionais do concelho é constituída pelas seguintes estradas:

EN 109 (enquanto o IC 1 não é construído);

EN 234 e EN 334 (cuja desclassificação se encontra em negociação com a Junta Autónoma de Estradas).

3 — Para a rede nacional deve ser cumprida a legislação em vigor, mediante parecer da Junta Autónoma de Estradas.

4 — A medida que as estradas nacionais são integradas na rede viária municipal aplica-se o presente Regulamento.

Artigo 49.º

Classificação e conceitos

1 — Consideram-se, para efeitos de hierarquização viária municipal, as seguintes categorias:

- a) Distribuidora principal;
- b) Distribuidora secundária;
- c) Acessos locais.

2:

a) Vias distribuidoras principais — vias estruturantes concelhias que estabelecem ligação entre os principais geradores de tráfego: áreas urbanas de maior dinâmica, áreas de indústria e armazenagem;

b) Vias distribuidoras secundárias — vias de importância complementar relativamente à de nível superior, asseguram a ligação entre as áreas urbanas de menor dinâmica, os distribuidores principais e destes, entre si. Por força do desenvolvimento urbano linear que predomina no concelho, estas vias servem igualmente o interior de áreas urbanas;

c) Acessos locais — apresentam um carácter estritamente local, de acesso às habitações e actividades que se inserem nos perímetros urbanos.

3 — Entende-se por faixa lateral o afastamento da fachada da edificação ao limite exterior do passeio ou da berma (quando não existir passeio).

Artigo 50.º

Distribuidora principal

Espaço sem ocupação urbana:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3,5 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 4 m;
- b) Bermas de 3 m (do qual pode ser 1 m por valeta).

Artigo 51.º

Distribuidora secundária

1 — Espaço exterior aos perímetros urbanos definidos:

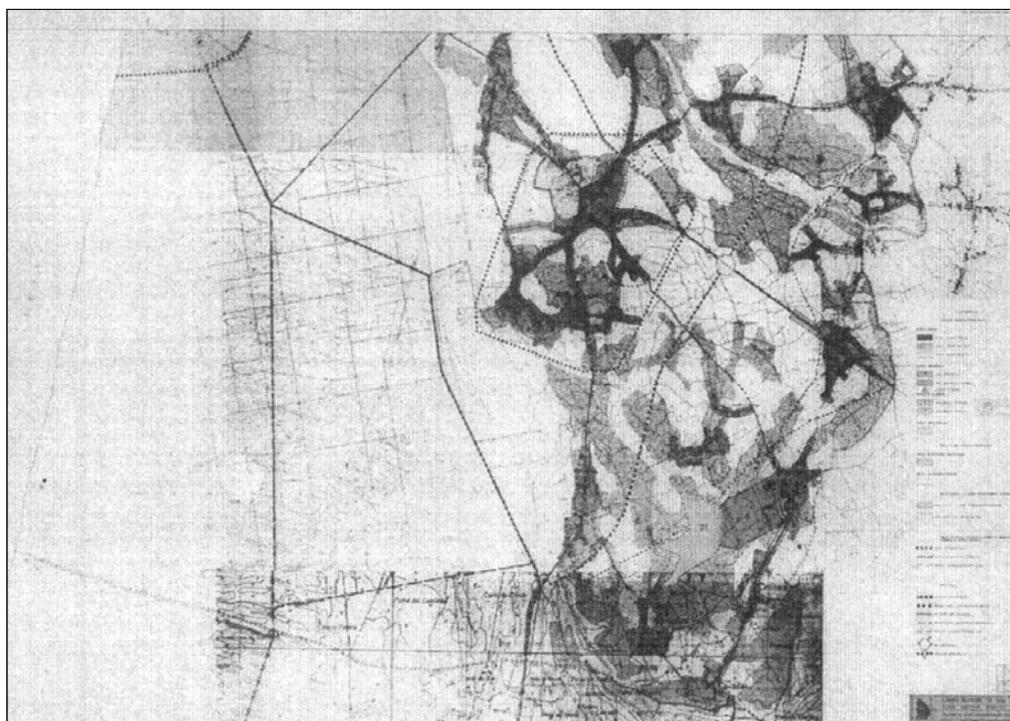
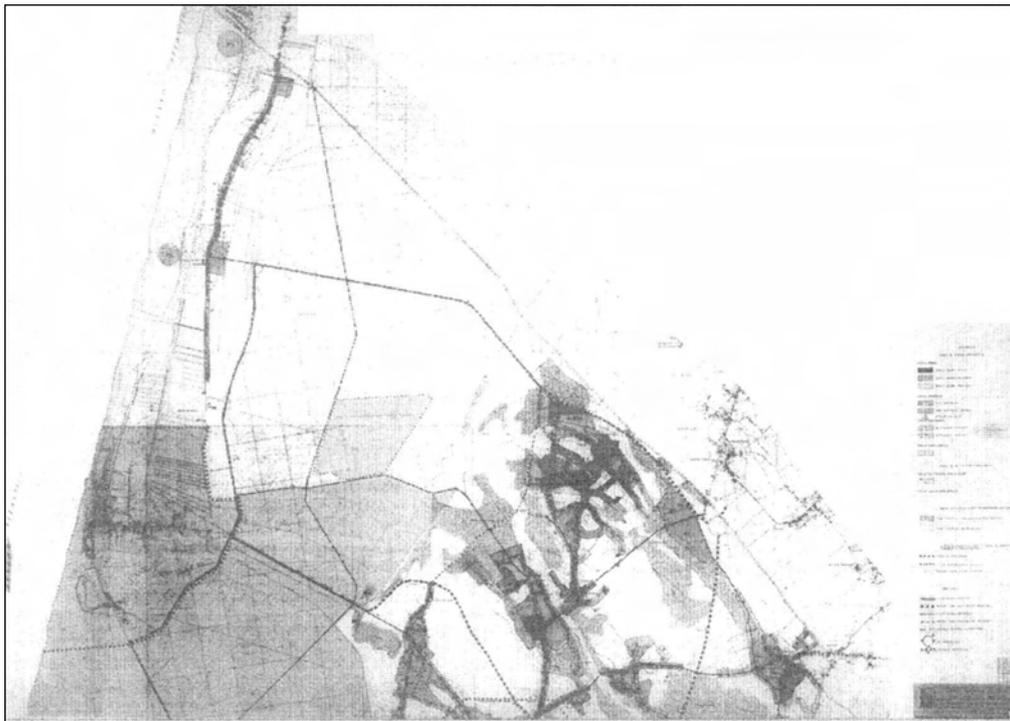
- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3,5 m;
- b) A berma mínima admitida é de 2 m, sendo preferencialmente de 2,5 m;
- c) A faixa lateral mínima admitida é de 5 m.

2 — Espaço proposto como ocupação urbana de transição:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3,5 m;
- b) Bermas de 2 m, caso não exista passeio;
- c) Passeio de 1,5 m, eventualmente em um ou ambos os lados;
- d) A faixa lateral mínima admitida é de 3 m, sendo preferencialmente de 5 m.

3 — Espaço proposto como ocupação urbana dominante:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3,5 m;
- b) A largura mínima admitida do passeio é de 1,5 m, sendo preferencialmente de 2 m em ambos os lados;
- c) A faixa lateral mínima admitida é de 2,5 m, sendo preferencialmente de 3 m, sem afastamentos relativamente ao passeio.



Deliberação n.º 2108/2007

O Dr. João Maria Ribeiro Reigota, presidente em exercício da Câmara Municipal de Mira, torna público que o executivo desta Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião de 13 de Abril de 2004, aprovar e remeter para aprovação da Assembleia Municipal de Mira a proposta do Plano de Urbanização da Praia de Mira.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Mira, na sua reunião ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2004, deliberou aprovar por maioria a proposta do Plano de Urbanização da Praia de Mira nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.

**Plano de Urbanização da Praia de Mira
Regulamento urbanístico**

TÍTULO I

Disposições comuns

Artigo 1.º

Âmbito e objectivos

1 — O presente Regulamento, a planta de zonamento e as plantas de condicionantes (REN, RAN e outras condicionantes), que fazem parte integrante do Plano de Urbanização da Vila da Praia de Mira, adiante designado por Plano de Urbanização, estabelecem as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo.

2 — As disposições contidas no presente Regulamento aplicam-se à totalidade do território, cujos limites estão expressos na planta de zonamento, e constitui a globalidade da área de intervenção do Plano de Urbanização.

Artigo 2.º

Regime

Quaisquer acções de iniciativa pública, privada ou mista a realizar na área de intervenção do presente Plano de Urbanização e que tenham como consequência ou finalidade a ocupação, uso ou transformação do solo ficam obrigatoriamente sujeitas ao disposto no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Conteúdo e estrutura do Plano de Urbanização

1 — O Plano de Urbanização é constituído pelos seguintes elementos:

a) Elementos fundamentais:

- a1) Regulamento;
- a2) Planta de condicionantes — REN;
- a3) Planta de condicionantes — RAN;
- a4) Planta de condicionantes — outras condicionantes;
- a5) Planta de zonamento;

b) Elementos complementares:

- b1) Relatório do Plano;
- b2) Vol. 1, «Sustentação das opções do Plano»;
- b3) Vol. 2, «Leituras do território e das dinâmicas instaladas»;
- b4) Vol. 3, «Plano de financiamento e programa de execução»;
- b5) Planta de enquadramento territorial;

c) Elementos anexos:

- c1) Planta do uso actual do solo;
- c2) Planta de equipamentos de utilização colectiva;
- c3) Planta do património de interesse público;
- c4) Planta da hierarquização viária;
- c5) Planta das unidades operativas de planeamento e de gestão;
- c6) Extracto da planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Mira;
- c7) Extracto da planta de condicionantes do Plano Director Municipal de Mira;

- c8) Extracto da Carta da Reserva Ecológica Nacional;
- c9) Extracto da Carta da Reserva Agrícola Nacional;
- c10) Regulamento do Plano Director Municipal de Mira;

2 — O zonamento do Plano de Urbanização classifica o território em solos urbanizados, solos de urbanização programada e solos afectos à estrutura ecológica:

a) Os solos urbanizados integram as seguintes zonas:

- a1) Zona consolidada de utilização residencial predominante;
- a2) Zona consolidada de utilização colectiva mista predominante do nível 2 — três pisos;
- a3) Zona consolidada de utilização colectiva mista predominante do nível 1 — quatro pisos;
- a4) Zona de equipamentos de utilização colectiva mista;
- a5) Zona de indústria;

b) Os solos de urbanização programada integram as seguintes zonas:

- b1) Zona não consolidada de utilização residencial predominante;
- b2) Zona não consolidada de utilização colectiva mista predominante;
- b3) Zona de interesse turístico;

c) Solos afectos à estrutura ecológica:

- c1) Zona verde urbana;
- c2) Zona de salvaguarda e enquadramento;
- c3) Zona do cordão dunar.

Artigo 4.º

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Em toda a área do Plano de Urbanização são observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes na legislação em vigor, nomeadamente:

- a) Referenciadas nas plantas de condicionantes;
- b) Nas áreas abrangidas por servidão do domínio hídrico, quaisquer intervenções ficam sujeitas à legislação específica aplicável;
- c) Na faixa de protecção de 10 m de ambos os lados e ao longo das linhas de água classificadas como REN, contadas a partir da crista do talude, sem prejuízo da legislação aplicável, são interditas intervenções que impliquem a impermeabilização e ou mobilização do solo ou abate de espécies ripícolas existentes.

Artigo 5.º

Conceitos

1 — Entende-se por índice de construção do solo (i. c. s.) o quociente entre o total da área de construção proposta num determinado estudo e a área total do terreno. Entende-se por índice de implantação no solo (i. i. s.) o quociente entre o total da área do terreno ocupada com construções (valor expresso em metros quadrados somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios) e a área total do terreno.

2 — Para o cálculo dos referidos índices não são contabilizadas as áreas relativas a varandas e caves para garagens.

3 — Entende-se por anexo, independentemente de este ser contíguo ou fisicamente separado da construção principal, todo o volume de construção com utilização ou função diferenciada da construção principal mas que lhe é complementar.

TÍTULO II

Disposições urbanísticas

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 6.º

Uso preferencial

1 — As zonas incluídas em solos urbanizados e em solos de urbanização programada destinam-se predominantemente à instalação de funções residenciais bem como de equipamentos, actividades comerciais e de serviços e, excepcionalmente, actividades industriais e de armazenagem, desde que não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial, nos termos legais.

2 — Considera-se que existem razões de incompatibilidade quando as actividades mencionadas:

- a) Dêem lugar a ruídos, fumos, resíduos ou agravem as condições de salubridade;
- b) Perturbem as condições de trânsito e de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga;
- c) Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;
- d) Possuam dimensão ou outras características não conformes com a escala urbana do local.

3 — Todas as actividades que estejam sujeitas a legislação específica relativa a autorização de instalação, não ficam isentas de uma apreciação de incompatibilidade com base nos critérios definidos no número anterior.

Artigo 7.º

Profundidades de construção

1 — Nos edifícios existentes sujeitos a obras de conservação ou reestruturação é permitida a manutenção da profundidade existente.

2 — A profundidade das novas construções em banda e de todas aquelas que se implantem em terrenos de reduzida largura, não poderá exceder, nos casos de habitação e escritórios, 20 m medidos entre os alinhamentos das fachadas opostas (alçado principal e posterior), contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano das fachadas, com excepção de varandas e escadas descobertas.

3 — Em edifícios mistos serão permitidos espaços para armazenagem e arrumos em cave ou ao nível do rés-do-chão com profundidade superior à definida no número anterior, não podendo esta, todavia, ultrapassar 30 m.

4 — Para concretização de projectos específicos, nomeadamente programas comerciais, de equipamentos ou serviços, mesmo indústrias ou armazenagem, não enquadráveis nos números anteriores e desde que a Câmara Municipal os considere relevantes para o concelho, podem admitir-se, a título excepcional, outros valores, enquadrados por projecto de arquitectura que garanta um adequado enquadramento da proposta.

Artigo 8.º

Anexos

1 — A área para anexos e garagens é definida nos seguintes termos:

- a) Parcelas ou lotes de terreno com área até 300 m² — área máxima admissível de 50 m²;
- b) Parcelas ou lotes de terreno com área entre 300 m² até 1000 m² — área máxima admissível de 50 m² acrescida de 3% sobre o diferencial entre os 300 m² e a área do lote ou parcela;
- c) Parcelas ou lotes de terreno com área acima de 1000 m² — área máxima admissível de 100 m².

2 — Os anexos só podem ter um piso coberto, o seu pé-direito não pode exceder os 3 m e a maior dimensão não pode exceder o dobro da menor.

CAPÍTULO II

Edifícios de valor patrimonial

Artigo 9.º

Âmbito e objectivos

Na planta de zonamento encontra-se assinalado um conjunto de edifícios de reconhecido valor patrimonial. Pretende-se reabilitar esses elementos em defesa e valorização do seu significado e simbolismo na história e na imagem da vila da Praia de Mira.

Artigo 10.º

Elaboração de projectos

1 — Os projectos devem, sempre que possível, contemplar uma área de vistas ou alçados para apreciação, que permita melhor reconhecer as características arquitectónicas específicas dos edifícios adjacentes.

2 — Os projectos devem ser sempre acompanhados de uma justificação e análise histórica do contexto onde se inserem — a rua, o bairro ou o quarteirão — e das opções arquitectónicas assumidas.

3 — Os projectos a apresentar à Câmara Municipal devem ser acompanhados de um alçado esquemático, pelo menos na escala de 1:200, onde se represente a integração do edifício (novo ou a recuperar) no perfil da rua, numa extensão de 50 m para cada lado.

Artigo 11.º

Alterações, ampliações e demolições

1 — São admitidas obras de alteração e ampliação desde que garantam a estabilidade e as condições de segurança de todos os elementos,

não seja afectada a estabilidade dos edifícios confinantes e sejam compatíveis com as suas características arquitectónicas e construtivas.

2 — Não se tratando de elementos patrimoniais classificados, a demolição de imóveis integrados no inventário do património da vila da Praia de Mira e assinalados na planta de zonamento apenas pode ocorrer a título excepcional e com devido fundamento desde que:

- a) A Câmara Municipal concorde com a justificação apresentada de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º deste Regulamento;
- b) Mereça parecer positivo de uma comissão municipal para salvaguarda do património, quando exista.

Artigo 12.º

Logradouros

Os logradouros devem ser áreas verdes permeáveis, sendo interdita a sua ocupação com construções ou pavimentos impermeáveis. Sempre que possível, deve-se promover a melhoria das condições ambientais destes logradouros, nomeadamente através de áreas verdes, árvores, pavimentos permeáveis e semipermeáveis.

Artigo 13.º

Usos

É permitida a total afectação do edifício ao uso terciário, a equipamentos colectivos, cujo programa seja previamente aprovado pela Câmara Municipal, e ao uso habitacional dos edifícios identificados no levantamento do património pelo Plano de Urbanização da Vila da Praia de Mira, desde que seja verificada a possibilidade de adaptação do edifício ao novo uso e definido o nível de intervenção mais adequado, de forma a não comprometer as características arquitectónicas que determinaram a sua inventariação.

CAPÍTULO III

Solos urbanizados

Artigo 14.º

Âmbito e objectivos

1 — Os solos urbanizados integram o tecido urbano que se encontra completa ou parcialmente infra-estruturado e predominantemente edificado, o qual se pretende estabilizar no que respeita às morfologias urbanas, usos e tipologia de edificação.

2 — Nas situações de redefinição de perfis de arruamentos consolidados, a Câmara Municipal pode impor novos alinhamentos, não sendo invocável como precedente o alinhamento de um ou vários edifícios existentes.

3 — Os solos urbanizados são constituídos, em função da tipologia dominante dos edifícios, nas seguintes categorias, conforme delimitação na planta de zonamento:

- a) Zona consolidada de utilização residencial predominante;
- b) Zona consolidada de utilização colectiva mista predominante — nível 2 — três pisos;
- c) Zona consolidada de utilização colectiva mista predominante — nível 1 — quatro pisos;
- d) Zona de equipamentos de utilização colectiva mista;
- e) Zona de indústria.

SECÇÃO I

Zona consolidada de utilização residencial predominante

Artigo 15.º

Características morfológicas e funcionais

1 — As características morfológicas e as tipologias arquitectónicas (moradias isoladas, geminadas ou em banda) dominantes na área devem ser mantidas. Considera-se compatível com este uso a instalação de tipologias multifamiliares, desde que enquadradas em edificações isoladas ou em banda, que não desvirtuem a imagem do sítio nem as características morfológicas e as tipologias arquitectónicas dominantes na área.

2 — Para além da função habitacional predominante e dos equipamentos de utilização colectiva complementares de apoio, são ainda admissíveis a instalação de actividades comerciais e de serviços e, excepcionalmente, actividades industriais e de armazenagem, desde que não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do presente Regulamento e demais disposições legais em vigor.

Artigo 16.º

Alinhamento e cêrceas

1 — Nas áreas de construção com precedentes construtivos estruturados por acessos existentes, sejam arruamentos, estradas ou caminhos municipais, as edificações a licenciar são definidas pelo alinhamento da fachada principal e cêrcea dominantes no arruamento onde se inserem, não sendo invocável a eventual existência de edifício(s) vizinho(s) ou envolvente(s) que tenha(m) excedido aquela cêrcea ou alinhamento dominantes.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior e das situações licenciadas à data de publicação deste Plano, o número máximo admissível de pisos acima do solo é de dois.

SECÇÃO II

Zona consolidada utilização colectiva mista predominante

Artigo 17.º

Características morfológicas e funcionais

1 — Estas zonas encontram-se na planta de zonamento subdivididas em dois níveis em função das características volumétricas do edificado existente:

- a) Zona consolidada de utilização colectiva mista predominante — nível 2 — três pisos;
- b) Zona consolidada de utilização colectiva mista predominante — nível 1 — quatro pisos.

2 — As características morfológicas e as tipologias arquitectónicas dominantes na área devem ser mantidas. Para além da função habitacional predominante e dos equipamentos de utilização colectiva de apoio, são ainda admissíveis a instalação de actividades comerciais e de serviços e, excepcionalmente, actividades industriais e de armazenagem, desde que não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial, nos termos do disposto no artigo 8.º do presente Regulamento e demais disposições legais em vigor.

3 — Em edifícios existentes é permitida nos termos legais, a alteração de usos salvo nos casos em que a Câmara Municipal considerar não oferecer adequadas condições de salubridade e segurança ou que daí resultem incompatibilidades entre usos.

Artigo 18.º

Obras de edificação

1 — A Câmara Municipal pode impor o alinhamento de pisos e de outros elementos construtivos e arquitectónicos com os edifícios envolventes, por razões estéticas e de integração no conjunto dos edifícios.

2 — Nestas zonas é admitida a utilização para fins habitacionais dos sótãos desde que a edificação não exceda em qualquer caso a cêrcea dominante e cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Artigo 19.º

Cêrceas e alinhamentos

1 — Na zona consolidada de utilização colectiva mista predominante — nível 1 — o número máximo admissível de pisos acima do solo é de quatro.

2 — Na zona consolidada de utilização colectiva mista predominante — nível 2 — o número máximo admissível de pisos acima do solo é de três.

3 — Nas áreas de construção com precedentes construtivos estruturados por acessos existentes, sejam arruamentos, estradas ou caminhos municipais, a Câmara Municipal pode impor soluções arquitectónicas nas edificações a licenciar que respeitem o alinhamento existente e cêrcea dominante.

Artigo 20.º

Transição de cêrceas

1 — Em casos de bandas de construção a transição de cêrceas não pode criar entre dois edifícios contíguos, uma diferença de cota superior a um piso.

2 — Nas situações referidas no número anterior, a transição resultante deve merecer um tratamento arquitectónico adequado.

SECÇÃO III

Zona de equipamentos de utilização colectiva mista

Artigo 21.º

Âmbito e objectivos

Constituem um conjunto de espaços reservados e vocacionados para a instalação de equipamentos de utilização colectiva.

Artigo 22.º

Parâmetros urbanísticos

O índice de construção no solo máximo é igual a 1,5.

SECÇÃO IV

Zona de indústria a reconverter

Artigo 23.º

Âmbito e objectivos

1 — Esta zona inclui as actuais instalações da unidade industrial Maçaricos.

2 — O Plano de Urbanização pretende valorizar a zona e o seu espaço envolvente através da sua reconversão.

Artigo 24.º

Forma de intervenção

A transformação da ocupação existente tem de ser precedida de plano de pormenor a ratificar.

Artigo 25.º

Condições de ocupação

1 — Não é permitida a instalação de novas unidades industriais.

2 — Enquanto não ocorrer a transferência da unidade industrial apenas são permitidos projectos de ampliação e de modernização da unidade industrial actual desde que cumpram a demais legislação em vigor.

Artigo 26.º

Novos programas

Nesta área e desde que resulte da transferência das actuais instalações industriais para uma área industrial, são permitidos novos usos, que devem respeitar as seguintes condições:

- a) Correspondam à instalação de equipamentos e ou complexos turísticos ou ainda a empreendimentos habitacionais;
- b) Deve ser sempre garantido o uso público de uma área equivalente a 30 % da área de intervenção;
- c) O plano referido no artigo 24.º não pode exceder os seguintes índices aplicados à globalidade da área de intervenção:

- i) I. c. s. máximo de 1,2;
- ii) I. i. s. máximo de 0,6;

- d) O número máximo de pisos acima do solo é de três.

Artigo 27.º

Infra-estruturas

Nestas áreas devem ser exigidas todas as infra-estruturas habituais, colectivas ou individuais, a sua preparação para a ligação futura às redes públicas, bem como soluções eficazes para a recolha e tratamento de efluentes e resíduos sólidos.

Artigo 28.º

Enquadramento paisagístico

A integração e protecção paisagística do local deve garantir-se através de um enquadramento arbóreo adequado, bem como a adequação às condições topográficas e morfológicas do terreno, no sentido de diminuir o impacto das construções no meio envolvente.

CAPÍTULO IV

Solos de urbanização programada

Artigo 29.º

Âmbito e objectivos

1 — Tratam-se de zonas que na sua globalidade não apresentam ocupações urbanísticas estruturadas. Estas zonas constituem áreas pra-

ticamente vazias do ponto de vista urbanístico e representam as principais áreas de expansão da vila da Praia de Mira.

2 — Os solos de urbanização programada integram:

- a) Zona não consolidada de utilização residencial predominante;
- b) Zona não consolidada de utilização colectiva mista predominante;
- c) Zona de interesse turístico.

Artigo 30.º

Licenciamento enquadrado por planos pormenor e ou operações de loteamentos

1 — Estas áreas podem ser objecto de transformação em áreas de ocupação urbanística imediata mediante a elaboração de planos de pormenor e ou operações de loteamento, os quais organizam a estrutura urbana.

2 — Os projectos de loteamento de áreas parciais das unidades operativas de planeamento e gestão definidas na planta de zonamento, a apresentar à Câmara Municipal, devem ser acompanhados por uma análise urbanística à escala de 1:1000 ou superior, onde se represente e justifique o enquadramento da proposta na globalidade da área que integra a referida UOPG garantindo uma estrutura e uma coe-rência quanto ao desenho, à continuidade das vias e aos espaços públicos.

Artigo 31.º

Licenciamento caso a caso

Em função do nível de infra-estruturação, das preexistências e da estrutura viária existente, a Câmara Municipal pode licenciar, caso a caso, desde que se certifique que esse mesmo licenciamento não coloca em causa a estruturação futura da área e sejam cumpridas as características morfológicas das zonas onde se insere a pretensão, nomeadamente quanto a cêrceas e alinhamentos.

SECÇÃO I

Zona não consolidada de utilização residencial predominante

Artigo 32.º

Âmbito e objectivos

1 — Estas áreas destinam-se preferencialmente à instalação de usos urbanos com predominância da função residencial. São admissíveis tipologias colectivas desde que não desvirtuem a imagem do sítio nem as características morfológicas e as tipologias arquitectónicas dominantes na área.

2 — Para além da função habitacional predominante e dos equipamentos de utilização colectiva de apoio, são ainda admissíveis a instalação de actividades comerciais, hoteleiras e de serviços e, excepcionalmente, actividades industriais e de armazenagem desde que compatíveis com a função habitacional, e que não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial, nos termos do disposto no artigo 6.º do presente Regulamento e demais disposições legais em vigor.

Artigo 33.º

Número máximo de pisos

O número máximo admissível de pisos acima do solo é de dois.

Artigo 34.º

Parâmetros urbanísticos

Os planos e os loteamentos referidos no artigo 30.º não podem exceder os seguintes índices aplicados à globalidade das áreas de intervenção:

- a) I. c. s. máximo de 1;
- b) I. i. s. máximo de 0,5.

SECÇÃO II

Zonas não consolidadas de utilização colectiva mista predominante

Artigo 35.º

Âmbito e objectivos

São áreas de urbanização programada em zonas predominantemente de edifícios colectivos que se destinam a este tipo de procura

específica, dando continuidade às características morfológicas dominantes da área, às tipologias arquitectónicas dominantes e à capacidade de carga do território. São admissíveis para além do uso residencial o uso terciário, nomeadamente comércio e serviços ou mesmo equipamentos, desde que o edifício respeite as normas estabelecidas por lei.

Artigo 36.º

Número máximo de pisos

O número máximo admissível de pisos acima do solo é de quatro.

Artigo 37.º

Transição de cêrceas

1 — Em casos de bandas de construção a transição de cêrceas não pode criar entre dois edifícios contíguos uma diferença de cota superior a um piso.

2 — Nas situações referidas no número anterior, a transição resultante deve merecer um tratamento arquitectónico adequado.

Artigo 38.º

Parâmetros urbanísticos

Os planos e os loteamentos referidos no artigo 30.º não podem exceder os seguintes índices aplicados à globalidade da área de intervenção:

- a) I. c. s. máximo de 1,2;
- b) I. i. s. Máximo de 0,5.

SECÇÃO III

Zonas de interesse turístico

Artigo 39.º

Âmbito e objectivos

1 — Estas zonas correspondem a importantes parcelas do território da vila da Praia de Mira devido aos equipamentos que suportam ou à capacidade potencial de vir a suportar novos equipamentos ou mesmo empreendimentos turísticos.

2 — Na planta de zonamento assinalam-se as zonas vocacionadas para a instalação do empreendimento turístico sul e de uma unidade hoteleira.

Artigo 40.º

Índices e condições de ocupação

1 — A transformação da ocupação existente tem de ser precedida de plano de pormenor e ou operação de loteamento que defina o programa e a estrutura global da zona.

2 — Os programas a instalar devem respeitar as seguintes condições:

a) O plano e o loteamento referidos não podem exceder os seguintes índices aplicados à globalidade da área de intervenção:

- i) I. c. s. máximo de 1;
- ii) I. i. s. Máximo de 0,4;

b) O número máximo de pisos acima do solo é de quatro.

CAPÍTULO V

Solos afectos à estrutura ecológica

Artigo 41.º

Âmbito e objectivos

1 — Correspondem a áreas que pelas suas características intrínsecas e elevada sensibilidade ecológica, se destinam para fins de não edificabilidade.

2 — Integram esta área as seguintes zonas referenciadas na planta de zonamento:

- a) Zona verde urbana;
- b) Zona de salvaguarda e enquadramento;
- c) Zona do cordão dunar.

SECCÃO I

Zona verde urbana

Artigo 42.º

Âmbito e objectivos

Encontram-se representados na planta de zonamento um conjunto de espaços vocacionados para actividades de recreio e de lazer.

Artigo 43.º

Condições de ocupação

Estas zonas devem ser objecto de projecto de arranjo paisagístico podendo admitir-se a possibilidade de instalação de mobiliário urbano e quiosques de apoio.

SECCÃO II

Zona de salvaguarda e enquadramento

Artigo 44.º

Âmbito e objectivos

1 — Tratam-se de áreas que pelas suas características, nomeadamente localização e enquadramento no território e coberto vegetal, assumem uma particular importância ao nível paisagístico e ambiental. Podem ainda desempenhar um papel fundamental no recreio e lazer da população podendo admitir-se a possibilidade de instalação de mobiliário urbano e quiosques de apoio que permitam a animação e utilização destes espaços.

2 — Por se tratarem de áreas integradas praticamente na sua globalidade, na REN qualquer intervenção exige a necessária e prévia compatibilização com o regime jurídico daquela reserva.

3 — Encontram-se assinaladas na planta de zonamento um conjunto de unidades operativas de planeamento e gestão a serem pormenorizadas em sede de planos de pormenor de forma a potenciar a vocação e a valorização destes espaços.

Artigo 45.º

A instalação futura de equipamentos de apoio

1 — Esta área assume-se como preferencial para a instalação dos novos parques de merendas, de percursos de manutenção ou de área de estar, devidamente organizados e infra-estruturados e, sempre que possível, funcionalmente relacionados com a pista ciclável.

2 — Nas áreas integradas na REN, como tal delimitada na Carta da Reserva Ecológica Nacional, é permitida a implantação de equipamentos de apoio nos termos da lei em vigor, que não impliquem a impermeabilização ou a mobilização do solo, devendo ainda os pavimentos das vias pedonais, estacionamento, vias de comunicação e espaços públicos complementares serem realizados com recurso a materiais permeáveis ou semi-permeáveis.

Artigo 46.º

UOPG previstas

1 — A transformação da ocupação existente tem de ser precedida de plano de pormenor nas UOPG n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e por loteamento ou plano de pormenor nas UOPG n.ºs 7, 8 e 9, que defina o programa e a estrutura global da zona.

2 — Esta categoria de espaço integra um conjunto de áreas a serem sujeitas a plano de pormenor, loteamento ou outros instrumentos de planeamento urbanístico, para instalação de equipamentos e requalificação do espaço público, nomeadamente:

a) UOPG 1 — Requalificação da frente poente da Barrinha — onde se perspectiva a intervenção ao nível do espaço público e instalação de mobiliário urbano. Admite-se a instalação de equipamento do tipo bar/restaurante/esplanada que possibilite a animação da área. A intervenção no perfil da via com a introdução de passeios e arborização e a relação com a pista ciclável e os viveiros florestais são elementos chave na intervenção;

b) UOPG 2 — Clube Náutico da Praia de Mira — onde se pretende organizar e estruturar a área afectada ao Clube Náutico. Serão necessárias instalações para guarda de embarcações e espaços de formação e de lazer. É ainda fundamental o tratamento ao nível do espaço público na relação com a Barrinha e a pista ciclável;

c) UOPG 3 — zona desportiva da Videira Sul — pretende-se a construção de uma zona desportiva alternativa ao actual campo de futebol do Touring. Para além do campo de futebol é admissível a construção de um pavilhão e de um conjunto de campos de ténis;

d) UOPG 4 — requalificação da envolvente do Lago do Mar/Barrinha — envolve uma intervenção no actual parque de campismo municipal. A opção pelas estruturas tipo *bungalows* pode ser a adequada desde que se procure libertar alguns espaços de utilização públicos. A revitalização do centro de educação ambiental ligado aos viveiros florestais poderá ser outro dos factores de animação da zona;

e) UOPG 5 — empreendimento turístico sul — cuja ocupação prevista se encontra regulamentada neste Regulamento;

f) UOPG 6 — unidade hoteleira — que pretende por um lado responder a uma das necessidades da Praia de Mira e por outro tirar partido de um excelente enquadramento que o sítio oferece;

g) UOPG 7 — reconversão e qualificação dos Prazos Novos — admite-se a elaboração de um Plano de Pormenor capaz de estruturar e conferir uma coerência urbanística a uma zona central da Praia de Mira mas ao mesmo tempo ainda bastante degradada e (des)estruturada;

h) UOPG 8 — reconversão e qualificação dos Prazos Velhos — deve ser elaborado um plano de pormenor ou loteamento capaz de estruturar e conferir uma coerência urbanística a uma zona central da Praia de Mira mas ao mesmo tempo ainda bastante degradada e (des)estruturada;

i) UOPG 9 — Urbanização da Videira Sul — reconversão e qualificação da Videira Sul; deve ser elaborado um plano de pormenor ou loteamento capaz de estruturar e conferir uma coerência urbanística a uma zona central da Praia de Mira e ao mesmo tempo regularizar um conjunto de licenciamentos.

SECCÃO III

Zona do cordão dunar

Artigo 47.º

Âmbito e objectivos

1 — O objectivo do presente Plano é a defesa imperativa da preservação da zona do cordão dunar e o incentivo à sua recuperação.

2 — Devem ser programadas a construção de passadiços sobrelevados sobre as dunas para orientar os locais preferenciais de acesso às praias e promover acções de informação didáctica acerca das dunas e da sua importância na história da praia e do concelho.

3 — Deve ser elaborado um programa de defesa e valorização do cordão dunar que vise fundamentalmente a sua recuperação e preservação, bem como da sua fauna e flora características.

TÍTULO III

Unidades comerciais de dimensão relevante

Artigo 48.º

Âmbito e objectivos

Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais relativas às unidades comerciais de dimensão relevante, devem os estabelecimentos, lojas ou instalações em que se exerce a actividade de comércio a retalho e estabelecimentos, armazéns ou instalações onde se exerce a actividade de comércio por grosso de dimensão superior a 1000 m² de área comercial, e que sejam susceptíveis de criar, pela sua dimensão ou função, impactes significativos na organização urbanística do território, devem observar os seguintes aspectos:

a) Integração paisagística do estabelecimento na sua área envolvente;

b) Destino dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos gerados pelo estabelecimento;

c) Valores de ruído resultantes do funcionamento do estabelecimento, tendo em conta o aumento do tráfego rodoviário previsto e as características dos acessos;

d) Impacte do previsível aumento de tráfego rodoviário na zona de localização da grande superfície comercial;

e) Capacidade instalada da rede rodoviária existente;

f) Plano de construção dos acessos e suas ligações à rede rodoviária existente;

g) Plano de construção de parques de estacionamento.

TÍTULO IV

Estacionamentos

Artigo 49.º

Objectivos

Os parâmetros de dimensionamento do número de lugares de estacionamento em função das funções urbanas a instalar e a observar nos futuros actos de licenciamento devem obedecer ao cumprimento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

Artigo 50.º

Excepções

1 — A reconversão de construções existentes ou as novas edificações a localizar nas falhas — hiatos — da malha urbana estabilizada ou consolidada podem ficar isentas das obrigações definidas no artigo anterior, sempre que a impossibilidade de construção de estacionamento no interior do lote fique tecnicamente demonstrada por razões de topografia do terreno ou por inadequabilidade de acesso no plano da fachada principal da construção.

2 — No caso do número anterior, a Câmara Municipal deve regular ou acordar com os requerentes a forma de materializar esse estacionamento noutros locais, ou contribuir para a sua resolução por outra entidade, na proporção dos encargos dispensados com a isenção admitida no interior do lote.

TÍTULO V

Vias e perfis mínimos

Artigo 51.º

Perfis tipo

1 — As vias classificadas na planta de zonamento como estrutura viária principal devem apresentar um perfil mínimo assim constituído:

- Dimensionamento dos passeios — 1,6 m pelo menos de um dos lados;
- Dimensionamento da faixa de rodagem — 7 m;
- Caso se justifique integrar estacionamento lateral tal deve ser dimensionado com 2,5 m;
- O passeio pode ser dispensado de um ou ambos os lados quando a não edificação lateral assim o justifique.

2 — As vias classificadas na planta de zonamento como estrutura viária secundária devem apresentar um perfil mínimo assim constituído:

- Dimensionamento dos passeios — 2,6 m de ambos os lados e preferencialmente arborizados;
- Dimensionamento do estacionamento — 2,2 m de ambos os lados;
- Dimensionamento da faixa de rodagem — 7 m;
- Nas situações de tecido urbano consolidado ao nível dos alinhamentos, os valores de estacionamento e de passeio podem ser inferiores ao estabelecido nas aléias anteriores.

3 — As vias classificadas na planta de zonamento como estrutura viária local devem apresentar um perfil mínimo assim constituído:

- Dimensionamento dos passeios — 2,6 m de ambos os lados e preferencialmente arborizados;
- Dimensionamento do estacionamento — 2,2 m de ambos os lados;
- Dimensionamento da faixa de rodagem — 6 m;
- Nas situações de tecido urbano consolidado ao nível dos alinhamentos os valores de estacionamento e de passeio podem ser inferiores ao estabelecido nas aléias anteriores.

4 — Nas situações de excepção consideradas (nos casos do tecido urbano com alinhamentos consolidados), a Câmara Municipal pode licenciar considerando outro perfil desde que esse licenciamento seja enquadrado em estudo de alinhamento para um troço de arruamento coerente e onde se defina a forma de ligação entre os perfis diferentes.

TÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 52.º

Omissões e alterações à legislação

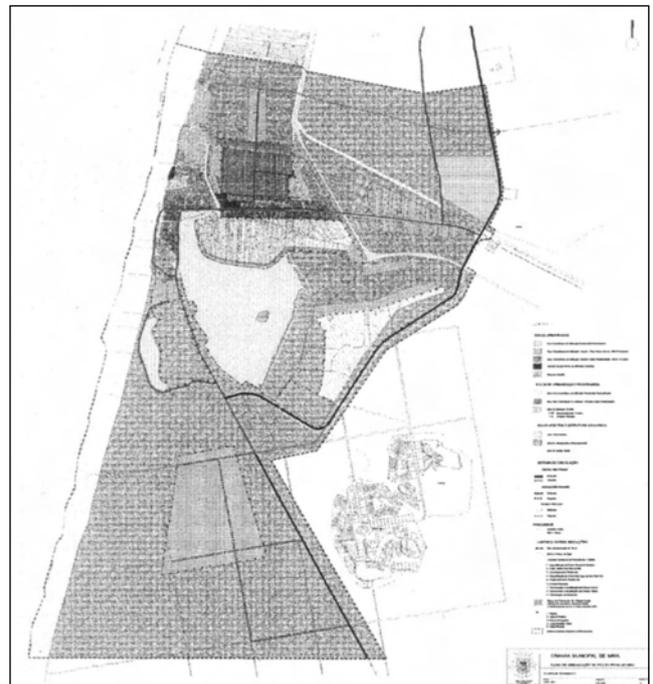
1 — A qualquer situação não prevista nas presentes disposições regulamentares aplica-se o disposto na demais legislação vigente.

2 — Quando a legislação em vigor mencionada neste Regulamento for alterada, as remissões expressas que para ela se fazem consideram-se automaticamente remetidas para a nova legislação, ou deixam de ter efeito, caso se trate de revogação.

Artigo 53.º

Instrumentos de ordenamento em vigor

Mantém-se em vigor o Plano de Pormenor da Videira Norte, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001.



Projecto de alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro

Preâmbulo

Com o presente Regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 4 de Abril de 2003, apêndice n.º 53, a Câmara Municipal de Mogadouro visou apoiar a instalação de unidades industriais, oficinas e de comércio em geral, criando condições de investimento, nomeadamente através da cedência de terrenos a preços reduzidos, visando assim a fixação de população, aumento de emprego e o ordenamento da construção.

Face às necessidades específicas da actividade industrial no concelho, nomeadamente o recurso ao crédito, a Câmara Municipal de Mogadouro deliberou aprovar a presente alteração ao Regulamento, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Neste sentido é alterado o artigo 20.º, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

O artigo 20.º do Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 20.º

[...]

1 —

2 — Não poderá a empresa ou a sociedade, o proprietário ou possuidor, alienar, onerar ou permitir que outrem utilize o lote para fins diversos do previsto neste Regulamento.

3 — Em casos devidamente justificados perante a Câmara Municipal e mediante decisão desta, podem os lotes adquiridos ser transaccionados, sem decorrer o prazo previsto no n.º 1 ou ser permitida a alienação ou a utilização por outrem dos lotes adquiridos para fim diverso ao previsto neste Regulamento.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A alteração ao Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 20 235/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 8.º, n.º 2, e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal altamente qualificado/operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 87/2001, de 26 de Março.

3 — Validade do concurso — o concurso será válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

5 — O local de trabalho será na área do município de Montemor-o-Novo.

6 — Remuneração — a que resultar do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Condições de admissão:

Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recep-

ção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que concorre;
- Classificação de serviço de *Bom* obtida nos últimos seis anos.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, assinado e actualizado, onde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;
- Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 9 e da comprovação da formação profissional, devendo, contudo, mencioná-la no *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Selecção de candidatos:

12.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos;
Avaliação curricular.

13 — Critérios de classificação:

13.1 — A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{2PC + AC}{3}$$

As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes:

- Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso;
- Habilitações académicas de base (HL) — será ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Experiência profissional (EP) — será ponderado o desempenho efectivo de funções;
- Formação profissional complementar (FPC) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — António Joaquim da Silva Danado, vereador.

1.º vogal efectivo — Victor Manuel Boieiro Cotovio, chefe de divisão de Obras, Águas e Saneamento.

2.º vogal efectivo — Custódio Luís Pinto Torres, operário principal/canalizador.

1.º vogal suplente — João Miguel Amaro Marques, vereador.

2.º vogal suplente — Manuel Henrique Mestrinho Espadinha, operário principal/canalizador.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611055369

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA**Aviso n.º 20 236/2007**

Torna-se pública a lista de obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Mortágua em 2006, conforme o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Obra	Forma de atribuição	Valor sem IVA	Adjudicatário
Revitalização da Aldeia da Tojeira — 2.ª fase — acessos e capela.	Concurso limitado		Cipriano Pereira de Carvalho.
Beneficiação da via envolvente a norte do parque industrial			TERSERRA, L. ^{da}
Beneficiação da curva da ex-EN 228 (Mortazel)			SOCITOP, L. ^{da}
Beneficiação de pavimentos de arruamentos em Vale de Paredes.	Concurso limitado		TERSERRA, L. ^{da}
Pavimentação da Rua do Olival em Vale de Açôres	Ajuste directo		TERSERRA, L. ^{da}
Pavimentação do alargamento da curva da ex-EN 228 (Mortazel).	Ajuste directo		SOCITOP, L. ^{da}
Beneficiação do pavimento da Rua Alegre, em Vale de Açôres.	Ajuste directo		TERSERRA, L. ^{da}
Trabalhos a mais no pontão de Tarrastal e do Coval	Ajuste directo		Cipriano Pereira de Carvalho.
Construção do muro de suporte de terras no Largo da Fonte de Trezoi.			Cipriano Pereira de Carvalho.
Pavimentação da CM de Pomares a Vale da Vide	Concurso limitado		TERSERRA, L. ^{da}
Beneficiação de pavimentos em arruamentos urbanos do Soito e loteamento da Quinta de São Domingos.	Concurso limitado		TERSERRA, L. ^{da}
Beneficiação de pavimentos em caminhos municipais — CM de Espinho a Sobrosa, CM entre a EN 234 e Pereira e CM entre a EN 334-1 e o Painçal.	Concurso limitado		TERSERRA, L. ^{da}
Intervenção urbanística da ribeira das Rigueiras			SOCITOP, L. ^{da}
Reposição de pavimentos em valas de saneamento na Felgueira.			TERSERRA, L. ^{da}
Pavimentação de arruamentos do Gavião			TERSERRA, L. ^{da}
Pavimentação de arruamentos na Felgueira			
Beneficiação de pavimentos da Rua do Campo na Mar-meleira.			

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA**Aviso (extracto) n.º 20 237/2007****Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, por despacho de 2 de Outubro de 2007, em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado, por um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com a técnica de gestão pública e autárquica estagiária Sandra Cristina Oliveira Alves Matos, com efeitos a 3 de Outubro de 2007.

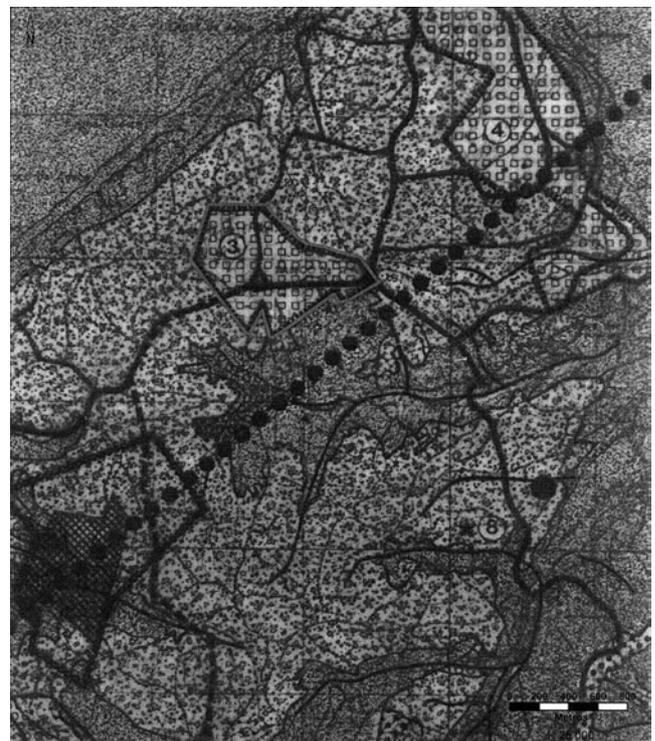
8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

2611055095

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso n.º 20 238/2007****Suspensão parcial do PDM**

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos de 6 de Agosto de 2007, foi decidido propor à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 93.º, n.º 4, e 100.º, n.º 2, alínea *b*), e n.º 3, do RJGIT que delibere suspender parcialmente o PDM do Concelho de Óbidos na área identificada na planta anexa, pelo prazo máximo de dois anos ou até à entrada em vigor da revisão do PDM em curso. Mais deliberou propor à Assembleia Municipal nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 100.º, n.º 4, e 107.º, n.º 2, do RJGIT que delibere estabelecer medidas preventivas para a área correspondente à suspensão unidade operativa UOPG3, definida em planta anexa.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.



ÁREA SUJEITA A SUSPENSÃO PARCIAL E MEDIDAS PREVENTIVAS

Aviso n.º 20 239/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso de 1 de Agosto de 2007, e por despacho do presidente da Câmara de 19 de Setembro de 2007, se procedeu à nomeação para o lugar de técnico profissional especialista de João Vasco Pereira Ferreira Urbano.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611055222

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 20 240/2007

Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Setembro do corrente ano, que se vai proceder à discussão pública do pedido de alteração ao lote 54 referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 10/84, para o prédio localizado no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, requerido em nome de Vítor Manuel Jesus Craveiro, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

8 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611054889

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 879/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 31/80

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que José Augusto Silva solicitou a este município, em 17 de Julho de 2007, a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 31/80, emitido em 9 de Junho de 1980, a favor de Agostinho Ferreira Jardim, respeitante a um terreno sito no lugar do Cruzeiro, da freguesia de Cabeça Santa, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 1540, 1541, 1542, 1543, 1544 e 1545 e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposta no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

4 de Outubro de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

2611055213

Edital n.º 880/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 36/90

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Ana Maria Duarte Silva, Maria Manuela Duarte Silva, António Duarte, Rui Duarte Silva, Isabel Duarte Silva Mota, Manuel António Silva e Joaquim Duarte Silva solicitaram a este município, em 27 de Dezembro de 2006, a alteração aos lotes 4, 8, 9 e 10 do alvará de loteamento n.º 36/90, emitido em 12 de Setembro de 1990, a favor dos herdeiros de Manuel da Silva, respeitante a um terreno sito no lugar de Real de Cima, da freguesia de Oldrões, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 127, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezem-

bro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do Edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

4 de Outubro de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

2611055220

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 20 241/2007

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós, tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Agosto de 2007, e da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária realizada em 21 de Setembro de 2007, foi aprovado o Regulamento do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e Cartão PM Jovem, cujo texto se anexa ao presente aviso.

Foi elaborada nota justificativa, cumprindo assim o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

O Regulamento do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e Cartão PM Jovem, ora aprovado, entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

Regulamento do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e Cartão PM Jovem

Considerando a necessidade de se promoverem medidas que estimulem os jovens munícipes portomosenses a uma participação mais activa na vida social, cultural, desportiva e recreativa deste concelho, pretende a Câmara Municipal de Porto de Mós criar o Cartão Jovem Municipal Euro<26 e ainda o Cartão PM Jovem.

O Cartão Jovem Municipal Euro<26 é uma modalidade de Cartão Jovem Euro<26 que resulta de uma parceria entre a MOVIOJEM, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o município de Porto de Mós.

O Cartão Jovem Municipal Euro<26 é um documento emitido pela Câmara Municipal de Porto de Mós capaz de criar e conceder benefícios na utilização de bens e serviços públicos e privados existentes no concelho aos jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 25 anos, inclusive.

O Cartão PM Jovem também é um cartão emitido pela Câmara Municipal de Porto de Mós, com o objectivo de conceder os mesmos benefícios aos jovens do concelho, com idades compreendidas entre os 26 e os 30 anos, que por possuírem mais de 26 anos já não podem aderir ao Cartão Jovem Municipal Euro<26.

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece os termos, condições de acesso e utilização do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão PM Jovem.

Artigo 2.º

Cartão Jovem Municipal Euro<26 e Cartão PM Jovem

1 — O Cartão Jovem Municipal Euro<26 e o Cartão PM Jovem é um cartão que visa conceder benefícios, isenções e descontos na utilização e aquisição de bens, produtos e serviços públicos e privados, existentes no concelho de Porto de Mós.

2 — O Cartão Jovem Municipal Euro<26 e o Cartão PM Jovem é um título pessoal e intransmissível, não podendo em caso algum ser revendido, emprestado ou cedido.

3 — O Cartão Jovem Municipal Euro<26 e o Cartão PM Jovem é emitido pela Câmara de Porto de Mós, com a forma e características constantes do modelo anexo ao presente Regulamento (anexos I e II).

Artigo 3.º

Destinatários

1 — O Cartão Jovem Municipal Euro<26 é dirigido a todos os jovens residentes no concelho de Porto de Mós com idades compreendidas entre os 12 e os 25 anos, inclusive.

2 — O Cartão PM Jovem é dirigido a todos os jovens residentes no concelho de Porto de Mós com idades compreendidas entre os 26 e os 30 anos, inclusive.

Artigo 4.º

Documentos

Os documentos necessários para emissão do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão PM Jovem são:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de eleitor;
- c) Duas fotografias actuais tipo passe;
- d) Preenchimento da ficha de inscrição a fornecer pelos serviços (anexos III e IV).

Artigo 5.º

Validade

O Cartão Jovem Municipal Euro<26 e o Cartão PM Jovem tem a validade de um ano após a data da sua venda.

Artigo 6.º

Preço do Cartão

1 — O Cartão Jovem Municipal Euro<26 custa € 8.

2 — O Cartão PM Jovem custa € 5.

Artigo 7.º

Locais de venda

1 — O Cartão Jovem Municipal Euro<26 pode ser adquirido na Câmara Municipal de Porto de Mós e nos locais habituais de venda do Cartão Jovem Euro<26.

2 — O Cartão PM Jovem pode ser adquirido na Câmara Municipal de Porto de Mós.

Artigo 8.º

Perda ou extravio

Em caso de extravio ou perda a Câmara Municipal não se responsabiliza pela entrega gratuita de um novo Cartão.

Artigo 9.º

Benefícios

1 — O titular do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão PM Jovem usufruirá dos seguintes benefícios:

- a) Complexo desportivo das piscinas — 10% nos preços praticados quer no período de Inverno quer no período de Verão;
- b) Todas as actividades de carácter desportivo, cultural ou outras, promovidas pelo município ou com o patrocínio deste — 10%;
- c) Publicações do município — 20%;
- d) Inscrição em colóquios e seminários promovidos exclusivamente pelo município — 30%.

2 — O titular do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão PM Jovem usufruirá também dos benefícios nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Porto de Mós nas seguintes situações:

- a) Aos jovens casais cujo soma de idades não exceda os 60 anos, ou em nome individual, com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, e cuja licença para obras de construção se destine a habitação própria e permanente, com área bruta de construção até 200 m² e auferirem os seguintes rendimentos:

Casais — quatro salários mínimos nacionais;

Pessoa individual — dois salários mínimos nacionais — 10%;

- b) No caso da alínea anterior, se a área bruta de construção exceder os 200 m², a área remanescente será cobrada à taxa em vigor e devidamente aprovada em regulamento municipal;

c) Aos jovens que nas condições da alínea a) requeiram licença para obras de requalificação, recuperação ou reconstrução de imóveis considerados património arquitectónico rural/urbano, com tipologias tradicionais e predominantes na zona envolvente — 30%;

d) Autenticação de fotocópia — 10%;

e) Certidões — 10%;

f) Plantas topográficas de localização e extractos da carta PDM — 10%.

3 — O titular do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão PM Jovem, para além dos benefícios concedidos nos números anteriores, pode ainda usufruir de descontos ao nível do comércio, serviços e indústria hoteleira local aderentes à presente iniciativa.

4 — Os descontos referidos no número anterior serão aqueles que o comerciante ou a entidade pública ou privada aderente estabeleça aquando da subscrição da declaração anexa ao presente Regulamento (anexo V).

Artigo 10.º

Obrigações dos beneficiários

1 — Constituem obrigações do beneficiário do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão PM Jovem:

- a) Apresentar o Cartão e o bilhete de identidade sempre que pretenda usufruir dos benefícios concedidos pelo cartão a que aderiu;
- b) Manifestar a vontade de utilizar o Cartão antes do acto de facturação da aquisição dos bens ou pagamento dos serviços de que pretenda beneficiar;
- c) Informar previamente a Câmara Municipal de Porto de Mós da mudança de residência;
- d) Devolver o Cartão aos serviços competentes da Câmara Municipal de Porto de Mós sempre que perca o direito ao mesmo.

Artigo 11.º

Cessação do direito de utilização dos cartões

1 — Constitui causa de cessação imediata dos benefícios decorrentes do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão PM Jovem, entre outros, a transferência de residência ou de recenseamento eleitoral para outro município.

2 — Constitui ainda causa de cessação imediata da utilização dos cartões supra-referidos o incumprimento de qualquer norma prevista no presente Regulamento.

3 — Os titulares dos cartões que constatem qualquer incumprimento ao presente Regulamento, por parte das entidades aderentes, devem comunicar tal facto à Câmara Municipal de Porto de Mós.

Artigo 12.º

Entidades aderentes

1 — Os comerciantes ou outras entidades, públicas ou privadas, que pretendam aderir a este projecto, no sentido de proporcionarem descontos na venda de bens ou no fornecimento de serviços, deverão preencher a declaração que consta em anexo ao presente Regulamento (anexo V).

2 — A declaração referida no número anterior é válida pelo período de um ano, prorrogável por períodos iguais e sucessivos se não for denunciada, com a antecedência mínima de 30 dias contados do seu termo ou do termo da renovação em curso, conforme o caso.

3 — A denúncia referida no número anterior terá de ser manifestada por escrito através de carta registada com aviso de recepção dirigida à Câmara Municipal de Porto de Mós.

4 — Os comerciantes ou outras entidades, públicas ou privadas, aderentes possuirão um autocolante identificativo à entrada do estabelecimento que permita ao jovem titular do Cartão aferir que naquele espaço terá desconto na aquisição de bens ou na prestação dos serviços.

5 — Os comerciantes ou outras entidades, públicas ou privadas, aderentes que constatem qualquer incumprimento ao presente Regulamento, por parte dos jovens, deverão reter o Cartão de imediato e devolvê-lo à Câmara Municipal de Porto de Mós.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

1 — A tudo que não estiver previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Porto de Mós, mediante proposta dos serviços devidamente fundamentada.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data de publicação no *Diário da República*.

ANEXO V

Modelo de declaração

... , proprietário do estabelecimento/gerente da sociedade ... , com sede na Rua/Avenida ... , n.º ... , em ... , número de identificação fiscal/NIPC ... , declara pretender conceder benefícios aos titulares do Cartão Jovem Municipal Euro<26 ou Cartão Jovem Municipal, promovidos pelo município de Porto de Mós, aplicando um desconto de ... % sobre os produtos por si comercializados/serviços por si prestados, identificando o seu estabelecimento em local bem visível ao público.

Mais declara que a presente declaração é válida pelo período de um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos se não for denunciada com a antecedência de 30 dias, contados do seu termo ou o termo da renovação em curso, consoante o caso.

Declara, ainda, ter conhecimento pleno do disposto no Regulamento do Cartão Jovem Municipal Euro<26 e do Cartão Jovem Municipal, obrigando-se a cumprir o disposto no mesmo.

Porto de Mós, ... de ... de 2007.

... (Assinatura e carimbo.)

2611054859

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 20 242/2007

**Discussão pública — Aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/99
Lugar de Costa de Cima ou Pracinha, Galegos, Póvoa de Lanhoso**

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote 13, sito no lugar de Costa de Cima ou Pracinha, freguesia

de Galegos, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente João Barbosa Gonçalves.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República, Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

8 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611054916

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 20 243/2007

Victor Manuel Barão Martelo, presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2006, assim como o valor, forma de atribuição e respectivas entidades adjudicatárias:

Data da adjudicação	Designação da obra	Valor (em euros)	Forma de atribuição	Adjudicatário
24 de Janeiro de 2006 ...	Campo de futebol — instalação de relva sintética — pavimentação.	100 250,40	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	LISPARRA — Engenharia e Construção, L. ^{da}
30 de Janeiro de 2006 ...	Adaptação de edifício a arquivo municipal.	278 832,68	Concurso público	Construções Monsaraz — Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, L. ^{da}
31 de Janeiro de 2006 ...	Zona da feira e de actividades agro-económicas — 2.ª fase — zona de lazer.	24 882,20	Ajuste directo	Construções Moreira Cavacas, L. ^{da}
16 de Fevereiro de 2006	Ampliação das redes eléctricas do concelho — estrada das Perolivas.	93 800	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	MATEACE — Electricidade, S. A.
8 de Maio de 2006	Beneficiação e ampliação dos edifícios básicos do concelho — EB 1 de Outeiro.	132 500	Concurso público	António da Silva Campos, L. ^{da} /QCONSTROI — Construção, L. ^{da}
17 de Maio de 2006	Zona da feira e de actividades agro-económicas — 2.ª fase — zona de lazer-pavimentos.	42 250	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alfa Ténis — Campos de Ténis, L. ^{da}
17 de Maio de 2006	Beneficiação da estrada do Pomar	46 845,36	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	SOPROCIL — Sociedade de Projectos e Construções Cívicas, S. A.
18 de Agosto de 2006	CM 1129 — beneficiação entre São Marcos do Campo e Campinho.	317 941,05	Concurso público	Construções António Joaquim Maurício, L. ^{da}
18 de Agosto de 2006	Pavimentação de arruamentos em São Marcos do Campo.	116 038,50	Concurso público	Construções António Joaquim Maurício, L. ^{da}
28 de Agosto de 2006	EM 532 — beneficiação entre Cumeada e Campinho.	303 886,96	Concurso público	SOPOVICO — Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S. A.
31 de Agosto de 2006	Beneficiação e ampliação dos edifícios do ensino básico do concelho — EB 1 de São Pedro do Corval — bloco A.	19 999,88	Ajuste directo	Construções Moreira Cavacas, L. ^{da}
6 de Outubro de 2006	Recuperação e limpeza das linhas de água — ribeira da Farrapa.	43 640	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Construções Moreira Cavacas, L. ^{da}

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 20 244/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro findo, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da referida lei, nomeio, em regime de comissão de serviço, o técnico profissional principal/técnico de construção civil Vítor Orlando Nóbrega Rocha secretário do vereador em regime de tempo inteiro, com o Pelouro do Urbanismo, Francisco Guilherme Meneses Teixeira, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611055104

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**Editais n.º 881/2007**

Alteração do Plano de Pormenor das Rãs, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2000, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 268, de 20 de Novembro de 2000

O engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, faz público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Santo Tirso, em reunião ordinária de 3 do corrente mês de Outubro (item três da respectiva acta), deliberou determinar a alteração do Plano de Pormenor das Rãs, fixando o prazo de 15 dias úteis, a contar do 8.º dia posterior ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, para a participação pública, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração àquele Plano.

A consulta dos elementos relevantes relativos àquele procedimento deve ser feita na Secretaria do Departamento de Planeamento e Habitação desta Câmara Municipal e os requerimentos de formulação de sugestões ou apresentação de informações podem ser apresentados na mesma Secretaria, enviados pelo correio para o endereço Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça de 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso ou através de correio electrónico para o endereço www.gap@cm-stirso.pt.

E eu, *Adriana Magalhães*, directora do Departamento Administrativo, o subscrevo.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso n.º 20 245/2007**

Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira — Discussão pública

António Paulo Jacinto Eusébio, presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, torna público que, nos termos e para cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 2 de Outubro de 2007, se procede à abertura do período de discussão pública sobre o conteúdo e propostas do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que se encontra aberto, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso e durante 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira, que estará exposto no edifício dos Paços do município, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito, durante o referido período.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 20 246/2007****Loteamento — Expedição de alvará**

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, no uso da competência conferida pelo artigo 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pela presidente da mesma Câmara, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, revisto, aplicável por força do disposto no artigo 4.º, n.º 2, e no artigo 29.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, foi expedido o alvará n.º 6/2007, a favor da Comissão de Administração Conjunta do Prédio Área Urbana de Génese Ilegal n.º 3, adiante designado por AUGI, formada pelo presidente, António Vieira, casado, residente na Rua de Brancanes, 42, 1.º, em Setúbal, portador do bilhete de identidade n.º 2192394 e com o número de contribuinte 106254529, pela tesoureira, Maria de Jesus Silva dos Santos, solteira, residente na Rua da Aldeia Grande, 86, em Setúbal, portadora do bilhete de identidade n.º 5219561 e com o número de contribuinte 117624080, e pelo vogal José Sebastião de Brito Alvito, casado, residente na Rua da Sociedade Filarmónica Perpétua Azeitonense, 161, em Azeitão, portador do bilhete de identidade n.º 5302814 e com o número de contribuinte 133303756.

A requerente apresentou a listagem a que se refere a alínea f) do artigo 18.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

O prédio rústico em que é desenvolvida a operação de loteamento, AUGI n.º 3, está incluído no perímetro cuja delimitação foi aprovada por esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º da antes citada Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, em sua reunião ordinária realizada em 30 de Março de 1999.

Situa-se em Várzeas, Azeitão, freguesia de São Lourenço, deste concelho, está descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 00080/140585, inscrito na matriz rústica da referida freguesia sob o artigo 103 da secção D, confrontando a norte com sociedade Ramos & Varela, L.ª, a sul com Luís Santos Brinca, João Caetano de Sousa e prédio inscrito sob o artigo 11, a nascente com a Urbanização das Várzeas de Ramos & Varela, L.ª, e a poente com caminho público e prédio inscrito sob o artigo 13, com a área total de 49 750 m².

O mesmo prédio está abrangido por três espaços de classificação distintos face ao Plano Director Municipal em vigor, a saber:

- a) Espaço urbano consolidado;
- b) Espaço urbanizável de baixa densidade H1 — área não programada;
- c) Área verde de recreio e lazer proposto.

O projecto de loteamento foi aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 6 de Novembro de 2001.

É autorizada a constituição de 101 lotes de terreno, designados pelos n.ºs 1 a 101, cada um com dois pisos e um fogo.

As respectivas obras de urbanização foram licenciadas por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 25 de Agosto de 2004, tendo sido fixado em € 1 347 919,55 o montante da caução que assegurará a boa execução daquelas obras.

Aquela caução, a que se refere o artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da mesma disposição, é prestada mediante hipoteca legal constituída sobre todos os lotes que integram a AUGI, sendo de € 13 345,73 a cota de comparticipação de cada lote nos custos de execução das referidas obras de urbanização.

Assegura a boa e regular execução de arruamentos, arranjo de espaços exteriores, rede de abastecimento de água, prolongamento da rede de água, rede de drenagem de águas residuais pluviais, regularização da linha de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas, colectores B e ETAR, rede de telecomunicações, rede eléctrica e rede de gás.

O prazo fixado para conclusão de todas as obras de urbanização é de 12 meses contados da data do registo deste alvará nos Serviços Municipais.

A planta-síntese do loteamento aprovada e as demais prescrições do alvará estão patentes no respectivo processo, podendo ser consultado no Departamento de Urbanismo todos os dias úteis no horário normal de expediente na Divisão Técnico-Administrativa, Secção de Arquivo Administrativo, na Rua de Acácio Barradas, em Setúbal.

Para constar se publica o presente aviso num jornal de âmbito nacional e vai ser afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de São Lourenço.

24 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

2611054861

Aviso n.º 20 247/2007**Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de 20 lugares existentes da categoria de auxiliar administrativo (grupo de pessoal auxiliar) — Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 26 de Setembro de 2007, Paula Cristina Oliveira Caria Pinheiro, Isabel Alexandra Costa Brito Francisco e Miguel Ângelo Marques Esteves foram nomeados provisoriamente, pelo período de um ano, para o provimento dos lugares vagos existentes no quadro de pessoal da categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do anexo II (a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º) do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Estas nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, para as quais foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611054858

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**Aviso n.º 20 248/2007**

Para o efeito previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torno público que foram nomeadas em comissão de serviço extraordinária, mediante procedimento de reclassificação profissional:

Referência A:

Rosária Maria Gomes Coutinho, da carreira/categoria de chefe de secção, escalão 2, índice 350, para a carreira/categoria de técnica superior 2.ª classe de ciências sociais — variante ciência política e administrativa, escalão 1, índice 400, e Maria José Gaspar Leitão Pavia, da carreira/categoria de chefe de secção, escalão 2, índice 350, para a carreira/categoria de técnica superior de 2.ª classe de administração regional e autárquica, escalão 1, índice 400, por despacho de 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto no artigos 1.º e 5.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugados com o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Referência B:

Sandra Amélia Neto das Neves, da carreira/categoria de auxiliar técnica de turismo, escalão 1, índice 199, para a carreira/categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, por despacho de 2 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, alíneas *a*) e *e*), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 4.º, alíneas *a*) e *e*), 6.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Estas nomeações produzem efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

2611055310

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Aviso (extracto) n.º 20 249/2007**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 18 de Setembro de 2007, foi nomeado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (execuções fiscais) o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, José Carlos Quitério Almeida.

17 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611054915

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA**Aviso n.º 20 250/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2006 e no uso da competência que me confere o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de Manuel Gomes Pereira, praticante de topógrafo.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel Vasconcelos*.

2611055226

Aviso n.º 20 251/2007**Processo n.º 4/2007-SRH**

Torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho de 2007, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico de superior de engenharia civil, o candidato Joaquim António Reis Azevedo, aprovado no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no placard da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeado. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

2611055198

Aviso n.º 20 252/2007**Processo n.º 2/2007-SRH**

Torna-se público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2007, foi nomeada definitivamente na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, a candidata Elizete da Ascenção Vaz Pires, aprovada no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no placard da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

A candidata dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeada. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

2611055206

Aviso n.º 20 253/2007**Processo n.º 5/2007-SRH**

Torna-se público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2007, foi nomeada definitivamente na categoria de técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico florestal, a candidata Maria Emília Moreira da Costa Ferreira, aprovada no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no placard da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

A candidata dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeada. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

2611055200

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS**Aviso n.º 20 254/2007****Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no dia 28 de Setembro de 2007, foi celebrado um acordo modificativo do contrato de trabalho a termo resolutivo com Sónia Carla da Costa Vicente, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128 (€ 418,24), tendo o mesmo sido renovado pelo período de 12 meses, com início no dia 2 de Outubro de 2007 e termo no dia 1 de Outubro de 2008.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

2611054917

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 20 255/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 14 315-AI/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, saiu com imprecisão. Assim onde se lê:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Escalaões								Observações			
			Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Total	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8				
Dirigente e de chefia . . .	—	Chefe de divisão	4	2		6	3	3											— —	
		Chefe de repartição	0		0	0	0	0	460	475	500	545	—	—	—	—	—	—		
		Chefe de secção	4			4	4	2	330	350	370	400	430	460	—	—	—	—		
Informática	Operador de sistemas	Op. de sistema 1.ª classe . . .							305	325	345	365	385	405	—	—	—	—	Dotação global.	
		Op. de sistema 2.ª classe	1			1	1	0	275	290	305	320	330	350	—	—	—	—		
		Estagiário							240	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

deve ler-se:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Escalaões								Observações			
			Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Total	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8				
Dirigente e de chefia . . .	—	Chefe de divisão	4	2		6	3	3											— —	
		Chefe de repartição	0		0	0	0	0	460	475	500	545	—	—	—	—	—	—		
		Chefe de secção	4			4	4	0	330	350	370	400	430	460	—	—	—	—		
Informática	Operador de sistemas	Técnico grau 1 — Nível 3 . . .							420	440	470	500	—	—	—	—	—	—	Dotação global.	
		Técnico grau 1 — Nível 2	1			1	1	0	370	390	420	450	—	—	—	—	—	—		
		Técnico de grau 1 — Nível 1							320	340	370	400	—	—	—	—	—	—		

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Edital n.º 882/2007

João Fernando de Brito Nogueira, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, para efeitos do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vice-presidente da Câmara de 26 de Junho de 2007, que procede à abertura da discussão pública da alteração do loteamento registado sob o n.º 5/92, lote 20, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 00566, em 31 de Agosto de 1993, confrontando a norte com terreno da Junta, a sul e poente com arruamento, a nascente com os lotes 7, 8, 9 e 10, com a área de 1477 m², na matriz urbana sob o n.º 546, alteração da forma do polígono base e da cota de soleira em 0,8 m.

O prazo para discussão pública do loteamento urbano é de 15 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa de Obras desta autarquia.

Os interessados, ao apresentarem reclamações, observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento escrito ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Largo do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Fernando Brito Nogueira*.

2611055025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE**Aviso n.º 20 256/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 25 de Setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento, até 90 dias, formulado por Luís Filipe da Silva Araújo Pereira, com a categoria de porta-miras, a partir do dia 1 de Outubro de 2007 (inclusive).

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611055027

Aviso n.º 20 257/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador do pelouro da educação, cultura e desporto de 28 de Setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, formulado por Manuel Brito Costa, com a categoria de técnico profissional de turismo de 2.ª classe, a partir do dia 1 de Outubro de 2007 (inclusive).

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611055110

Aviso n.º 20 258/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 24 de Setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, formulado por Manuel Silva Cerqueira, com a categoria de operário qualificado, calceteiro, a partir do dia 3 de Outubro de 2007 (inclusive).

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611055100

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA**Aviso n.º 20 259/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar**

1 — Faz-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia/deliberação da Junta de Freguesia de 26 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar.

2 — O prazo de abertura de concurso e de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

4 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas a) a f), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, exigindo-se:

5.1 — Escolaridade obrigatória [4.ª classe para os indivíduos nascidos anteriormente a 1967, 6.º ano de escolaridade (ciclo preparatório) para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981].

6 — Remuneração — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, em conformidade com o anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de € 418,24, índice 128.

7 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Almada e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1, alínea j), no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989 «assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, levanta ou deposita dinheiro ou valores».

9 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, com a duração de cerca de quarenta e cinco minutos, incidindo sobre:

Conteúdo funcional;

Preenchimento de formulários respeitantes a processos de trabalho; Passar à forma de mensagem escrita um recado verbal.

A prova escrita de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores.

11.2 — A entrevista profissional de selecção que terá a duração de quinze minutos destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e formação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

A — enquadramento da função na organização e desenvolvimento funcional;

B — perspectiva de integração, colaboração e desenvolvimento da actividade futura/sugestões;

C — motivação para a função/comportamento em entrevista (capacidade de afirmação e argumentação).

11.3 — A classificação deste método de selecção resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C$$

sendo o primeiro factor valorado de 1 até 10 valores (1-2 — *Fraco*; 3-4 — *Insatisfatório*; 5-6 — *Razoável*; 6-7 — *Bom*; 8-10 — *Muito bom*) e os restantes dois factores de 1 a 5 valores (1 — *Fraco*; 2 — *Insatisfatório*; 3 — *Razoável*; 4 — *Bom*; 5 *Muito bom*), num total de 20 valores.

12 — O ordenamento final dos candidatos e a classificação final resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção será expressa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório ou na classificação final.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Formalização de candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, em folha de papel A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Almada, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregue pessoalmente nesta autarquia ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para a Junta de Freguesia de Almada, Rua de D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada.

14.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata com expressa menção ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

15 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante aos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

16 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência (diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão), sendo dispensada a apresentação do documento comprovativo.

16.1 — A não apresentação do documento exigido na alínea a) do n.º 16 deste aviso de concurso determina a exclusão do candidato.

17 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas, para consulta, na sede da Junta de Freguesia, Rua de D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série,

ou enviadas, por ofício registado, aos candidatos, conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Fernando Albino d'Andrade Mendes, presidente da Junta.

1.º vogal efectivo — João Renato Caetano Montalvo, tesoureiro da Junta (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º vogal efectivo — Helena Maria Martins Pacheco, assistente administrativa especialista.

1.º vogal suplente — Cristina Arede Marques Azevedo, vogal da Junta.

2.º vogal suplente — Maria José Ablum Monteiro, vogal da Junta.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

2611055224

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 20 260/2007

Não tendo sido dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, dá-se sem efeito o concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007, através do aviso n.º 18 464/2007, referente à abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas para assistente administrativo.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Pedro Silva*.

2611055102

JUNTA DE FREGUESIA DE MONSARAZ

Aviso n.º 20 261/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Monsaraz de 30 de Junho de 2007, foi nomeado, precedendo concurso, no qual foi classificado em 1.º lugar, para a categoria de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Francisco Rosa Morais Gonçalves, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Jorge Miguel Martins Berjano Nunes*.

2611055214

JUNTA DE FREGUESIA DE MORA

Aviso n.º 20 262/2007

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e por força da alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Mora, por deliberação tomada em sessão ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2007, aprovou a alteração do quadro de pessoal, em conformidade com a proposta que lhe foi apresentada pela Junta de Freguesia de Mora, na sequência da deliberação de 23 de Agosto de 2007, nos termos seguintes:

Grupo de pessoal	Carreira/designação	Categoria	Número de lugares			Escalões								Observações	
			Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8		
Administrativo ...	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo.				269	280	295	316	337					
						222	233	244	254	269	290				
			2	1	1	199	209	218	228	238	249				

Grupo de pessoal	Carreira/designação	Categoria	Número de lugares			Escalaões								Observações
			Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8	
Operário	Operário qualificado (pedreiro).	Encarregado geral . . . Encarregado Operário principal . . . Operário	1	—	1	300 269 204 142	311 280 214 151	332 290 222 160	340 300 238 170	254	199	214	233	
	Operário qualificado (jardineiro).	Encarregado geral . . . Encarregado Operário principal . . . Operário	1	—	1	300 269 204 142	311 280 214 151	332 290 222 160	340 300 238 170	254	199	214	233	
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza.	Cantoneiro de limpeza.	2	1	1	155	165	181	194	214	228			
	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo.	1	—	1	128	137	146	155	170	184	199	214	
	Auxiliar dos serviços gerais.	Auxiliar dos serviços gerais.	1	—	1	128	137	146	155	170	184	199	214	

4 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Manuel Luís Paredes Leão*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 20 263/2007

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 27 de Setembro de 2007, foi celebrado, pelo prazo de um ano, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Código de Trabalho, com o trabalhador Tiago José Serralheiro Silvestre, para a categoria de operário semiqualeficado — cabouqueiro, com início a 8 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso*.

2611055107

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 20 264/2007

Renovação da comissão de serviço

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Outubro de 2007, deliberou renovar a comissão de serviço, no cargo de director do Departamento Municipal de Recursos Humanos, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, pelo período de mais três anos, com início em 21 de Fevereiro de 2008.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611055099

Aviso n.º 20 265/2007

Reclassificação profissional

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Outubro de 2007, nos termos dos artigos 2.º, alínea e), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à reclassificação profissional e nomear as funcionárias Maria Madalena

Soares Dias Araújo e Célia Catarina Almeida da Costa, com as categorias actuais de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, respectivamente, ambas no escalão 1, índice 128, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611055111

Aviso n.º 20 266/2007

Reclassificação profissional

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Outubro de 2007, nos termos dos artigos 2.º, alínea d), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária Carla Alexandra Martins Rodrigues, com a categoria actual de telefonista, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na respectiva carreira.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611055105

Aviso n.º 20 267/2007

Nomeação de técnico superior principal, licenciatura em História

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Outubro de 2007, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de técnico superior principal, licenciatura em História, escalão 1, índice 510, o único candidato classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, licenciatura em História, da carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007, Pedro Manuel Antunes Domingos.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611055103

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Todas as interessadas.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 29 / 11 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local: Direcção-Geral de Infra-Estruturas, 4.º piso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil** Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.10 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral de Infra-Estruturas,
Clarinda Mendes de Sousa.

2611055053

EXÉRCITO**Comando da Logística****Direcção de Aquisições****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional — Exército Português — Comando da Logística — Direcção de Aquisições.

Endereço postal:

Avenida do Infante Santo, 49, 2.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1350-177.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Aquisições.

À atenção de:

Repartição de Concursos e Contratos.

Telefone:

213918293.

Correio electrónico:

daq-contratos@netcabo.pt

Fax:

213918222.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Defesa.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional n.º 09/9071/2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 3.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

De Lisboa (AT 1) para Cabul (Afeganistão) e regresso.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de um serviço de transporte aéreo de Lisboa (AT1) para Cabul (Afeganistão) e regresso a Lisboa (AT1).

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 62200000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

As constantes do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As constantes do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As constantes do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional n.º 09/9071/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 10/12/2007.

Hora: 10:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento prévio em numerário, vale postal ou cheque à ordem da secção de Logística da Direcção de Aquisições.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 07/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 10/12/2007.

Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida do Infante Santo, 49, 1350-177 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado podendo apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — O Director de Aquisições, *José de Jesus da Silva*, COR TIR ADMIL.

2611054860

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Intendência

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Guarda Nacional Republicana — Chefia do Serviço de Intendência.
Endereço postal:
Rua de Damasceno Monteiro.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1170-165.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Conselho Administrativo da Chefia do Serviço de Intendência da Guarda Nacional Republicana.
Telefone:
351 218814900.
Correio electrónico:
csint@gnr.pt
Fax:
351 218814956.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.gnr.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Segurança e ordem pública.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de combustíveis líquidos por senhas/cheques de valor impresso.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Porto, Coimbra, Lisboa, Queluz e Évora.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de combustíveis líquidos por senhas/cheques de valor impresso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 23121100.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 23111200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Aquisição de combustíveis líquidos por senhas/cheques de valor impresso dos seguintes produtos: 130 000 l de gasóleo; 20 000 l de gasolina sem chumbo 95; 10 000 l de gasolina sem chumbo 98.

Valor estimado, sem IVA: 150 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008.

Conclusão em: 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e do artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Poderão concorrer agrupamentos de empresas não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso da adjudicação lhes ser feita terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar propostas as empresas que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 4 do programa do concurso;

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e n.º 2 do artigo 4.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

b) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos, bem como prova de entrega nos respectivos órgãos/serviços do Estado; entende-se como documentos de prestação de contas a declaração modelo 22.

c) No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: a cobertura de maior extensão do território;

Critério: o preço;

Critério: o sistema de fornecimento de senhas/cheques;

Critério: o prazo de entrega.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 02/CA/CSI/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 75.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O horário de atendimento ao público para obtenção dos documentos contratuais é das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas. O valor pode ser liquidado em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo da Chefia do Serviço de Intendência da GNR. Desde que solicitados em tempo útil o programa e o Caderno de Encargos podem ser enviados aos interessados, contra pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio. Os concorrentes também poderão aceder aos documentos no *site* www.gnr.pt (área concursos).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 180 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Chefia do Serviço de Intendência da Guarda Nacional Republicana, sita na Rua de Damasceno Monteiro, 1170-165 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Não são admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do presente procedimento.

No ponto IV.2.1 do presente anúncio, o texto completo referente ao 1.º e 3.º critérios de adjudicação são os seguintes: « 1 — A cobertura de maior extensão do território nacional com inclusão das Regiões Autónomas por postos de abastecimento público habilitados ao fornecimento de combustíveis líquidos por senhas/cheques de valor impresso; 3 — O sistema de fornecimento de senhas/cheques de valor impresso.»

O início do prazo da duração do contrato, mencionado no ponto II.3, refere-se a uma data previsível, susceptível de sofrer alterações, em função da data de adjudicação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Eduardo Miguel Silvério da Silva*, capitão de AM.

2611054841

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Instituto Portuário e dos Transportes
Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.	À atenção de Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Ambiente
--	---

Endereço Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo	Código postal 1399-005
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213914714	Fax 213914570
Correio electrónico imarpor@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.imarpor.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Execução das Obras do Núcleo de Pesca — Zona 3 do POE de Vila do Conde.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., contendo as seguintes autorizações: A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria (Edifícios e património construído), em classe correspondente ao valor global da proposta;

As 2.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria; as 1.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria; a 2.ª subcategoria da 3.ª categoria; as 1.ª, 2.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria; as 2.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 14 / 11 / 2007

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22 / 11 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 23 / 11 / 2007

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo,
Natércia Cabral.

2611055368

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Hospital de Curry Cabral.

Endereço postal:

Rua da Beneficência, 8.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1069-166.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

A/c Eugénia Duarte e Melo.

Telefone:
217924200; 217924399.
Correio electrónico:
aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt
Fax:
217959235.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de sutura mecânica.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

No Armazém do Hospital de Curry Cabral.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de sutura mecânica.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos).

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33141125.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Quantidade 7874 com opção de aquisição suplementares até 30% das quantidades adjudicadas.

Valor estimado, sem IVA: 608 240,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008.

Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não há lugar a caução nesta fase.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados nos artigos 34.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e documentos indicados no Despacho n.º 15 247/2004, 29 de Julho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

2/10003/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 60,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluídos.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

O indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referência ao ponto II. 3) Possibilidade de renovação automática do contrato por um ano até ao máximo de três.

Admite-se a possibilidade de recorrer à alínea f) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Referência ao ponto II. 3.6) O prazo referido neste ponto considera-se tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem, em contrário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte Melo*.

2611055295

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospitais da Universidade de Coimbra	À atenção de Serviço de Aprovisionamento Armazém 01
Endereço Avenida de Bissaya Barreto, 235	Código postal 3000-075
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239400511	Fax 239705352
Correio electrónico armazem01@huc.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reagentes para hematologia (com cedência de equipamento).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na Recepção de Encomendas (piso 2), do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações poderá ser exigida, na fase da notificação de adjudicação, a prestação de caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com a exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todos os concorrentes do agrupamento possuam os requisitos legais exigíveis para o efeito.

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

110004/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

Custo: 50,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Após solicitação e prévio Pagamento em dinheiro, cheque, vale postal ou transferência bancária. (NIB 07810112000000399517) Não se enviam à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

Hora 14 horas e 30 minutos. Local numa sala do Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Sanches Pires*.

2611055054

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital Amato Lusitano	À atenção de Serviço de Aprovisionamento A/c Luís Dias
Endereço Avenida de Pedro Álvares Cabral	Código postal 6000-085
Localidade/Cidade Castelo Branco	País
Telefone 272000272, 272000120	Fax 272000121
Correio electrónico aprovisionamento@hal.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Produtos de sutura.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na Recepção de Encomendas (piso 2), do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A quantidade dos medicamentos que se pretendem adquirir no âmbito do presente procedimento encontra-se definida no anexo I do caderno de encargos. Valor estimado, sem IVA: 250 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 02/01/2008.

Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.4) Contratos reservados:**

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 110001/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 30/11/2007.

Hora: 16:00

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 5.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pedido de documentos deverá ser efectuado aos Serviços Financeiros deste Hospital, no horário compreendido de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Para aceder ao processo os concorrentes interessados deverão contactar o serviço de Aprovisionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Salão Nobre do Hospital Miguel Bombarda.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir a abertura das propostas qualquer interessado, mas apenas, podendo intervir no acto público os concorrentes ou seus representantes que estiverem devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Sandra Silveira*.

2611054845

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Endereço postal:

Largo do Colégio, 4.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-054.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

A atenção de:

Direcção de Serviços de Estradas.

Telefone:

296206200.

Correio electrónico:

Sandra.mma.botelho@azores.gov.pt

Fax:

296285621 ou 296287813.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços de consultadoria técnica no âmbito da concessão rodoviária em regime SCUT na ilha de São Miguel — Açores.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Ponta Delgada, na ilha de São Miguel.

Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Consultadoria técnica na área de engenharia civil nos domínios do projecto rodoviário.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74231100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a prestação de serviços.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso da adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São excluídos do concurso os concorrentes que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 6 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no artigo 11.º do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Requisitos exigidos no artigo 3.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no artigo 11.º do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os concorrentes devem demonstrar que os técnicos que integram a equipa proposta são titulares das habilitações literárias e profissionais seguintes:

a) Para responsável pela coordenação geral do estudo:

Engenheiro civil com experiência em estudos/projectos com, pelo menos, 15 anos de licenciatura e de experiência profissional na especialidade, destacando-se a verificação e revisão de estudos congéneres.

b) Para responsável pelo traçado:

Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de licenciatura e de experiência profissional na especialidade.

c) Para responsável pela coordenação do estudo das obras de arte:

Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de licenciatura e de experiência profissional na especialidade.

d) Para responsável pelo estudo geológico-geotécnico:

Licenciado especialista na área com, pelo menos, 10 anos de licenciatura e de experiência profissional na especialidade.

e) Para responsável pelo estudo de tráfego:

O responsável pelo estudo de tráfego deverá ser licenciado especialista na área, com, pelo menos, 10 anos de licenciatura e experiência profissional na especialidade.

f) Para responsável pelos estudos ambientais:

Licenciado, com formação adequada e, pelo menos, 10 anos de licenciatura e de experiência profissional na coordenação de estudos ambientais.

g) Para responsável pela drenagem:

Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil, com pelo menos, 5 anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade.

h) Para responsável pela sinalização e segurança rodoviária:

Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil, com pelo menos, cinco anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade.

i) Para responsável pela iluminação e telecomunicações:

Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil, com pelo menos, cinco anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Sim.

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

Os concorrentes devem demonstrar que os elementos da equipa técnica são titulares das habilitações literárias e profissionais exigidas no programa de concurso.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: 1 — Mérito técnico da proposta — ponderação: 0,70;

Critério: a) Metodologia de organização — ponderação: 0,35;

Critério: b) Actividades a desenvolver em cada área — ponderação: 0,35.

Critério: 2 — Preço — ponderação: 0,30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 09/DROPTT/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 31/10/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 75.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo da prestação de serviços é de um ano, prorrogável por iguais períodos, até um máximo de quatro anos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — O Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Menezes*.

2611055182

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa	À atenção de Secção de Aprovisionamento
Endereço Avenida da República, 84, 6.º	Código postal 1600-205
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal

Telefone 217817440/9	Fax 217937864
Correio electrónico dep.administrativo@sasul.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1) Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1) Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1) Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
 Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
 NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 03/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
 Aquisição de géneros alimentícios para o ano 2007.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 Armazém Geral — Avenida do Prof. Gama Pinto (edifício da Cantina I), 1649-003 Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotes
 NÃO SIM
 Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
 NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
 Ou: Início 02 / 01 / 2008 e/ou termo 31 / 12 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
 Conforme o solicitado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
 Conforme o solicitado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
 Conforme o solicitado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 75 euros. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
 / / ou dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
 / / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
 Qualquer interessado, desde que devidamente credenciado para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10 horas. Local: Avenida da República, 84, 6.º, 1600-205 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, Luis Alberto do Nascimento Fernandes.

2611054869

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Instituto Politécnico de Leiria.
 Endereço postal:
 Rua do General Norton de Matos.
 Localidade:
 Leiria.
 Código postal:
 2411-901.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Secção de Aprovisionamento.
 À atenção de:
 Júri do concurso público n.º 02/IPL/2007.
 Telefone:
 244830010.
 Correio electrónico:
 daffp.sap@ipleiria.pt
 Fax:
 244813013.
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
 Educação.
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
 Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
 Concurso público n.º 02/IPL/2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.
 Categoria de serviços n.º 14.
 Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
 Leiria, Caldas da Rainha e Peniche.
 Código NUTS: PT163.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
 Contratação de serviços de limpeza.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008.

Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;

c) Declaração assinada pelo concorrente e prestada sob compromisso de honra em como se submete, para julgar eventuais litígios emergentes deste procedimento, ao foro judicial de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração assinada pelo concorrente e prestada sob compromisso de honra em como tem apólice de seguro de acidentes de trabalho e apólice de seguro de responsabilidade civil, com indicação dos números das apólices e identificação da(s) seguradora(s).

b) Documentos comprovativos da entrega das declarações periódicas de rendimentos (modelo 22) dos últimos três exercícios findos ou dos exercício findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos (estes documentos deverão ser acompanhados dos balanços e demonstrações de resultados dos três exercícios (anexo A à declaração anual));

c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios;

d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos fornecimentos de serviços idênticos ao objecto do presente concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes. Os dados constantes desta declaração deverão ser apresentados em tabelas semelhantes às indicadas nos anexos II e III;

b) Cartas ou outros documentos abonatórios;

c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade dos serviços prestados;

e) Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade do prestador de serviços com as normas de garantia de qualidade ISO9001 ou ISO9002 (este documento não de apresentação obrigatória).

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 02/IPL/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 03/12/2007.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 25.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento no acto do levantamento do processo de concurso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/12/2007.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Edifício sede do Instituto Politécnico de Leiria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.****Anexo B****INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote n.º 1****Título: Escola Superior de Educação de Leiria****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Contratação de serviços de limpeza para a Escola Superior de Educação de Leiria.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Com início em: 01/01/2008.

Conclusão em: 31/12/2008.

Lote n.º 2**Título: Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Contratação de serviços de limpeza para a Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Com início em: 01/01/2008.

Conclusão em: 31/12/2008.

Lote n.º 3**Título: Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Contratação de serviços de limpeza para a Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Com início em: 01/01/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

Lote n.º 4

Título: Escola Superior de Saúde de Leiria

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Contratação de serviços de limpeza para a Escola Superior de Saúde de Leiria.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Com início em: 01/01/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

Lote n.º 5

Título: Serviços Centrais e Campus 5

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Contratação de serviços de limpeza para os Serviços Centrais e Campus 5.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Com início em: 01/01/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

2611054982

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Alcácer do Sal	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Praça de Pedro Nunes	Código postal 7580-125
Localidade/Cidade Alcácer do Sal	País Portugal
Telefone 265610040	Fax 265610059
Correio electrónico aprovisionamento@m-alcacerdosal.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços 7 4**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

«Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para elaboração do projecto do Plano de Urbanização de Alcácer do Sal.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto do Plano de Urbanização de Alcácer do Sal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No endereço da entidade adjudicante.

Código NUTS

PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Conforme caderno de encargos e programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme caderno de encargos e programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme caderno de encargos e programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Conforme caderno de encargos e programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos e programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos e programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos e programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Processo por negociação com publicação prévia de anúncio **IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ou Mínimo 5 / Máximo 10**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante APRO/042/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção / / ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** / / ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora 17 horas.

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela reparação de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso, ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso, ou o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI (IMOPPI) para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:

- 1):
- i) A habilitação de empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
- ii) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- 2) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

a1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitidos pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

a2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo INCI (IMOPPI), contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;

b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI (IMOPPI) ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

c1) Balanços ou extractos desses balanços, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

a1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico da empreitada; representante permanente do empreiteiro na obra;

a2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

a3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

a4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo INCI (IMOPPI), contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.1) c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;

b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista,

emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

c1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Menor preço global da empreitada (90%);

2) Menor prazo de execução da empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 2.12.7.23.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 576,50 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.

B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 330 dias, sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;

b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes con-

dos, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

- c1) Comprovação da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor indicado para o preço base, e deve ser acompanhada de certificado de boa execução passado pelo dono da obra;
- c2) Adequação do equipamento e das ferramentas especiais a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;
- c3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço global mais baixo — 70%;

Valor técnico da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Ao presente concurso foi atribuído o n.º 7/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros — formato papel. 50 euros — formato digital. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pedido de processo deverá ser dirigido à Secção Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro Verde, o qual será fornecido num prazo máximo de cinco dias após a recepção do pedido por escrito e mediante o pagamento em numerário ou por meio de cheque emitido a favor do município de Castro Verde.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A quebra da sequência dos itens deve-se ao facto de os mesmos não dizerem respeito ao concurso em apreço.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Outubro de 2007 — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

2611055092

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Celorico da Beira	À atenção de Secção de Obras Municipais
Endereço Rua de Sacadura Cabral	Código postal 6360-350
Localidade/Cidade Celorico da Beira	País Portugal
Telefone 271747400	Fax 271747409
Correio electrónico obramunicipais@cm-celoricodabeira.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição e instalação de Miradouro Virtual e Livro Mágico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a aquisição e instalação de um «Miradouro Virtual» equipado com monitor LCD TouchScreen, um PC multimédia e possuir contador de moedas com tempo de visualização, bem como a aquisição e instalação de um «Livro Mágico» equipado com uma barra de sensores, um PC multimédia e 2 monitores/plasma.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Celorico da Beira.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nos pontos 4 e 5 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 8,50 euros. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nela intervir os concorrentes e os seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Câmara Municipal de Celorico da Beira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611054936

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Coimbra	À atenção de Divisão de Património e Aprovisionamento
Endereço Praça de 8 de Maio	Código postal 3000-300
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239857500	Fax 239857146
Correio electrónico aprovisionamento@cm-coimbra.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras Fornecimentos Serviços

Categoria de serviços

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Prestação de serviços de consultoria de apoio.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Concurso público n.º 2/2007.

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / /

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.7) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anúncio de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Fevereiro de 2007.

Procedimento anulado por despacho do presidente da Câmara com data de 4 de Outubro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Encarnação*.

2611054911

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Câmara Municipal de Guimarães.
 Endereço postal:
 Largo do Cônego José Maria Gomes.
 Localidade:
 Guimarães.
 Código postal:
 4800-419.
 País:
 Portugal
 À atenção de:
 Departamento Financeiro — Secção de Aprovisionamento.
 Telefone:
 00351 253421200.
 Correio electrónico:
 aprovisionamento@cm-guimaraes.pt
 Fax:
 00351 253515134.
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de 5000 t de betão betuminoso — camada de desgaste.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Código NUTS: PT113.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de 5000 t de betão betuminoso — camada de desgaste.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 14510000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/11/2007.

Hora: 17.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/11/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/11/2007.

Hora: 11.

Lugar: Departamento Financeiro — Secção de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Custo do processo: 18,84 euros (IVA incluído);

O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou em cheque cruzado, passado à ordem do Tesoureiro do Município de Guimarães. No caso de pretenderem o envio do processo de concurso pelo correio, deverão enviar previamente o cheque no valor acima indicado;

Horário de atendimento: das 9 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

2611055081

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Ílhavo	À atenção de Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente
Endereço Avenida de 25 de Abril	Código postal 3830-044
Localidade/Cidade Ílhavo	País Portugal
Telefone 234329600	Fax 234329601
Correio electrónico doea@cm-ilhavo.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-ilhavo.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Jardim Oudinot/requalificação — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arranjo paisagístico do Jardim Oudinot e da envolvente ao Navio Museu Santo André; construção de um porto de abrigo e reperfilamento da margem sul do Esteiro Oudinot.

A empreitada consiste na execução dos trabalhos constantes do mapa de quantidades em conformidade com outros elementos constituintes do projecto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Gafanha da Nazaré.

Código NUTS

PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base para efeitos do concurso é de 3 275 772,00 euros (IVA não incluído). A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a execução da empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 6 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.

O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.

O prazo de garantia da obra é de 5 anos (contados a partir da recepção provisória da obra).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da obra será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Ílhavo.

A empreitada é por série de preços, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário possuir o alvará de construção que contenha as seguintes autorizações:

a) A 3.ª subcategoria da 3.ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta apresentada;

b) As 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 5.ª subcategoria da 3.ª categoria, as 1.ª e 2.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).

As formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida encontram-se descritas no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 40%;

Valia técnica da proposta — 30%;

Prazo de execução — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 181,50 euros, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ílhavo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

2611055077

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Oeiras.

Endereço postal:

Largo do Marquês de Pombal.

Localidade:

Oeiras.

Código postal:

2784-501.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Projectos Especiais.

À atenção de:

Presidente da Comissão de abertura do Concurso.

Telefone:

214408555.

Correio electrónico:

rosa.lopes@cm-oeiras.pt

Fax:

214408501.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-oeiras.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Habitação Jovem — Rua de Cândido dos Reis, 51, Oeiras.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Rua de Cândido dos Reis, 51, Oeiras.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Recuperação do edifício n.º 51 da Rua de Cândido dos Reis em Oeiras, com o valor base de 177 039,21 euros.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45453100.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos sendo o seu valor base sem IVA.

Valor estimado, sem IVA: 177 039,21.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação (sem IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, no entanto, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária (conforme o estipulado no ponto 9 do programa de concurso).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1 — Podem ser admitidos a concurso os concorrentes detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes classificações:

a) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional de 1.ª classe, na 1.ª categoria da 2.ª subcategoria correspondente ao valor da sua proposta;

b) 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;

c) 1.ª, 7.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;

d) 1.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;

2 — Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar, conforme o caso, os documentos referenciados nas alíneas a) e b) do 6.1 do programa de concurso e nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme definido no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 0.60;

Critério: garantia de boa execução e valor técnico — ponderação: 0.40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

06/DPE/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 15/11/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 400,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Só serão fornecidas exemplares do processo de concurso desde que solicitadas por escrito, mediante o seu pagamento em numerário, pagamento electrónico ou cheque emitido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras na Tesouraria da Câmara Municipal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 05/12/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/12/2007.

Hora: 10.

Lugar: Salão Nobre da ex-Fundição de Oeiras, Rua da Fundição, 2780-057 Oeiras.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Oeiras — Secção de Expediente e Arquivo.

Endereço postal:

Largo Marquês de Pombal.

Localidade:

Oeiras.

Código postal:

2784-501.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Projectos Especiais.

À atenção de:

Presidente da Comissão de abertura do Concurso.

Telefone:

214408555.

Correio electrónico:

rosa.lopres@cm-oeiras.pt

Fax:

214408712.

Endereço internet:

www.cm-oeiras.pt

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

2611055252

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Salvaterra de Magos	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Praça da República, 1	Código postal 2120-072
Localidade/Cidade Salvaterra de Magos	País Portugal

Telefone 263500020	Fax 263500029
Correio electrónico c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de depósito elevado de 300 m³ para abastecimento de água à freguesia do Granho — Salvaterra de Magos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Movimento de terras; betões; revestimentos; serrelharia; diversos; tubagem e acessórios; estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia do Granho.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base é de 242 843,22 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal. A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados mediante a medição mensal dos trabalhos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Agrupamento de empresas ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária (ponto 9 do programa de concurso).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta;
Das 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c) do ponto 6.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nos pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do ponto 15.1, alíneas a) e b) do ponto 15.2 e alíneas a) e d) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do ponto 15.1 e alíneas e) e f) do ponto 15.3, todos do programa de concurso. A fixação dos critérios de avaliação está expressa no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e) a h) do ponto 15.1, alíneas g) e h) do ponto 15.3 e alínea a) a c) do ponto 19.4, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados
Custo da obra proposto pelo concorrente — 50%;
Valor técnico da proposta — 40%;
Prazo de execução — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
5/07-CP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Salvaterra de Magos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Pessoas que estiverem devidamente credenciadas para o efeito pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
Hora: 14 horas. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

10 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611055083

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Endereço postal:
Praça da República — Apartado 135.
Localidade:
Santa Maria da Feira.

Código postal:
4524-909.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Entidade adjudicante.
À atenção de:
Secção de Apoio Administrativo do D.A.O.M.
Telefone:
+351 256370800.
Correio electrónico:
saa@cm-feira.pt
Fax:
+351 256370801.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-feira.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção do Interceptor do Uíma Montante — Interceptor de Vila Maior.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Vila Maior.
Código NUTS: PT116.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Execução da empreitada de construção, incluindo fornecimento de materiais, do colector principal, incluindo alguns ramais de ligação, do sistema interceptor do Uíma montante que ligará as redes existentes à ETAR de Fiães.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232460.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta deverá ser formulada para a totalidade dos trabalhos e fornecimentos que constituem a empreitada, sendo o seu valor estimado de 375 836,55 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5%).
Valor estimado, sem IVA: 375 836,55.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O custo global da empreitada será financiado pelo orçamento municipal, sendo participado pelo Fundo de Coesão através da Decisão da Comissão Europeia 2004 PT 16 C PE 021. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro segue o regime de série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, em consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

Titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:
a) A classificação na 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, ou, caso seja insuficiente, a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral, em classe correspondente ao valor global da proposta, devendo sempre possuir a subcategoria exigida;
b) A classificação na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, desde que possua a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral mencionada na alínea anterior.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 15 do programa de concurso, que comprovem a sua capacidade económica e financeira.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Na avaliação da capacidade económica e financeira serão tomadas em consideração as exigências contidas no n.º 19 do programa de concurso, em especial no seu n.º 19.3 e 19.4, sendo exigidos os rácios constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para comprovação da capacidade técnica do concorrente o mesmo deverá apresentar os documentos exigidos no n.º 6 e 15 do programa de concurso, com o grau de habilitação literária e profissional constante das cláusulas complementares do caderno de encargos, dos quadros técnicos a afectar à empreitada.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Deverá ser respeitada a habilitação literária e profissional mínima exigida para o quadro de pessoal a afectar à obra, previsto nas cláusulas complementares do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: a) Preço (P) — ponderação: 60,00;

Critério: b) Qualidade Técnica da proposta apresentada (QTP) — ponderação: 40,00.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Construção do Sistema Interceptor do Uíma Montante — Interceptor de Vila Maior.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 16/11/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 540,27.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo do concurso, ou partes, referidas no n.º 1.3 serão fornecidas nas condições seguintes:

Custo: 540,27 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (21%);

Modo de pagamento: em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

Local de entrega do processo: Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Praça da República — Apartado 135 — 4524-909 Santa Maria da Feira;

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O envio de propostas e o pedido de esclarecimentos serão enviados exclusivamente por via electrónica através do sítio www.vortalgov.pt.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de
Endereço Largo do Dr. Virgílio Horta	Código postal 2714-501
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236844	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de
Endereço Rua do Dr. Alfredo Costa, 33	Código postal 2710-573
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236844	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Vortal	À atenção de
Endereço Rua de Julieta Ferrão, 12, 12.º	Código postal 1600-131
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 808300300	Fax 210321010
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.vortalgov.pt

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º **0 1**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **22.85.00.00.3** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal

2) Descrição sucinta

Arquivadores.

3) Extensão ou quantidade

Família 1.

Lote n.º **0 2**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **22.85.00.00.3** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal

2) Descrição sucinta

Capas plásticas.

3) Extensão ou quantidade

Família 2.

Lote n.º **0 3**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **22.85.00.00.3** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal

2) Descrição sucinta

Pastas térmicas.

3) Extensão ou quantidade

Família 3.

Lote n.º **0 4**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **22.85.20.00.7** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal

2) Descrição sucinta

Dossiers cromolux.

3) Extensão ou quantidade

Família 4.

Lote n.º **0 5**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **22.85.00.00.3** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal

2) Descrição sucinta

Arquivadores e pastas.

3) Extensão ou quantidade

Família 5.

Lote n.º **0 6**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **22.85.20.00.7** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal

2) Descrição sucinta

Dossier CMS.

3) Extensão ou quantidade

Família 6.

Lote n.º **0 7**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **22.85.20.00.7** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal

2) Descrição sucinta

Dossiers para o departamento de urbanismo.

3) Extensão ou quantidade

Família 7.

Lote n.º **0 8**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **22.85.00.00.3** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal

2) Descrição sucinta

Pastas.

3) Extensão ou quantidade

Família 8.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Robredo Seara*.

2611055361

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Endereço postal:

Praça do Marquês de Pombal.

Localidade:

Vila Real de Santo António.

Código postal:

8900-231.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras Municipais.

À atenção de:

Dr. António Damas de Carvalho.

Telefone:

281510000.

Correio electrónico:

antonio.carvalho@cm-vrsa.pt

Fax:

281510003.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Infra-estruturas de electricidade para a via pública da frente mar de Monte Gordo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Vila Real de Santo António.

Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada refere-se à remodelação de infra-estruturas de electricidade da frente mar de Monte Gordo, nomeadamente a rede de distribuição em baixa tensão e rede de iluminação pública. A rede de distribuição em baixa tensão será tipo radial, subterrânea, a cabos de alumínio dos tipos: - LVAV 3x185+95; LSVAV 4x95; LSVAV 4x35; LSVAV 4x16. A rede IP de iluminação pública será subterrânea ao longo dos passeios ou bermas. Será constituída por sete troços, sendo alimentado a partir de três armários de iluminação pública a colocar.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45316100.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45315600.

Vocabulário principal: 50232110.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 380 356,39 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Valor estimado, sem IVA: 380 356,39.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará de construção previsto na alínea a) deve estar de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e conter:

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, do-

cumento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;

Responsável pela segurança e saúde;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 60;

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 40;

Critério: V.T.P. — memória descritiva — ponderação: 25;

Critério: V.T.P. — plano de trabalhos — ponderação: 25;

Critério: V.T.P. — plano de equipamentos — ponderação: 25;

Critério: V.T.P. — plano de mão-de-obra — ponderação: 25.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/11/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 111,32.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade pela entidade referida no I.1, que se solicitado será enviado à cobrança.

O preço do fornecimento do processo em papel é de 111,32 euros.

O preço do fornecimento do processo em CD é de 20 euros.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/12/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/12/2007.

Hora: 10.

Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Soromenho Gomes*.

2611055181

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VALE FIGUEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Social Paroquial de Vale Figueira	À atenção de P.º António Domingues Morais
Endereço Rua de Hermínia Silva	Código postal 2815-841
Localidade/Cidade Vale Figueira — Sobreda	País Portugal
Telefone 212555400	Fax 212555409
Correio electrónico cspvalefigueira@netvisão.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção/ampliação de creche do Centro Social Paroquial de Vale Figueira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Natureza, extensão e descrição dos trabalhos: trabalhos de construção civil, incluindo isolamento térmico e impermeabilização, redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, gás, electricidade, telefones e climatização.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Concelho, de 29 de Outubro de 1993: 45.11.12; 45.21.15; 45.22.11; 45.22.12; 45.22.13; 45.22.20; 45.25.10; 45.25.21; 45.25.31; 45.25.50; 45.31.13; 45.31.21; 45.31.22; 45.31.30; 45.32.11; 45.33.11; 45.33.20; 45.33.30; 45.41.10; 45.42.11; 45.42.12; 45.42.13; 45.43.11; 45.43.12; 45.43.21; 45.43.22; 45.44.10; 45.44.21; 45.44.22.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será executada na Rua Hermínia Silva, no concelho de Almada, distrito de Setúbal.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento de todos os materiais e execução de todos os trabalhos nas condições técnicas e especiais constantes do caderno de encargos e das peças escritas e desenhadas.

O preço base do concurso é de 445 182,92 euros com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, previamente à outorga do contrato, uma caução de 5 % do valor da adjudicação.

O desconto para garantia do contrato, de 5%, a que alude o artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos que a caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará de construção do empreiteiro deve conter:

- a1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra, devendo ainda conter:
As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
As 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
As 1.ª, 7.ª, subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
- As 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso, procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado, onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para efeitos do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados

O critério de apreciação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados:

Preço — 60 %;
Valia técnica da proposta — 40 %.

Para determinação da valia técnica das propostas serão considerados os subfactores previstos no n.º 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 750,00 euros, mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso poderá ser adquirido pelo custo de 750,00 euros, no caso de o concorrente levantar o processo na morada referida em I.1.

O processo referido no parágrafo anterior encontra-se à disposição em CD-ROM (suporte digital), podendo ser fornecido em alternativa ou adicionalmente ao suporte em papel, sendo o seu custo de 550 euros, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, ou então gratuito, se adquirido, respectivamente, em alternativa ou adicionalmente ao suporte em papel.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Rua de Herminia Silva — Vale Figueira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo a que se refere o ponto IV.3.3) começa a correr a partir do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

O prazo de validade das propostas referido no ponto IV.3.6 deste anúncio conta-se a partir da data do acto público do concurso.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Direcção, P.º António Morais.

2611054989

HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital da Horta, E. P. E.	À atenção de Serviços de Instalação e Equipamentos
Endereço Estrada do Príncipe Alberto do Mónaco	Código postal 9900-038
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone 292201118	Fax 292201138
Correio electrónico gilbertosalgado@hosp-horta.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que o concurso público n.º 01/2007 — prestação de serviços para elaboração do projecto de execução do Corpo C do actual Hospital da Horta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, foi anulado por deliberação da presidente do conselho de administração de 10 de Outubro de 2007, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

11 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael*.

2611055266

MARL — MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo MARL — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S. A.	À atenção de
Endereço Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, NAC, piso 2, Lugar do Quintanilho	Código postal 2660-421
Localidade/Cidade São Julião do Tojal	País Portugal
Telefone 219927024	Fax 219927070
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de melhoramentos e adaptação do Pavilhão do Pescado no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa (MARL) — repavimentação e tratamento de pavimentos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Repavimentação e correcção de pavimentos no Pavilhão do Pescado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, Pavilhão do Pescado, Lugar do Quintanilho, São Julião do Tojal.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 620 000,00 euros, não incluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário apresentará caução no valor de 5% do preço proposto, garantindo o cumprimento das obrigações resultantes do contrato, nos termos previstos na cláusula 1.11 do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer entidades individuais e associadas não agrupadas sob qualquer forma jurídica, se declararem intenção de, em caso de adjudicação, se agruparem em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária passiva. Caso o concorrente seja constituído por entidades associadas, todas elas têm de declarar a responsabilidade solidária pela manutenção da proposta.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser titular de alvará emitido pelo INCI (anterior IMOPPI), o qual deve conter: as 5.ª, 9.ª e 12.ª subcategorias da 1.ª categoria, devendo a 12.ª subcategoria da 1.ª categoria ser de classe correspondente ao valor total da proposta e as restantes subcategorias de classes correspondentes ao valor dos respectivos trabalhos, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na cláusula 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos na cláusula 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos na cláusula 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos na cláusula 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Preço (45%);
 b) Garantia de qualidade de boa execução (25%):
 Programa de trabalhos — 10%;
 Qualidade de equipamentos e materiais — 10%;
 Plano de estaleiro — 5%;
 c) Qualidade da proposta (20%):
 Compatibilidade com o projecto — 10%;
 Adequação às funções — 10%;
 d) Prazos (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00 euros + IVA. Adicionalmente, o processo de concurso poderá também ser fornecido em formato digital (CD) pelo preço adicional de 50,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou por meio de cheque passado à ordem de MARL, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público só poderão intervir os concorrentes ou seus representantes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local No endereço indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução indicado é um prazo máximo, devendo o modo e períodos de execução propostos obedecer ao planeamento previsto no processo de concurso. As pontuações a atribuir serão de 0, no mínimo, até 10, no máximo. Todos os cálculos serão efectuados com aproximação a uma casa decimal.

A empreitada é por preço global. O pagamento dos trabalhos ao empreiteiro far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, *José Cid Proença*.
 2611054843

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo MARL — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S. A.	À atenção de
Endereço Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, NAC, piso 2, Lugar do Quintanilho	Código postal 2660-421
Localidade/Cidade São Julião do Tojal	País Portugal
Telefone 219927024	Fax 219927070
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de adaptação do cais existente a novas funções e de construção de novo cais do Pavilhão do Pescado no MARL — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Criação de novo cais, incluindo o seu fecho; execução da estrutura metálica portante vertical e horizontal, na formação da cobertura do novo cais, bem como o revestimento da mesma com os materiais iguais aos existentes no pavilhão, para que o novo cais apresente o mesmo aspecto do actual; execução de toda a infra-estrutura eléctrica, de esgotos, águas e comunicações; Reparação final do pavimento betuminoso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, Pavilhão do Pescado, Lugar do Quintanilho, São Julião do Tojal.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 332 000,00 euros, não incluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário apresentará caução no valor de 5% do preço proposto, garantindo o cumprimento das obrigações resultantes do contrato, nos termos previstos na cláusula 1.11 do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer entidades individuais e associadas não agrupadas sob qualquer forma jurídica, se declararem intenção de, em caso de adjudicação, se agruparem em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária passiva. Caso o concorrente seja constituído por entidades associadas, todas elas têm de declarar a responsabilidade solidária pela manutenção da proposta.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser titular de alvará emitido pelo INCI (anterior IMOPPI), o qual deve conter: as 1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, as 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, devendo a 3.ª subcategoria da 1.ª categoria ser de classe correspondente ao valor total da proposta e as restantes subcategorias de classes correspondentes ao valor dos respectivos trabalhos, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na cláusula 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos na cláusula 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos na cláusula 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos na cláusula 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (45%):

Preço da proposta — 40%;

Preços unitários — 5%;

b) Garantia de qualidade de boa execução (25%):

Programa de trabalhos — 10%;

Qualidade de equipamentos e materiais — 10%;

Plano de estaleiro — 5%;

c) Qualidade da proposta (20%):

Compatibilidade com o projecto — 10%;

Adequação às funções — 10%.

d) Prazos (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00 euros + IVA. Adicionalmente, o processo de concurso poderá também ser fornecido em formato digital (CD) pelo preço adicional de 50,00 euros + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou por meio de cheque passado à ordem de MARL, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público só poderão intervir os concorrentes ou seus representantes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local No endereço indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução indicado é um prazo máximo.

As pontuações a atribuir serão de 0, no mínimo, até 10, no máximo. Todos os cálculos serão efectuados com aproximação a uma casa decimal.

A empreitada é por preço global. O pagamento dos trabalhos ao empreiteiro far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, *José Cid Proença*,
2611055094

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Estação de Santa Apolónia, piso 1, sala 123.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

Telefone:

351 211022612.

Fax:

351 211022676.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.refer.pt

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de componentes de fixações Nabla (garras RNTS1; grampos RNTC1 e placas isolantes trapezoidais de adaptação).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de componente de fixação Nabla (garras RNTS1; grampos RNTC1 e placas isolantes trapezoidais de adaptação).

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 27356240.

II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS

II.2.1) Valor total dos contratos:

Valor:

3 814 000,00.

Divisa: euro.

Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

(Indicar os critérios de adjudicação na rubrica V.2.6) se a informação não for destinada a publicação)

A proposta economicamente mais vantajosa.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso n.º 2111.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Sim.

Indicar tipo de abertura de concurso:

Anúncio de concurso.

Número de anúncio no JO: 2006 /S239 -0255876

Outras publicações prévias.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO N.º 999

TÍTULO: Contrato n.º 2111/CPL — Fornecimento de fixações Nabla.

(Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação)

V.1.1) Data de adjudicação do contrato:

25/07/2007.

V.1.2) Número de propostas recebidas: 001.

V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:

Designação oficial:

RAILTECH Internacional.

Endereço postal:

Zone Industrielle du Bas-Pré.

Localidade:

Raismes.

Código postal:

5959-000.

País:

France.

Telefone:

33(0)327222626.

Fax:

33(0)327222600.

V.1.4) Informação sobre o valor do contrato:

Valor total inicial estimado do contrato:

Valor: 4 000 000,00.

Divisa: euro.

Sem IVA.

Valor total definitivo do contrato:

Valor:

3 814 000,00.

Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 999.

TÍTULO: Contrato n.º 2111/CPL — Fornecimento de fixações Nabla.

V.2.1) Número de propostas recebidas: 001.

V.2.2) Número de contratos adjudicados: 001.

V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:

RAILTECH Internacional.

Endereço postal:

Zone Industrielle du Bas-Pré.

Localidade:

Raismes.

Código postal:

5959-000.

País:

France.

Telefone:

33(0)327222626.

Fax:

33(0)327222600.

V.2.5) Origem do produto ou do serviço:

Origem comunitária.

V.2.6) Critérios de adjudicação:

A proposta economicamente mais vantajosa.

V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:

Não.

V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não são admitidas propostas com alterações a quaisquer condições do caderno de encargos ou da especificação técnica.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO

VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-468.

País:

Portugal.

VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, sala 123.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Telefone:

351 211022612.

Endereço internet:

www.refer.pt

Fax:

351 211022767.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.

2611055291

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Telefone:

218614100.

Fax:

217227006.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Sim.

Anúncio publicado num perfil de adquirente

Número do anúncio no *JO*: 2006 /S 177 — 188768 de 16/09/2006.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se da anulação, por deliberação do conselho directivo do IIEFP de 14 de Agosto de 2007, do procedimento n.º AQS.20062100513 (Elaboração de um estudo sobre a sensibilidade do emprego face à globalização) nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Relativo ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves*.

2611055250

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal da Covilhã.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Covilhã.

Código postal:

6200-151.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Administração Geral, Finanças e Património — Divisão de Administração Geral.

À atenção de:

Secção de Compras e Concursos.

Telefone:

275 330600.

Correio electrónico:
compras@cm-covilha.pt
Fax:
275 330622/633.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, publicita-se que o concurso público para o fornecimento e aplicação do elevador das escadas de Santo André, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, e *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º 2007/S — 143-177511, foi anulado por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 8 de Outubro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611055019

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Odivelas.
Endereço postal:
Paços do Concelho — Quinta da Memória.
Rua de Guilherme Gomes Fernandes.
Localidade:
Odivelas.
Código postal:
2675-372.
País:
Portugal.
A atenção de:
Ex.^{ma} Sr.^a Presidente.
Telefone:
219 320 00.
Correio electrónico:
geral@cm-odivelas.pt
Fax:
219 344 393.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
Outra especificação: autarquia local.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso público com o registo n.º 2611023475 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, no dia 26 de Junho de 2007, e que diz respeito ao procedimento n.º 434/2007/DGAF/DA — Aluguer e manutenção de equipamentos de higiene para lavagem e secagem de mãos em jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo da rede pública do município de

Odivelas via DEJC/DE/SASERE da Câmara Municipal de Odivelas — nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 4 de Setembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611055175

JUNTA DE FREGUESIA DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Junta de Freguesia de Portimão.
Endereço postal:
Praça da República, 25.
Localidade:
Portimão.
Código postal:
8500-540.
País:
Portugal.

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação:
Data: 06/12/2007.
Hora: 17.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referência do anúncio: 1183372146306, publicado em 10 de Julho de 2007 no *Diário da República*, n.º 131.

Tendo sido detectada uma incorrecção no caderno de encargos do concurso supra-mencionado, o júri informa V. Ex.^a que, na p 9, ponto 6.1, onde se lê «Os elementos referidos nas cláusulas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3 e 4 devem ser?» deve ler-se «Os elementos referidos nas cláusulas 2.1, 2.2, 2.3, 3 e 4, devem ser?», donde se conclui que a cláusula 2.4 está, erradamente, incluída neste ponto. Mais se informa que, nas respostas aos pedidos de esclarecimento notificadas aos interessados em 29 de Agosto de 2007, e relativamente à pergunta P.25, o júri reapreciou o conteúdo da sua resposta e, face ao teor do disposto no ponto 1.2.1.2 do caderno de encargos, deliberou não impor qualquer restrição à coordenação das equipas projectistas em função da experiência profissional do respectivo coordenador.

Nestes termos, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se V. Ex.^a que o prazo para a entrega das propostas é prorrogado até ao próximo dia 6 de Dezembro de 2007, e o acto público (abertura dos trabalhos) terá lugar pelas 10 horas e 30 minutos do dia 7 de Dezembro de 2007, na sede da Junta de Freguesia de Portimão.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente da Junta, *Ana Figueiredo*.
2611055270



PARTE J

ACROMIX CAMARATE CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 7047/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura exarada no dia 27 de Setembro de 2007, lavrada de fl. 84 a fl. 85 do livro de notas n.º 56-A do Cartório Notarial da notária Maria Cristina Castro de Vilhena Fragoso, foi constituída a associação Acromix Camarate Clube, com sede provisória no Largo do Engenheiro Armando Bandeira Vaz, 3, 1.º, na freguesia de Camarate, concelho de Loures, com a duração

por tempo indeterminado, com o objecto da promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, promovendo e realizando provas, torneios, concursos, demonstrações, exposições e quaisquer eventos desportivos.

A admissão ou rejeição de candidatos a associados far-se-á por deliberação da direcção.

Está conforme.

27 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria Cristina Castro de Vilhena Fragoso*.

2611056541

A. F. E. P. — ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE PAIS**Anúncio (extracto) n.º 7048/2007**

Certifico que, no cartório notarial a cargo do notário Gonçalo Rodrigo Barreiros Rodrigues Soares Cruz, por escritura lavrada no dia 19 de Julho de 2007, a fl. 115 do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos denominada A. F. E. P. — Associação para a Formação de Pais, NIPC 503183865, com sede na Avenida do Almirante Reis, 4, 5.º, direito, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa, constantes da escritura outorgada em 22 de Julho de 1993, exarada a fl. 28 do livro de notas para escrituras diversas n.º 166-E do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, alterando o n.º 2 do artigo 1.º, o artigo 2.º e a alínea k) do artigo 16.º dos estatutos.

2 de Agosto de 2007. — O Notário, *Gonçalo Soares Cruz*.
2611054883

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DA GUARDA**Anúncio (extracto) n.º 7049/2007**

Certifico que, por escritura de 28 de Novembro de 2005 exarada a fls. 14 e seguintes do livro de notas n.º 20-A do Cartório Notarial de Anabela Aguiar Pinto, foi constituída uma associação com a denominação Associação dos Antigos Estudantes da Guarda, com sede na Avenida do Almirante Reis, 256, 1.º-E, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa.

É uma associação de fins sociais, culturais e filantrópicos, que tem por objectivos manter e fortalecer os laços de solidariedade e amizade que sempre têm unido todos os antigos estudantes da Guarda; prosseguir actividades culturais, nomeadamente as que projectem a cidade da Guarda como pólo de desenvolvimento cultural; fomentar actividades com fins recreativos; apoiar e incentivar a divulgação de obras literárias e artísticas de associados da Associação dos Antigos Estudantes da Guarda.

Podem ser associados da Associação dos Antigos Estudantes da Guarda todos aqueles que tenham frequentado um estabelecimento de ensino da cidade da Guarda, bem como os que, por motivos de ordem profissional ou familiar, estejam ligados à vida daquela cidade.

A admissão de associados depende de inscrição prévia a requerimento do interessado.

A assembleia geral pode fixar, no início de cada ano, uma jóia para a admissão de novos associados.

Pode ser atribuída a categoria de sócio honorário a pessoa que mereça essa distinção pelos méritos demonstrados ou pelos serviços prestados à Associação dos Antigos Estudantes da Guarda.

Perde a qualidade de associado todo aquele que deixar de preencher as condições estatutárias de admissão, o que comunique a sua desvinculação por escrito à direcção e os que sejam excluídos por deliberação da assembleia geral.

O associado que tiver pedido a exclusão de sócio apenas poderá ser readmitido desde que pague as quotizações em atraso à data da exclusão.

Está conforme.

28 de Novembro de 2005. — *Anabela Mendes Barata*.
3000188037

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO
AO ENCONTRO INTERNACIONAL DE CIRURGIA****Anúncio (extracto) n.º 7050/2007**

Certifico que, por escritura de 25 de Maio de 2006, exarada de fl. 110 a fl. 110 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-A do cartório notarial da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foram alterados totalmente os estatutos da denominada Associação de Apoio ao Encontro Internacional de Cirurgia, com sede no serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, à Rua de Conceição Fernandes, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia.

Está conforme o original.

25 de Maio de 2006. — A Notária, *Cármen Maria Coelho Mota Neves*.
3000209936

ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CONCELHO DE GÓIS**Anúncio (extracto) n.º 7051/2007**

Certifico que, por escritura lavrada hoje, iniciada a fl. 121 do livro de notas para escrituras diversas n.º 23-E do Cartório Notarial de Arganil da licenciada Filipa Maria Marques de Azevedo Maia, procedeu-se à alteração dos estatutos da Associação em epígrafe, dando nova redacção ao artigo 2.º, aos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º e ao n.º 2 do artigo 16.º, aditando a alínea f) ao artigo 3.º, o n.º 4 ao artigo 11.º, o n.º 14 ao artigo 12.º, o n.º 4 ao artigo 14.º, a alínea j) ao n.º 1 do artigo 15.º, a alínea e) ao n.º 2 do artigo 15.º e o n.º 4 ao artigo 15.º A referida Associação sem fins lucrativos tem como fim melhorar a produção florestal, incrementando a rentabilidade das propriedades, através de apoio a iniciativas de âmbito florestal e seu uso múltiplo, de forma a contribuir para a preservação da biodiversidade e para um desenvolvimento sustentado e sustentável da floresta. Por uso múltiplo da floresta, entende-se, nomeadamente, as vertentes lúdicas e a produção e exploração de recursos associados, tais como o mel, a caça, a pesca e a caprinicultura e afins.

Está conforme.

14 de Março de 2007. — A Notária, *Filipa Maria Marques de Azevedo Maia*.

2611054882

**ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS
DA FREGUESIA DE ALVEGA****Anúncio (extracto) n.º 7052/2007**

Certifico que, no Cartório Notarial de Gavião, a cargo da notária licenciada Ana Rute Ribeiro Nunes, por escritura de 24 de Setembro de 2007, lavrada de fl. 63 a fl. 64 do livro de notas para escrituras diversas n.º 46-B do referido Cartório, foi rectificada a escritura de alteração de estatutos da Associação de Melhoramentos da Freguesia de Alvega, com o número de identificação de pessoa colectiva 501462651 e com sede no lugar e freguesia de Alvega, concelho de Abrantes, outorgada em 30 de Agosto de 2004, lavrada a fls. 92 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-B do referido Cartório, quanto ao corpo do artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Poderão ser admitidos como sócios todos os naturais, residentes e oriundos da freguesia de Alvega, concelho de Abrantes, bem como os que a ela estejam ligados por laços de amizade e queiram de qualquer modo contribuir para o seu engrandecimento.

§ *(Inalterado.)*»

Conferida e está conforme o original.

26 de Setembro de 2007. — A Notária, *Ana Rute Ribeiro Nunes*.
2611054893

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS
DO LADO NASCENTE
DA AVENIDA CRISTO REI ALTO DAS VINHAS****Anúncio (extracto) n.º 7053/2007**

Certifico que, por escritura de 7 de Maio de 2007, lavrada a fl. 39 do livro para escrituras diversas n.º 51-A do cartório notarial em Lisboa a cargo do notário Eduardo Marques Fernandes, foi constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Associação de Moradores e Proprietários do Lado Nascente da Avenida Cristo Rei Alto das Vinhas;

Sede social — Avenida do Cristo Rei, lote 32-B, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra;

Duração — a Associação mencionada regerá por tempo indeterminado;

Objecto — esta tem como objecto promover o loteamento e a urbanização da sua área geográfica — lado nascente da Avenida Cristo Rei, Alto das Vinhas;

Órgãos associativos — são órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho fiscal;
- c) A direcção.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — O Notário, *Eduardo Marques Fernandes*.
2611055199

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO CONCELHO DE MURÇA

Anúncio (extracto) n.º 7054/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de 18 de Setembro de 2007, lavrada de fl. 15 a fl. 16 do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-C do Cartório Notarial de Murça a cargo da notária licenciada Ana Isabel Belo Nogueira de Almeida, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com a denominação Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça, com sede no Bairro Herói Milhões, 50, freguesia e concelho de Murça, a qual tem por objecto: a) coordenar, aperfeiçoar e desenvolver a pesca desportiva, constituir reservas e obter concessões nos cursos de água interiores do concelho de Murça, para uso dos seus associados e nos termos consentidos pelas disposições legais e regulamentares; b) procurar de acordo com as suas possibilidades, leis e regulamentos vigentes, fomentar o desenvolvimento das espécies piscatórias, efectuar repovoamentos, apoiar e colaborar com as entidades fiscalizadoras dos contraventores das leis e regulamentos de pesca e bem assim desenvolver quaisquer outras actividades afins para que tenham competência legal; c) organizar concursos de pesca desportiva, segundo regulamentos aprovados em assembleia geral e instituir prémios a conceder aos vencedores, e d) promover a divulgação de conhecimentos sobre as modalidades desportivas de pesca, assinar revistas da especialidade, adquirir livros, organizar conferências e publicar artigos ou trabalhos de propaganda daquelas modalidades.

A Associação é composta por associados efectivos e honorários. Os associados efectivos são nomeados pela direcção, mediante aprovação de proposta firmada por um sócio no pleno uso dos seus direitos, em impresso próprio fornecido pela Associação. Os associados honorários são aprovados pela assembleia geral, sob proposta da direcção. O título de associado honorário só poderá ser conferido a pessoas que tenham prestado valiosos serviços ao desporto da pesca e a pessoas que por sua posição social possam contribuir para o engrandecimento e prestígio da Associação. São deveres dos associados efectivos participar nas organizações da Associação, acatar as deliberações da assembleia geral e as determinações dos demais órgãos estatutários, efectuar o pagamento do cartão de identidade nos prazos fixados pela direcção e, com regularidade, a importância da quota anual na forma consignada no artigo 9.º dos estatutos, cumprir e fazer cumprir os estatutos, regulamentos e outras disposições normativas, zelar pelo cumprimento das leis gerais da pesca desportiva do País e pela defesa do meio ambiente, desempenhar gratuitamente e com zelo os cargos para que for eleito ou nomeado. Os associados que não hajam atingindo a maioria serão responsáveis perante a Associação, os respectivos pais ou encarregados de educação, não devendo ser consideradas para efeito do disposto no artigo 4.º as propostas de admissão que não exarem no verso, a autorização e termo de responsabilidade dos mesmos. São direitos dos associados efectivos: a) eleger os titulares dos órgãos sociais da Associação; b) assistir e participar nas discussões e votações da assembleia geral; c) apresentar propostas de modificação dos estatutos e regulamentos; d) participar nas organizações da Associação para as quais tenham sido convocados ou convidados; e) receber e examinar o relatório e contas de gerência e apreciar os actos dos titulares dos órgãos sociais da Associação; f) reclamar dos actos lesivos dos seus direitos ou contrários às disposições normativas vigentes, e g) propor à direcção, em impresso próprio, a admissão como sócios efectivos, dos indivíduos que pretendam tê-lo e reúnam as condições de idoneidade moral e social conveniente. Os direitos mencionados nas alíneas a), b) c) e g) não podem ser fruídos pelos sócios, cuja admissão não tenha sido feita há, pelo menos, 180 dias, e que não haja satisfeito a importância total das quotas correspondente à sua antiguidade e os direitos mencionados nas alíneas c) e g) não podem ser fruídos pelos associados menores de idade. Os associados honorários têm o direito de frequentar as instalações da Associação.

São em geral, motivos de expulsão o não acatamento sistemático dos regulamentos internos e estatutos da Associação, das leis e regulamentos oficiais vigentes sobre pesca e, bem assim, as sentenças condenatórias dos tribunais, transitadas em julgado, por crime que afectem o bom nome e a dignidade do sócio. Os sócios expulsos não poderão ser readmitidos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção. O mandato dos titulares dos órgãos da Associação é de três anos.

As receitas da Associação provêm de subsídios, participações e comissões que, com carácter fixo ou eventual, receba das entidades oficiais para fins determinados, inscrições nas provas organizadas pela associação, o produto da cobrança de quotas aos sócios e quaisquer dádivas ou receitas não especificadas, provenientes das suas actividades.

Para obrigar a Associação serão necessárias duas assinaturas a do presidente ou vice-presidente da direcção e a do tesoureiro.

Está conforme.

18 de Setembro de 2007. — A Notária, Ana Isabel Belo Nogueira de Almeida.

2611055069

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ODONTOLOGIA FORENSE

Anúncio (extracto) n.º 7055/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Julho de 2007, exarada a fls. 64 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 65-A do cartório notarial, sito em Vila Nova de Famalicão, a cargo de Rui Sérgio Teixeira dos Santos, perante mim, Rui Sérgio Teixeira dos Santos, notário, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede no Edifício ViaTrindade, Rua de Camões, 218, sala 7, da cidade do Porto, que tem por finalidade o progresso científico e cultural dos seus associados, bem como o estudo e investigação da odontologia forense.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, a direcção, composta por um presidente, um secretário, um tesoureiro e quatro vogais, e o conselho fiscal, composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Está conforme e confere com o original, na parte transcrita.

16 de Julho de 2007. — O Notário, Rui Sérgio Teixeira dos Santos.
2611055064

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO LOTE 26 DA URBANIZAÇÃO JARDIM DA OURA

Anúncio (extracto) n.º 7056/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de rectificação de 27 de Abril do corrente ano, lavrada a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 59-A do cartório notarial a cargo da notária licenciada Eliane Sousa Vieira, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Associação de Proprietários do Lote 26 da Urbanização Jardim da Oura, pessoa colectiva n.º 507229622, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, Urbanização Jardim da Oura, lote 26, freguesia e concelho de Albufeira, quanto aos n.ºs 2 e 3, sendo eliminado o n.º 4, do artigo 13.º, nos termos seguintes:

«Artigo 13.º

1 — (Mantém-se.)

2 — A assembleia só poderá deliberar validamente em primeira convocação estando presentes a maioria dos associados e em segunda convocação meia hora depois com qualquer número de associados presentes.

3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

4 — (Eliminado.)

5 — (Mantém-se, passando para n.º 4.)

6 — (Mantém-se, passando para n.º 5.)

7 — (Mantém-se, passando para n.º 6.)»

Vai conforme o original.

27 de Abril de 2007. — A Notária, Eliane Sousa Vieira.

2611054857

COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO

Anúncio (extracto) n.º 7057/2007

Certifico que, por escritura de 18 de Setembro de 2007, exarada a fls. 59 e 59 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 98-D do Cartório Notarial de Santa Marta de Penaguião, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho, que tem a sua sede social no lugar de Mafomedes, freguesia de Sever, concelho de Santa Marta de Penaguião, a qual tem por objecto promover actividade sem fins lucrativos e a organização de eventos e a angariação de fundos a fim de realização da festa. São órgãos a assembleia geral, que é composta por três associados, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, a direcção, que é composta por cinco

associados, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário e um vogal, e o conselho fiscal, que é composto por três membros da direcção, sendo um presidente, um secretário e um relator. A associação obriga-se com a intervenção conjunta de dois membros da direcção, com a duração por tempo indeterminado.

Vai em conformidade com o original, declarando-se que na parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou restrinja a parte transcrita.

18 de Setembro de 2007. — A Segunda-Ajudante Destacada, *Maria de Lurdes Mendonça Lameiras e Silva Moura*.

2611055071

COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA BÁRBARA/LOBRIGOS

Anúncio (extracto) n.º 7058/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Junho de 2007, exarada de fl. 10 a fl. 10 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 97-D do Cartório Notarial de Santa Marta de Penaguião, foi constituída

uma associação sem fins lucrativos, com a denominação de Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara/Lobrigos, que tem a sua sede social no lugar de Pombal, freguesia de São João de Lobrigos, concelho de Santa Marta de Penaguião, a qual tem por objecto promover actividades culturais e recreativas e organizar e levar a efeito actividades como a angariação de fundos para a realização de festas. São seus órgãos sociais: a assembleia geral, cuja mesa é composta por três associados, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário; a direcção, que é composta por cinco associados, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, e o conselho fiscal, que é composto por três associados, sendo um presidente, um secretário e um relator. A associação obriga-se com a intervenção conjunta de dois membros da direcção, sendo o património social as quotizações mensais dos associados, com a duração por tempo indeterminado.

Vai em conformidade com o original, declarando-se que na parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou restrinja a parte transcrita.

13 de Setembro de 2007. — A Segunda-Ajudante Destacada, *Maria de Lurdes Mendonça Lameiras e Silva Moura*.

2611055044

CORREIA & VIEGAS — SGFII, S. A.

Balancete n.º 161/2007

Sede: Urbanização Horta dos Pardais, Edifício Palmeira, lote 2, loja F, bloco C, Faro.
Capital social: € 375 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro sob o n.º 5080/20040305.
Identificação de pessoa colectiva n.º 503052744.

Balanço em base individual (NCA)

Rubricas da instrução n.º 23/2004	Notas/quadros anexos	30 de Setembro de 2007			30 de Setembro de 2006 — Período anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3=1-2	
Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	(a) 250	0	250 000	250
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	(b) 872,72	0	872,72	2 199,20
13+150+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +198 ⁽¹⁾ +3303+3310 ⁽¹⁾ +34 018 ⁽¹⁾ +3408 ⁽¹⁾ -350-3520-5210 ⁽¹⁾ -35 221 ⁽¹⁾ -3531 ⁽¹⁾ -5300-53 028 ⁽¹⁾ -3710	Aplicações em instituições de crédito ...	0		0	0
27-3581 ⁽¹⁾ -360 ⁽¹⁾	Outros activos tangíveis	(c) 479 831,45	105 936,85	373 894,60	399 274,81
300	Activos por impostos correntes	(d) 743,06	0	743,06	0
12+157+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +198 ⁽¹⁾ +31+32+3302+3308+3310 ⁽¹⁾ +338+3408 ⁽¹⁾ +348 ⁽¹⁾ -3584-3525-371 ⁽¹⁾ +50 ⁽¹⁾ (²)-5210 ⁽¹⁾ -5304-5308 ⁽¹⁾ +54 ⁽¹⁾ (³)	Outros activos	(e) 101 014,76	0	101 014,76	63 082,13
	Total do activo			476 775,14	464 806,14

Rubricas da instrução n.º 23/2004	Notas/quadros anexos	30 de Setembro de 2007	30 de Setembro de 2006	
Passivo				
51-3311 ⁽¹⁾ -3417-3418+50 ⁽¹⁾ (²)+5207+5208+5211 ⁽¹⁾ +528+538-5388+5318 ⁽¹⁾ +54 ⁽¹⁾ (³)	Outros passivos	(f)	37 415,82	34 474,75
	Total do passivo		37 415,82	34 474,75

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004	Notas/quadros anexos	30 de Setembro de 2007	30 de Setembro de 2006
Capital			
55	Capital	(g) 375 000,00	375 000,00
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	(h) 46 080,79	44 999,32
	Resultado do exercício	(i) 18 278,53	10 332,07
	Total do capital	439 359,32	430 331,39
	Total do passivo e capital	476 775,14	464 806,14

Nota. — O balanço trimestral apenas inclui as rubricas que apresentam movimento.

10 de Outubro de 2007. — Pela Administração, *João Manuel V. Correia*. — O Técnico Oficial de Contas, *João Carlos S. Gonçalves Jesus*.
2611055026

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S. A.

Anúncio n.º 7059/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Identificação de pessoa colectiva n.º 501776311; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 29/20050907.

Certifico que foi registada a alteração de pacto da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 4.º

O capital social é de € 500 000 e encontra-se totalmente subscrito e realizado, representado por 500 000 acções nominativas com o valor nominal de € 1 cada, distribuído conforme consentido em deliberação de assembleia geral e posteriormente comunicado à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2007. — A Ajudante, *Maria Irene Palma*.
3000228178

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE COMBATENTES

Anúncio (extracto) n.º 7060/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 24 de Setembro de 2007, a fl. 19 do livro n.º 62-I do Cartório Notarial de Maria Manuela de Figueiredo Almeida, foi constituída uma associação sob a denominação Federação Portuguesa das Associações de Combatentes, com sede na Escola Conde de Ferreira, na Rua de Conde de Ferreira, freguesia e concelho de Tondela.

A Federação tem por objecto servir de vínculo entre as associações não governamentais de combatentes, representar todas as associações fundadoras e as aderentes, participar em iniciativas que visem a paz e a segurança, promover o culto da Pátria e a honra dos seus símbolos e dos seus heróis, estimular as relações de amizade e respeito dos cidadãos para com as suas Forças Armadas, defender, empenhar-se e lutar pelas justas reivindicações dos combatentes, promover actividades lúdicas e culturais para as associações filiadas e ajudar e apoiar as associações que o solicitem.

Constituem receitas da Federação as quotas de inscrição (jóia) e a quota anual, subscrições ou subsídios, oficiais ou privados, doações, heranças ou legados e respectivos rendimentos e ainda rendimentos de património próprio, donativos e produto de eventos promovidos pela Federação.

São órgãos da Federação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

24 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria Manuela de Figueiredo Almeida*.
2611055070

FUNDAÇÃO PEREIRA DA GAMA

Rectificação n.º 1819/2007

Rectifica-se o anúncio (extracto) n.º 6216/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, no sentido

de passar a constar que o património inicial da Fundação é constituído pela quantia € 50 000 em dinheiro e pelos bens móveis identificados na escritura no valor global de € 200 000.

21 de Setembro de 2007. — A Notária, *Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata*.
2611054934

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PENTECOSTAL

Anúncio (extracto) n.º 7061/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Maio de 2007, exarada a fls. 43 e seguintes do livro de notas n.º 32-A do cartório notarial de Ana Maria Maia Taborda, notária, foi alterado o contrato da associação Igreja Evangélica Assembleia de Deus — Ministério Pentecostal, NIPC 592003388, com sede na Avenida do Brasil, 47, Casal de Cambra, Sintra, da qual consta a seguinte alteração:

«Artigo 5.º

-
- (Mantém-se.)
 - (Mantém-se.)
 - Tomar parte das assembleias ordinárias e extraordinárias.

Artigo 4.º

- (Mantém-se.)
- (Mantém-se.)
- (Mantém-se.)
- A direcção exercerá as suas funções gratuitamente ou remuneradas, conforme for decidido pela assembleia geral.»

Que, desta forma, dá como alterados os estatutos da referida sociedade.

29 de Maio de 2007. — A Notária, *Ana Maria Maia Taborda*.
2611054908

LIDH — INSTITUTO LUSO-ILÍRIO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

Anúncio (extracto) n.º 7062/2007

Certifico que foi constituída uma associação denominada LIDH — Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano, por escritura pública lavrada no dia 25 de Julho de 2007, a fl. 90 do livro n.º 7 de notas para escrituras diversas do cartório notarial a cargo de Maria Leonor Lopes dos Santos, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«1 — A associação tem a sua sede no Livramento, freguesia da Azeira, concelho de Mafra.

A associação tem por objecto investigar, implementar e promover acções de carácter científico, técnico, cultural, desportivo e empresarial nos diversos domínios que promovam a cooperação e desenvolvimento sócio-económico.

2 — Para o efeito, são atribuições do Instituto:

- Propor e promover novos modelos teórico-práticos de educação, formação e treino desportivo;

b) Promover acções de formação para o desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e sociais, privilegiando métodos de aprendizagem experiencial, sobretudo no *interface* com os ambientes náuticos;

c) Aprofundar áreas específicas de formação para a cidadania, preparação para a vida familiar e casamento, sexualidade e educação parental;

d) Promover acções regulares de formação dos agentes formativos e educativos;

e) Produzir e publicar, para suporte dos modelos pedagógicos e acções de formação, materiais didácticos tais como manuais, livros, CD, DVD, entre outros;

f) Propor e promover modelos de parcerias entre os agentes educativos família, escola e comunidade;

g) Constituir uma plataforma de comunicação e interacção institucional de forma a intensificar a troca de informação entre entidades, singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, unidas por interesses comuns, com vista à cooperação e desenvolvimento;

h) Desenvolver estudos e projectos de investigação e desenvolvimento (I&D) no âmbito enunciado nos pontos anteriores.»

10 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria Leonor Lopes dos Santos*.
2611055037



PARTE L

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 20 268/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Setembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), os procedimentos concursais de selecção para o provimento dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, correspondentes às direcções de serviço previstas na Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril — director de serviços de Combustíveis e director de serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo.

25 de Setembro de 2007. — O Director-Geral de Energia e Geologia, *Miguel Barreto*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 20 269/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo dirigente intermédio do 1.º grau — Cargo de secretário da Faculdade

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 6 de Junho de 2007, faz-se público que a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo de direcção intermédia do 1.º grau: secretário da Faculdade.

2 — Área de actuação — aos titulares de cargos de direcção intermédia do 1.º grau — cargo de secretário, equiparado a director de serviços, compete o exercício das funções definidas no anexo II da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 40.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 2004, e no Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Licenciatura em Direito, Ciências Sociais ou Economia, sendo requisito preferencial pós-graduação em Administração e Políticas Públicas;

b) Experiência profissional no âmbito da gestão administrativa, financeira, patrimonial, académica, de recursos humanos e expediente;

c) Experiência de pesquisa, análise, aplicação e desenvolvimento de indicadores de gestão que exijam conhecimentos especializados

e uma visão global do sistema educativo da Administração Pública em geral e do ensino superior em particular;

d) Experiência relevante na elaboração de processos concursais/cadernos de encargos no âmbito da Administração Pública;

e) Participação em júris de concursos e comissões de análise de concursos públicos e contratação de empresas para fornecimento de bens, prestação de serviços e realização de empreitadas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes, com carácter eliminatório:

- Avaliação curricular;
- Entrevista pública.

6 — Composição do júri:

Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciada Maria Teresa Pinheiro Rodrigues Caetano Mascarenhas de Lemos, administradora dos Serviços da Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciada Margarida Maria Teixeira Lopes Cepêda, secretária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo oficial, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Divisão de Recursos Humanos (das 9 horas e 30 minutos às 16 horas), sita no Campo dos Mártires da Pátria, 130, Campo de Santana, 1056-069 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, dirigido ao director da Faculdade de Ciências Médicas, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros documentos que o candidato entenda meritórios para a apreciação da candidatura.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — O aviso dos procedimentos concursais será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, e em órgão de imprensa de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

17 de Setembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**Aviso n.º 20 270/2007****Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão Financeira (cargo de direcção intermédia do 2.º grau)**

José Pedro Parreira Cardoso, presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, faz público que, por seu despacho de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na bolsa de emprego público disponível na Internet (www.bep.pt), procedimento concursal para provimento do cargo dirigente supramencionado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Prazo de validade — o procedimento é válido para o cargo posto a concurso, cessando com o seu provimento.

2 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos Paços do Município, na cidade de Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no âmbito das competências previstas para a Divisão Financeira constantes do artigo 31.º da orgânica desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, apêndice n.º 44, de 11 de Abril de 2001, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

4 — Vencimento — o vencimento é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de € 2487,93, correspondente a 70% do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acresce os demais abonos e regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos constantes no artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004 e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 supra-referenciado.

6 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Economia, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização.

7 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004).

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do júri — Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9700-857 Angra do Heroísmo (telefone: 295212131; fax: 295212107; e-mail: pepessoal@cm-ah.pt), entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a morada indicada.

Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone), habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, acima citada, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 supramencionado.

8.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e experiência profissionais, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

8.4 — Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos, pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respectivos originais.

9 — Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores, de 0 a 20 valores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

b) Entrevista pública de selecção — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência profissional, interesse e motivação profissional, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de expressão e argumentação.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Selecção — a escolha deverá recair no candidato que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço pela aplicação dos métodos de selecção acima indicados.

11 — O júri do procedimento tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Isabel de Melo Correia, directora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Vogais — Cláudia Isabel Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, chefe da Divisão Financeira dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, e Rui Duarte Gonçalves Luís, indicado pela Delegação dos Açores da Ordem dos Economistas.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação,

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

2611055312

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**Aviso n.º 20 271/2007****Procedimentos concursais para o provimento dos cargos de chefe de divisão de Reabilitação de Edifícios e de chefe de divisão de Gestão Desportiva**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despachos proferidos em 29 de Agosto e em 3 de Setembro de 2007, respectivamente pelo vereador dos Recursos Humanos, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, ao abrigo da competência que lhe foi delegada para a gestão dos recursos humanos pelo despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicado em 3 de Novembro de 2005 através do edital n.º 393/2005, e pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, no âmbito da competência própria, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicação da vaga na bolsa de emprego público, os procedimentos concursais para o provimento dos seguintes cargos:

Concurso I — chefe de divisão de Reabilitação de Edifícios;

Concurso II — chefe de divisão de Gestão Desportiva.

Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20

de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

1 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

3 — O vencimento é de € 2487,93, correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

4 — Os métodos de selecção a aplicar em todos os concursos serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

4.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

4.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e argumentação.

4.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam dos despachos de abertura dos presentes procedimentos, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado) na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra) das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 8 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção. Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissionais, declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra).

6 — Concurso 1 — chefe de divisão de Reabilitação de Edifícios:

6.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Reabilitação de Edifícios (constantes do artigo 64.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

6.2 — Perfil pretendido — funcionários habilitados com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções ao nível da reabilitação de edifícios, bem

como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

6.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Vogais:

Engenheira Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, directora do Departamento de Habitação.

Prof. Doutor Eduardo Nuno Brito Santos Júlio, do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

7 — Concurso II — chefe de divisão de Gestão Desportiva:

7.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Gestão Desportiva (constantes do artigo 73.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

7.2 — Perfil pretendido — funcionários habilitados com licenciatura na área do desporto e da educação física, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções na área desportiva, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

7.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Luís Nuno Ranito da Costa Providência, vereador do pelouro do Desporto.

Vogais:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Prof. Doutor Manuel João Coelho e Silva, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

26 de Setembro de 2007. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

2611054929

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 20 272/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 29 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Ciências do Desporto, experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifícios sede do município de Silves.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Habilitações académicas (*HA*):

Licenciatura — 16 valores;
 Mestrado — 18 valores;
 Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias e dirigentes, com o limite de 20 valores.

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores.

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;
 Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;
 Com duração até setenta horas — 16 valores;
 Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;
 Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores.

Experiência profissional (*EP*) — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 14 valores;

em que a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que, por cada ano complementar, acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular, e versará os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e a programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar, apreciando, observando e ponderando consciente e criteriosamente o que existe de melhor e pior, propondo novas formas de trabalho;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade de estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear

o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as tarefas e responsabilidades por estes exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jóia Boal Pontes, chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Professor João Francisco Felizardo Viegas, docente do INUAF.

1.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral.

2.º vogal suplente — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611054844

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750